

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

**EDITAL Nº 275/2025 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DEFINITIVAS E JUSTIFICATIVAS PARA
MANUTENÇÃO/ ALTERAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - IFFAR–RS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021 e reconduzida pelo Decreto Presidencial de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, a Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 7.312/2010, a Lei nº 12.772/2012, o Decreto nº 9.739/2019 e demais regramentos pertinentes, por este edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DAS JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ ALTERAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1.1. A Comissão de Concursos realizou a avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos durante o período de 09 a 11/06/2025, decidindo o que consta no Anexo I deste edital.

2. DAS NOTAS DEFINITIVAS

2.1. As Notas Definitivas da Prova de Desempenho Didático encontram-se no Anexo II deste edital.

3. DOS ANEXOS

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares;

ANEXO II – Notas Definitivas.

Santa Maria, 25 de junho 2025.

Nidia Heringer,

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar



ANEXO I – Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares

Primeiramente, cabe esclarecer a todos os candidatos recursantes que a Prova de Desempenho Didático é uma etapa estratégica que visa avaliar as condições dos candidatos para desempenho do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**.

Através da elaboração e apresentação de uma aula, o candidato tem a oportunidade de demonstrar para a Banca Examinadora o seu preparo para o exercício Docente. Nesse sentido, a Avaliação da Prova de Desempenho Didático foi dividida em sete critérios, conforme Espelho de Correção da Prova de Desempenho Didático, extremamente importantes informados no **Edital nº 472/2024 – Anexo IV**, conforme exposto a seguir:

1. Plano de Aula: instrumento que traduz a competência teórica do professor. Deve estar criteriosamente adequado ao tema, ao ano/semestre ou ao nível dos alunos e aos demais componentes necessários. Visa, ainda, assegurar que os objetivos, o conteúdo programático, a metodologia e os recursos sejam consistentes, contextualizados e adequados ao desenvolvimento da aula.

2. Introdução: a introdução de uma aula é o momento de sensibilizar e desafiar os alunos para o estudo proposto, procurando mobilizar a turma para as atividades que serão desenvolvidas. Trata-se da proposta de uma prática social inicial, que consiste na preparação, na motivação do aluno, na interação e na conexão da construção do conhecimento. É uma primeira leitura da realidade, um contato inicial com o tema a ser estudado.

3. Desenvolvimento: o desenvolvimento da aula deve guardar coerência entre a perspectiva metodológica e o que será proposto como dinâmica na sala. O desenvolvimento do tema é a organização da aula, uma espécie de roteiro de como ela será conduzida. Inclui-se nesse critério a apresentação de estrutura lógica do conteúdo, analogias, postura adequada do professor, comunicação, desenvoltura entre outros.

4. Metodologia: a metodologia consiste nos métodos escolhidos pelo professor para orientar o aprendizado do aluno, são os caminhos que ele escolherá para conduzir a aula. Essa parte da aula é de fundamental importância, pois a estratégia utilizada pelo professor pode tanto funcionar como um grande agente motivador quanto desestimular totalmente o aluno, demonstrando domínio sobre o tema.

5. Recursos Didáticos: os recursos didáticos são materiais de apoio que auxiliam o professor de forma pedagógica, facilitando o desenvolver da aula. Tais recursos também são utilizados para motivar os alunos e despertar o interesse deles no tema abordado.

6. Fechamento: o fechamento da aula é importante para, entre outras possibilidades, avaliar o processo de aprendizagem e o conhecimento adquirido pelo aluno naquela aula. É no fechamento que se observa se está ocorrendo ou não avanço na aprendizagem, e que se faz a conclusão da ideia proposta naquele momento, além do registro e da retomada da aula quando necessário.

7. Avaliação: a avaliação é o momento em que o professor verifica se os objetivos da aula foram atingidos. Nesse sentido, no momento da avaliação, o professor geralmente propõe questões, questionários, atividades extraclasse, etc., de forma a poder acompanhar o desenvolvimento e o grau de conhecimento do aluno sobre os temas abordados.

Todos os temas propostos para a apresentação da aula simulada estavam indicados no conteúdo programático de cada cargo pretendido, conforme Edital nº 229/2025 – Orientações Gerais para a Prova de Desempenho Didático e Divulgação da Nominata das Bancas Avaliadoras.

Sendo assim, todos os resultados divulgados foram definidos com base nos parâmetros objetivos do Plano de Aula e da Apresentação, distribuídos nos itens acima especificados.

Plano de Aula (15 PONTOS)

1 - PROTOCOLO (95658416514) - INSCRIÇÃO (95604249992)

ITEM 1.2 - NOTA 6,00 MANTIDA. Prezada Candidata, em análise do recurso interposto, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, pois observou-se que, no plano de aula apresentado, não houve a devida explicitação, de forma clara, objetiva e detalhada, dos conteúdos e dos objetivos a serem desenvolvidos em sala. A ausência dessa definição compromete a coerência entre o planejamento e a execução da aula, dificultando a identificação da intencionalidade pedagógica e a avaliação do alinhamento entre os objetivos, os conteúdos e as estratégias de ensino. Diante disso, a pontuação atribuída permanece inalterada.

2 - PROTOCOLO (95658416884) - INSCRIÇÃO (95604241503)

ITEM 1.1 - NOTA 4,16 MANTIDA. Prezado Candidato, em análise do recurso interposto, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: Embora o plano de aula tenha apresentado algumas informações gerais, verifica-se que os conteúdos e os objetivos a serem trabalhados em sala de aula não foram descritos de forma clara, objetiva e detalhada, como exige o critério avaliado. A falta dessa delimitação prejudica a compreensão da intencionalidade pedagógica e compromete o alinhamento entre planejamento, execução e avaliação da aula. Destaca-se que a definição clara dos conteúdos e dos objetivos é fundamental para orientar o desenvolvimento das atividades e garantir a coerência didático-metodológica da proposta. Diante do exposto, a nota atribuída ao item permanece inalterada.

ITEM 1.2 - NOTA 4,16 MANTIDA. Prezada Candidata, em análise do recurso interposto, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: Embora o plano de aula tenha apresentado algumas informações gerais, verifica-se que os conteúdos e os objetivos a serem trabalhados em sala de aula não foram descritos de forma clara, objetiva e detalhada, como exige o critério avaliado. A falta dessa delimitação prejudica a compreensão da intencionalidade pedagógica e compromete o alinhamento entre planejamento, execução e avaliação da aula. Destaca-se que a definição clara dos conteúdos e dos objetivos é fundamental para orientar o desenvolvimento das atividades e garantir a coerência didático-metodológica da proposta. Diante do exposto, a nota atribuída ao item permanece inalterada.

3 - PROTOCOLO (95658417043) - INSCRIÇÃO (95604242284)

ITEM 1.1 - NOTA 6,50 MANTIDA. Prezada Candidata, em análise do recurso interposto, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: Embora o plano de aula apresentado contemple os aspectos formais exigidos, como definição de objetivos, conteúdos e metodologia, a execução da aula revelou uma predominância excessiva da abordagem teórica, com pouca ou nenhuma valorização de estratégias que favorecessem a interação com os alunos. É importante destacar que o critério avaliado contempla, além da exposição de conteúdos, a promoção de momentos efetivos de participação discente, oportunizando o protagonismo dos estudantes no processo de construção do conhecimento. Durante a aula, a ausência de atividades dialógicas, questionamentos dirigidos ou outras estratégias interativas prejudicou a mobilização dos alunos, limitando o alcance pedagógico da proposta. Diante disso, a banca mantém a nota originalmente atribuída.

ITEM 1.2 - NOTA 7,00 MANTIDA. Prezada Candidata, em análise do recurso interposto, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, considerando que, embora o conteúdo teórico tenha sido abordado com clareza, a condução da aula não contemplou práticas pedagógicas que favorecessem a participação ativa dos alunos. Reitera-se a importância de articular teoria e prática de forma equilibrada, promovendo maior interação e protagonismo discente, o que não foi observado durante a execução da aula. Dessa forma, a nota atribuída permanece inalterada.

4 - PROTOCOLO (95658417832) - INSCRIÇÃO (95604241251)

ITEM 1.2 - NOTA 5,00 MANTIDA. Prezada Candidata, em análise do recurso interposto, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, pois embora o candidato tenha seguido as fases previstas no plano de aula, essas etapas não atenderam adequadamente ao objetivo central da temática sorteada previamente. Dessa forma, a abordagem apresentada não correspondeu às exigências específicas do tema, o que justifica a manutenção da nota atribuída.

ITEM 1.1 - NOTA 5,50 MANTIDA. Prezada Candidata, em análise do recurso, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, pois a abordagem metodológica apresentada no plano de aula não correspondeu adequadamente ao tema sorteado, intitulado "Ensino-aprendizagem de Botânica: recursos didáticos e metodologia". Dessa forma, verifica-se que os procedimentos didáticos propostos não atenderam minimamente às especificidades e demandas do tema, justificando a manutenção da nota atribuída.

5 - PROTOCOLO (95658416455) - INSCRIÇÃO (95605251945)

ITEM 1.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. O plano de aula deve apresentar, de forma clara e organizada, os seguintes itens em seções separadas: Objetivos, Conteúdos, Metodologia, Recursos Didáticos, Atividades, Avaliação e Referenciais, conforme estabelecido no edital. No entanto, o plano avaliado apresenta limitações significativas em sua estrutura e conteúdo. Observa-se que os recursos didáticos estão

descritos de maneira dentro do item Metodologia. No entanto, a Metodologia apresentada refere-se à disciplina como um todo, e não à aula específica abordada no plano. Desta forma estes itens não são contemplados no plano de aula. Não há uma descrição específica das atividades que os alunos irão realizar durante a aula (ex: estudo de caso, trabalho em grupo, prática laboratorial, etc.). O texto menciona "atividades externas" ocorrerão, que não contemplarão a aula ministrada.

ITEM 1.2 - NOTA 0,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Os procedimentos da ação docente, como: Introdução, Desenvolvimento e Fechamento da aula, não foram apresentados no material escrito, e este se configura independente a exposição oral durante a aula. Portanto, o candidato não descreve por escrito como acontece a ação docente, ou seja, não explicita como conduz a aula, como mobiliza os conhecimentos prévios dos estudantes, como organiza as atividades propostas, como intervém pedagogicamente durante o processo e como encerra e retoma os conteúdos trabalhados. Esses elementos são fundamentais para compreender a intencionalidade pedagógica e o papel ativo da docente no processo de ensino-aprendizagem.

6 - PROTOCOLO (95658416901) - INSCRIÇÃO (95605250338)

ITEM 1.2 - NOTA 0,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme o edital o plano precisa estabelecer os procedimentos da ação docente como: Introdução, Desenvolvimento e Fechamento da aula. No referido item, é avaliado exclusivamente o plano de aula (escrito), e não a ação docente realizada durante o momento do desempenho didático. No entanto, observa-se que a ação docente não está contemplada no plano de aula (escrito), ou seja, não há descrição de como a docente conduz a aula, organiza e media as atividades, mobiliza os saberes prévios dos estudantes, intervém pedagogicamente ao longo do processo e realiza o fechamento dos conteúdos trabalhados. Dessa forma, o plano carece de elementos que evidenciem a prática pedagógica intencional, sendo insuficiente para demonstrar, de forma clara, o desenvolvimento efetivo da ação docente.

7 - PROTOCOLO (95658416955) - INSCRIÇÃO (95605254142)

ITEM 1.1 - NOTA 6,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Ao avaliar o plano de ensino observa-se que não foi apresentado o item Atividade como item específico, de forma adequada conforme o edital (01 - PLANO DE AULA-Apresenta objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais.). No item procedimento metodológico consta somente a citação de lista de exercícios de fixação a ser realizada em horário extraclasse.

8 - PROTOCOLO (95658417298) - INSCRIÇÃO (95605259848)

ITEM 1.1 - NOTA 7,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Ao avaliar o plano de ensino (escrito), observa-se que o item Atividade não foi apresentado de forma específica e adequada, conforme previsto no edital (Item 01 - PLANO DE AULA: apresenta objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais). O conteúdo referente à atividade encontra-se inserido apenas dentro do item Avaliação. Além disso, o item avaliação não detalha de como o aluno seria avaliado na referida atividade, o que compromete a clareza e a organização do plano.

9 - PROTOCOLO (95658417713) - INSCRIÇÃO (95605260208)

ITEM 1.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Ao avaliar o plano de ensino, observa-se que o item Atividade não foi apresentado de forma específica e adequada, conforme previsto no edital (Item 01 - PLANO DE AULA: apresenta objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais). Além disso, os conteúdos referentes ao tema da aula "Fruta em calda" não foram devidamente detalhados. A Atividade mencionada no item Avaliação é apenas citada, sem explicação ou desenvolvimento, ou seja, não apresenta conteúdo concreto. Ressalta-se ainda que a execução descrita no item Recurso não se enquadra como parte do plano de aula.

10 - PROTOCOLO (95658417863) - INSCRIÇÃO (95605239729)

ITEM 1.2 - NOTA 3,83 ALTERADA PARA 4,50. A banca defere parcialmente o recurso. Os procedimentos da ação docente, como: Introdução, Desenvolvimento e Fechamento da aula, não foram apresentados, mas poderiam ser superficialmente contemplados dentro do item Desenvolvimento do Tema. Portanto, a candidata atende parcialmente, pois não descreve como acontece a ação docente, ou seja, não explicita como conduz a aula, como mobiliza os conhecimentos prévios dos estudantes, como organiza as atividades propostas, como intervém pedagogicamente durante o processo e como encerra e retoma os conteúdos trabalhados. Esses elementos são fundamentais para compreender a intencionalidade pedagógica e o papel ativo da docente no processo de ensino-aprendizagem.

11 - PROTOCOLO (95658417869) - INSCRIÇÃO (95605241270)

ITEM 1.2 - NOTA 0,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Os procedimentos da ação docente, como: Introdução, Desenvolvimento e Fechamento da aula, não foram apresentados no material escrito, e este se configura independente da exposição oral durante a aula. Portanto, o candidato não descreve por escrito como acontece a ação docente em cada um dos momentos, ou seja, não há um detalhamento de como a aula será organizada em termos de tempo e estrutura, como conduz a aula, como mobiliza os conhecimentos prévios dos estudantes, como organiza as atividades propostas, como intervém pedagogicamente durante o processo e como encerra e retoma os conteúdos trabalhados. Esses elementos são fundamentais para compreender a intencionalidade pedagógica e o papel ativo da docente no processo de ensino-aprendizagem. Ou seja, o candidato apresentou somente o conteúdo e não a AÇÃO.

ITEM 1.1 - NOTA 5,16 ALTERADA PARA 6,00. A banca defere parcialmente o recurso. O plano de aula deve apresentar, de forma clara e organizada, os seguintes itens específicos: Objetivos, Conteúdos,

Metodologia, Recursos Didáticos, Atividades, Avaliação e Referenciais, conforme estabelecido no edital. Observa-se que os recursos didáticos estão citadas dentro do item Procedimento Didático e Metodológico. Além disso, as atividades também estão citadas dentro do item Procedimento Didático e Metodológico e do item Avaliação. Essa apresentação compromete a clareza e dificulta a identificação dos elementos essenciais do plano. Ressalta-se ainda que o texto mencionado no recurso como uma "Atividade" ("Destaca atividade de revisão inicial") não consta no plano de aula escrito e entregue à banca, não sendo possível considerar tal informação. A atividade proposta para a aula — uma produção escrita de caráter reflexivo — aparece como parte do item "Procedimento Didático e Metodológico" e do item "Avaliação", mas não está relacionada diretamente ao item Atividade, que representa um momento distinto no plano. Ou seja, a atividade tem caráter formativo, enquanto a avaliação deve ser apresentada de forma autônoma, com critérios e objetivos específicos. Dessa forma, o plano de aula não apresenta os itens exigidos de forma clara, separada e estruturada.

12 - PROTOCOLO (95658416809) - INSCRIÇÃO (95606252584)

ITEM 1.1 - NOTA 5,50 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 a banca esclarece: a avaliação de desempenho didático foi estruturada a partir dos critérios elencados em edital e apoiou-se em referenciais do campo da educação e do conhecimento específico para atribuir as notas. Posto isso, sobre o "Plano de Aula" o qual é compreendido na perspectiva do planejamento, partimos do pressuposto de que: O planejamento é uma mediação teórico-metodológica para a ação, que em função de tal mediação passa a ser consciente e intencional. Tem por finalidade procurar fazer algo vir à tona, fazer acontecer, concretizar. E para isso é necessário "amarrar", "condicionar", estabelecer as condições - objetivas e subjetivas - prevendo o desenvolvimento da ação no tempo. O que vem primeiro, o que vem em seguida, no espaço onde vai ser feita, as condições materiais, que recursos, materiais e equipamentos serão necessários, e políticas, relações de poder, negociações e estruturas, bem como a disposição interior, desejo e mobilização, para que aconteça (Vasconcellos, 2012, p. 79). Vasconcellos (2012), ainda contribui substancialmente com os conhecimentos no campo ao apresentar a seguinte definição para plano de aula: O plano de aula é a proposta de trabalho do professor para uma determinada aula ou conjunto de aulas. Corresponde ao nível de maior detalhamento e objetividade do processo de planejamento didático. É a orientação para o que fazer cotidiano. [...] Devemos destacar a necessidade de uma visão geral em relação ao que vai ser detalhado na aula. Se uma parte não está bem planejada, corre-se o risco de se ocupar muito tempo com outra, até com uma estratégia inconsciente do professor, mas prejudicando naturalmente os alunos (Vasconcellos, 2012, p. 148). Desse modo, avaliação do item 1.1 Referente ao Plano de Aula apresenta: Objetivos, Conteúdos, Metodologia, Recursos didáticos, Atividades, Avaliação e Referenciais, além de considerar os tópicos supracitados, também considerou a qualidade do detalhamento das informações contidas no plano. Posto isso, a apresentação dos elementos no plano de aula está condicionada a conformidade e consistência dos mesmos com o tema em questão, sendo que cada um dos elementos abordados no plano deve ser apresentado de forma detalhada, evidente e abordar todas as explicações cabíveis para a execução do mesmo. Destacamos os seguintes elementos: não descreve de forma evidente a avaliação para a aula em questão, uma vez que, não torna evidente os critérios que venham a formar a composição da avaliação, portanto, inconsistente; e o critério de avaliação é amplo e genérico pois a questão de avaliação não é evidenciada. Dessa forma, a banca conclui que os critérios utilizados na avaliação foram aplicados de maneira coerente e permanecem inalterados. Decisão do pedido do recurso: indeferido. Referência: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. São Paulo: Libertad, 2012.

ITEM 1.2 - NOTA 4,16 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, aspectos 1.2, a banca esclarece: os procedimentos da ação docente, para além de constarem em tópicos, exigem detalhamento e descrição da condução da aula. Conforme plano de aula entregue à banca, os itens sinalizados no argumento do recurso não estão contemplados no documento. Acrescenta-se que para Vasconcellos (2012) os procedimentos estão relacionados à metodologia, ao caminho escolhido para desenvolver a aula com vistas a atender ao objetivo previamente estabelecido. No plano apresentando a metodologia está expressa em uma linha. Além disso, acrescenta-se inconsistências que justificam a manutenção da nota atribuída: o tópico em questão avalia os procedimentos de ação docente estabelecidos no plano de aula, e, contudo, o plano não estabelece procedimentos evidentes e explícitos de introdução, desenvolvimento e fechamento de aula, isto é, quais elementos constituem cada uma dessas etapas, destacando limites, interfaces e continuidade da sequência lógica da aula. A delimitação e explicação adicional apresentada na justificativa do recurso do candidato sobre a introdução, desenvolvimento e fechamento de aula não aparecem de forma explícita e detalhada no plano de aula. Dessa forma, a banca conclui que os critérios utilizados na avaliação foram aplicados de maneira coerente e permanecem inalterados. Decisão do pedido do recurso: indeferido. Referência: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. São Paulo: Libertad, 2012.

13 - PROTOCOLO (95658416856) - INSCRIÇÃO (95606255087)

ITEM 1.1 - NOTA 5,50 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 a banca esclarece: a avaliação de desempenho didático foi estruturada a partir dos critérios elencados em edital e apoiou-se em referenciais do campo da educação e do conhecimento específico para atribuir as notas. Posto isso, sobre o "Plano de Aula" o qual é compreendido na perspectiva do planejamento, partimos do pressuposto de que: O planejamento é uma mediação teórico-metodológica para a ação, que em função de tal mediação passa a ser consciente e intencional. Tem por finalidade procurar fazer algo vir à tona, fazer acontecer, concretizar. E para isso é necessário "amarrar", "condicionar", estabelecer as condições - objetivas e subjetivas - prevendo o desenvolvimento da ação no tempo. O que vem primeiro, o que vem em seguida, no espaço onde vai ser feita, as condições materiais, que recursos, materiais e equipamentos serão necessários, e políticas, relações de poder, negociações e estruturas, bem como a disposição interior, desejo e mobilização, para que aconteça (Vasconcellos, 2012, p. 79). Vasconcellos (2012) ainda contribui substancialmente com os conhecimentos no campo ao apresentar a seguinte definição para plano de aula: O plano de aula é a proposta de trabalho do professor para uma determinada aula ou conjunto de aulas. Corresponde ao nível de maior detalhamento e objetividade do processo de planejamento didático. É a orientação para o que fazer cotidiano. [...] Devemos destacar a necessidade de uma visão geral em relação ao que vai ser detalhado na aula. Se uma parte não está bem planejada, corre-se o risco de se ocupar muito tempo com outra, até com uma estratégia inconsciente do professor, mas prejudicando naturalmente os alunos (Vasconcellos, 2012, p. 148). Desse modo, avaliação do item 1.1 Referente ao Plano de Aula apresenta: Objetivos, Conteúdos, Metodologia, Recursos didáticos, Atividades, Avaliação e Referenciais, além de considerar os tópicos supracitados, também considerou a qualidade do detalhamento das informações referentes ao plano. Acrescenta-se os seguintes elementos: ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina, apresenta três objetivos específicos, mas não estabelece um objetivo geral que norteie o plano de aula; foi apresentada uma aplicação de atividade (dentro do campo de procedimentos metodológicos), contudo de forma abrangente e superficial, não sendo apresentada de forma evidente a atividade a ser desenvolvida; e a apresentação da avaliação para a aula em questão não torna evidente os critérios que venham a formar a composição da avaliação, portanto, inconsistente. Dessa forma, a banca conclui que os critérios utilizados na avaliação foram aplicados de maneira coerente e permanecem inalterados. Decisão do pedido do recurso: indeferido. Referência: VASCONCELLOS,

Celso dos Santos. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. São Paulo: Libertad, 2012.

ITEM 1.2 - NOTA 4,50 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, aspectos 1.2, a banca esclarece: os procedimentos da ação docente, para além de constarem em tópicos, exigem detalhamento e descrição da condução da aula. Conforme plano de aula entregue à banca, os itens sinalizados no argumento do recurso não aparecem de forma evidente em tópicos. Acrescenta-se que para Vasconcellos (2012) os procedimentos estão relacionados à metodologia, ao caminho escolhido para desenvolver a aula com vistas a atender ao objetivo previamente estabelecido. No plano apresentando, destacam-se as seguintes inconsistências que justificam a manutenção da nota atribuída: ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina e isso implica nos procedimentos de ação docente estabelecidos no plano de aula. O plano não estabelece procedimentos evidentes e explícitos de introdução, desenvolvimento e fechamento de aula, isto é, quais elementos constituem cada uma dessas etapas, destacando limites, interfaces e continuidade da sequência lógica da aula. Observa-se que no tópico procedimentos metodológicos, são citados três itens amplos, os quais não permitem identificar as estratégias de desenvolvimento da aula proposta. Dessa forma, a banca conclui que os critérios utilizados na avaliação foram aplicados de maneira coerente e permanecem inalterados. Decisão do pedido do recurso: indeferido. Referência: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. São Paulo: Libertad, 2012.

14 - PROTOCOLO (95658417311) - INSCRIÇÃO (95606248859)

ITEM 1.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 a banca esclarece: a avaliação de desempenho didático foi estruturada a partir dos critérios elencados em edital e apoiou-se em referenciais do campo da educação e do conhecimento específico para atribuir as notas. Posto isso, sobre o "Plano de Aula" o qual é empreendido na perspectiva do planejamento, partimos do pressuposto de que: O planejamento é uma mediação teórico-metodológica para a ação, que em função de tal mediação passa a ser consciente e intencional. Tem por finalidade procurar fazer algo vir à tona, fazer acontecer, concretizar. E para isso é necessário "amarrar", "condicionar", estabelecer as condições - objetivas e subjetivas - prevendo o desenvolvimento da ação no tempo (o que vem primeiro, o que vem em seguida), no espaço (onde vai ser feita), as condições materiais (que recursos, materiais e equipamentos serão necessários) e políticas (relações de poder, negociações e estruturas) bem como a disposição interior (desejo e mobilização), para que aconteça (Vasconcellos, 2012, p 79). Vasconcellos (2012) ainda contribui substancialmente com os conhecimentos no campo ao apresentar a seguinte definição para plano de aula: O plano de aula é a proposta de trabalho do professor para uma determinada aula ou conjunto de aulas[...]. Corresponde ao nível de maior detalhamento e objetividade do processo de planejamento didático. É a orientação para o que fazer cotidiano. [...] Devemos destacar a necessidade de uma visão geral em relação ao que vai ser detalhado na aula. Se uma parte não está bem planejada, corre-se o risco de se ocupar muito tempo com outra, até com uma estratégia inconsciente do professor, mas prejudicando naturalmente os alunos. (Vasconcellos, 2012, p 148) Desse modo, avaliação do item "1.1 Referente ao Plano de Aula apresenta: Objetivos, Conteúdos, Metodologia, Recursos didáticos, Atividades, Avaliação e Referenciais", além de considerar os tópicos supracitados, também considerou a qualidade do detalhamento das informações referentes ao plano. Acrescenta-se que identificamos inconsistências que endossam a manutenção da nota atribuída. Destacamos os seguintes elementos: ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina, foi apresentada uma proposta de atividade complementar para a próxima aula, contudo atividades não foram propostas e/ou desenvolvidas na aula em questão; e o plano não apresenta a respectiva avaliação para a aula em questão, não estando evidente conseqüentemente critérios e pesos que formam a composição da avaliação. Dessa forma, a banca conclui que os critérios utilizados na avaliação foram aplicados de maneira coerente e permanecem inalterados. Decisão do pedido do recurso: indeferido. Referência: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. São Paulo: Libertad, 2012.

ITEM 1.2 - NOTA 6,00 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, aspectos 1.2, a banca esclarece: os procedimentos da ação docente, para além de constarem em tópicos, exigem detalhamento e descrição da condução da aula. Conforme plano de aula entregue à banca, os itens sinalizados no argumento do recurso aparecem dentro do tópico conteúdos a serem desenvolvidos. Desse modo, observa-se confusão entre os termos: conteúdos e procedimentos. Acrescenta-se que para Vasconcellos (2012) os procedimentos estão relacionados à metodologia, ao caminho escolhido para desenvolver a aula com vistas a atender ao objetivo previamente estabelecido. No plano apresentando para cada momento da aula, são atribuídos alguns tópicos e delimitado o tempo para cada momento, sem indicar como o professor irá desenvolver cada conceito, além disso, ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina não permite avaliar este item na sua integralidade. Além disso, acrescenta-se inconsistências que justificam a manutenção da nota atribuída: sobre os conteúdos a serem desenvolvidos, na conclusão cita-se a leitura de livros de Contabilidade, a qual é ampla e genérica e não direciona para quais livros em questão e para qual fim específico. Dessa forma, a banca conclui que os critérios utilizados na avaliação foram aplicados de maneira coerente e permanecem inalterados. Decisão do pedido do recurso: indeferido. Referência: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. São Paulo: Libertad, 2012.

15 - PROTOCOLO (95658416556) - INSCRIÇÃO (95607252266)

ITEM 1.1 - NOTA 6,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto, mantendo a decisão original. Embora o plano de aula apresentado contemple os itens formais exigidos pelo edital, observa-se que a candidata incluiu apenas três referências bibliográficas, todas com datas de publicação desatualizadas em relação à temática proposta. Ademais, verificou-se a ausência de referências essenciais e atualizadas para a área de Enfermagem, especialmente no que tange às terminologias e diretrizes técnicas vigentes, como as normativas recentes do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Essa lacuna compromete a fundamentação teórica e a adequação do plano aos parâmetros exigidos, justificando, assim, a manutenção da nota atribuída.

16 - PROTOCOLO (95658416766) - INSCRIÇÃO (95607249980)

ITEM 1.1 - NOTA 4,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto, mantendo a decisão original. Embora o plano de aula apresentado contemple os itens formais exigidos pelo edital, constatou-se que o candidato não abordou integralmente o tema sorteado, que previa o tratamento conjunto do "Cálculo e administração de medicamentos aplicado à Enfermagem". A proposta desenvolvida focou exclusivamente na segurança da administração de medicamentos, deixando de tratar a parte fundamental referente ao cálculo de medicamentos. Essa omissão comprometeu a adequação ao tema exigido pelo concurso, configurando falha significativa no cumprimento do conteúdo previsto. Portanto, justifica-se a manutenção da nota atribuída.

17 - PROTOCOLO (95658416803) - INSCRIÇÃO (95607244281)

ITEM 1.2 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto, justificando a manutenção da nota atribuída ao item avaliado. Ressalta-se que este critério refere-se exclusivamente à análise do plano de aula apresentado pelo candidato, conforme previsto no edital, e não à execução da aula. O plano entregue apresentou estrutura parcial, sem contemplar de forma clara e completa os elementos exigidos, como a adequada definição de objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, estratégias de avaliação e referências. Tais lacunas comprometem a coerência e a qualidade do planejamento, motivo pelo qual a pontuação atribuída permanece inalterada.

18 - PROTOCOLO (95658416862) - INSCRIÇÃO (95607248934)

ITEM 1.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto, considerando que o plano de aula apresentado contempla os itens formais exigidos no edital. No entanto, verificou-se que o candidato não abordou integralmente o tema sorteado, "Cálculo e administração de medicamentos aplicado à Enfermagem". A proposta apresentada concentrou-se exclusivamente na administração de medicamentos, não contemplando a parte relativa ao cálculo de medicamentos, que é componente essencial e obrigatório do tema estabelecido no edital. Essa omissão configura uma falha significativa na adequação da abordagem ao tema proposto, prejudicando a completude e a coerência da aula. Dessa forma, a banca mantém a avaliação realizada, mantendo o indeferimento do recurso.

19 - PROTOCOLO (95658417237) - INSCRIÇÃO (95607258897)

ITEM 1.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída. Embora o plano de aula apresentado contemple os itens formais exigidos no edital, a abordagem dos conteúdos durante a aula evidenciou limitações significativas. A candidata concentrou-se predominantemente na terminologia cirúrgica, deixando de desenvolver uma abordagem mais ampla e contextualizada dos termos técnicos utilizados na Enfermagem de forma geral, conforme esperado para o tema proposto. Tal enfoque restrito comprometeu a abrangência e a profundidade necessárias para o pleno atendimento aos critérios avaliativos, o que justifica a manutenção da decisão da banca.

20 - PROTOCOLO (95658417633) - INSCRIÇÃO (95607240330)

ITEM 1.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. A candidata não apresenta o item "Conteúdo" de forma estruturada e destacada no plano de aula, conforme exige o edital. Os conteúdos aparecem descritos de maneira dispersa, integrados apenas na metodologia e na descrição da dinâmica da aula, o que compromete a clareza e a organização didática da proposta. Essa falta de organização dificulta a compreensão dos objetivos de aprendizagem e prejudica a avaliação precisa do planejamento apresentado, justificando a manutenção da nota.

21 - PROTOCOLO (95658417787) - INSCRIÇÃO (95607258325)

ITEM 1.2 - NOTA 4,50 MANTIDA. Prezada candidata, a banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída, pelos seguintes fundamentos: embora os procedimentos da ação docente tenham sido apresentados, a sua exposição ocorreu de forma desorganizada e não sistematizada, dificultando a compreensão clara e objetiva dos passos didáticos adotados. Além disso, houve uma excessiva quantidade de informações dispersas, o que comprometeu a coerência e a efetividade da apresentação em atender ao critério avaliativo específico. Dessa forma, entende-se que a organização e a clareza na exposição dos procedimentos são essenciais para a avaliação, motivo pelo qual a nota atribuída permanece inalterada.

ITEM 1.1 - NOTA 4,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída, pelos seguintes motivos: o plano de aula apresentado contém excesso de informações que comprometem a clareza, objetividade e coerência exigidas pelo critério avaliativo. Essa abundância de dados dispersos dificulta a compreensão e a organização do conteúdo, prejudicando a estruturação didática necessária para o bom desenvolvimento da aula. Portanto, apesar dos aspectos positivos eventualmente destacados, o plano não atende plenamente aos requisitos formais esperados, o que justifica a manutenção da nota conferida.

22 - PROTOCOLO (95658417867) - INSCRIÇÃO (95607246977)

ITEM 1.2 - NOTA 4,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto. Se esclarece que a manutenção da nota se justifica pelo fato de que o critério em questão avalia especificamente o plano de aula apresentado. A justificativa trazida no recurso, contudo, refere-se à execução da aula ministrada, o que foge ao foco da avaliação desse item. Dessa forma, a análise permanece pautada no plano de aula entregue, conforme as orientações do edital, e não na realização prática da aula. Portanto, não há elementos suficientes para a revisão da nota atribuída neste critério.

ITEM 1.1 - NOTA 4,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto, mantendo a nota atribuída. Justifica-se esta decisão pelo fato de que o plano de aula apresentado não seguiu a estrutura exigida no edital, a qual deve contemplar de forma clara e organizada os seguintes elementos: Objetivos, Conteúdos, Metodologia, Recursos Didáticos, Atividades, Avaliação e Referenciais Teóricos. A ausência ou insuficiência na apresentação desses componentes compromete a avaliação da proposta pedagógica, uma vez que são essenciais para garantir a coerência, a organização e a efetividade do planejamento didático. Dessa forma, a banca entende que o plano não atendeu integralmente às exigências do edital, o que justifica a manutenção da nota atribuída.

23 - PROTOCOLO (95658417969) - INSCRIÇÃO (95607257887)

ITEM 1.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Conforme amplamente divulgado, as condições de realização da prova de desempenho didático, incluindo a disponibilização de recursos, estavam descritas no Edital de Abertura nº 472/2024, bem como no Edital de Orientações para a Prova Didática, disponíveis no site da Fundação responsável pelo certame. O Anexo IV - Espelho de Avaliação da Prova de Desempenho Didático também detalhou os critérios avaliativos. Ressalta-se que os candidatos que se sentissem prejudicados ou que tivessem questionamentos quanto às condições previstas no edital deveriam ter protocolado impugnação ao edital dentro do prazo previsto, conforme disposto nas regras do concurso, o que não ocorreu por parte do candidato. Sobre o relato de barulho externo durante a prova: Quanto ao barulho proveniente de atividades externas à instituição, destacamos que fatores ambientais alheios ao controle da organização do concurso podem eventualmente ocorrer, o que é uma realidade também enfrentada por professores em seu cotidiano profissional. Situações como ruídos externos exigem do docente capacidade de adaptação, flexibilidade e condução da aula diante de adversidades, característica muitas vezes avaliada implicitamente em processos seletivos dessa natureza. Ainda, conforme estabelecido no Edital nº 214/2025, item 3.5, não serão considerados como justificativa para tratamento diferenciado ou nova aplicação de prova fatores como: "Alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), doença que lhe diminua a capacidade físico-orgânica ou que impossibilite o candidato de submeter-se à prova, ou de nela prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis." Tal previsão ampara também situações adversas de ambiente sonoro, como a citada.

24 - PROTOCOLO (95658416720) - INSCRIÇÃO (95608260854)

ITEM 1.1 - NOTA 5,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora o plano de aula apresente formalmente os itens exigidos, sua elaboração não demonstra profundidade didático-pedagógica. Os elementos descritos carecem de articulação mais consistente entre objetivos, conteúdos, metodologias e avaliação, o que compromete a clareza das intenções pedagógicas e a efetividade do planejamento. Dessa forma, a pontuação atribuída permanece conforme os critérios estabelecidos no edital.

ITEM 1.2 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora o plano de aula apresente os itens exigidos, sua elaboração não demonstra a profundidade e a articulação didático-pedagógica esperadas para o critério. Os componentes do plano, como objetivos, conteúdos, metodologia, atividades e avaliação, aparecem de forma descritiva, mas sem conexão clara entre si, o que compromete a coerência e a efetividade do planejamento. Dessa forma, a pontuação atribuída permanece conforme os critérios estabelecidos no edital.

25 - PROTOCOLO (95658417650) - INSCRIÇÃO (95608253545)

ITEM 1.1 - NOTA 6,50 ALTERADA PARA 7,50. A banca defere o recurso do candidato. Após reanálise, constata que o plano de aula apresentado contempla todos os elementos exigidos no critério avaliado, conforme descrito no edital: objetivos claros e coerentes com o conteúdo, conteúdos alinhados à área de conhecimento, metodologia bem estruturada com etapas didáticas definidas, recursos didáticos adequados à proposta, atividades com intencionalidade pedagógica, procedimento de avaliação compatível com os objetivos e referencial teórico devidamente apresentado segundo as normas acadêmicas. A clareza, a organização e a fundamentação pedagógica do plano justificam a revisão da pontuação para o patamar máximo.

ITEM 1.2 - NOTA 7,00 ALTERADA PARA 7,50. A banca defere o recurso do candidato. Após nova análise, verifica que o plano de aula apresentado contempla de forma clara, organizada e coerente os três procedimentos exigidos no critério: introdução com contextualização do tema, apresentação dos objetivos e problematização; desenvolvimento com exposição estruturada dos conteúdos, exemplos pertinentes e articulação com a metodologia; e fechamento com retomada dos pontos principais, proposta de avaliação e sugestões de continuidade. Diante do atendimento pleno aos elementos previstos, justifica-se a revisão da nota para o valor máximo.

26 - PROTOCOLO (95658416860) - INSCRIÇÃO (95609249244)

ITEM 1.1 - NOTA 5,16 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Não basta apenas incluir os itens previstos no plano; é necessário que eles estejam articulados de forma coerente e integrada. No caso, observa-se a ausência de uma problematização histórica significativa sobre o efeito fotoelétrico, o que compromete a profundidade e o contexto pedagógico da abordagem. Essa falta de articulação prejudica a compreensão crítica do tema pelos estudantes e compromete a qualidade do planejamento didático. Dessa forma, não há elementos que justifiquem a alteração da pontuação originalmente atribuída.

ITEM 1.2 - NOTA 4,83 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Os procedimentos solicitados encontram-se apenas subentendidos e não são apresentados de forma clara e explícita no item "Roteiro de Ação". Além disso, não basta apenas listar os elementos previstos; é fundamental que estejam claramente explicitados e articulados entre si, garantindo coerência e organização didático-pedagógica. A ausência dessa clareza e articulação compromete a compreensão e a avaliação do planejamento apresentado. Dessa forma, não há elementos que justifiquem a alteração da pontuação originalmente atribuída.

27 - PROTOCOLO (95658416893) - INSCRIÇÃO (95609252458)

ITEM 1.1 - NOTA 4,16 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. O simples fato de constar determinados itens no plano de aula não garante que eles tenham significado ou contribuição efetiva para o conjunto da proposta pedagógica. Elementos como podcast, trechos de falas de cientistas e fotos históricas aparecem de forma isolada e não se articulam de maneira integrada com a abordagem predominantemente expositiva e matemática adotada pelo candidato. Essa falta de conexão compromete a coerência didática e limita o potencial de engajamento e compreensão dos estudantes. Dessa forma, a pontuação atribuída permanece conforme os critérios estabelecidos no edital.

ITEM 1.2 - NOTA 4,16 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Como já informado pelo candidato, o caso do poço quadrado infinito foi planejado e não foi trabalhado. Os enunciados dos postulados da Mecânica Quântica não ficaram claros e não foram problematizados. Exceto os desenvolvimentos matemáticos, o restante não fez sentido no conjunto. A discussão sobre o uso do Podcast em questão não se articulou com o

restante da aula. Simplesmente apresentar fotos de trechos de falas de cientistas sem contextualizar e discutir sobre elas não faz nenhum sentido no conjunto da aula.

28 - PROTOCOLO (95658416479) - INSCRIÇÃO (95610239204)

ITEM 1.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. Após análise do recurso apresentado, a banca indefere o recurso. Embora o plano de aula tenha apresentado todos os itens exigidos, ele foi considerado extenso e pouco objetivo. A estrutura apresentada incluiu informações desnecessárias que não estavam claramente alinhadas com as orientações do edital. Além disso, o plano não incluiu referências filosóficas e bibliográficas para embasar a construção do conteúdo, o que foi destacado por todos os membros da banca. Também foi notado que as metodologias ativas mencionadas não foram de fato aplicadas na prática, o que comprometeu a consistência do plano. Por esses motivos, a pontuação permanece inalterada.

ITEM 1.2 - NOTA 4,16 ALTERADA PARA 4,50. Após análise do recurso apresentado, a banca defere o recurso, ajustando a nota para 4,5. Embora o plano de aula tenha sido considerado confuso e excessivamente informativo, ele contém os procedimentos de introdução, desenvolvimento e fechamento, conforme solicitado, e busca explicar como o tema seria abordado de forma a torná-lo mais acessível aos alunos. Considerando os esforços do candidato para estruturar a aula dentro das limitações de tempo, a pontuação foi ajustada para 4,5, refletindo um desempenho bom, mas com margem para melhorias.

29 - PROTOCOLO (95658416599) - INSCRIÇÃO (95610240024)

ITEM 1.1 - NOTA 6,50 ALTERADA PARA 7,50. A banca, após análise, defere o recurso. O plano de aula apresentado atende integralmente aos critérios do edital, com objetivos claros e alinhados ao tema, conteúdos estruturados e aprofundados, metodologia fundamentada em Gilles Deleuze com etapas definidas, recursos didáticos adequados, atividades que estimulam a reflexão crítica e referenciais bibliográficos pertinentes. Dessa forma, a nota foi revista e ajustada para refletir o pleno atendimento aos critérios estabelecidos.

ITEM 1.2 - NOTA 7,00 ALTERADA PARA 7,50. A banca defere o recurso do candidato. O plano de aula atende integralmente aos critérios do edital, destacando-se pela introdução criativa com charge provocativa que conecta o tema à realidade dos alunos e pela contextualização clara com linguagem adequada ao ensino médio. O desenvolvimento segue uma estrutura lógica, com etapas definidas que promovem a reflexão crítica, uso de analogias e participação ativa dos estudantes. A metodologia deleuziana está alinhada aos objetivos, utilizando recursos didáticos como slides, charges e reportagens para aprofundar a análise crítica. O fechamento sintetiza os conceitos com atividade textual e reforça os temas centrais dentro do tempo previsto. A avaliação contempla participação e produção escrita, favorecendo a reflexão e a argumentação. O plano demonstra coerência entre objetivos, conteúdo, metodologia e avaliação, com rigor teórico e linguagem acessível. Diante disso, a banca acolhe o recurso e revisa a nota atribuída.

30 - PROTOCOLO (95658416670) - INSCRIÇÃO (95610239569)

ITEM 1.1 - NOTA 6,16 ALTERADA PARA 7,50. A banca defere o recurso do candidato. Após nova análise, verificou-se que o Plano de Aula apresentado contempla de forma clara e organizada todos os tópicos exigidos pelo Edital, incluindo: Dados de Identificação, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Conteúdos, Procedimentos Metodológicos, Recursos Didáticos, Avaliação e Bibliografia. Além disso, a estrutura demonstrou sistematização, coerência pedagógica e alinhamento com a proposta didática para o Ensino Médio. Diante do exposto, a banca decide pela majoração da nota para o valor máximo.

ITEM 1.2 - NOTA 6,50 ALTERADA PARA 7,50. A banca defere o recurso do candidato. Após reavaliação, constatou-se que a aula apresentada contemplou de forma clara e estruturada as três etapas exigidas no critério: introdução, desenvolvimento e fechamento. Na introdução, houve a apresentação da temática por meio da análise de charges e contextualização inicial. O desenvolvimento foi conduzido com exposição dos conteúdos, exemplificações, atividade em grupo e contextualizações pertinentes. No fechamento, o candidato retomou os principais pontos trabalhados, apresentou conclusões e propôs uma atividade para casa, com a devida explicação, promovendo a fixação e a reflexão crítica. Considerando o atendimento integral aos critérios estabelecidos no edital, a banca decide pela majoração da nota para o valor máximo.

31 - PROTOCOLO (95658416863) - INSCRIÇÃO (95610246628)

ITEM 1.1 - NOTA 7,00 ALTERADA PARA 7,50. A banca avaliadora defere o recurso do candidato. Após nova análise do plano de aula apresentado, observou-se que o documento contempla de forma completa e detalhada todos os itens exigidos pelo Edital nº 247/2025, incluindo objetivos, conteúdos programáticos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referências. Diante disso, a banca revisa a nota do critério avaliado, atribuindo o valor integral.

ITEM 1.2 - NOTA 7,00 ALTERADA PARA 7,50. A banca avaliadora defere o recurso do candidato. Após nova análise do plano de aula apresentado, verificou-se que o documento contempla de forma clara, detalhada e consistente todas as etapas exigidas para o critério avaliado, incluindo introdução, desenvolvimento e fechamento com síntese. Destaca-se, ainda, a articulação entre as fases do plano e a execução didática, conforme descrito. Diante disso, a banca revisa a nota atribuída ao item, concedendo a pontuação integral.

32 - PROTOCOLO (95658416906) - INSCRIÇÃO (95610241746) ITEM 1.1 - NOTA 6,00 ALTERADA PARA 7,50. A banca defere o recurso do candidato. Após análise detalhada, verifica-se que o plano de aula contempla integralmente todos os itens exigidos pelo edital e está plenamente alinhado com o desenvolvimento apresentado em aula.

ITEM 1.2 - NOTA 6,50 ALTERADA PARA 7,50. A banca defere o recurso do candidato. Constatou-se que a descrição dos procedimentos de ação docente está clara, objetiva e corresponde fielmente à condução da aula ministrada, sem divergências ou omissões neste item. Dessa forma, a revisão da nota é justificada, considerando o atendimento pleno aos critérios avaliativos.

33 - PROTOCOLO (95658416909) - INSCRIÇÃO (95610260307)

ITEM 1.1 - NOTA 4,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora o plano de aula tenha abordado os objetivos, conteúdos, metodologia, recursos e avaliação, ele não atendeu completamente aos critérios estabelecidos pela banca. O plano não estava suficientemente organizado, faltando a contextualização com a turma e o ano da aula, além de não explicitar claramente as divisões de introdução, desenvolvimento e conclusão. A falta de clareza na estrutura comprometeu a sua eficácia, e o plano não se alinha completamente às exigências do edital. Dessa forma, a pontuação permanece inalterada.

ITEM 1.2 - NOTA 4,50 MANTIDA. Após análise do recurso apresentado, a banca indefere o recurso. Embora o plano de aula tenha abordado o conteúdo de forma ampla e complexa, ele não estabeleceu de maneira clara e explícita as etapas de introdução, desenvolvimento e fechamento da aula. A falta dessa organização comprometeu a estrutura do plano, tornando-o confuso. A pontuação permanece inalterada, pois, embora o plano tenha sido bom, ele não atendeu completamente aos critérios de clareza e organização exigidos.

34 - PROTOCOLO (95658417009) - INSCRIÇÃO (95610256847)

ITEM 1.1 - NOTA 6,50 ALTERADA PARA 7,50. A banca avaliadora, após análise do recurso e do plano de aula, defere o recurso do candidato. O plano apresentou objetivos claros e alinhados ao tema, conteúdo aprofundado com autores clássicos e contemporâneos, e metodologia ativa e inclusiva. Os recursos didáticos foram variados e adequados, e as atividades propostas integradas e pertinentes ao conteúdo. A avaliação processual e formativa está em conformidade com as diretrizes pedagógicas. A bibliografia utilizada reforça o embasamento teórico. Dessa forma, reconhece-se que todos os critérios foram plenamente atendidos, justificando a nota máxima.

ITEM 1.2 - NOTA 7,00 ALTERADA PARA 7,50. A banca avaliadora, após análise do recurso apresentado, defere a revisão da nota no item referente aos procedimentos da ação docente. O plano de aula evidencia clara organização e estruturação em suas três etapas fundamentais — introdução, desenvolvimento e fechamento —, conforme previsto no edital. A introdução contempla a ativação dos conhecimentos prévios e apresentação dos objetivos de forma contextualizada, engajando os alunos desde o início. O desenvolvimento articula metodologias diversificadas, promovendo reflexão crítica e protagonismo estudantil, integrando teoria e prática. O fechamento realiza síntese efetiva do conteúdo e encaminha atividades futuras, garantindo continuidade pedagógica. Assim, reconhece-se o atendimento integral e qualificado dos critérios avaliativos, justificando a majoração da nota.

35 - PROTOCOLO (95658417027) - INSCRIÇÃO (95610242230)

ITEM 1.1 - NOTA 0,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Após reanálise da gravação da aula e do conteúdo apresentado, constatou-se que a abordagem desenvolvida pelo candidato centrou-se na temática da Justiça em Platão, sem contemplar de forma adequada e suficiente o tema exigido pelo Edital nº 247/2025, a saber: "Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores". O edital é claro ao estabelecer que a prova de desempenho didático deveria abordar exclusivamente o tema sorteado, o que não foi atendido. Ressalta-se que a falta de alinhamento entre o conteúdo da aula e o tema proposto configura descumprimento das exigências do certame. Assim, a nota atribuída ao candidato permanece inalterada e o recurso foi indeferido.

ITEM 1.2 - NOTA 0,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Após reanálise da gravação da aula e do conteúdo apresentado, constatou-se que a abordagem desenvolvida pelo candidato centrou-se na temática da Justiça em Platão, sem contemplar de forma adequada e suficiente o tema exigido pelo Edital nº 247/2025, a saber: "Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores". O edital é claro ao estabelecer que a prova de desempenho didático deveria abordar exclusivamente o tema sorteado, o que não foi atendido. Ressalta-se que a falta de alinhamento entre o conteúdo da aula e o tema proposto configura descumprimento das exigências do certame. Assim, a nota atribuída ao candidato permanece inalterada e o recurso foi indeferido.

36 - PROTOCOLO (95658417041) - INSCRIÇÃO (95610248415)

ITEM 1.1 - NOTA 6,50 ALTERADA PARA 7,50. A banca defere o recurso do candidato. Após nova análise, constatou-se que o plano de aula apresentado contempla de forma clara e sistemática todos os sete critérios exigidos no edital: identificação dos objetivos gerais e específicos, definição de conteúdos, descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, indicação de recursos didáticos, apresentação das atividades, descrição da forma de avaliação e referências bibliográficas. O plano demonstra alinhamento entre objetivos, conteúdos e metodologias, com fundamentação teórica consistente e estratégias didáticas adequadas ao público-alvo. Além disso, a estrutura do documento evidencia intencionalidade pedagógica, articulação entre teoria e prática e adequada organização das informações. Considerando o atendimento integral aos critérios avaliados, a banca decide pela majoração da nota para o valor máximo.

ITEM 1.2 - NOTA 6,50 ALTERADA PARA 7,50. A banca defere o recurso do candidato. Após reanálise, a banca constatou que o plano de aula apresentado descreve de forma clara, detalhada e coerente os três momentos da ação docente: introdução, desenvolvimento e fechamento. O documento demonstra alinhamento com os critérios previstos no edital, evidenciando intencionalidade pedagógica, adequação ao público-alvo (estudantes do 2º ano do Técnico em Informática Integrado) e articulação lógica entre as etapas. A introdução contemplou a retomada de conteúdos prévios e contextualização do tema da aula. O desenvolvimento apresentou uma sequência didática bem estruturada, com estratégias que favoreceram o protagonismo discente e a reflexão crítica. O fechamento incluiu síntese dos principais aprendizados, indicação de continuidade temática e proposta de atividade para aprofundamento. Considerando o atendimento integral aos critérios avaliados, a banca decide pela majoração da nota para o valor máximo.

37 - PROTOCOLO (95658417149) - INSCRIÇÃO (95610240828)

ITEM 1.1 - NOTA 6,50 ALTERADA PARA 7,50. A banca defere o recurso do candidato. O plano de aula apresentado contempla integralmente os elementos exigidos pelo edital, incluindo Objetivos, Conteúdos, Metodologia, Recursos Didáticos, Atividades, Avaliação e Referenciais. Dessa forma, entende-se que o plano atende plenamente aos critérios estabelecidos, justificando a atribuição da nota máxima neste item. Ressalta-se ainda que, para melhor análise das justificativas, o candidato se dispôs a apresentar trechos integrais dos tópicos do plano, o que contribui para a transparência e clareza da avaliação.

ITEM 1.2 - NOTA 6,16 ALTERADA PARA 7,50. A banca defere o recurso do candidato. Após nova análise, constata-se que o desenvolvimento atende integralmente aos critérios estabelecidos no edital. Portanto, entende-se que a atribuição da nota máxima a este tópico é justificada e adequada.

38 - PROTOCOLO (95658417577) - INSCRIÇÃO (95610250945)

ITEM 1.1 - NOTA 6,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, considerando que, apesar do atendimento aos elementos formais do plano de aula, a nota atribuída reflete a necessidade de maior alinhamento entre a complexidade dos objetivos propostos e sua efetiva operacionalização no plano. Os objetivos, embora claros e pertinentes, não demonstram a profundidade e a articulação esperadas para o nível exigido, impactando a avaliação geral do item. Portanto, mantém-se a pontuação conforme inicialmente atribuída, em consonância com os critérios do edital.

ITEM 1.2 - NOTA 6,50 ALTERADA PARA 7,50. A banca defere o recurso do candidato. A organização da aula nos momentos de introdução, desenvolvimento e conclusão foi clara e coerente. A introdução, com o poema "O Bicho", motivou a reflexão; o desenvolvimento articulou conceitos filosóficos relevantes e promoveu a problematização; o fechamento sintetizou os conteúdos e incluiu atividade avaliativa adequada. Assim, a ação docente atendeu plenamente os critérios, justificando a revisão da nota.

39 - PROTOCOLO (95658417920) - INSCRIÇÃO (95610259365)

ITEM 1.2 - NOTA 6,16 ALTERADA PARA 7,50. A banca defere o recurso do candidato. O plano de aula apresentado contempla integralmente todos os elementos exigidos na questão, incluindo objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais bibliográficos. Além disso, atende rigorosamente às diretrizes previstas no edital nº 472/2024, especificamente no Anexo IV (espelho de avaliação de desempenho didático), conforme consta na página 47. Considerando que o plano está em plena conformidade com os critérios estabelecidos, a revisão da nota para 7,50 se justifica.

ITEM 1.1 - NOTA 6,16 ALTERADA PARA 7,50. A banca defere o recurso do candidato. O plano de aula apresentado contempla integralmente os procedimentos da ação docente exigidos na questão, evidenciados na última página do plano: introdução (sensibilização por meio de charge), desenvolvimento (investigação e problematização) e fechamento (criação de conceito). Esses procedimentos estão fundamentados no referencial bibliográfico indicado, especialmente na obra de Silvio Gallo (2012), que orienta a pedagogia do ensino da filosofia em quatro momentos didáticos: sensibilização, problematização, investigação e conceitualização. Dessa forma, o plano segue rigorosamente as orientações teóricas e práticas recomendadas para o ensino da filosofia no ensino médio. Em vista do exposto, justifica-se a revisão da nota para 7,50, por atender plenamente aos critérios definidos para este quesito.

40 - PROTOCOLO (95658417950) - INSCRIÇÃO (95610257774)

ITEM 1.1 - NOTA 6,00 ALTERADA PARA 7,50. Após análise do recurso apresentado, a banca defere o recurso, ajustando a nota para 7,50. O plano de aula atende de forma adequada aos critérios avaliados, incluindo objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais. A metodologia e a avaliação foram bem estruturadas e coerentes com os objetivos da aula, conforme destacado pelo primeiro membro da banca. No entanto, as observações sobre o plano ser extenso foram levadas em consideração, mas não comprometeram a pontuação, já que o conteúdo apresentado estava detalhado e bem fundamentado. Dessa forma, ajusta-se a nota para 7,50, refletindo um desempenho muito bom, embora com margem para melhorar em termos de concisão.

41 - PROTOCOLO (95658416464) - INSCRIÇÃO (95611251956)

ITEM 1.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Referente ao Plano de Aula apresenta: Objetivos, Conteúdos, Metodologia, Recursos didáticos, Atividades, Avaliação e Referenciais. Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora esclarece que o plano de aula apresenta inconsistências que justificam a manutenção da pontuação atribuída. Primeiramente, não há identificação do público-alvo ao qual a aula se destina. Essa ausência inviabiliza a análise da coerência entre os objetivos de aprendizagem e a etapa de ensino (idade/série), além de comprometer a adequação das escolhas metodológicas. O item recursos didáticos não aparece de forma estruturada no plano. Embora esses recursos sejam mencionados no tópico "desenvolvimento do tema" (subitem "a. introdução"), tal posicionamento é inadequado, pois esse momento do plano deveria concentrar-se na apresentação das ações docentes voltadas à interação com os estudantes. Além disso, não há um item específico de metodologia. As estratégias de ensino aparecem diluídas em outros trechos do plano, o que contraria a organização indicada no edital e demonstra desconhecimento da estrutura esperada para o documento. Por fim, embora as referências utilizadas sejam atualizadas e pertinentes ao tema, elas não contemplam aspectos introdutórios do desenvolvimento, como o trecho: "Serão destacados os métodos de extração de recursos minerais e energéticos, sendo eles divididos em exploração a céu aberto e exploração subterrânea". Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

ITEM 1.2 - NOTA 3,50 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Estabelece os procedimentos da ação docente como: Introdução, Desenvolvimento e Fechamento da aula. Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora esclarece que o plano de aula apresenta inconsistências que justificam a manutenção da pontuação atribuída. Especificamente no item que avalia a estrutura da ação docente (introdução, desenvolvimento e fechamento), observa-se que tais momentos não foram apresentados de forma definida no plano. O texto não organiza os momentos de modo a permitir que os estudantes reconheçam claramente as etapas da aula, como provocações iniciais, aprofundamento temático e síntese final. O anexo entregue, nomeado como "apostila", reforça essa avaliação, pois não evidencia distinção entre os momentos didáticos, visto que ocorreu uma leitura contínua, corroborando a percepção de ausência de estruturação pedagógica compatível com os critérios

estabelecidos no edital. Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

42 - PROTOCOLO (95658416583) - INSCRIÇÃO (95611249388)

ITEM 1.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Referente ao Plano de Aula apresenta: Objetivos, Conteúdos, Metodologia, Recursos didáticos, Atividades, Avaliação e Referenciais. Após análise do recurso interposto pelo(a) candidato(a), esclarecemos que o plano de aula apresentado apresenta as seguintes inconsistências: Ausência dos itens "metodologia" e "avaliação"; Formulação do objetivo geral centrada na ação do professor, e não na aprendizagem do aluno; e Inadequações na apresentação das referências bibliográficas. Foram identificados no documento os seguintes elementos: dados de identificação (nome, cargo, data de nascimento, número de documento e inscrição), tema 5, objetivo principal, objetivos específicos, ano, habilidades da BNCC, competências da BNCC, introdução, desenvolvimento, fechamento, recursos didáticos e referências bibliográficas. No item "desenvolvimento", que poderia conter a descrição da metodologia, o candidato limitou-se a relatar as ações realizadas em aula, sem explicitar os fundamentos metodológicos adotados. No item "fechamento", que deveria contemplar uma síntese do conteúdo trabalhado, é apenas proposta uma atividade intitulada "mapa mental", sem articulação clara com a avaliação do processo de ensino-aprendizagem. Além disso, não foram apresentadas informações sobre critérios, metodologia e instrumentos avaliativos. Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação anteriormente atribuída.

ITEM 1.2 - NOTA 5,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Estabelece os procedimentos da ação docente como: Introdução, Desenvolvimento e Fechamento da aula. Após análise do recurso interposto pelo(a) candidato(a), esclarecemos que apesar de constar como um dos tópicos do plano de aula, o item "fechamento", que deveria contemplar uma síntese do conteúdo trabalhado, é apenas proposta uma atividade intitulada "mapa mental", sem articulação clara com a avaliação do processo de ensino-aprendizagem. Além disso, não foram apresentadas informações sobre critérios, metodologia e instrumentos avaliativos. Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação anteriormente atribuída.

43 - PROTOCOLO (95658416761) - INSCRIÇÃO (95611254126)

ITEM 1.1 - NOTA 4,50 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Referente ao Plano de Aula apresenta: Objetivos, Conteúdos, Metodologia, Recursos didáticos, Atividades, Avaliação e Referenciais. Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora esclarece que o plano de aula apresenta inconsistências que justificam a manutenção da avaliação originalmente atribuída. Foram observados erros de ortografia e acentuação em desacordo com as normas cultas da língua portuguesa, tais como a grafia incorreta do nome do autor "Ab'Sáber". Também foi identificado o termo inadequado "domínio da padarias" na proposta de avaliação. No item "avaliação", embora haja descrição de atividades, não foram apresentados critérios avaliativos claros. No tópico "desenvolvimento e metodologia", o candidato indica como estratégias a "aula expositiva, saída de campo e relato de experiência". No entanto, tais estratégias não foram efetivamente desenvolvidas durante a prova didática, conforme consta no próprio plano, que indica que a saída de campo e o relato ocorreriam em momento posterior. Diante dessas incongruências, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação previamente atribuída.

44 - PROTOCOLO (95658416817) - INSCRIÇÃO (95611241620)

ITEM 1.1 - NOTA 4,50 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Referente ao Plano de Aula apresenta: Objetivos, Conteúdos, Metodologia, Recursos didáticos, Atividades, Avaliação e Referenciais. Após análise do recurso interposto pelo(a) candidato(a), esclarecemos que foram identificados equívocos na formulação dos objetivos propostos no plano de aula. Embora o candidato tenha recorrido a autores que fundamentam, em termos teóricos, algumas escolhas, não há referência clara à metodologia efetivamente adotada na condução da aula. Ressalta-se, ainda, que o não uso de determinado recurso descrito no plano de aula durante a execução da prova didática não implicou desconto na avaliação. Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a pontuação atribuída anteriormente.

45 - PROTOCOLO (95658417717) - INSCRIÇÃO (95611254119)

ITEM 1.1 - NOTA 6,00 ALTERADA PARA 7,50. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Referente ao Plano de Aula apresenta: Objetivos, Conteúdos, Metodologia, Recursos didáticos, Atividades, Avaliação e Referenciais. Após análise do recurso interposto pela candidata, esta banca examinadora considerou que os argumentos apresentados esclareceram pontos anteriormente considerados insuficientes. Diante disso, o recurso é deferido, com os devidos ajustes nos registros de avaliação.

46 - PROTOCOLO (95658417875) - INSCRIÇÃO (95611260236)

ITEM 1.2 - NOTA 6,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Estabelece os procedimentos da ação docente como: Introdução, Desenvolvimento e Fechamento da aula. Após análise do recurso interposto pela candidata, esta banca examinadora esclarece que o plano de aula apresentado apresenta inconsistências que justificam a manutenção da pontuação atribuída. No item metodologia, especificamente no ponto 2 - Desenvolvimento, não há detalhamento suficiente das práticas docentes previstas. Essa ausência dificulta a compreensão da relação entre o que foi planejado e o que foi efetivamente realizado durante a prova didática. Considerando que a clareza na descrição das ações docentes é essencial para a avaliação do desempenho didático, conforme previsto no edital, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

ITEM 1.1 - NOTA 5,50 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Referente ao Plano de Aula apresenta: Objetivos, Conteúdos, Metodologia, Recursos didáticos, Atividades, Avaliação e Referenciais. Após análise do recurso interposto pela candidata, esta banca examinadora esclarece que o plano de aula apresentado apresenta inconsistências que justificam a manutenção da pontuação atribuída. No item metodologia, especificamente no ponto 2 - Desenvolvimento, não há descrição suficiente que permita compreender, com base no plano, as ações docentes

planejadas. A proposta metodológica de aula expositivo-dialogada não se sustenta, considerando que não foram previstos momentos de interação com os estudantes. No item avaliação, observa-se falta de clareza quanto aos instrumentos e critérios avaliativos. Por exemplo, embora se mencione avaliar a “qualidade das conexões entre mineração e agropecuária”, o plano não explicita como essa verificação da aprendizagem será realizada. Além disso, as referências bibliográficas não contemplam o material apresentado no Anexo 2 do plano (lâminas utilizadas durante a apresentação), o que compromete a completude e a consistência do referencial teórico. Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

47 - PROTOCOLO (95658416639) - INSCRIÇÃO (95613239808)

ITEM 1.2 - NOTA 5,00 ALTERADA PARA 7,50. A banca defere o recurso do candidato. Após reavaliação, reconhece que os procedimentos da ação docente foram estabelecidos de forma clara e coerente no planejamento apresentado. As etapas estão organizadas e articuladas de modo a favorecer o desenvolvimento da aula, contemplando os aspectos essenciais previstos no critério avaliado. Considerando o atendimento satisfatório aos requisitos estabelecidos no edital, justifica-se a revisão e a atribuição da nota integral para este item.

48 - PROTOCOLO (95658416827) - INSCRIÇÃO (95613240308)

ITEM 1.1 - NOTA 5,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Após análise do recurso interposto, mantém-se a nota atribuída ao Plano de Aula com base nos critérios estabelecidos em edital e nas orientações institucionais. Embora o recurso destaque um planejamento considerado superior aos publicados pelo IFFar, é necessário observar que o plano de aula apresentado omitiu informações fundamentais para sua adequada contextualização e avaliação, tais como: identificação do curso, nível de ensino, modalidade, série/semestre/ciclo/etapa e, principalmente, a descrição dos critérios e instrumentos de avaliação da aprendizagem. Esses elementos são essenciais para a plena caracterização e aplicabilidade do plano de aula, conforme os parâmetros previstos na avaliação do desempenho didático. A ausência da seção de avaliação compromete a completude do documento e configura lacuna que justifica a nota atribuída. Assim, reconhecendo a pertinência parcial do recurso quanto à estrutura geral do plano, mas considerando a ausência de componentes obrigatórios, opta-se por manter a nota anteriormente atribuída.

49 - PROTOCOLO (95658416527) - INSCRIÇÃO (95614240239)

ITEM 1.1 - NOTA 5,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora o recurso argumente que todos os requisitos foram atendidos, observa-se que a organização do plano de aula carece de clareza quanto à estruturação das etapas da aula. Os conteúdos e atividades, apesar de estarem presentes de forma pontual no texto, não estão organizados em seções próprias ou apresentadas de maneira sistemática, o que compromete a compreensão e a aplicabilidade do plano. A ausência de uma apresentação clara e sequencial das etapas da aula — como introdução, desenvolvimento e encerramento — dificulta a visualização do encadeamento didático-pedagógico. Além disso, a não delimitação explícita de seções como conteúdos, atividades e avaliação contribui para uma percepção de confusão estrutural, o que impacta negativamente na avaliação do item. Portanto, mesmo reconhecendo o esforço na elaboração do plano, opta-se por manter a nota atribuída, considerando que os critérios exigem não apenas a presença dos elementos, mas também sua apresentação clara, objetiva e didática.

ITEM 1.2 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora o recurso argumente que todos os requisitos foram atendidos, observa-se que a organização do plano de aula carece de clareza quanto à estruturação das etapas da aula. Os conteúdos e atividades, apesar de estarem presentes de forma pontual no texto, não estão organizados em seções próprias ou apresentadas de maneira sistemática, o que compromete a compreensão e a aplicabilidade do plano. A ausência de uma apresentação clara e sequencial das etapas da aula — como introdução, desenvolvimento e encerramento — dificulta a visualização do encadeamento didático-pedagógico. Além disso, a não delimitação explícita de seções como conteúdos, atividades e avaliação contribui para uma percepção de confusão estrutural, o que impacta negativamente na avaliação do item. Portanto, mesmo reconhecendo o esforço na elaboração do plano, opta-se por manter a nota atribuída, considerando que os critérios exigem não apenas a presença dos elementos, mas também sua apresentação clara, objetiva e didática.

50 - PROTOCOLO (95658416586) - INSCRIÇÃO (95614250276)

ITEM 1.1 - NOTA 5,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Reconhece-se o esforço do candidato em elaborar um plano de aula com boa articulação entre objetivos, conteúdos, metodologia e recursos, bem como a utilização de estratégias contemporâneas como a gamificação via Kahoot! e o uso de referenciais teóricos pertinentes. No entanto, a avaliação do plano de aula exige o cumprimento não apenas da estrutura pedagógica e técnica, mas também da sua completude formal, conforme explicitado no edital. No presente caso, observa-se a ausência de informações essenciais na identificação do plano, tais como o nome do curso, o nível de ensino, a modalidade e a etapa/série/semestre para o qual o plano foi desenvolvido. Esses dados são indispensáveis para contextualizar a proposta pedagógica e permitem à banca avaliar a adequação do conteúdo e das estratégias didáticas ao público-alvo, critério indispensável para o julgamento técnico-pedagógico. Conforme o edital, a ausência desses dados compromete a avaliação plena do plano, pois impede a aferição da coerência entre o perfil do público e os métodos adotados. Assim, apesar do mérito técnico e do embasamento teórico do plano, mantém-se a nota atribuída, conforme os critérios objetivos e normativos da avaliação.

ITEM 1.2 - NOTA 6,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Apesar da argumentação apresentada no recurso e do esforço em estruturar a aula com base em momentos pedagógicos progressivos, observa-se que os procedimentos da ação docente (introdução, desenvolvimento e fechamento), embora implicitamente mencionados ao longo do plano, não estão apresentados de forma clara, sistematizada e destacada, como exige o critério em questão. A clareza na separação das etapas introdutória, de desenvolvimento e de encerramento é um requisito importante para permitir a leitura didática do plano, facilitando a compreensão de sua aplicabilidade prática. A ausência da identificação explícita desses momentos compromete a objetividade da proposta, tornando a estrutura menos acessível para fins avaliativos e dificultando a visualização da condução pedagógica de ponta a ponta. Dessa forma, entende-se que o item foi parcialmente atendido, justificando a nota atribuída. Reitera-se que a avaliação considera não apenas o conteúdo presente, mas a forma como ele é organizado e apresentado, conforme previsto no edital e nos critérios institucionais. Assim, opta-se por manter a nota originalmente atribuída.

51 - PROTOCOLO (95658416787) - INSCRIÇÃO (95614254569)

ITEM 1.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora o candidato alegue ter atendido a todos os itens exigidos no plano de aula — objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais —, a avaliação do desempenho didático vai além da simples presença desses elementos. É imprescindível considerar também a forma como são apresentados, seu nível de clareza, adequação ao contexto proposto, coerência metodológica e o rigor técnico e linguístico na redação. No caso em questão, os objetivos não foram apresentados de forma sistematizada, iniciando por verbos que indiquem ações observáveis e mensuráveis, como requerem os parâmetros técnicos para planos de ensino. A formulação adotada pelo candidato se expressa de maneira excessivamente ampla, o que prejudica a precisão didática e dificulta a aplicação prática da proposta. Adicionalmente, destaca-se a escolha linguística nos recursos didáticos indicados, especialmente a menção ao termo “quadro negro”. Considerando que o candidato concorre a uma vaga no serviço público federal e em respeito aos princípios de equidade e inclusão, é recomendável o uso de terminologias mais neutras e antirracistas. Portanto, ao se avaliar um plano de aula, não se observa apenas sua estrutura formal, mas a qualidade, a clareza e a adequação dos elementos aos princípios pedagógicos e à realidade educacional contemporânea. Assim, diante das observações apontadas, mantém-se a nota originalmente atribuída.

ITEM 1.2 - NOTA 4,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Apesar do esforço do candidato em descrever estratégias gerais para a condução das aulas, o plano apresentado não explicita de forma clara e organizada os procedimentos da ação docente segmentados nas etapas de Introdução, Desenvolvimento e Fechamento, como solicitado pelo item avaliado. A descrição genérica de métodos e atividades, embora pertinente, não substitui a estruturação didática esperada, que exige o detalhamento das ações do professor em cada uma das três etapas da aula. Trata-se de um critério essencial, pois a clareza na condução do tempo didático é o que garante coerência metodológica e efetividade do processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, o item avaliado não foi integralmente atendido, sendo justificada a manutenção da nota atribuída, de acordo com os parâmetros definidos no edital e nas diretrizes institucionais para avaliação do desempenho didático.

52 - PROTOCOLO (95658416664) - INSCRIÇÃO (95615243974)

ITEM 1.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso da candidata. Embora tenha apresentado, em seu plano de aula, a proposta de uma prática pedagógica, durante a realização da atividade avaliativa a candidata não desenvolve a prática conforme descrito no planejamento. Essa discrepância entre o que foi planejado e o que efetivamente foi executado compromete a coerência e a consistência da proposta didática. Após reavaliação da apresentação, a banca decide manter a nota anteriormente atribuída, uma vez que não foram identificados elementos que justifiquem alteração na pontuação.

ITEM 1.2 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso da candidata. Embora o plano de aula apresente as etapas da prática pedagógica devidamente nomeadas, a simples nomeação não garante que tais etapas tenham sido efetivamente desenvolvidas durante a execução da aula. Na avaliação da apresentação, observa-se que não houve o desdobramento prático dessas etapas conforme previsto no planejamento, o que compromete a coerência entre o plano e sua execução. Diante disso, e após reanálise criteriosa por todos os membros da banca, decide-se, em comum acordo, pela manutenção da avaliação inicial.

53 - PROTOCOLO (95658417898) - INSCRIÇÃO (95615252023)

ITEM 1.2 - NOTA 3,83 MANTIDA. A banca indefere o recurso. As relações entre introdução, desenvolvimento e fechamento estão desarticuladas, pois a aula foi pautada em teoria sobre a nomenclatura língua adicional enquanto o fechamento da aula é a proposta de uma elaboração de aula prática acerca de como propor uma aula de língua inglesa considerando a língua como adicional. O candidato não deixa claro em suas ações pedagógicas, no decorrer da aula, as relações entre teoria e prática com relação ao ensino de língua inglesa como língua adicional e como colocar tal conceito em prática, o que foi pedido na avaliação pelo candidato. Desse modo, os possíveis alunos não tiveram embasamento de como elaborar, de como colocar o conceito trabalhado em aula na prática. Esse entrelaçamento teoria e prática é o cerne de uma aula de metodologia. Os alunos precisam (re)conhecer os passos metodológicos de como elaborar aulas para o ensino técnico em agropecuária (cf. proposto no fechamento) para que o efetivem de forma consciente e seguros seus planejamentos de aula.

ITEM 1.1 - NOTA 3,83 MANTIDA. A banca indefere o recurso. As relações entre introdução, desenvolvimento e fechamento estão desarticuladas, pois a aula foi pautada em teoria sobre a nomenclatura/termo língua adicional enquanto o fechamento da aula é a proposta de uma elaboração de aula prática acerca de como propor uma aula de língua inglesa considerando a língua como adicional. O que ficou de atividade/avaliação deveria ter sido a aula desenvolvida pelo candidato. Desse modo, os possíveis alunos não tiveram embasamento de como elaborar, de como colocar o conceito trabalhado em aula na prática, conforme pedido pelo candidato. Esse entrelaçamento teoria e prática é o cerne de uma aula de metodologia, conforme está especificado no plano de aula. Os alunos precisam (re)conhecer os passos metodológicos de como elaborar aulas para o ensino técnico em agropecuária (cf. proposto no fechamento) para que o efetivem de forma consciente e seguros seus planejamentos de aula.

54 - PROTOCOLO (95658417885) - INSCRIÇÃO (95616241673)

ITEM 1.1 - NOTA 4,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Reconhece que o plano de aula é detalhado, coerente e alinhado à BNCC, com objetivos claros, conteúdos relevantes, metodologia fundamentada e recursos didáticos diversificados. Destaca-se a organização das atividades e a proposta de avaliação coletiva. Contudo, a avaliação considera também a execução prática da aula, o que justifica a manutenção da nota inicialmente atribuída.

55 - PROTOCOLO (95658416488) - INSCRIÇÃO (95617239114)

ITEM 1.1 - NOTA 5,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, embora o plano de aula contenha todos os itens previstos no edital, não se observa articulação consistente entre o que foi descrito no plano e o que foi efetivamente apresentado durante a aula. Essa desconexão compromete a avaliação da coerência e da integração das etapas previstas, motivo pelo qual a nota atribuída se mantém.

ITEM 1.2 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, apesar de o plano de aula contemplar os itens exigidos pelo edital, não se observa articulação clara e efetiva entre o que foi planejado e o que foi apresentado na aula. Essa falta de conexão entre a proposta escrita e a execução compromete a avaliação da coerência didático-pedagógica, razão pela qual a nota atribuída permanece mantida.

56 - PROTOCOLO (95658416530) - INSCRIÇÃO (95617239376)

ITEM 1.2 - NOTA 4,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, a superficialidade dos conceitos teóricos que advém da historicidade do tema sorteado, qual seja: "ética e profissionalismo docente". Sendo que ao que se refere a "ética", se limita a dois teóricos (Freire, 1996; e, Libâneo, 2020) e, ao "profissionalismo docente", nenhum referencial para o embasamento teórico-conceitual. Os desdobramentos, por sua vez, se restringem a citações estanques, numa perspectiva de produção de conhecimento que requer adensamento. Ademais, para além dos clássicos, teóricos contemporâneos como Maurice Tardif, Francisco Imbernón e outros/as, sequer são citados nas referências complementares. Eles, que, entrelaçam temáticas como identidade, trabalho e saberes docentes, formação e inserção profissional, carreira e etc, perpassando e contemplando debates conceituais fundamentais como ética e profissionalismo. Com isso, mantem-se a referida nota atribuída.

57 - PROTOCOLO (95658416531) - INSCRIÇÃO (95617241658)

ITEM 1.1 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, embora o plano de aula contenha os itens previstos no edital, não se observa uma articulação clara e efetiva entre o que foi descrito no documento e o que foi apresentado durante a prova didática. A coerência entre planejamento e execução é fundamental para a avaliação, e a ausência dessa integração compromete o atendimento pleno aos critérios estabelecidos. Dessa forma, mantém-se a pontuação atribuída.

ITEM 1.2 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, apesar de o plano de aula incluir os itens previstos no edital, este não contempla de forma adequada a síntese dos conteúdos nem a avaliação final da aprendizagem, etapas essenciais para o fechamento da aula. A ausência desses elementos compromete a completude do planejamento e a efetividade do processo didático apresentado. Dessa forma, mantém-se a pontuação atribuída.

58 - PROTOCOLO (95658416608) - INSCRIÇÃO (95617240349)

ITEM 1.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, embora o plano de aula contemple os itens previstos no edital e esses tenham sido desenvolvidos, não houve a articulação necessária entre os recursos apresentados e a abordagem pedagógica adotada. A ausência dessa conexão compromete a coerência e a efetividade da proposta, razão pela qual mantém-se a avaliação inicialmente atribuída.

59 - PROTOCOLO (95658416628) - INSCRIÇÃO (95617241166)

ITEM 1.1 - NOTA 4,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, não apenas a estrutura objetiva nomeada por tópicos (Objetivos, Conteúdos, Metodologia, Recursos didáticos, Atividades, Avaliação e Referenciais) referente ao 'Plano de Aula', mas também, o que, em cada um deles foi sendo proposto. Com isso, sendo o item 'Metodologia' o que apresentou a maior fragilidade, especificamente no que dizia respeito ao 'desenvolvimento', e que segue descrita, inclusive, a seguir, na decisão referente aos 'procedimentos da ação docente'. Com isso, opta-se por manter a referida nota atribuída.

ITEM 1.2 - NOTA 4,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, a brevidade dos conceitos teóricos que advém da historicidade do tema sorteado, qual seja: "ética e profissionalismo docente". Os desdobramentos, por sua vez, se restringiram a citações aligeiradas, numa perspectiva de produção de conhecimento que requer adensamento. Ademais, para além dos citados, teóricos contemporâneos como Maurice Tardif, Francisco Imbernón e outros/as, sequer foram referenciados. Eles, que, entrelaçam temáticas como identidade, trabalho e saberes docentes, formação e inserção profissional, carreira e etc, perpassando e contemplando debates conceituais fundamentais como ética e profissionalismo. Com isso, opta-se por manter a referida nota atribuída. Cordialmente.

60 - PROTOCOLO (95658416635) - INSCRIÇÃO (95617258023)

ITEM 1.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora o plano de aula apresentado contenha os itens exigidos no edital e demonstre esforço de organização e fundamentação teórica, a avaliação considera não apenas a presença formal desses elementos, mas, principalmente, a clareza, coerência interna e articulação entre os componentes do plano e sua efetiva aplicação durante a apresentação didática. Foram observadas limitações na articulação entre os objetivos, a metodologia adotada e a proposta de avaliação, o que comprometeu a consistência geral da proposta pedagógica. Assim, mantém-se a nota atribuída, por entender que o plano, ainda que tecnicamente estruturado, não evidenciou, de forma plena, a integração esperada entre os elementos que o compõem.

ITEM 1.2 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora o plano de aula apresentado contenha os elementos formais previstos no edital e esteja estruturado com base em referenciais reconhecidos, como os Três Momentos Pedagógicos, a avaliação considera, além da organização textual, a efetiva articulação entre esses momentos durante a execução da aula. No desenvolvimento da apresentação, não se

evidenciou com clareza a integração entre os recursos utilizados, os objetivos propostos e a mobilização efetiva da participação discente. Ainda que os procedimentos tenham sido descritos no plano, sua aplicação prática revelou limitações quanto à fluidez, à síntese final e à coerência entre as etapas da aula. Dessa forma, mantém-se a nota originalmente atribuída.

61 - PROTOCOLO (95658416671) - INSCRIÇÃO (95617250836)

ITEM 1.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível "Muito Bom". Reconhece que o plano de aula contempla todos os elementos exigidos pelo edital — objetivos gerais e específicos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referências — apresentados de forma clara e pertinente ao tema proposto. Entretanto, a avaliação considera que a pontuação atribuída reflete não apenas a presença desses tópicos, mas também a qualidade, a coerência e a articulação entre eles, aspectos fundamentais para a excelência do planejamento pedagógico. Dessa forma, mantém-se a nota inicialmente conferida.

ITEM 1.2 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível "Muito Bom". Reconhece que o plano de aula inclui de forma clara as etapas de Introdução, Desenvolvimento e Fechamento, conforme exigido, e que essas foram aplicadas durante a aula. Contudo, a pontuação atribuída reflete não apenas a presença desses elementos, mas também a qualidade, a integração e a efetividade da condução das etapas no contexto pedagógico apresentado. Portanto, entende-se que, embora o plano atenda aos requisitos formais do edital, há aspectos relativos à execução e articulação do conteúdo que justificam a nota conferida. Dessa forma, mantém-se a avaliação inicialmente atribuída.

62 - PROTOCOLO (95658416745) - INSCRIÇÃO (95617240215)

ITEM 1.1 - NOTA 4,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, não apenas a estrutura objetiva nomeada por tópicos (Objetivos, Conteúdos, Metodologia, Recursos didáticos, Atividades, Avaliação e Referenciais) referente ao 'Plano de Aula', mas também, o que, em cada um deles está sendo proposto. Com isso, sendo o item 'Metodologia' o que apresenta a maior fragilidade, especificamente no que diz respeito ao 'desenvolvimento', e que segue descrita, inclusive, a seguir, na decisão referente aos 'procedimentos da ação docente'. Com isso, se mantém a referida nota atribuída.

ITEM 1.2 - NOTA 4,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, a superficialidade das abordagens que advém da historicidade cronológica do tema sorteado, qual seja: "princípios e objetivos da educação brasileira". Os desdobramentos, por sua vez, não dão conta de contemplar documentos legais fundamentais como: Manifesto dos Pioneiros da Educação (1932); Constituição Federal (1988); Estatuto da Criança e do Adolescente (1990); Lei de Bases e Diretrizes da Educação Nacional (1996); Diretrizes Nacionais Curriculares (2009); e, Base Nacional Comum Curricular (2017), de maneira a articulá-los, numa perspectiva de produção de conhecimento que requer adensamento sobre as legislações brasileiras. Com isso, se mantém a referida nota atribuída.

63 - PROTOCOLO (95658416933) - INSCRIÇÃO (95617241568)

ITEM 1.1 - NOTA 5,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível "Bom". Considera-se que, embora o plano de aula apresente os itens solicitados — objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais — e que estes estejam descritos de forma clara, a avaliação também considera a qualidade da articulação entre esses elementos e a efetiva coerência pedagógica. Nesse sentido, a metodologia, apesar de detalhada em seus momentos, e as atividades propostas, embora diversificadas, não evidenciam o grau esperado de aprofundamento crítico e integração dinâmica que permita uma aprendizagem mais significativa e contextualizada. Assim, mantém-se a nota atribuída, considerando o atendimento satisfatório aos critérios, porém com margem para aprimoramento na densidade e consistência pedagógica do plano.

ITEM 1.2 - NOTA 4,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível "Bom". Reconhece que o plano de aula apresenta os procedimentos da ação docente estruturados nas três etapas — introdução, desenvolvimento e fechamento — conforme exigido. Contudo, a avaliação também considera a profundidade, a articulação e a efetividade dessas etapas para promover a aprendizagem significativa. Embora o plano demonstre clareza na organização das atividades, observa-se que o desenvolvimento e o fechamento poderiam ser mais dinâmicos e integrados, com estratégias que potencializem a reflexão crítica e a participação ativa dos estudantes. Dessa forma, mantém-se a nota atribuída, reconhecendo o atendimento aos critérios, mas indicando possibilidade de aprimoramento na qualidade pedagógica da ação docente.

64 - PROTOCOLO (95658416957) - INSCRIÇÃO (95617243458)

ITEM 1.1 - NOTA 4,16 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, embora o plano de aula apresentado contenha os itens exigidos pelo edital, estes não foram suficientemente desenvolvidos ao longo da apresentação. Observa-se também a ausência de articulação clara entre o que foi descrito no plano e o que efetivamente foi executado em sala, comprometendo a coerência entre planejamento e prática. Diante disso, mantém-se a nota anteriormente atribuída.

ITEM 1.2 - NOTA 4,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, considerando que, embora o plano de aula apresentado contemple os itens exigidos no edital, tais elementos não foram devidamente desenvolvidos nem articulados de forma coerente durante a apresentação. Observa-se que a exposição não estabeleceu conexões claras entre o planejamento apresentado e sua efetiva execução, comprometendo a consistência e a profundidade da proposta pedagógica. Dessa forma, mantém-se a avaliação inicialmente atribuída.

65 - PROTOCOLO (95658416979) - INSCRIÇÃO (95617254880)

ITEM 1.1 - NOTA 4,50 ALTERADA PARA 6,00. A banca defere parcialmente o recurso. A decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, não apenas a estrutura objetiva nomeada por tópicos (Objetivos, Conteúdos, Metodologia, Recursos didáticos, Atividades, Avaliação e Referenciais) referente ao 'Plano de Aula', mas também, o que, em cada um deles está sendo proposto. Com isso, sendo o item 'Metodologia' o que apresenta a maior fragilidade, especificamente no que diz respeito ao 'desenvolvimento', e que segue descrita, inclusive, a seguir, na decisão referente aos 'procedimentos da ação docente'. Com isso, entre as duas solicitações, opta-se por equipar ambas as notas atribuídas, considerando a mais alta.

ITEM 1.2 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, a superficialidade dos conceitos teóricos que advém da historicidade do tema sorteado, especificamente no que diz respeito ao 'desenvolvimento', qual seja: "ética e profissionalismo docente". Para além de Freire (1996) e Lück (2014), que foram apresentados, teóricos contemporâneos como Maurice Tardif, Francisco Imbernón e outros/as, sequer são citados nas referências, que poderiam ter sido até mesmo complementares, visto que eles entrelaçam temáticas como identidade, trabalho e saberes docentes, formação e inserção profissional, carreira e etc, perpassando e contemplando debates conceituais fundamentais como ética e profissionalismo. Com isso, entre as duas solicitações, opta-se por equipar ambas as notas atribuídas, considerando a mais alta.

66 - PROTOCOLO (95658417025) - INSCRIÇÃO (95617239713)

ITEM 1.1 - NOTA 6,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível "Muito bom". Reconhece que o plano de aula apresentado contempla todos os elementos exigidos pelo edital, incluindo objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referências, bem como o desenvolvimento estruturado da ação docente em introdução, desenvolvimento e fechamento. No entanto, a avaliação considera que a nota atribuída reflete de forma justa a qualidade do plano, levando em conta a coerência, profundidade e articulação entre os elementos apresentados. Dessa forma, mantém-se a pontuação inicialmente concedida.

ITEM 1.2 - NOTA 6,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível "Muito bom". Reconhece que o plano de aula apresenta todos os elementos exigidos no edital, incluindo objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referências, além de desenvolver adequadamente a introdução, o desenvolvimento e o fechamento da aula. No entanto, a nota atribuída reflete a análise criteriosa da coerência, profundidade e articulação dos elementos do plano, bem como sua adequação ao contexto proposto. Por isso, mantém-se a pontuação inicialmente conferida.

67 - PROTOCOLO (95658417071) - INSCRIÇÃO (95617255969)

ITEM 1.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A nota atribuída considera não apenas a presença dos tópicos objetivos do Plano de Aula — Objetivos, Conteúdos, Metodologia, Recursos Didáticos, Atividades, Avaliação e Referenciais —, mas também a qualidade e consistência do que é proposto em cada um deles. Destaca-se que o item "Metodologia" apresenta maior fragilidade, especialmente no que se refere ao desenvolvimento da aula, conforme detalhado na decisão relativa aos procedimentos da ação docente. Dessa forma, mantém-se a nota inicialmente atribuída.

ITEM 1.2 - NOTA 4,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, a superficialidade das abordagens que advém da historicidade cronológica do tema sorteado, qual seja: "princípios e objetivos da educação brasileira". Os desdobramentos, por sua vez, não dão conta de contemplar documentos legais fundamentais como: Manifesto dos Pioneiros da Educação (1932); Constituição Federal (1988); Estatuto da Criança e do Adolescente (1990); Lei de Bases e Diretrizes da Educação Nacional (1996); Diretrizes Nacionais Curriculares (2009); e, Base Nacional Comum Curricular (2017), de maneira a articulá-los, numa perspectiva de produção de conhecimento que requer adensamento sobre as legislações brasileiras. Com isso, se mantém a referida nota atribuída.

68 - PROTOCOLO (95658417140) - INSCRIÇÃO (95617240954)

ITEM 1.1 - NOTA 6,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível "Muito Bom". Reconhece que o plano de aula apresenta todos os itens solicitados — objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais — organizados de forma clara e coerente conforme descrito pelo candidato. Contudo, a pontuação atribuída considera não apenas a presença desses elementos, mas também a profundidade, a articulação entre eles e a adequação ao desenvolvimento didático-pedagógico esperado. Dessa forma, mantém-se a nota inicialmente conferida, que reflete uma avaliação criteriosa da qualidade do planejamento apresentado.

ITEM 1.2 - NOTA 6,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível "Muito Bom". Reconhece que o plano de aula apresenta de forma clara e detalhada os procedimentos da ação docente organizados em Introdução, Desenvolvimento e Fechamento, com estratégias adequadas para cada etapa. Contudo, a pontuação atribuída reflete não apenas a presença desses elementos, mas também a profundidade, a articulação e a qualidade pedagógica na execução das etapas previstas. Dessa forma, mantém-se a nota originalmente conferida, considerando que a avaliação busca valorizar a excelência no planejamento e na condução didático-pedagógica.

69 - PROTOCOLO (95658417234) - INSCRIÇÃO (95617239308)

ITEM 1.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, não apenas a estrutura objetiva nomeada por tópicos (Objetivos, Conteúdos, Metodologia, Recursos didáticos, Atividades, Avaliação e Referenciais) referente ao 'Plano de Aula', mas também, o que, em cada um deles está sendo proposto. Com isso, sendo o item 'Metodologia' o que apresenta a maior fragilidade, especificamente no que diz respeito ao 'desenvolvimento', e que segue descrita, inclusive, a seguir, na decisão referente aos 'procedimentos da ação docente'. Com isso, opta-se por manter a

referida nota atribuída.

ITEM 1.2 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, a superficialidade dos conceitos teóricos que advém da historicidade do tema sorteado, especificamente no que diz respeito ao 'desenvolvimento', qual seja: "ética e profissionalismo docente". Sendo que apesar de apresentar, nos slides, teóricos como Libâneo (2017) e Freire (2016), os desdobramentos, por sua vez, se restringem a apontamentos estanques, numa perspectiva de produção de conhecimento que requer adensamento. Ademais, para além dos citados, teóricos contemporâneos como Maurice Tardif, Francisco Imbernón e outros/as, sequer são citados nas referências complementares. Eles, que, entrelaçam temáticas como identidade, trabalho e saberes docentes, formação e inserção profissional, carreira e etc, perpassando e contemplando debates conceituais fundamentais como ética e profissionalismo, e que poderiam estar em interface, inclusive, com as próprias situações-problemas propostas para dramatização, em que são solicitadas posições de pós e contra para cada, por parte dos/as estudantes, que ainda estão em formação gradativa e processual. Com isso, opta-se por manter a referida nota atribuída.

70 - PROTOCOLO (95658417258) - INSCRIÇÃO (95617260161)

ITEM 1.1 - NOTA 4,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora o plano de aula contenha os itens previstos no edital, não há evidências claras de articulação entre o que está descrito no documento e o que foi efetivamente apresentado na aula. Essa desconexão compromete a demonstração da coerência e integração necessárias entre planejamento e execução, elementos essenciais para a avaliação da prática docente. Por essa razão, mantém-se a avaliação originalmente atribuída.

ITEM 1.2 - NOTA 4,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Considera que, embora o plano de aula contenha os itens previstos no edital, estes não foram desenvolvidos com a devida articulação entre o que está descrito no documento e o que foi efetivamente apresentado durante a aula. A ausência dessa integração compromete a avaliação da coerência e da consistência do planejamento em relação à prática, elementos fundamentais para o desempenho docente. Por isso, mantém-se a avaliação atribuída.

71 - PROTOCOLO (95658417641) - INSCRIÇÃO (95617256464)

ITEM 1.1 - NOTA 4,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, embora o plano de aula contenha os itens previstos no edital, esses elementos não são desenvolvidos de forma adequada durante a apresentação, tampouco são articulados de maneira consistente com o que foi descrito no planejamento. A falta dessa articulação compromete a coerência e a efetividade da proposta apresentada. Dessa forma, mantém-se a avaliação originalmente atribuída.

ITEM 1.2 - NOTA 4,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, embora o plano de aula contenha os itens previstos no edital, esses elementos não são desenvolvidos de forma adequada durante a apresentação, tampouco são articulados de maneira consistente com o que foi descrito no planejamento. A falta dessa articulação compromete a coerência e a efetividade da proposta apresentada. Dessa forma, mantém-se a avaliação originalmente atribuída.

72 - PROTOCOLO (95658417836) - INSCRIÇÃO (95617239481)

ITEM 1.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, não apenas a estrutura objetiva nomeada por tópicos (Objetivos, Conteúdos, Metodologia, Recursos didáticos, Atividades, Avaliação e Referenciais) referente ao 'Plano de Aula', mas também, o que, em cada um deles está sendo proposto. Com isso, sendo o item 'Metodologia' o que apresenta a maior fragilidade, especificamente no que diz respeito ao 'desenvolvimento', e que segue descrita, inclusive, a seguir, na decisão referente aos 'procedimentos da ação docente'. Com isso, entre as duas solicitações, opta-se por equiparar ambas as notas atribuídas, considerando a mais alta.

ITEM 1.2 - NOTA 4,50 ALTERADA PARA 6,00. A banca defere parcialmente o recurso. A decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, a superficialidade dos conceitos teóricos que advém da historicidade do tema sorteado, especificamente no que diz respeito ao 'desenvolvimento', qual seja: "ética e profissionalismo docente". Sendo que apesar de apresentar, nos slides, teóricos como Abbagnano (2007), Macedo e Caetano (2020), e Escudero (2011), os desdobramentos, por sua vez, se restringem a apontamentos estanques, numa perspectiva de produção de conhecimento que requer adensamento. Ademais, para além dos citados, teóricos contemporâneos como Maurice Tardif, Francisco Imbernón e outros/as, sequer são citados nas referências complementares. Eles, que, entrelaçam temáticas como identidade, trabalho e saberes docentes, formação e inserção profissional, carreira e etc, perpassando e contemplando debates conceituais fundamentais como ética e profissionalismo, e que poderiam estar em interface, inclusive, com os próprios dilemas propostos nas atividades. Com isso, entre as duas solicitações, opta-se por equiparar ambas as notas atribuídas, considerando a mais alta.

73 - PROTOCOLO (95658416555) - INSCRIÇÃO (95618254425)

ITEM 1.1 - NOTA 4,50 MANTIDA. A banca mantém a avaliação, considerando que o plano de aula apresentado pelo candidato carece de clareza nos objetivos e no desenvolvimento metodológico. A ausência de objetividade quanto às etapas da aula compromete a aplicabilidade do plano. A estrutura apresentada, ainda que siga uma sequência lógica, permanece vaga e pouco assertiva. Dessa forma, não há elementos que justifiquem a alteração da pontuação originalmente atribuída. A decisão da banca é pelo indeferimento do presente recurso.

74 - PROTOCOLO (95658416677) - INSCRIÇÃO (95618252298)

ITEM 1.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. A candidata argumenta no pedido de recurso que o plano de aula continha todos os itens considerados obrigatórios. Apesar de o plano apresentado ter todos os itens, este estava planejado para várias aulas, caracterizando um projeto. Um plano de aula serve para prever as atividades que serão realizadas ao longo de uma única aula, e não ao longo de semanas de aula. Além disso, a banca argumenta que não havia público-alvo descrito no plano de aula, o que impossibilitou avaliar se o conteúdo era adequado ao nível de ensino. Ainda, a banca reitera que o plano de aula estava muito longo, com objetivos vagos e desenvolvimento confuso. Assim, não há elementos que justifiquem a alteração da pontuação originalmente atribuída e, portanto, a decisão da banca é pelo indeferimento do recurso.

ITEM 1.2 - NOTA 3,50 MANTIDA. A candidata argumenta em seu pedido de recurso que os seguintes itens foram apresentados ao longo de sua aula: introdução, desenvolvimento e fechamento da aula. Os comentários da banca neste aspecto incluem: 1) Não houve uma introdução adequada à aula: a banca não compreendeu se a aula era de revisão, pois os conceitos não foram dados, como se os alunos já tivessem conhecimento prévio sobre o assunto; 2) O desenvolvimento foi confuso, e o assunto foi despejado aos alunos durante a aula, sem o cuidado de construir o conhecimento; 3) Não houve fechamento da aula, principalmente no aspecto do plano de aula, que estava muito confuso. Assim, não há elementos que justifiquem a alteração da pontuação originalmente atribuída e, portanto, a decisão da banca é pelo indeferimento do recurso.

75 - PROTOCOLO (95658417008) - INSCRIÇÃO (95618239119)

ITEM 1.2 - NOTA 4,50 MANTIDA. A banca examinadora aponta que o plano de aula apresentado pela candidata não está articulado com o tempo máximo de aula (35 minutos). É humanamente impossível discutir o assunto de ligações químicas (iônica, covalente e metálica) de forma adequada em um tempo tão curto, ainda mais para uma turma de 1º Ano do Ensino Médio (público-alvo estabelecido pela candidata), que certamente estaria tendo contato com o assunto pela primeira vez, e, além disso, realizar atividades práticas demonstrativas e resolver exercícios. Embora tenha cumprido o previsto para a introdução e o desenvolvimento da aula (ainda que de forma acelerada e com pouco efeito didático), a candidata não conseguiu terminar a aula com um fechamento adequado, evidenciando a falta de diálogo entre o plano apresentado e o tempo de aula disponível. Cabe ressaltar que, considerando o bom senso, um plano de aula serve para prever as atividades que serão realizadas ao longo de uma única aula, e não ao longo de semanas de aula. Nesse sentido, considerando a aula proposta, com tempo máximo já estabelecido no edital do pleito, o plano de aula é completamente inadequado. Sendo assim, não há elementos que justifiquem a alteração da nota e, portanto, a banca indefere o pedido de recurso, mantendo a nota atribuída inicialmente.

76 - PROTOCOLO (95658416923) - INSCRIÇÃO (95619258043)

ITEM 1.2 - NOTA 7,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, considerando que a nota atribuída ao plano de aula está devidamente enquadrada dentro do conceito "Muito Bom", de acordo com os critérios estabelecidos no edital. A avaliação realizada reflete a análise técnica do plano apresentado, considerando os aspectos previstos no formulário de avaliação. Em relação aos demais itens apresentados na justificativa do candidato, esclarecemos que o espelho do formulário de avaliação, contendo a descrição detalhada dos critérios e a pontuação de cada quesito, consta no Anexo IV do Edital de Abertura do concurso. Quanto à composição da banca examinadora, informa-se que a integrante Maria Cristina precisou ser substituída na quinta-feira à noite, em razão de circunstâncias imprevistas, o que impossibilitou a atualização do documento oficial a tempo. Ressalta-se que todos os membros da banca possuem formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com as exigências do concurso, conforme os requisitos do edital.

77 - PROTOCOLO (95658417649) - INSCRIÇÃO (95619240197)

ITEM 1.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso do candidato. No critério referente ao item "avaliação", a proposta apresentada foi considerada vaga e genérica, sem detalhamento adequado das estratégias, instrumentos ou formas de acompanhamento da aprendizagem dos estudantes. A ausência de uma descrição clara da proposta avaliativa impossibilitou uma análise mais positiva do item, razão pela qual a banca considerou o desempenho insatisfatório nesse aspecto.

ITEM 1.2 - NOTA 6,50 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso do candidato. No plano de aula apresentado, não foi possível identificar de forma clara e coerente como o candidato pretendia estabelecer a relação entre o Tópico 1 – "*As Ciências Sociais e os Clássicos da Sociologia*" – e o tema sorteado para a prova. A ausência de uma articulação objetiva entre os conteúdos comprometeu a consistência e a adequação do plano, refletindo-se na avaliação realizada.

Introdução (10 PONTOS)

1 - PROTOCOLO (95658416779) - INSCRIÇÃO (95603257710)

ITEM 2.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, pois entende que uma vez que, durante a realização da prova didática, a candidata poderia ter explorado de forma mais profunda e crítica a obra Zapatos Rojos, de Elina Chauvet, utilizada como elemento disparador da aula. A abordagem apresentada careceu de uma introdução mais criativa ou não convencional, que despertasse o interesse dos estudantes e contextualizar o tema de maneira mais eficaz. Além disso, faltou problematização em torno dos elementos simbólicos e das possíveis leituras da obra, como por exemplo: A quem pertencem esses calçados? Qual público representa? Por que todos estão na cor vermelha? O que essa cor busca simbolizar no contexto da instalação? Estaria ela realizando da aula foi trazido obras ótimas para as problematizações, mas na introdução faltou uma pergunta norteadora a partir da obra, apenas a imagem da obra não é uma ação que podemos classificar como uma introdução criativa da aula.

ITEM 2.2 - NOTA 3,50 ALTERADA PARA 4,00. Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca Observou-se que determinados aspectos da prova, inicialmente não pontuados de forma suficiente, justificaram a revisão da nota atribuída. A utilização de aspectos motivacionais, buscando a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado e a realidade utilizada atendem aos critérios que caracterizam um desempenho de excelência. Dessa forma, a avaliação anteriormente classificada como "muito bom" passa a ser classificada como "excelente". Destacamos que no recurso interposto, sua justificativa não responde ao quesito "Utilizou-se de aspectos motivacionais, buscando a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado e a realidade (contextualização)?" Lançar mão de ferramentas digitais não garante conexão com a realidade, pois entende-se que essa contextualização necessita de ligação com os fatos cotidianos da sociedade. A aula foi ótima, mas o aspecto motivacional não foi observado, aquela curiosidade de saber o que vai ser apresentado, o que poderia ser a obra de arte sapatos rojos, trazer questionamentos do mundo real para a aula, perguntar sobre questões sociais.

2 - PROTOCOLO (95658416523) - INSCRIÇÃO (95604249992)

ITEM 2.2 - NOTA 2,33 MANTIDA. Prezada Candidata, em análise do recurso interposto, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: Embora tenham sido identificados, na aula, os aspectos apontados por você em sua argumentação, destaca-se que as abordagens realizadas não foram devidamente contextualizadas com a realidade dos alunos, nem apresentaram uma articulação prática que favorecesse a compreensão efetiva do tema proposto. Faltou uma mediação pedagógica que aproximasse os conceitos trabalhados de exemplos concretos e situações vivenciadas pelo público-alvo, elemento essencial para o alcance dos objetivos de aprendizagem previstos para o nível de ensino em questão.

3 - PROTOCOLO (95658417047) - INSCRIÇÃO (95604242284)

ITEM 2.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. Prezada Candidata, em análise do recurso interposto, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca, após análise do recurso interposto, indefere o pedido. Reconhece-se que a candidata utilizou recursos criativos na etapa de motivação, conforme apontado no recurso. No entanto, a abordagem realizada limitou-se à exposição dos materiais, sem promover uma interação reflexiva que possibilitasse aos alunos estabelecer conexões mais profundas com o conteúdo a ser trabalhado. Destaca-se que, para este critério, além da criatividade, é essencial que haja a mediação docente que estimule o pensamento crítico e o envolvimento dos estudantes com a temática proposta. Dessa forma, a pontuação atribuída permanece inalterada.

4 - PROTOCOLO (95658417891) - INSCRIÇÃO (95604241251)

ITEM 2.3 - NOTA 1,00 MANTIDA. Prezada Candidata, em análise do recurso, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, considerando que a candidata não seguiu adequadamente o tema sorteado, intitulado "Ensino-aprendizagem de Botânica: recursos didáticos e metodologia". Observa-se que a abordagem realizada concentrou-se exclusivamente no conteúdo de Botânica, especificamente no transporte de água e sais minerais nas plantas, sem estabelecer a articulação necessária com os aspectos pedagógicos relacionados aos recursos didáticos e à metodologia, conforme exigido pelo tema. Dessa forma, a abordagem ficou restrita ao conteúdo, não atendendo integralmente ao objeto solicitado, o que justifica a manutenção da nota atribuída.

ITEM 2.1 - NOTA 2,66 MANTIDA. Prezada Candidata, em análise do recurso, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, considerando que a candidata não seguiu adequadamente o tema sorteado, intitulado "Ensino-aprendizagem de Botânica: recursos didáticos e metodologia". Observa-se que a abordagem realizada concentrou-se exclusivamente no conteúdo de Botânica, especificamente no transporte de água e sais minerais nas plantas, sem estabelecer a articulação necessária com os aspectos pedagógicos relacionados aos recursos didáticos e à metodologia, conforme exigido pelo tema. Dessa forma, a abordagem ficou restrita ao conteúdo, não atendendo integralmente ao objeto solicitado, o que justifica a manutenção da nota atribuída.

5 - PROTOCOLO (95658416457) - INSCRIÇÃO (95605251945)

ITEM 2.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A introdução da aula foi breve e careceu de criatividade, não cumprindo plenamente o papel de mobilizar o interesse dos alunos para o tema a ser desenvolvido. O candidato iniciou a exposição abordando conceitos relacionados à área de Alimentos — mais especificamente, as três esferas: Engenharia, Ciência e Tecnologia de Alimentos. Embora tenha sido argumentado, no texto justificativo, que tais conceitos teriam sido utilizados para despertar a atenção dos alunos, entende-se que a apresentação de definições e distinções conceituais é mais apropriada ao desenvolvimento da aula, e não à sua introdução, cujo propósito central é despertar a curiosidade, promover engajamento inicial e estabelecer uma conexão significativa entre o conteúdo e a realidade do estudante.

A tentativa de contextualização, com a diferenciação entre frutas, hortaliças, verduras, legumes e raízes, também foi tratada de forma conceitual e expositiva, sem o uso de estratégias participativas ou recursos didáticos que estimulassem a interação e a construção coletiva do conhecimento desde o início da aula. Dessa forma, conclui-se que a introdução não foi criativa nem eficaz em mobilizar o interesse dos alunos, limitando-se a uma abordagem informativa que seria mais adequada ao desenvolvimento do conteúdo.

6 - PROTOCOLO (95658416867) - INSCRIÇÃO (95605245616)

ITEM 2.1 - NOTA 3,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A candidata iniciou a aula com uma pergunta disparadora, o que caracteriza uma tentativa de abordagem motivadora. No entanto, a pergunta apresentada não foi suficientemente criativa nem despertou o interesse inicial da turma. Embora tenha utilizado um recurso potencialmente mobilizador, a forma como a pergunta foi inserida não incentivou a participação ativa dos estudantes, limitando-se a uma exposição direta, sem estratégias complementares que favorecessem o engajamento da turma. Assim, considera-se que houve ausência de criatividade na condução da introdução, uma vez que não foram utilizados recursos didáticos, estratégias participativas ou contextos que ampliassem a motivação e o envolvimento dos alunos desde o início da aula.

ITEM 2.2 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A contextualização da aula foi realizada com o uso de exemplos, porém de forma superficial. A candidata apresentou embalagens como recurso visual, o que poderia ter favorecido a aproximação entre o conteúdo e a realidade dos estudantes. No entanto, a abordagem não motivou a participação ativa dos alunos, tampouco estabeleceu conexões significativas com o cotidiano. A exposição das embalagens ocorreu de forma expositiva, sem estímulos à reflexão, à interação ou ao diálogo em sala de aula, o que limitou o potencial pedagógico do recurso utilizado. Faltou explorar estratégias que favorecessem a construção conjunta do conhecimento e a vinculação do tema à vivência dos estudantes.

7 - PROTOCOLO (95658416963) - INSCRIÇÃO (95606255087)

ITEM 2.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, aspectos 2.1, a banca esclarece que o processo de avaliação da prova didática implica a relação que é estabelecida pelo professor entre o plano de aula apresentado e a prática propriamente dita. Considerando a ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina, a avaliação deste item fica prejudicado devido à falta de informações concretas. Dessa forma destaca-se que a atribuição da nota pela banca não se reduz à presença dos elementos avaliados neste critério, mas também na forma como eles são articulados para efetivamente despertar o interesse do público-alvo e contextualizar o tema com criatividade. Na aula do candidato em questão observou-se a ausência de recursos visuais ou didáticos que pudessem potencializar o engajamento inicial da aula. Ademais, os exemplos utilizados mostraram-se pouco expressivos para captar a atenção do estudante de forma dinâmica e inovadora. A retomada conceitual foi pautada em uma aula expositiva, demonstrando pouca criatividade ou frágeis conexões com situações concretas e estimulantes. Dessa forma, a banca entende que a nota atribuída ao critério está em conformidade com os parâmetros estabelecidos no edital e reflete, de maneira justa e coerente, o desempenho observado. Dessa forma, a banca conclui que os critérios utilizados na avaliação foram aplicados de maneira coerente e permanecem inalterados. Decisão do pedido do recurso: indeferido.

ITEM 2.2 - NOTA 3,50 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, aspectos 2.2, a banca esclarece que o processo de avaliação da prova didática implica a relação que é estabelecida pelo professor entre o plano de aula apresentado e a prática propriamente dita. Considerando a ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina, a avaliação deste item fica prejudicado devido à falta de informações concretas. Por se tratar de uma aula expositiva e dialogada e ao considerar os argumentos contidos no recurso, a banca enfatiza que mantém a compreensão de que os aspectos motivacionais foram explorados de forma limitada ao longo da introdução. Observou-se uma abordagem inicial que careceu de elementos que despertassem o interesse imediato do público, como situações-problema, questionamentos provocativos ou conexões explícitas com o cotidiano dos alunos. Além disso, a fragilidade de exemplos reais na introdução, comprometeu a contextualização e a aproximação entre teoria e prática, aspectos centrais para a construção de significado pelo discente. A interação com a turma também não foi efetivamente estimulada, restringindo-se a uma exposição predominantemente expositiva, com pouca abertura para diálogo, participação ou envolvimento ativo. Quanto à motivação na condução da aula, a banca avaliou não apenas o conteúdo apresentado, mas também aspectos da postura docente e da expressividade na comunicação. Dessa forma, reiteramos que a nota atribuída está alinhada com os critérios estabelecidos no edital e reflete de maneira coerente o desempenho observado. Decisão do pedido do recurso: indeferido.

ITEM 2.3 - NOTA 1,83 ALTERADA PARA 2,00. A banca defere parcialmente o recurso. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, aspectos 2.3, a banca esclarece que o processo de avaliação da prova didática implica a relação que é estabelecida pelo professor entre o plano de aula apresentado e a prática propriamente dita. Após reavaliação, constatou-se que, embora o candidato tenha utilizado, em alguns momentos, uma linguagem com termos mais sofisticados que potencialmente poderiam exigir algum conhecimento prévio, de forma geral, a linguagem empregada manteve-se adequada. Dessa forma, a banca não rejeita o recurso do candidato para esse critério. Atenciosamente, a banca examinadora. Decisão do pedido do recurso: deferido. Por esse motivo, altera-se a nota do candidato no referido item de 1,83 para 2,0 pontos.

8 - PROTOCOLO (95658416477) - INSCRIÇÃO (95607240108)

ITEM 2.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída. Justifica-se esta decisão pelo fato de que a introdução da aula não apresentou criatividade suficiente para captar o interesse dos estudantes. Além disso, não foram utilizados recursos educacionais atrativos ou diversificados que pudessem mobilizar a atenção e o engajamento da turma, aspecto essencial para o desenvolvimento efetivo do processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, a avaliação reflete a necessidade de maior investimento em estratégias motivacionais e recursos pedagógicos que promovam maior participação dos alunos desde o início da aula.

ITEM 2.2 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída. Justifica-se esta decisão pelo fato de que, durante a aula, houve pouca interação com os estudantes, o que comprometeu a motivação para a participação ativa da turma. A interação efetiva é fundamental para estimular o engajamento dos alunos, favorecer a construção coletiva do conhecimento e garantir a

eficácia do processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, a avaliação reflete a necessidade de estratégias mais dinâmicas e participativas que promovam a inclusão dos estudantes no desenvolvimento dos conteúdos.

ITEM 2.3 - NOTA 1,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída. Justifica-se essa decisão pelo uso inadequado de termos coloquiais para apresentar conceitos técnicos durante a aula. Tal abordagem comprometeu a clareza e a precisão necessárias para o entendimento adequado do conteúdo, especialmente considerando o nível de ensino e a necessidade de familiarização dos alunos com a linguagem própria da área. Para uma comunicação eficaz e alinhada às exigências pedagógicas, é fundamental que o vocabulário técnico seja corretamente utilizado e contextualizado. Dessa forma, a avaliação reflete a importância de uma linguagem adequada para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

9 - PROTOCOLO (95658416618) - INSCRIÇÃO (95607258897)

ITEM 2.1 - NOTA 3,16 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída. A candidata não apresentou evidências claras de criatividade na condução da aula. Embora tenha estabelecido uma relação inicial do tema com situações do cotidiano, como a experiência pessoal relacionada ao frio e às mãos geladas, essa exemplificação careceu de uma contextualização adequada e aprofundada no âmbito da prática profissional da Enfermagem. A ausência dessa articulação comprometeu a efetividade da abordagem, limitando o potencial de engajamento e reflexão dos alunos sobre a aplicação prática do conteúdo, aspecto fundamental para o desenvolvimento de competências na área. Dessa forma, a banca entende que o recurso não merece provimento.

ITEM 2.2 - NOTA 2,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota anteriormente atribuída. Durante a análise da aula, foi possível observar lacunas significativas na articulação entre os conceitos teóricos apresentados e sua aplicação prática fundamentada em evidências, o que é um critério essencial para a efetividade do ensino na área da Enfermagem. A ausência dessa integração comprometeu a qualidade didática da proposta, dificultando o desenvolvimento de habilidades críticas e reflexivas por parte dos estudantes. Além disso, a abordagem utilizada não evidenciou estratégias que estimulassem a conexão entre teoria e prática de forma contextualizada e aplicada, conforme previsto nos critérios avaliativos estabelecidos em edital.

10 - PROTOCOLO (95658416774) - INSCRIÇÃO (95607249980)

ITEM 2.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto, mantendo a avaliação original. Observou-se que a candidata não apresentou estratégias que demonstrassem criatividade ou o uso de recursos didáticos diversificados capazes de mobilizar o interesse dos estudantes. Além disso, durante a aula, não houve a promoção de uma interação ativa que favorecesse o protagonismo dos alunos na construção do conhecimento. Considerando que a utilização de metodologias variadas e recursos pedagógicos dinâmicos é fundamental para o engajamento e efetividade do processo de ensino-aprendizagem, a ausência desses elementos comprometeu o desenvolvimento da aula conforme os critérios avaliativos estabelecidos. Dessa forma, justifica-se a manutenção da nota atribuída.

11 - PROTOCOLO (95658417692) - INSCRIÇÃO (95607240330)

ITEM 2.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. A candidata não contextualiza a aula em relação ao conteúdo previamente trabalhado, iniciando diretamente o tema de cálculo de medicamentos, sem apresentar uma introdução que estabeleça a conexão com a aula anterior. Essa ausência de transição compromete a sequência lógica e o encadeamento pedagógico, dificultando a construção gradual do conhecimento pelos estudantes. Dessa forma, a avaliação mantém-se conforme os critérios estabelecidos no edital.

ITEM 2.2 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. A candidata não apresenta estratégias metodológicas que estimulem e mantenham a motivação dos estudantes ao longo da aula. A ausência dessas estratégias compromete o engajamento dos alunos e a efetividade do processo de ensino-aprendizagem, aspectos essenciais para a avaliação conforme os critérios previstos no edital. Dessa forma, a avaliação permanece inalterada.

12 - PROTOCOLO (95658417807) - INSCRIÇÃO (95607258325)

ITEM 2.3 - NOTA 1,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída, pelos seguintes motivos: não foi explicitamente definido o nível de ensino ao qual a aula se destinava, o que comprometeu a adequação do conteúdo e das estratégias pedagógicas apresentadas. Além disso, durante a exposição, foi constatado o uso recorrente da expressão "enfim", caracterizando vício de linguagem que prejudicou a clareza e a fluidez da comunicação oral. Considerando a importância da adequação linguística e da clareza na fala para o desempenho docente, especialmente em contextos formais de ensino, a banca entende que esses aspectos impactaram negativamente a avaliação, justificando a manutenção da nota conferida.

ITEM 2.2 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída, pelos seguintes motivos: o conteúdo apresentado durante a aula demonstrou-se teoricamente insuficiente, carecendo de maior aprofundamento para atender aos critérios estabelecidos no edital. Observou-se que os conceitos fundamentais não foram explorados com a profundidade necessária, o que comprometeu a compreensão e o desenvolvimento crítico do tema proposto. Dessa forma, a banca entende que a pontuação atribuída reflete adequadamente o desempenho demonstrado, justificando a manutenção da nota.

ITEM 2.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída, pelos seguintes motivos: na introdução da aula, apesar da apresentação da definição dos termos técnicos, não houve a devida articulação com aspectos teóricos mais amplos que contextualizassem o tema. Essa limitação comprometeu a fundamentação inicial necessária para situar os alunos adequadamente no conteúdo a ser trabalhado, restringindo a compreensão e o aprofundamento crítico da temática proposta. Assim, a banca entende que a pontuação atribuída reflete com precisão o desempenho apresentado, justificando a manutenção da nota.

13 - PROTOCOLO (95658417883) - INSCRIÇÃO (95607246977)

ITEM 2.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída. Justifica-se essa decisão pelo fato de que a introdução da aula foi apresentada de forma breve e superficial, limitando-se à menção de conceitos fundamentais como educação permanente, segurança do paciente e sistematização da assistência de enfermagem, sem, contudo, apresentar suas definições ou promover a compreensão adequada desses termos. Essa ausência de explicitação prejudicou a clareza e a profundidade necessárias para contextualizar o tema e preparar a turma para o desenvolvimento do conteúdo. Dessa forma, a banca entende que o critério relacionado à introdução e à fundamentação conceitual não foi plenamente atendido, justificando a manutenção da nota.

14 - PROTOCOLO (95658417973) - INSCRIÇÃO (95607257887)

ITEM 2.3 - NOTA 1,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme amplamente divulgado, as condições de realização da prova de desempenho didático, incluindo a disponibilização de recursos, estavam descritas no Edital de Abertura nº 472/2024, bem como no Edital de Orientações para a Prova Didática, disponíveis no site da Fundação responsável pelo certame. O Anexo IV - Espelho de Avaliação da Prova de Desempenho Didático também detalhou os critérios avaliativos. Ressalta-se que os candidatos que se sentissem prejudicados ou que tivessem questionamentos quanto às condições previstas no edital deveriam ter protocolado impugnação ao edital dentro do prazo previsto, conforme disposto nas regras do concurso, o que não ocorreu por parte do candidato. Sobre o relato de barulho externo durante a prova: Quanto ao barulho proveniente de atividades externas à instituição, destacamos que fatores ambientais alheios ao controle da organização do concurso podem eventualmente ocorrer, o que é uma realidade também enfrentada por professores em seu cotidiano profissional. Situações como ruídos externos exigem do docente capacidade de adaptação, flexibilidade e condução da aula diante de adversidades, característica muitas vezes avaliada implicitamente em processos seletivos dessa natureza. Ainda, conforme estabelecido no Edital nº 214/2025, item 3.5, não serão considerados como justificativa para tratamento diferenciado ou nova aplicação de prova fatores como: "Alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), doença que lhe diminua a capacidade físico-orgânica ou que impossibilite o candidato de submeter-se à prova, ou de nela prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis." Tal previsão ampara também situações adversas de ambiente sonoro, como a citada.

ITEM 2.2 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme amplamente divulgado, as condições de realização da prova de desempenho didático, incluindo a disponibilização de recursos, estavam descritas no Edital de Abertura nº 472/2024, bem como no Edital de Orientações para a Prova Didática, disponíveis no site da Fundação responsável pelo certame. O Anexo IV - Espelho de Avaliação da Prova de Desempenho Didático também detalhou os critérios avaliativos. Ressalta-se que os candidatos que se sentissem prejudicados ou que tivessem questionamentos quanto às condições previstas no edital deveriam ter protocolado impugnação ao edital dentro do prazo previsto, conforme disposto nas regras do concurso, o que não ocorreu por parte do candidato. Sobre o relato de barulho externo durante a prova: Quanto ao barulho proveniente de atividades externas à instituição, destacamos que fatores ambientais alheios ao controle da organização do concurso podem eventualmente ocorrer, o que é uma realidade também enfrentada por professores em seu cotidiano profissional. Situações como ruídos externos exigem do docente capacidade de adaptação, flexibilidade e condução da aula diante de adversidades, característica muitas vezes avaliada implicitamente em processos seletivos dessa natureza. Ainda, conforme estabelecido no Edital nº 214/2025, item 3.5, não serão considerados como justificativa para tratamento diferenciado ou nova aplicação de prova fatores como: "Alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), doença que lhe diminua a capacidade físico-orgânica ou que impossibilite o candidato de submeter-se à prova, ou de nela prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis." Tal previsão ampara também situações adversas de ambiente sonoro, como a citada.

ITEM 2.1 - NOTA 2,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme amplamente divulgado, as condições de realização da prova de desempenho didático, incluindo a disponibilização de recursos, estavam descritas no Edital de Abertura nº 472/2024, bem como no Edital de Orientações para a Prova Didática, disponíveis no site da Fundação responsável pelo certame. O Anexo IV - Espelho de Avaliação da Prova de Desempenho Didático também detalhou os critérios avaliativos. Ressalta-se que os candidatos que se sentissem prejudicados ou que tivessem questionamentos quanto às condições previstas no edital deveriam ter protocolado impugnação ao edital dentro do prazo previsto, conforme disposto nas regras do concurso, o que não ocorreu por parte do candidato. Sobre o relato de barulho externo durante a prova: Quanto ao barulho proveniente de atividades externas à instituição, destacamos que fatores ambientais alheios ao controle da organização do concurso podem eventualmente ocorrer, o que é uma realidade também enfrentada por professores em seu cotidiano profissional. Situações como ruídos externos exigem do docente capacidade de adaptação, flexibilidade e condução da aula diante de adversidades, característica muitas vezes avaliada implicitamente em processos seletivos dessa natureza. Ainda, conforme estabelecido no Edital nº 214/2025, item 3.5, não serão considerados como justificativa para tratamento diferenciado ou nova aplicação de prova fatores como: "Alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), doença que lhe diminua a capacidade físico-orgânica ou que impossibilite o candidato de submeter-se à prova, ou de nela prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis." Tal previsão ampara também situações adversas de ambiente sonoro, como a citada.

15 - PROTOCOLO (95658416721) - INSCRIÇÃO (95608260854)

ITEM 2.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Após reanálise, considera que, embora a introdução da aula apresente uma tentativa de contextualização e vinculação com a realidade profissional dos alunos, a abordagem não demonstra de forma clara e estruturada todos os elementos previstos no critério. A problematização inicial carece de maior aprofundamento e articulação com os conceitos que seriam desenvolvidos ao longo da aula, o que compromete a mobilização efetiva do conhecimento prévio e o engajamento dos estudantes desde o início. Dessa forma, a nota atribuída permanece inalterada, conforme os parâmetros estabelecidos no edital.

16 - PROTOCOLO (95658417656) - INSCRIÇÃO (95608253545)

ITEM 2.1 - NOTA 3,83 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando que a nota atribuída está coerente com o desempenho observado durante a apresentação da aula. Quanto ao critério de introdução, reconhece-se o esforço da candidata em estabelecer uma contextualização inicial voltada à área de Automação Industrial. No entanto, conforme registrado em ata, a estratégia utilizada, ainda que pertinente, não apresentou a profundidade nem a articulação necessária para alcançar os níveis mais elevados da escala avaliativa, sobretudo no que se refere ao estímulo à problematização crítica e ao engajamento conceitual consistente com os objetivos propostos.

17 - PROTOCOLO (95658416894) - INSCRIÇÃO (95609252458)

ITEM 2.1 - NOTA 2,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. A introdução da aula carece de criatividade e não apresenta uma contextualização que desperte o interesse e a reflexão dos estudantes. Observa-se a ausência de estratégias didáticas que promovam conexões significativas entre os conteúdos abordados e a realidade cotidiana dos alunos, o que limita o engajamento inicial e o estabelecimento de vínculos relevantes para a aprendizagem. Dessa forma, não há elementos que justifiquem a alteração da pontuação originalmente atribuída.

ITEM 2.2 - NOTA 2,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. As falas extraídas do podcast, conforme apresentadas no material escrito disponibilizado, não permitem, por si só, a realização de discussões contextualizadas. Para que essas falas façam sentido para os alunos, é necessário que sejam trabalhadas didaticamente por meio de estratégias que promovam conexões significativas entre os conteúdos abordados e o cotidiano dos estudantes. Observa-se ainda a ausência de interação efetiva com a turma durante a aula. As falas isoladas do podcast não se mostram suficientes para conferir sentido pleno à proposta pedagógica. Dessa forma, não há elementos que justifiquem a alteração da pontuação originalmente atribuída.

ITEM 2.3 - NOTA 0,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Na avaliação realizada não se está questionando o uso de linguagem matemática para abordar os tópicos propostos. O fato de utilizar uma linguagem formal não deve impedir de que esta esteja relacionada com situações físicas concretas. Ainda que tenham sido feitas sugestões de atividades, estas não foram acompanhadas de discussões ou reflexões que possibilitassem o aprofundamento crítico por parte da turma. Por exemplo, a citação ou a sugestão de que os alunos assistissem o filme Oppenheimer (2023) não foi suficiente para esclarecer a relação do filme com quaisquer aspectos da Equação de Schrödinger tratados durante a aula. Da mesma forma, apresentar uma foto da explosão de uma bomba atômica e afirmar que ela (bomba) é consequência dos desenvolvimentos da Física Quântica (ou da Física Nuclear) também não é suficiente para que faça maior ou menos sentido qualquer desses aspectos tratados na aula. Dessa forma, não há elementos que justifiquem a alteração da nota atribuída, mantendo-se a decisão da banca pelo indeferimento do recurso.

18 - PROTOCOLO (95658416539) - INSCRIÇÃO (95610243871)

ITEM 2.1 - NOTA 3,00 ALTERADA PARA 3,50. A banca defere parcialmente o recurso. Após análise do recurso apresentado, a banca defere parcialmente o recurso, ajustando a nota para 3,5. Embora a introdução da aula não tenha sido criativa, o candidato fez um esforço significativo para mobilizar o interesse dos alunos e estabelecer relações com conceitos básicos do tema. A abordagem direta, com uma retomada dos conteúdos anteriores, a relevância do autor John Rawls e a proposta do problema filosófico central, foram estratégias válidas para organizar e situar a aula. Considerando esses pontos, ajustamos a nota para 3,5, reconhecendo que, apesar da falta de criatividade, o critério de "mobilização do interesse" e "relação com conceitos" foi parcialmente atendido.

19 - PROTOCOLO (95658416609) - INSCRIÇÃO (95610240024)

ITEM 2.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. A candidata realizou uma introdução criativa, estabelecendo relação com os conceitos básicos a serem estudados. No entanto, a mobilização do interesse da turma foi limitada, uma vez que foram promovidas poucas interações com os alunos durante a aula. O desenvolvimento da aula se caracterizou por uma abordagem demasiadamente expositiva, o que comprometeu o engajamento e a participação ativa dos estudantes. Para uma aprendizagem mais eficaz, é fundamental que a ação docente favoreça momentos de diálogo e envolvimento, estimulando o protagonismo dos alunos e possibilitando a construção coletiva do conhecimento. Dessa forma, a nota atribuída permanece, considerando a necessidade de maior dinamismo e interação pedagógica.

ITEM 2.2 - NOTA 3,16 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora tenha havido a utilização da charge como recurso inicial, esta não alcançou o efeito motivacional esperado, pois não foi adequadamente relacionada à realidade dos alunos brasileiros. A ausência dessa conexão comprometeu a contextualização do tema, dificultando que os estudantes se envolvessem de forma significativa com o conteúdo proposto. Para que a motivação e o engajamento sejam efetivos, é fundamental que os recursos pedagógicos dialoguem diretamente com o cotidiano e o universo dos alunos, possibilitando uma aprendizagem mais significativa e próxima de suas experiências. Portanto, a nota atribuída ao item permanece, tendo em vista a necessidade de maior articulação entre recurso utilizado e contexto dos estudantes.

ITEM 2.3 - NOTA 1,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora a aula tenha apresentado conteúdo relevante, algumas expressões utilizadas, como "valores instituídos", não foram adequadamente adaptadas para a linguagem apropriada ao nível de ensino dos alunos. Essa escolha dificultou a compreensão dos conceitos por parte da turma, comprometendo a efetividade da comunicação pedagógica. Para garantir o aprendizado, é essencial que o vocabulário seja acessível e contextualizado à realidade dos estudantes, facilitando a assimilação dos temas abordados. Dessa forma, a avaliação mantida reflete a necessidade de melhor adequação da linguagem ao público-alvo.

20 - PROTOCOLO (95658416682) - INSCRIÇÃO (95610239569)

ITEM 2.1 - NOTA 3,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso da candidata. Embora a introdução da aula tenha sido realizada de forma criativa e com certa mobilização de interesse por meio das tirinhas da Mafalda, a candidata não estabeleceu uma conexão clara e significativa entre o material utilizado e os conceitos básicos que seriam trabalhados ao longo da aula. Faltou uma proposição pedagógica que desafiasse

os alunos a refletirem sobre a relação entre a temática apresentada nas tirinhas e o conteúdo filosófico a ser desenvolvido. Dessa forma, a atividade inicial não cumpriu integralmente o objetivo de contextualizar e problematizar o tema, o que justifica a manutenção da nota originalmente atribuída.

ITEM 2.2 - NOTA 3,16 MANTIDA. A banca indefere o recurso da candidata. Considera-se que o item "contextualização" não foi plenamente atendido, uma vez que, durante a execução da aula, a abordagem adotada não oportunizou espaços para que os próprios alunos pudessem trazer exemplos de sua realidade e estabelecer relações concretas com o tema em discussão. Embora a candidata tenha apresentado o conteúdo de forma organizada, faltaram estratégias pedagógicas que favorecessem a construção de sentido a partir da vivência dos estudantes, o que é essencial para o nível de ensino avaliado. Por esse motivo, a nota atribuída ao item permanece inalterada.

ITEM 2.3 - NOTA 1,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso da candidata. Durante a avaliação, observou-se que, embora a candidata tenha apresentado domínio conceitual, a linguagem utilizada ao longo da aula não foi suficientemente adaptada ao nível de compreensão dos alunos do Ensino Médio. Termos filosóficos relevantes para o conteúdo, como os conceitos centrais abordados, não foram exemplificados ou traduzidos em situações próximas à realidade dos estudantes, o que dificultou a apropriação do conhecimento por parte da turma. A ausência de exemplos contextualizados comprometeu a efetividade da comunicação pedagógica. Assim, a nota atribuída ao item permanece inalterada.

21 - PROTOCOLO (95658416704) - INSCRIÇÃO (95610249767)

ITEM 2.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. Após análise do recurso apresentado, a banca indefere o recurso. Embora o candidato tenha tentado conectar a introdução com uma aula anterior e utilizar conceitos de outras disciplinas, a introdução não conseguiu ser criativa e não estabeleceu uma contextualização eficaz com os conceitos básicos do tema. A falta de engajamento dos alunos e a ausência de uma abordagem mais inovadora na introdução comprometeram a eficácia da proposta, justificando a nota atribuída. Dessa forma, a pontuação permanece inalterada.

22 - PROTOCOLO (95658416832) - INSCRIÇÃO (95610240828)

ITEM 2.2 - NOTA 1,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Observou-se que, na introdução da aula, não foram utilizados recursos ou estratégias motivacionais que pudessem engajar os alunos e despertar seu interesse pelo tema. Além disso, o candidato não realizou a devida contextualização do conteúdo, deixando de explorar oportunidades importantes para promover a interação e a participação dos estudantes. Durante a aula, permaneceu por longos períodos preso às anotações no quadro, o que limitou o dinamismo e a conexão com a turma. Dessa forma, a avaliação permanece conforme a nota atribuída inicialmente.

23 - PROTOCOLO (95658416907) - INSCRIÇÃO (95610241746)

ITEM 2.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora a introdução da aula tenha demonstrado criatividade, não houve, de forma efetiva, o uso de um recurso pedagógico capaz de estabelecer uma conexão clara entre a questão inicial e o conteúdo a ser estudado. Faltou um direcionamento que facilitasse a compreensão dos alunos sobre a temática proposta, prejudicando o engajamento e a contextualização necessários para o nível de ensino avaliado.

ITEM 2.2 - NOTA 3,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora a introdução da aula tenha demonstrado criatividade, a estratégia utilizada não foi suficiente para estabelecer uma relação clara e contextualizada entre a questão apresentada e o conteúdo a ser trabalhado. A pergunta inicial ("Você obedeceria a uma lei injusta?"), apesar de provocativa, foi formulada de forma genérica, sem direcionamento que permitisse aos alunos ancorarem suas reflexões em exemplos concretos e próximos de sua realidade. Além disso, faltou a utilização de um recurso pedagógico que facilitasse a compreensão dos conceitos abordados, promovendo maior conexão entre o questionamento inicial e os objetivos da aula. Por esses motivos, a nota atribuída ao item permanece inalterada.

ITEM 2.3 - NOTA 1,16 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Durante a aula, embora o conteúdo tenha sido apresentado com boa estrutura, os conceitos filosóficos utilizados não foram explicitados de forma adequada ao nível de compreensão dos alunos do ensino médio. Faltou uma mediação mais acessível, com exemplos práticos, linguagem contextualizada e estratégias pedagógicas que favorecessem a compreensão efetiva dos conceitos trabalhados. O uso de termos técnicos sem a devida explicação dificultou a construção de sentido pelos alunos. Dessa forma, a nota atribuída permanece inalterada.

24 - PROTOCOLO (95658417015) - INSCRIÇÃO (95610256847)

ITEM 2.1 - NOTA 3,66 ALTERADA PARA 4,00. A banca avaliadora, após análise cuidadosa do recurso apresentado, defere a revisão da nota para este item. Reconhece-se que a introdução da aula apresentou criatividade ao envolver os estudantes afetivamente por meio de linguagem poética e mobilizadora, promovendo a atitude filosófica (Thauma). A utilização de recurso audiovisual e perguntas instigantes garantiu a mobilização do interesse e a conexão clara com os conceitos básicos do tema, cumprindo plenamente os critérios estabelecidos no edital. Dessa forma, a majoração da nota se mostra justa e coerente com a qualidade da introdução apresentada.

ITEM 2.2 - NOTA 3,83 ALTERADA PARA 4,00. A banca avaliadora, após análise detalhada do recurso, decide deferir a revisão da nota para este item. Reconhece-se que a aula utilizou estratégias eficazes de motivação e engajamento, por meio de linguagem acessível, recursos audiovisuais e referências culturais alinhadas ao universo juvenil. A utilização do vídeo reflexivo e a problematização inicial promoveram interação e identificação dos alunos com os conceitos filosóficos. Destaca-se também a atividade de produção de Slam filosófico, que integrou Filosofia, Arte e Vivência Social, aproximando o conteúdo da realidade sociocultural dos estudantes e estimulando a reflexão crítica. Dessa forma, a pontuação máxima é justificada, em consonância com os critérios do edital e o desempenho observado.

ITEM 2.3 - NOTA 1,66 ALTERADA PARA 2,00. A banca avaliadora, após análise criteriosa, decide deferir o recurso e revisar a nota para o valor máximo de 2,00 pontos. Consta-se que a linguagem utilizada na aula foi adequada ao público do Ensino Médio Técnico Integrado, equilibrando acessibilidade e precisão conceitual. O uso de perguntas instigantes, exemplos cotidianos e referências culturais juvenis — como “Cavaleiros do Zodíaco” e poesia Slam — contribuiu para uma comunicação clara, envolvente e pedagógica. Reconhece-se o domínio didático e a efetiva contextualização do vocabulário filosófico, promovendo a compreensão crítica dos estudantes sem simplificação excessiva. Assim, a nota máxima é justificada, atendendo plenamente aos critérios do edital.

25 - PROTOCOLO (95658417028) - INSCRIÇÃO (95610242230)

ITEM 2.1 - NOTA 0,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Após reanálise da gravação da aula e do conteúdo apresentado, constatou-se que a abordagem desenvolvida pelo candidato centrou-se na temática da Justiça em Platão, sem contemplar de forma adequada e suficiente o tema exigido pelo Edital nº 247/2025, a saber: "Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores". O edital é claro ao estabelecer que a prova de desempenho didático deveria abordar exclusivamente o tema sorteado, o que não foi atendido. Ressalta-se que a falta de alinhamento entre o conteúdo da aula e o tema proposto configura descumprimento das exigências do certame. Assim, a nota atribuída ao candidato permanece inalterada e o recurso foi indeferido.

ITEM 2.2 - NOTA 0,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Após reanálise da gravação da aula e do conteúdo apresentado, constatou-se que a abordagem desenvolvida pelo candidato centrou-se na temática da Justiça em Platão, sem contemplar de forma adequada e suficiente o tema exigido pelo Edital nº 247/2025, a saber: "Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores". O edital é claro ao estabelecer que a prova de desempenho didático deveria abordar exclusivamente o tema sorteado, o que não foi atendido. Ressalta-se que a falta de alinhamento entre o conteúdo da aula e o tema proposto configura descumprimento das exigências do certame. Assim, a nota atribuída ao candidato permanece inalterada e o recurso foi indeferido.

ITEM 2.3 - NOTA 0,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Após reanálise da gravação da aula e do conteúdo apresentado, constatou-se que a abordagem desenvolvida pelo candidato centrou-se na temática da Justiça em Platão, sem contemplar de forma adequada e suficiente o tema exigido pelo Edital nº 247/2025, a saber: "Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores". O edital é claro ao estabelecer que a prova de desempenho didático deveria abordar exclusivamente o tema sorteado, o que não foi atendido. Ressalta-se que a falta de alinhamento entre o conteúdo da aula e o tema proposto configura descumprimento das exigências do certame. Assim, a nota atribuída ao candidato permanece inalterada e o recurso foi indeferido.

26 - PROTOCOLO (95658417042) - INSCRIÇÃO (95610248415)

ITEM 2.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. A introdução da aula não foi realizada de forma criativa nem conseguiu mobilizar adequadamente o interesse da turma. Observou-se a ausência de recursos didáticos ou atividades que pudessem estimular os alunos a refletirem sobre os conceitos básicos a serem estudados, o que comprometeu o engajamento inicial e a motivação dos estudantes para a aprendizagem. A introdução teve um caráter superficial, sem promover conexão entre o conteúdo e a realidade dos alunos, elemento essencial para favorecer a compreensão e participação ativa. Diante disso, mantém-se a nota atribuída, pois o critério de introdução eficaz não foi plenamente atendido.

ITEM 2.2 - NOTA 3,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. A introdução da aula não foi realizada de forma criativa nem conseguiu mobilizar efetivamente o interesse da turma. Observou-se a ausência de recursos didáticos ou atividades que estimulassem a reflexão dos alunos sobre os conceitos básicos a serem estudados, o que prejudicou o engajamento inicial e a motivação para o aprendizado. Além disso, faltou uma contextualização adequada ao nível e à realidade da turma, visto que a candidata apresentou logo no início a definição de "Dilemas Éticos" de forma direta, sem oportunizar que os estudantes trouxessem suas experiências ou situações cotidianas para a discussão. Essa abordagem limitou a conexão entre o conteúdo e a vivência dos alunos, elemento fundamental para o desenvolvimento da aprendizagem significativa. Portanto, mantém-se a nota atribuída, pois os critérios relativos a uma introdução eficaz e contextualizada não foram plenamente atendidos.

ITEM 2.3 - NOTA 1,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Observou-se que a candidata não utilizou exemplos do cotidiano dos alunos para explicar os conceitos abordados durante a aula. A ausência dessa conexão prática dificultou o entendimento e a aproximação dos estudantes com o conteúdo, comprometendo o processo de aprendizagem. A utilização de situações concretas e familiares é fundamental para tornar os conceitos mais acessíveis e significativos ao público do ensino médio, favorecendo o protagonismo dos alunos e a construção do conhecimento de forma contextualizada. Assim, considerando a necessidade de maior aproximação entre teoria e prática no desenvolvimento da aula, a nota atribuída permanece adequada.

27 - PROTOCOLO (95658417580) - INSCRIÇÃO (95610250945)

ITEM 2.1 - NOTA 3,66 ALTERADA PARA 4,00. A banca avaliadora defere o recurso do candidato, considerando pertinentes as argumentações apresentadas. Após reanálise do desempenho no critério referente à introdução da aula, a banca reconhece que a estratégia utilizada demonstrou criatividade, intencionalidade pedagógica e efetiva mobilização do interesse dos estudantes.

ITEM 2.2 - NOTA 3,83 ALTERADA PARA 4,00. A banca avaliadora defere o recurso do candidato, considerando pertinentes as argumentações apresentadas. Após reanálise da aula e da justificativa enviada, a banca reconhece que o critério referente ao uso de aspectos motivacionais e à contextualização do conteúdo com a realidade dos alunos foi plenamente atendido. A estratégia adotada, com o uso intencional do poema "O Bicho", de Manuel Bandeira, demonstrou sensibilidade pedagógica ao promover tanto o engajamento afetivo quanto a reflexão crítica. A mobilização dos alunos por meio da interação, da análise coletiva e do diálogo entre arte e filosofia, com exemplos do cotidiano e de questões sociais concretas, evidenciou uma abordagem significativa e alinhada às exigências do edital. Dessa forma, a banca procede à majoração da nota para o valor máximo no critério em questão.

ITEM 2.3 - NOTA 1,66 ALTERADA PARA 2,00. A banca avaliadora defere o recurso do candidato. Após reanálise, considera-se que a linguagem utilizada durante a aula foi plenamente adequada ao nível de ensino proposto, demonstrando clareza, acessibilidade e precisão conceitual. Dessa forma, procede-se à majoração da nota para o valor máximo no critério avaliado.

28 - PROTOCOLO (95658417856) - INSCRIÇÃO (95610257790)

ITEM 2.1 - NOTA 3,83 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora a introdução tenha sido criativa, não foram fornecidos subsídios suficientes para que os alunos compreendessem a relevância das notícias selecionadas. Além disso, a aula não proporcionou oportunidades adequadas para o engajamento e reflexão dos estudantes sobre o conteúdo apresentado.

ITEM 2.2 - NOTA 3,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Apesar da argumentação, não houve efetiva oportunidade de debate e reflexão que conectasse o conteúdo apresentado à realidade os alunos. A simples análise das notícias não se traduziu em envolvimento crítico ou problematização adequada do tema ambiental junto à turma, conforme exige o critério de avaliação.

29 - PROTOCOLO (95658417926) - INSCRIÇÃO (95610259365)

ITEM 2.3 - NOTA 1,66 ALTERADA PARA 2,00. A banca defere o recurso do candidato. A introdução da aula foi criativa e pertinente, utilizando uma charge produzida pelo próprio candidato, que foi discutida com a turma e relacionava-se diretamente aos conceitos trabalhados, como a “perspectiva antropológica”. Conforme Gallo (2012), recursos artísticos como charges são eficazes para sensibilizar e engajar os estudantes, aproximando o conteúdo de sua realidade. Assim, a introdução atende plenamente ao critério, estando embasada em bibliografia especializada e integrada ao conteúdo da aula.

ITEM 2.2 - NOTA 3,33 ALTERADA PARA 4,00. A banca defere o recurso do candidato. A introdução da aula seguiu a metodologia de Silvio Gallo (2012), que propõe quatro momentos: sensibilização, investigação, problematização e conceitualização. No momento inicial, a sensibilização deve utilizar recursos que motivem e conectem os estudantes ao tema, criando empatia. Conforme Gallo, esse momento pode ser enriquecido por peças artísticas, como músicas, poemas ou charges, que falem a linguagem dos alunos e despertem seu interesse. O candidato optou pela charge justamente por sua capacidade motivacional e por estabelecer conexão entre o conteúdo da aula e a realidade dos estudantes. Dessa forma, a introdução cumpriu plenamente o critério exigido, justificando a revisão da nota.

ITEM 2.1 - NOTA 3,33 ALTERADA PARA 4,00. A banca defere o recurso do candidato. A aula apresentada à banca desenvolveu-se com introdução, desenvolvimento e conclusão utilizando linguagem adequada ao público adolescente, conforme exigido para o ensino da filosofia. A charge utilizada na introdução, com linguagem acessível, integrou conceitos filosóficos complexos, como perspectiva antropológica, raça e cultura, mantendo o rigor conceitual sem perder a clareza. A fundamentação está respaldada na obra de Sílvia Gallo (2012), que destaca a importância do uso de recursos artísticos e de uma linguagem que fale a “própria linguagem” dos estudantes para motivar o interesse e facilitar a compreensão dos conteúdos filosóficos. Dessa forma, a aula cumpriu integralmente os critérios deste quesito, justificando a revisão da nota.

30 - PROTOCOLO (95658417931) - INSCRIÇÃO (95610257774)

ITEM 2.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. Após análise do recurso apresentado, a banca indefere o recurso. Embora o candidato tenha seguido o plano de aula e utilizado uma situação-problema para introduzir o conteúdo, a aplicação dessa abordagem não foi bem-sucedida. A introdução não conseguiu mobilizar o interesse de forma eficaz e não houve uma relação clara com os conceitos básicos do tema, conforme esperado. Embora a nota atribuída de 3,5 reflita um desempenho considerado bom, ela é condizente com a falta de sucesso na aplicação da proposta conforme descrita no plano. Dessa forma, a pontuação permanece inalterada.

31 - PROTOCOLO (95658417956) - INSCRIÇÃO (95610250997)

ITEM 2.2 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Após análise do recurso apresentado, a banca indefere o recurso. Embora o candidato tenha utilizado uma música popular brasileira e um relato pessoal como elementos de contextualização, esses recursos estavam mais centrados na experiência pessoal do professor do que nas realidades dos alunos de ensino médio. A conexão com a realidade dos estudantes não foi suficientemente estabelecida, e a contextualização apresentada não foi capaz de engajar efetivamente o público-alvo.

ITEM 2.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Após análise do recurso apresentado, a banca indefere o recurso. Embora o candidato tenha apresentado elementos como uma estante de livros e uma música para introduzir a aula, esses recursos não conseguiram atingir o público-alvo de forma eficaz, pois estavam distantes da realidade dos alunos de ensino médio. A criatividade, nesse caso, não foi suficiente para mobilizar o interesse dos estudantes de maneira que fosse relevante e conectada ao seu cotidiano. A introdução, apesar de apresentar algumas ideias interessantes, não conseguiu gerar a conexão necessária para despertar o interesse de forma eficaz.

ITEM 2.3 - NOTA 1,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Após análise do recurso apresentado, a banca indefere o recurso. Embora o candidato tenha utilizado exemplos como a estante de livros e a música “Mora na Filosofia”, a linguagem empregada foi considerada excessivamente acadêmica e erudita, distante da realidade dos alunos de ensino médio. A escolha de uma linguagem mais acessível e adequada ao público-alvo não foi devidamente atendida, o que comprometeu a efetividade da comunicação.

32 - PROTOCOLO (95658416466) - INSCRIÇÃO (95611251956)

ITEM 2.1 - NOTA 2,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item: A aula foi introduzida com criatividade, mobilizando o interesse e fazendo relação com conceitos básicos do tema a ser estudado? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora esclarece que a introdução da aula não apresentou elementos de interatividade ou

estratégias capazes de mobilizar o interesse dos estudantes. Observou-se que o candidato limitou-se à leitura e folheamento do recurso didático intitulado “apostila”, sem propor atividades, questionamentos ou outras formas de envolvimento do público. Também não foi estabelecida, nesse momento, uma relação clara com os conceitos básicos do tema a ser abordado, como solicitado no item avaliado. Ressalta-se ainda que as ações desenvolvidas na introdução não corresponderam às estratégias previstas no plano de aula apresentado. Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

ITEM 2.2 - NOTA 2,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item: Utilizou-se de aspectos motivacionais, buscando a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado e a realidade (contextualização)? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora esclarece que, durante a aula, não foram utilizados aspectos motivacionais adequados, uma vez que o candidato limitou-se a folhear e ler o recurso didático intitulado “apostila”. Não houve a apresentação de questões mobilizadoras que possibilitassem a construção de aprendizagens significativas pelos estudantes. Adicionalmente, é importante destacar que, apesar de não identificar o público-alvo para o qual a aula foi destinada, houve a promulgação da Lei nº 15.100/25, que autoriza o uso de aparelhos eletrônicos pessoais pelos estudantes nas instituições de ensino da educação básica. Ao propor o uso de links acessados via QR code, seria esperado que o candidato orientasse claramente os estudantes do ensino básico (caso este fosse o público) sobre a utilização pedagógica dos telefones celulares, promovendo um ambiente de aprendizagem mais conectado e consciente. Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

ITEM 2.3 - NOTA 0,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item: Apresenta linguagem adequada ao nível de ensino? Após análise do recurso interposto pelo candidato, a banca examinadora esclarece que não foi possível avaliar a adequação da linguagem ao nível de ensino, uma vez que, em nenhum momento, seja no plano de aula ou durante a execução da prova didática, a candidata indicou claramente o público-alvo a que a aula se destinava. Dessa forma, torna-se inviável analisar se a linguagem utilizada foi compatível com as demandas cognitivas e o perfil dos estudantes. Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

33 - PROTOCOLO (95658416594) - INSCRIÇÃO (95611249388)

ITEM 2.1 - NOTA 2,33 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item: A aula foi introduzida com criatividade, mobilizando o interesse e fazendo relação com conceitos básicos do tema a ser estudado? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora esclarece que a prova didática não atendeu plenamente aos critérios avaliativos referentes à introdução da aula. A proposta inicial apresentada — a pergunta “Por que o Brasil tem paisagens tão diferentes de norte a sul?” — faz menção ao conceito de paisagem, fundamental para a Geografia. No entanto, a pergunta, por si só, não foi acompanhada de estratégias que mobilizassem o interesse dos estudantes nem permitiu estabelecer, de forma objetiva, uma conexão com os demais conceitos básicos relacionados ao tema da aula. Dessa forma, a introdução não se configurou como criativa, nem efetiva na contextualização do conteúdo e na mobilização da turma. Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

ITEM 2.2 - NOTA 2,33 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item: Utilizou-se de aspectos motivacionais, buscando a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado e a realidade (contextualização)? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora esclarece que o plano de aula apresentado não atendeu de forma satisfatória aos critérios de utilização de aspectos motivacionais, interação e contextualização do conteúdo. Durante a prova didática, não foram observadas estratégias que promovessem o engajamento dos estudantes ou que estabelecessem vínculos concretos entre o conteúdo e a realidade vivida pelos discentes. Apesar da reconhecida diversidade da realidade brasileira, o plano não explorou elementos específicos que favorecessem a contextualização local. É possível, a partir do diálogo inter-escalar entre o local-global, apresentar especificidades que permitissem maior interação do conteúdo. Considerando que se trata de uma prova para provimento de vaga em um Instituto Federal com atuação em espaços determinados, esperava-se maior delimitação contextual. Por exemplo, há câmpus do IFFAR situados no domínio das pradarias, o que poderia ter sido incorporado na proposta pedagógica como estratégia de aproximação entre conteúdo e vivência estudantil. Além disso, não foram apresentadas questões mobilizadoras ou estratégias que favorecessem a construção do conhecimento a partir das realidades dos estudantes. A aula proposta se direciona a um perfil genérico de aluno, desconsiderando as especificidades do público-alvo. Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

34 - PROTOCOLO (95658416764) - INSCRIÇÃO (95611254126)

ITEM 2.1 - NOTA 2,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item: A aula foi introduzida com criatividade, mobilizando o interesse e fazendo relação com conceitos básicos do tema a ser estudado? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora esclarece que os critérios avaliativos estabelecidos para este item não foram plenamente atendidos. A introdução da aula apresentou uma abordagem informativa, centrada na exposição de conteúdos e autores, como o geógrafo Ab'Saber, sem o uso de estratégias motivacionais que estimulassem a curiosidade ou a reflexão dos estudantes. Não foram observadas perguntas mobilizadoras nem propostas que favorecessem a construção de significados ou a aproximação com a realidade dos discentes. Ainda que houvesse tentativa de conexão entre o conteúdo e a realidade, essa relação não se concretizou de forma significativa, devido à ausência de problematização ou de estratégias que favorecessem a aprendizagem ativa. Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

ITEM 2.2 - NOTA 3,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item: Utilizou-se de aspectos motivacionais, buscando a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado e a realidade (contextualização)? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora esclarece que os argumentos apresentados não demonstram, de forma objetiva e fundamentada, como os aspectos motivacionais e a contextualização foram aplicados durante a aula. Diante disso, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

ITEM 2.3 - NOTA 1,50 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item: Utilizou-se de aspectos motivacionais, buscando a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado e a realidade (contextualização)? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora esclarece que os argumentos apresentados no recurso não demonstram,

de forma objetiva e fundamentada, como os aspectos motivacionais e a contextualização foram aplicados durante a aula. O simples repasse de informações, ainda que corretas, não configura o uso efetivo de estratégias motivacionais ou contextualizadoras, conforme exigido pelo item. Diante disso, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

35 - PROTOCOLO (95658417754) - INSCRIÇÃO (95611254119)

ITEM 2.2 - NOTA 3,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item: Utilizou-se de aspectos motivacionais, buscando a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado e a realidade (contextualização)? Após análise do recurso interposto pela candidata, esta banca examinadora esclarece que os requisitos estabelecidos no item avaliativo não foram plenamente atendidos. Embora a candidata tenha incluído, em sua argumentação, dados relativos à extensão territorial e ao número populacional do município, bem como aspectos das áreas urbana e rural, tais informações foram apresentadas de forma descritiva, sem serem acompanhadas de problematizações que favorecessem a interação com os estudantes ou a mobilização de saberes prévios. O simples repasse de informações, ainda que corretas, não configura o uso efetivo de estratégias motivacionais ou contextualizadoras, conforme exigido pelo item em avaliação. A ausência de conexão crítica e significativa com a realidade dos discentes compromete o engajamento necessário para a aprendizagem significativa. Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

ITEM 2.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item: A aula foi introduzida com criatividade, mobilizando o interesse e fazendo relação com conceitos básicos do tema a ser estudado? Após análise do recurso interposto pela candidata, esta banca examinadora esclarece que, embora a candidata tenha apresentado desempenho satisfatório no item avaliado, foram identificadas limitações na abordagem introdutória da aula. Especificamente, as questões apresentadas no quadro branco, conforme mencionado no próprio recurso, revelaram-se pouco eficazes para promover a contextualização e a problematização do conteúdo proposto. Essa limitação compromete a efetividade da metodologia indicada no plano de ensino — a Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP) — cuja aplicação requer situações-problema instigantes e ancoradas na realidade dos estudantes. Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

36 - PROTOCOLO (95658417896) - INSCRIÇÃO (95611260236)

ITEM 2.1 - NOTA 2,66 MANTIDA. Após análise do recurso interposto pela candidata, esta banca examinadora esclarece que os elementos apresentados no início da aula não configuram uma introdução criativa ou mobilizadora, conforme os critérios estabelecidos no edital. Especificamente, a candidata menciona no recurso ter utilizado um quiz oral interativo. Contudo, foi realizada apenas uma pergunta inicial, sem o desenvolvimento de uma dinâmica participativa que caracterize o uso desse recurso didático. Os jogos e atividades lúdicas podem, de fato, estimular o interesse dos estudantes, mas sua eficácia depende de estrutura, intencionalidade pedagógica e envolvimento real da turma — aspectos não observados durante a aula. Além disso, embora tenham sido citados elementos do cotidiano, não foram articulados de forma a promover a interação com os estudantes nem estabelecer vínculos conceituais claros com o tema da aula. Assim, a relação com os conceitos básicos não ficou evidente na etapa introdutória. Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

ITEM 2.2 - NOTA 2,33 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item: Utilizou-se de aspectos motivacionais, buscando a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado e a realidade (contextualização)? Após análise do recurso interposto pela candidata, esta banca examinadora esclarece que, durante a aula, não foram empregados os aspectos motivacionais necessários para promover a interação e a conexão entre o conteúdo e a realidade dos estudantes. Em particular, constatou-se que não houve utilização de estratégias que favorecessem a mobilização do interesse dos alunos, uma vez que a abordagem apresentada restringiu-se à formulação de uma única pergunta isolada - em vez de um quiz oral interativo -, o que não caracteriza de forma adequada o recurso didático pretendido, um jogo. Além disso, não foram desenvolvidas questões mobilizadoras que permitissem a construção de aprendizagens significativas, e os instrumentos do cotidiano citados não foram articulados de maneira a promover o engajamento dos estudantes. Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

ITEM 2.3 - NOTA 1,50 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item: Apresenta linguagem adequada ao nível de ensino? Após análise do recurso interposto pela candidata, esta banca examinadora esclarece que, embora tenha apresentado boa fluência verbal e domínio de conteúdo, observou-se o uso de determinados conceitos e termos que não foram adequadamente explicados ao longo da aula. Tal escolha comprometeu a acessibilidade do conteúdo para os estudantes do nível de ensino proposto, uma vez que a linguagem utilizada nem sempre foi compatível com as demandas cognitivas desse público. Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

37 - PROTOCOLO (95658416566) - INSCRIÇÃO (95612254204)

ITEM 2.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. Prezada candidata, após análise do recurso interposto referente à avaliação da prova de desempenho didático, mantêm-se os critérios previamente atribuídos pela banca avaliadora, não sendo possível o acolhimento do pedido. Durante a apresentação, observou-se que a candidata abordou o tema proposto de forma genérica, com pouca articulação com exemplos práticos do cotidiano. A contextualização foi limitada e não evidenciou conexão efetiva do tema a ser abordado com a realidade da área de formação, ficando mais voltado a realidade do curso. Além disso, a abordagem ao item "ficha técnica na gastronomia" foi feita de maneira desmotivadora e com conotação pejorativa, o que contraria os princípios de valorização dos conteúdos a serem trabalhados com os alunos. Embora o plano de aula mencionasse a ativação de conhecimentos prévios, esses não foram mobilizados nem evidenciados durante a introdução da aula simulada. Dessa forma, reafirma-se que a nota atribuída reflete a observação técnica dos avaliadores durante a prova didática e não há elementos que justifiquem sua alteração, sendo o recurso indeferido.

ITEM 2.2 - NOTA 3,50 MANTIDA. Prezada candidata, após análise do recurso interposto pela candidata referente à avaliação da prova de desempenho didático, a banca avaliadora decidiu por indeferir o pedido, mantendo a pontuação originalmente atribuída. Durante a apresentação, observou-se que a abordagem ao tema foi superficial, especialmente no que se refere à ficha técnica na gastronomia, conteúdo central da proposta. O tratamento dado ao assunto deixou lacunas significativas no desenvolvimento do conhecimento, sem aprofundamento conceitual nem demonstração de sua aplicabilidade prática. O início da exposição

priorizou os fatores de cocção e correção, sem a devida ancoragem nos conhecimentos prévios nem na problematização que favorecesse a interação ativa com os estudantes. Além disso, a sequência didática apresentada destoou do plano de aula entregue. A candidata iniciou a explanação tratando de fatores de cocção e correção, o que representou um afastamento considerável do foco inicialmente proposto. A introdução não estabeleceu conexão clara com os objetivos e conteúdos planejados, comprometendo a coerência e a progressão da aula. Dessa forma, considerando os critérios estabelecidos no edital e os elementos observados no desempenho didático, não foram identificados fundamentos que justifiquem a alteração da pontuação atribuída, sendo o recurso indeferido.

38 - PROTOCOLO (95658416844) - INSCRIÇÃO (95612251861)

ITEM 2.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. Prezada candidata, o recurso apresentado foi indeferido após análise, pois a prova didática realizada apresentou falhas significativas em sua execução. A abordagem adotada foi excessivamente direta e prática, sem uma devida contextualização com os conteúdos abordados anteriormente, o que é essencial para a construção de um aprendizado significativo, tendo em vista que o plano de aula apresentava uma aula em sequência, ou seja, não inicial. A falta de uma contextualização prévia dificultou a compreensão do conteúdo pelos alunos, que não conseguiram relacioná-los com seus conhecimentos anteriores. Outro ponto observado foi a ausência de estratégias didáticas voltadas à motivação dos estudantes, o que comprometeu o envolvimento da turma e limitou as condições para uma aprendizagem efetiva. Embora a prova fosse uma aula simulada, a candidata se dirigiu à banca em vez de interagir diretamente com os alunos, o que prejudicou a dinâmica esperada em uma situação de ensino. Portanto, a falta de uma abordagem mais interativa e conectada à realidade dos alunos resultou no indeferimento do recurso.

39 - PROTOCOLO (95658416641) - INSCRIÇÃO (95613239808)

ITEM 2.1 - NOTA 3,16 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora o candidato tenha iniciado a aula retomando conteúdos anteriores e estabelecendo relação com os conceitos do tema, não se observa o uso de estratégias que caracterizem uma introdução criativa e mobilizadora, conforme exige o critério avaliado. O simples uso de questionamentos e a menção à aula anterior, ainda que pertinentes, não são suficientes para demonstrar criatividade didática ou mobilização do interesse dos estudantes, aspectos centrais para o atendimento integral do item. O critério solicita que a introdução da aula desperte a atenção dos alunos de maneira envolvente, propondo conexões significativas que favoreçam a curiosidade e o engajamento desde o início. Assim, entende-se que o item foi apenas parcialmente atendido, justificando a nota atribuída. A banca reitera que a avaliação se baseia não apenas na presença de uma introdução, mas em sua qualidade pedagógica e capacidade de mobilização, conforme os critérios técnicos estabelecidos no edital. Por esse motivo, mantém-se a nota originalmente atribuída.

40 - PROTOCOLO (95658416458) - INSCRIÇÃO (95614251053)

ITEM 2.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mas reconhece o esforço argumentativo apresentado pelo candidato e o cuidado pedagógico descrito na elaboração da introdução da aula. A estratégia de iniciar com uma provocação contextualizada, relacionada a notícias atuais, é válida e pode, de fato, favorecer o interesse inicial dos estudantes. No entanto, a avaliação da criatividade e da mobilização do interesse — conforme estabelecido no edital — não se limita à intenção ou à reflexão, mas considera a execução didática observada durante a apresentação. A menção a exemplos cotidianos e à contextualização é um aspecto positivo, mas não foi percebida uma abordagem diferenciada que gerasse impacto ou envolvimento imediato por parte da audiência. Dessa forma, entende-se que o critério foi parcialmente atendido, justificando a nota 3,50. Ressalta-se que a banca avaliadora baseia-se no desempenho observado durante a apresentação, e não apenas na justificativa posterior. Assim, mantém-se a nota atribuída, respeitando os critérios objetivos do edital e assegurando equidade no processo avaliativo.

ITEM 2.2 - NOTA 3,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mas reconhece o esforço argumentativo apresentado pelo candidato e o cuidado pedagógico descrito na elaboração da introdução da aula. A estratégia de iniciar com uma provocação contextualizada, relacionada a notícias atuais, é válida e pode, de fato, favorecer o interesse inicial dos estudantes. No entanto, a avaliação da criatividade e da mobilização do interesse — conforme estabelecido no edital — não se limita à intenção ou à reflexão, mas considera a execução didática observada durante a apresentação. A menção a exemplos cotidianos e à contextualização é um aspecto positivo, mas não foi percebida uma abordagem diferenciada que gerasse impacto ou envolvimento imediato por parte da audiência. Dessa forma, entende-se que o critério foi parcialmente atendido, justificando a nota 3,50. Ressalta-se que a banca avaliadora baseia-se no desempenho observado durante a apresentação, e não apenas na justificativa posterior. Assim, mantém-se a nota atribuída, respeitando os critérios objetivos do edital e assegurando equidade no processo avaliativo.

ITEM 2.3 - NOTA 1,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mas reconhece o esforço argumentativo apresentado pelo candidato e o cuidado pedagógico descrito na elaboração da introdução da aula. A estratégia de iniciar com uma provocação contextualizada, relacionada a notícias atuais, é válida e pode, de fato, favorecer o interesse inicial dos estudantes. No entanto, a avaliação da criatividade e da mobilização do interesse — conforme estabelecido no edital — não se limita à intenção ou à reflexão, mas considera a execução didática observada durante a apresentação. A menção a exemplos cotidianos e à contextualização é um aspecto positivo, mas não foi percebida uma abordagem diferenciada que gerasse impacto ou envolvimento imediato por parte da audiência. Dessa forma, entende-se que o critério foi parcialmente atendido, justificando a nota 3,50. Ressalta-se que a banca avaliadora baseia-se no desempenho observado durante a apresentação, e não apenas na justificativa posterior. Assim, mantém-se a nota atribuída, respeitando os critérios objetivos do edital e assegurando equidade no processo avaliativo.

41 - PROTOCOLO (95658416515) - INSCRIÇÃO (95614240239)

ITEM 2.2 - NOTA 2,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora o conteúdo da aula tenha sido compatível com o nível da turma e corretamente relacionado ao funcionamento de equipamentos e redes, não foram observadas estratégias claras de motivação e contextualização capazes de promover engajamento ativo dos alunos com a temática. A avaliação deste item exige mais do que a apresentação de conceitos relevantes ao conteúdo: requer que o docente busque interação efetiva, aproximação com a realidade dos estudantes e utilização de recursos que despertem o interesse. A condução da aula, conforme relatado pela banca, limitou-se à leitura e acompanhamento de slides, o que resultou em baixa atratividade didática e pouca mobilização do aluno em torno do conteúdo. Portanto, considerando que os aspectos motivacionais e de

contextualização foram apenas parcialmente atendidos, mantém-se a nota atribuída, conforme os critérios estabelecidos no edital e nas diretrizes de avaliação do desempenho didático.

ITEM 2.3 - NOTA 1,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Ainda que o público-alvo da aula seja composto por estudantes do ensino médio técnico e a intenção do candidato tenha sido utilizar uma linguagem acessível, o uso de expressões informais como “putz” e “porrada” não é adequado ao ambiente educacional formal, conforme os critérios estabelecidos para avaliação do desempenho didático. A linguagem didática deve ser adaptada ao nível de ensino, sim, mas sem perder o rigor necessário ao contexto institucional, especialmente quando se trata de uma aula avaliada para ingresso no serviço público federal. O uso de gírias ou expressões coloquiais de forte carga emocional ou ambígua compromete a neutralidade, a clareza e o profissionalismo esperados. Assim, considerando que a escolha linguística ultrapassou os limites da informalidade pedagógica e não se mostrou apropriada ao contexto, mantém-se a nota atribuída, conforme os parâmetros do edital e as orientações institucionais de avaliação.

42 - PROTOCOLO (95658416587) - INSCRIÇÃO (95614250276)

ITEM 2.1 - NOTA 3,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mas reconhece a relevância dos elementos apresentados pelo candidato, como o uso de perguntas geradoras, analogias e a relação direta do conteúdo com a experiência cotidiana dos estudantes, especialmente no uso da internet. Esses aspectos, de fato, contribuem positivamente para a contextualização e demonstram domínio sobre os conceitos básicos do tema. No entanto, é importante esclarecer que o critério avaliado neste item vai além da presença de conteúdos relacionados e da estrutura conceitual. A introdução da aula, conforme previsto no edital, também considera aspectos como a expressividade do candidato, o uso de recursos didáticos que mobilizem ativamente o interesse dos alunos desde os primeiros minutos, a capacidade de criar um ambiente instigante e acolhedor, bem como o uso de estratégias diferenciadas para despertar a atenção da audiência. Isso pode incluir elementos como dinâmicas, recursos visuais inovadores, linguagem corporal expressiva ou outras abordagens que promovam engajamento imediato. Durante a apresentação observada, embora a contextualização tenha ocorrido de forma adequada, não foram identificadas estratégias introdutórias que configurassem um início criativo ou que demonstrassem mobilização significativa da atenção do público. Por esse motivo, entende-se que o critério foi parcialmente atendido, justificando a nota atribuída. Assim, com base nos parâmetros definidos pelo edital e visando a equidade entre os candidatos, mantém-se a pontuação originalmente conferida.

ITEM 2.2 - NOTA 3,83 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mas reconhece a relevância dos elementos apresentados pelo candidato, como o uso de perguntas geradoras, analogias e a relação direta do conteúdo com a experiência cotidiana dos estudantes, especialmente no uso da internet. Esses aspectos, de fato, contribuem positivamente para a contextualização e demonstram domínio sobre os conceitos básicos do tema. No entanto, é importante esclarecer que o critério avaliado neste item vai além da presença de conteúdos relacionados e da estrutura conceitual. A introdução da aula, conforme previsto no edital, também considera aspectos como a expressividade do candidato, o uso de recursos didáticos que mobilizem ativamente o interesse dos alunos desde os primeiros minutos, a capacidade de criar um ambiente instigante e acolhedor, bem como o uso de estratégias diferenciadas para despertar a atenção da audiência. Isso pode incluir elementos como dinâmicas, recursos visuais inovadores, linguagem corporal expressiva ou outras abordagens que promovam engajamento imediato. Durante a apresentação observada, embora a contextualização tenha ocorrido de forma adequada, não foram identificadas estratégias introdutórias que configurassem um início criativo ou que demonstrassem mobilização significativa da atenção do público. Por esse motivo, entende-se que o critério foi parcialmente atendido, justificando a nota atribuída. Assim, com base nos parâmetros definidos pelo edital e visando a equidade entre os candidatos, mantém-se a pontuação originalmente conferida.

43 - PROTOCOLO (95658416481) - INSCRIÇÃO (95615254627)

ITEM 2.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Ao analisar a prática pedagógica apresentada, observa-se que não houve a explicação adequada sobre o nível de formalidade dos moduladores (modal verbs) abordados na aula. O candidato concentra-se exclusivamente em aspectos gramaticais, sem contextualizá-los dentro de situações comunicativas reais, o que resulta na ausência de uma prática social que permita aos alunos compreenderem o uso funcional e pragmático da linguagem. Essa lacuna compromete a efetividade do ensino, pois a aprendizagem de uma língua adicional depende não apenas do conhecimento estrutural, mas também da capacidade de aplicar o conteúdo em contextos concretos de comunicação. Diante disso, a banca mantém, por unanimidade, a avaliação inicialmente atribuída.

ITEM 2.3 - NOTA 1,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Considera-se que o uso da língua materna no contexto do ensino médio técnico é necessário para viabilizar a compreensão e o acesso efetivo ao conteúdo por parte dos alunos durante a aula. Essa prática pedagógica favorece a mediação do conhecimento, especialmente em ambientes em que o domínio da língua adicional ainda está em processo de desenvolvimento, garantindo que os estudantes possam acompanhar o desenvolvimento das atividades e assimilar os conteúdos de forma mais consistente. Portanto, o uso estratégico da língua materna, quando adequado e contextualizado, é uma ferramenta válida e recomendada para promover a aprendizagem significativa.

44 - PROTOCOLO (95658416668) - INSCRIÇÃO (95615243974)

ITEM 2.1 - NOTA 3,16 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Ao analisar a prática pedagógica apresentada, observa-se que a introdução da aula não contempla uma etapa de motivação capaz de engajar os alunos ou de contextualizar o conteúdo de forma significativa. A ausência desse momento compromete o início da proposta didática, uma vez que a motivação é um elemento essencial para despertar o interesse da turma e favorecer a aprendizagem. Assim, considerando a importância desse aspecto na estrutura da aula e a ausência de sua efetiva realização, a banca decide, de forma unânime, manter a avaliação inicialmente atribuída.

ITEM 2.3 - NOTA 1,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso da candidata. Verifica-se que o tema proposto no plano de aula não foi contemplado durante a execução da prática pedagógica, o que constitui um descumprimento do objeto central da avaliação. Diante dessa ausência fundamental, torna-se inviável a análise e a avaliação dos demais itens previstos, uma vez que eles dependem diretamente do desenvolvimento adequado do tema proposto. Por essa razão, a banca mantém, de forma unânime, a avaliação inicialmente atribuída, considerando que o planejamento e a execução devem estar alinhados para que a avaliação seja válida e completa.

45 - PROTOCOLO (95658417914) - INSCRIÇÃO (95615252023)

ITEM 2.3 - NOTA 0,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Candidato não desenvolveu o tema, a explanação se deteve em conceitos teóricos. O candidato não apresenta o tema proposto com criatividade no início da aula, a partir de indagações a fim de engajar e ativar o conhecimento prévio dos alunos, utilizando exemplos reais de uso da linguagem. Isso significa que no início da aula o professor deve sempre partir de textos e de práticas em que os alunos se engajem, do conhecido, para depois inserir o novo. Poderia, nesse sentido, propor uma discussão a partir de indagações, a partir de pesquisas feitas pelos alunos, assim, eles seriam participantes desde o início da aula.

ITEM 2.2 - NOTA 2,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Candidato não desenvolveu o tema proposto, faltou contextualização com a realidade. O candidato não apresenta o tema proposto com criatividade no início da aula, a partir de indagações a fim de elevar conhecimento prévio dos alunos utilizando exemplos reais de uso da linguagem. Isso significa que no início da aula o professor deve sempre partir de textos e de práticas em que os alunos se engajem, do conhecido, para depois inserir o novo. Poderia, nesse sentido, propor uma discussão a partir de indagações, a partir de pesquisas feitas pelos alunos, assim, eles seriam participantes desde o início da aula.

ITEM 2.1 - NOTA 2,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso. O candidato não apresenta o tema proposto com criatividade no início da aula, a partir de indagações a fim de ativar conhecimento prévio dos alunos utilizando exemplos reais de uso da linguagem. Isso significa que no início da aula o professor deve sempre partir de textos e de práticas em que os alunos se engajem, do conhecido, para depois inserir o novo. Poderia, nesse sentido, propor uma discussão a partir de indagações, a partir de pesquisas feitas pelos alunos, assim, eles seriam participantes desde o início da aula.

46 - PROTOCOLO (95658416569) - INSCRIÇÃO (95616260470)

ITEM 2.1 - NOTA 3,83 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Reconhece a intenção de elaborar uma introdução criativa e contextualizada, porém, durante a aula, a mobilização do interesse dos alunos e a articulação com os conhecimentos prévios não se concretizam de forma consistente. A prática pedagógica apresenta limitações na interação e no engajamento estudantil, e o planejamento não se reflete plenamente na execução. Dessa forma, a pontuação atribuída reflete adequadamente o desempenho observado, motivo pelo qual a banca mantém a avaliação inicial de forma unânime.

47 - PROTOCOLO (95658416715) - INSCRIÇÃO (95616260034)

ITEM 2.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. Ao revisar a apresentação, a banca observa que, embora o candidato tenha demonstrado intenção de introduzir o tema de forma adequada, a execução da introdução não mobiliza de forma clara o interesse dos estudantes nem estabelece, com a devida eficácia, a relação com os conhecimentos prévios e com os conceitos básicos do conteúdo a ser desenvolvido. O critério avalia tanto a criatividade quanto a capacidade de contextualizar e engajar os alunos desde o início da aula, e tais aspectos não se evidenciam de maneira suficiente durante a prova didática. Diante disso, mantém-se a pontuação atribuída.

ITEM 2.2 - NOTA 3,50 MANTIDA. Ao reavaliar a apresentação, a banca verifica que, embora haja uma tentativa de estabelecer conexão entre o conteúdo e a realidade dos estudantes, os aspectos motivacionais não se evidenciam de forma consistente ao longo da prova didática. A interação com o público foi limitada e não se observou uma mobilização efetiva de estratégias que favorecessem o engajamento da turma ou a contextualização significativa do conteúdo proposto. Dessa forma, a pontuação atribuída é mantida, considerando os critérios previstos no edital e o desempenho apresentado.

48 - PROTOCOLO (95658417890) - INSCRIÇÃO (95616241673)

ITEM 2.1 - NOTA 2,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Reconhece que a introdução da aula utiliza estratégias relevantes para engajar os alunos, como perguntas que conectam o tema à realidade curricular e o uso criativo de memes para mobilizar o interesse e ativar vocabulário técnico. Contudo, durante a execução, observa-se que essa mobilização e articulação não se mantêm consistentemente ao longo da aula, comprometendo o engajamento e a coerência da prática pedagógica. Por isso, a banca mantém a avaliação inicial, ressaltando que a criatividade e o interesse despertados na introdução devem refletir-se em toda a aula para justificar nota máxima.

49 - PROTOCOLO (95658416482) - INSCRIÇÃO (95617260161)

ITEM 2.1 - NOTA 2,66 ALTERADA PARA 3,00. A banca defere parcialmente o recurso, reconsiderando aspectos observados na apresentação da candidata. Embora tenha ocorrido uma oscilação inicial na abordagem dos conteúdos, que afetou a fluidez e a dinamicidade da exposição, marcada pela leitura predominante e integral dos conceitos conforme os autores citados, reconhece-se que, ainda que minimamente, a apresentação conseguiu contemplar os objetivos propostos no plano. Dessa forma, mantém-se a avaliação, mas com o reconhecimento do atendimento parcial aos critérios exigidos.

ITEM 2.2 - NOTA 2,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora a candidata tenha apresentado a temática com conceitos básicos e buscado promover interação e contextualização ao longo da aula, a articulação entre os exemplos práticos, a temática ética e o profissionalismo docente não se evidenciou de forma clara e consistente para garantir a mobilização efetiva dos estudantes. A relação entre as bases legais e o tema, embora mencionada, não foi explorada com profundidade suficiente para fortalecer a compreensão crítica esperada. Diante disso, mantém-se a pontuação atribuída, que reflete o desempenho observado na apresentação.

ITEM 2.3 - NOTA 0,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora se reconheça a utilização de uma linguagem formal e adequada ao contexto, entende-se que essa linguagem não se mostrou suficientemente significativa nem estratégica para favorecer o desenvolvimento didático-pedagógico do conteúdo apresentado. Dessa forma, a comunicação não contribuiu de maneira efetiva para o engajamento e compreensão

dos alunos, o que justifica a manutenção da avaliação atribuída.

50 - PROTOCOLO (95658416491) - INSCRIÇÃO (95617239114)

ITEM 2.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível "Bom". Considera que, embora a aula tenha iniciado com a mobilização dos conhecimentos prévios e a retomada de aspectos trabalhados em possíveis aulas anteriores, estratégias importantes para o engajamento dos estudantes, essa ação, por si só, não foi suficiente para elevar a avaliação a níveis superiores, uma vez que outros aspectos relevantes para a dinâmica e aprofundamento da aula não foram plenamente desenvolvidos. Dessa forma, mantém-se a avaliação atribuída.

ITEM 2.2 - NOTA 2,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que a tentativa de contextualização, ainda que sustentada pela referência visual apresentada e lida na íntegra, não se mostra suficiente para estabelecer uma conexão motivadora entre o conteúdo exposto e a comunicação pedagógica necessária para favorecer o processo de ensino e aprendizagem. Dessa forma, mantém-se a avaliação atribuída.

ITEM 2.3 - NOTA 1,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que a linguagem empregada, embora adequada do ponto de vista formal, não se revela suficientemente significativa ou estratégica para promover o desenvolvimento didático-pedagógico efetivo do conteúdo apresentado. Dessa forma, mantém-se a avaliação atribuída.

51 - PROTOCOLO (95658416536) - INSCRIÇÃO (95617239376)

ITEM 2.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A aula iniciou-se com a pergunta disparadora "É possível ser um bom professor sem agir com ética", que se limita a possíveis 'sim' ou 'não' estanques, já que não provoca uma reflexão direcionada. Para além disso, considerando que a aula anterior, conforme o que foi apresentado nos slides, tratava dos 'princípios éticos da educação brasileira', e não o conceito de 'ética e ética profissional docente; ou, princípios éticos na atuação do professor; ou ainda, o professor como agente público e formador de valores', elencado para a aula em questão, a pergunta configurou um tensionamento antecipado, já que requer adensamento teórico e legal para o seu devido respaldo. Com isso, mantém-se a referida nota atribuída.

ITEM 2.2 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Os estudos de caso configuram suposições, considerando serem estudantes em formação inicial que podem não ter tido a experiência da docência por meio do acesso às salas de aula, como os propõem, além do mais, configuraram apenas interpretações que não buscam proposições ou posicionamentos implicados daqueles/as que cursam uma graduação em licenciatura. Com isso, optamos por manter a referida nota atribuída.

ITEM 2.3 - NOTA 1,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A linguagem conceitual não possibilita uma ampliação de repertório profissional em formação, como pode ser constatado desde a pergunta disparadora "É possível ser um bom professor sem agir com ética", por onde já poderia introduzir o que a própria ética determina: 'professor idôneo', 'professor íntegro', ou até mesmo 'professor', visto que 'bom professor' sinaliza um juízo de valor pré- estabelecido. Com isso, optamos por manter a referida nota atribuída.

52 - PROTOCOLO (95658416537) - INSCRIÇÃO (95617241658)

ITEM 2.1 - NOTA 2,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível "Regular". A decisão baseia-se na constatação de que a aula não apresentou utilização de recursos visuais ou metodológicos que favorecessem o desenvolvimento mínimo esperado de uma proposta didática, especialmente no que tange a uma introdução criativa e capaz de mobilizar o ensino e a aprendizagem. Dessa forma, mantém-se a pontuação atribuída.

ITEM 2.2 - NOTA 2,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mantendo a avaliação no nível "Regular". A decisão fundamenta-se na ausência de utilização de recursos visuais ou metodológicos que contribuam para o desenvolvimento mínimo esperado de uma proposta didática. Observa-se que a introdução careceu de elementos criativos e mobilizadores que favoreçam o engajamento e a aprendizagem dos estudantes, comprometendo a efetividade do momento inicial da aula. Dessa forma, a pontuação atribuída permanece adequada.

ITEM 2.3 - NOTA 1,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mantendo a nota originalmente atribuída. Embora seja reconhecida a utilização de linguagem adequada ao nível de ensino, essa escolha não promoveu a qualificação necessária da abordagem didático-pedagógica para o desenvolvimento efetivo do conteúdo proposto. Dessa forma, a avaliação reflete a necessidade de maior articulação entre a linguagem utilizada e as estratégias pedagógicas para potencializar a aprendizagem.

53 - PROTOCOLO (95658416598) - INSCRIÇÃO (95617259773)

ITEM 2.1 - NOTA 3,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto. A decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, a escolha por um dilema ético ficcional ao invés de profissional e coexistente com a realidade emergente da educação brasileira, a quem se destina os processos educacionais, inclusive o do concurso em questão. Com isso, mantém-se a referida nota atribuída.

54 - PROTOCOLO (95658416626) - INSCRIÇÃO (95617240349)

ITEM 2.1 - NOTA 1,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, embora tenha sido empregada a estratégia de ampliação do universo de análise como recurso de mobilização criativa, a candidata

não conseguiu qualificar adequadamente a abordagem do tema apresentado. A falta de aprofundamento e de articulação clara compromete a consistência e o desenvolvimento da proposta pedagógica. Dessa forma, mantém-se a avaliação originalmente atribuída.

ITEM 2.2 - NOTA 2,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, embora tenha sido empregada a estratégia de ampliação do universo de análise como recurso de mobilização criativa, a candidata não conseguiu desenvolver de forma suficiente um aproveitamento que contextualizasse adequadamente o tema apresentado. A ausência dessa contextualização compromete a clareza e a profundidade da abordagem proposta. Dessa forma, mantém-se a avaliação inicialmente atribuída.

ITEM 2.3 - NOTA 0,83 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que a linguagem utilizada não se mostrou suficientemente significativa nem estratégica para favorecer o desenvolvimento didático-pedagógico do conteúdo proposto. Essa limitação impacta diretamente na clareza da comunicação e na efetividade do processo de ensino e aprendizagem. Dessa forma, mantém-se a avaliação inicialmente atribuída.

55 - PROTOCOLO (95658416630) - INSCRIÇÃO (95617241166)

ITEM 2.1 - NOTA 2,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que a aula teve início com a proposição da pergunta “O que é ser ético”, porém, durante a maior parte do tempo, a apresentação concentrou-se no uso tradicional de slides e materiais impressos, sem promover aprofundamento ou dinamismo suficientes para o desenvolvimento crítico esperado. Diante disso, opta-se por manter a nota originalmente atribuída.

ITEM 2.2 - NOTA 2,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando que a maior parte da aula se concentrou no uso convencional de slides e materiais impressos, sem apresentar inovação ou aprofundamento que favoreça o desenvolvimento crítico e a participação ativa dos estudantes. Dessa forma, mantém-se a nota previamente atribuída.

ITEM 2.3 - NOTA 1,00 ALTERADA PARA 1,50. A banca defere parcialmente o recurso, considerando a justificativa apresentada. Reconhece que a linguagem conceitual utilizada contribui para ampliar o repertório profissional em formação, o que representa um avanço relevante no desenvolvimento pedagógico. Contudo, outros aspectos avaliados indicam que ainda há necessidade de aprimoramento em diferentes dimensões da apresentação. Por essa razão, opta-se pelo ajuste parcial da nota originalmente atribuída.

56 - PROTOCOLO (95658416638) - INSCRIÇÃO (95617258023)

ITEM 2.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora o plano de aula tenha apresentado estratégias introdutórias fundamentadas teoricamente e condizentes com o tema proposto, como o uso do Mentimeter e da situação-problema, a execução durante a apresentação não evidenciou com a mesma clareza a mobilização dos estudantes nem o engajamento esperado para uma introdução considerada criativa e significativa. A participação ativa da turma e a conexão direta entre os recursos utilizados e o desenvolvimento inicial da aula não foram plenamente demonstradas. Assim, mantém-se a nota atribuída, considerando os critérios estabelecidos pela banca avaliadora.

ITEM 2.2 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora a proposta didática tenha apresentado elementos que indicam a intenção de motivar os(as) estudantes e contextualizar o conteúdo, como o uso do Mentimeter e da situação-problema, a execução durante a apresentação não evidenciou de forma suficientemente clara a efetiva mobilização do interesse da turma nem a articulação significativa entre os recursos utilizados e a realidade educacional. A contextualização e os aspectos motivacionais mencionados no plano não se destacaram com a força necessária para justificar a majoração da pontuação. Assim, mantém-se a avaliação originalmente atribuída.

ITEM 2.3 - NOTA 1,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora tenha sido observada a utilização de uma linguagem formalmente adequada ao nível superior, entende-se que, durante a apresentação, essa linguagem não se articulou de maneira suficientemente estratégica à proposta didático-pedagógica, limitando seu potencial para favorecer uma mediação efetiva entre o conteúdo e os(as) estudantes. A clareza e objetividade mencionadas não se evidenciaram de forma marcante a ponto de justificar a revisão da nota atribuída, mantendo-se, portanto, a avaliação original.

57 - PROTOCOLO (95658416748) - INSCRIÇÃO (95617240215)

ITEM 2.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme já referido, a decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, a superficialidade das abordagens que advém da historicidade cronológica do tema sorteado, uma vez que em uma única “notícia” proposta, não dá conta de contemplar os princípios e objetivos da educação brasileira a partir dos documentos legais fundamentais como: Manifesto dos Pioneiros da Educação (1932); Constituição Federal (1988); Estatuto da Criança e do Adolescente (1990); Lei de Bases e Diretrizes da Educação Nacional (1996); Diretrizes Nacionais Curriculares (2009); e, Base Nacional Comum Curricular (2017). Com isso, se mantém a referida nota atribuída.

ITEM 2.2 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme já referido, a decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, a superficialidade das abordagens que advém da historicidade cronológica do tema sorteado, uma vez que em uma única “notícia” proposta, não dá conta de contemplar os princípios e objetivos da educação brasileira a partir dos documentos legais fundamentais como: Manifesto dos Pioneiros da Educação (1932); Constituição Federal (1988); Estatuto da Criança e do Adolescente (1990); Lei de Bases e Diretrizes da Educação Nacional (1996); Diretrizes Nacionais Curriculares (2009); e, Base Nacional Comum Curricular (2017). Com isso, se mantém a referida nota atribuída.

ITEM 2.3 - NOTA 1,00 ALTERADA PARA 1,50. A banca defere parcialmente o recurso. Contudo, diante da justificativa apresentada, optamos por proceder a um ajuste parcial na nota atribuída, reconhecendo

que a linguagem conceitual utilizada contribui para a ampliação do repertório profissional em formação. Ressalta-se, entretanto, que essa melhoria não contempla integralmente os aspectos avaliados, motivo pelo qual a nota foi ajustada de forma parcial.

58 - PROTOCOLO (95658416971) - INSCRIÇÃO (95617243458)

ITEM 2.1 - NOTA 2,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, considerando que, embora tenha sido utilizada a estratégia de ampliação do universo de análise como recurso de mobilização criativa, o candidato não conseguiu contextualizar adequadamente o tema proposto. A apresentação careceu de uma articulação clara entre a estratégia adotada e os objetivos pedagógicos, o que comprometeu a compreensão e a relevância do conteúdo para o público-alvo. Dessa forma, mantém-se a avaliação previamente atribuída.

ITEM 2.2 - NOTA 2,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, considerando que, embora tenha sido utilizado o recurso de ampliação do universo de análise, a contextualização necessária para estabelecer relações com os conceitos básicos previstos no planejamento não foi devidamente articulada durante a apresentação. A falta de clareza na conexão entre os elementos abordados e os objetivos pedagógicos compromete a coerência e a efetividade da proposta. Assim, mantém-se a avaliação originalmente atribuída.

ITEM 2.3 - NOTA 1,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, reiterando a avaliação atribuída no nível "Bom". Reconhece-se a adequação da linguagem ao nível de ensino indicado, porém, a avaliação considerou não apenas a escolha linguística, mas também aspectos como a clareza na exposição, a organização das ideias e a efetividade comunicativa no desenvolvimento da proposta didática. Dessa forma, entende-se que os critérios adotados foram devidamente observados e aplicados, mantendo-se a nota inicialmente atribuída.

59 - PROTOCOLO (95658416980) - INSCRIÇÃO (95617254880)

ITEM 2.1 - NOTA 2,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. O estudo de caso configurou uma suposição, embora tenha sido sinalizado de que se tratava de uma simulação de uma situação real, isso, porque, consideramos serem estudantes em formação inicial que podem não ter tido a experiência da docência por meio do acesso as salas de aula, deixando o caso distante, ao delimitar apenas interpretações que não buscaram proposições ou posicionamentos implicados daqueles/as que cursam uma graduação em licenciatura. Os tensionamentos devem ser produzidos gradualmente conforme a temática passe a ser adensada legal e teoricamente nas aulas. Com isso, opta-se por manter a referida nota atribuída.

ITEM 2.2 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. As perguntas propostas a partir do estudo de caso em questão, configuraram tensionamentos antecipados e indutivos por parte de quem os propôs, visto ser uma aula introdutória, e já que requerem adensamento teórico e legal para os seus devidos respaldos, a serem produzidos gradualmente ao longo das aulas. Com isso, opta-se por manter a referida nota atribuída.

60 - PROTOCOLO (95658417030) - INSCRIÇÃO (95617239713)

ITEM 2.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível "Muito bom". Reconhece que a proposta de construção da nuvem de palavras com o auxílio do Mentimeter configura uma estratégia criativa e interativa para mobilizar o interesse dos estudantes e relacionar conceitos da temática abordada. No entanto, a avaliação considera que, apesar dessa iniciativa, a articulação entre a atividade e os objetivos pedagógicos poderia ser mais aprofundada, ampliando o impacto no processo de aprendizagem. Dessa forma, mantém-se a nota inicialmente atribuída.

ITEM 2.3 - NOTA 1,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que os pressupostos destacados foram devidamente ponderados na avaliação. No entanto, é igualmente importante ressaltar que uma comunicação oral acelerada compromete a qualidade didático-pedagógica do conteúdo apresentado, dificultando a compreensão e o envolvimento dos estudantes. Dessa forma, mantém-se a avaliação inicialmente atribuída.

61 - PROTOCOLO (95658417073) - INSCRIÇÃO (95617255969)

ITEM 2.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme já referido, a decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, a superficialidade das abordagens que advém da historicidade cronológica do tema sorteado, uma vez que em uma única "nuvem de palavras" proposta, não dá conta de contemplar os princípios e objetivos da educação brasileira a partir dos documentos legais fundamentais como: Manifesto dos Pioneiros da Educação (1932); Constituição Federal (1988); Estatuto da Criança e do Adolescente (1990); Lei de Bases e Diretrizes da Educação Nacional (1996); Diretrizes Nacionais Curriculares (2009); e, Base Nacional Comum Curricular (2017). Com isso, se mantém a referida nota atribuída.

62 - PROTOCOLO (95658417242) - INSCRIÇÃO (95617239308)

ITEM 2.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, conforme já referido, para além dos teóricos citados nos slides, como Libâneo (2017) e Freire (2016), os desdobramentos, por sua vez, se restringiram a apontamentos estanques, numa perspectiva de produção de conhecimento que requer adensamento. Ademais, para além dos citados, teóricos contemporâneos como Maurice Tardif, Francisco Imbernón e outros/as, sequer foram referenciados. Eles, que, entrelaçam temáticas como identidade, trabalho e saberes docentes, formação e inserção profissional, carreira e etc, perpassando e contemplando debates conceituais fundamentais como ética e profissionalismo, e que poderiam estar em interface, inclusive, com as próprias situações-problemas propostas para dramatização, em que foram solicitadas posições de pós e contra para cada, por parte dos/as estudantes, que ainda estão em formação gradativa e processual, para possíveis contextualizações mais eficientes e que não somente criativas e/ou lúdicas. Com isso, opta-

se por manter a referida nota atribuída.

ITEM 2.3 - NOTA 0,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Observa-se que a linguagem conceitual utilizada apresenta conflito discursivo, como no uso da expressão “colegas pedagogos” para se referir a estudantes em processo de formação inicial em curso de licenciatura. Essa inadequação compromete a clareza e a precisão comunicativa esperadas para o nível de formação, motivo pelo qual opta-se por manter a nota atribuída.

63 - PROTOCOLO (95658417653) - INSCRIÇÃO (95617256464)

ITEM 2.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que a tentativa de contextualização apoiada na referência visual, embora tenha sido lida na íntegra, não se revelou suficiente para estabelecer uma conexão efetiva entre o conteúdo apresentado e a comunicação pedagógica necessária para promover a aprendizagem. A ausência dessa articulação compromete o engajamento e a motivação esperados no processo educativo. Dessa forma, mantém-se a avaliação atribuída.

64 - PROTOCOLO (95658417679) - INSCRIÇÃO (95617239481)

ITEM 2.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que a nota atribuída a este item já corresponde ao nível máximo previsto, qual seja, 4,0 (Excelente). Dessa forma, não há possibilidade de alteração ou elevação da pontuação solicitada.

ITEM 2.2 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, conforme já referido, para além dos teóricos citados nos slides, como Abbagnano (2007), Macedo e Caetano (2020), e Escudero (2011), os desdobramentos, por sua vez, se restringiram a apontamentos estanques, numa perspectiva de produção de conhecimento que requer adensamento. Afinal, teóricos contemporâneos como Maurice Tardif, Francisco Imbernón e outros/as, sequer foram citados nas referências complementares. Eles, que, entrelaçam temáticas como identidade, trabalho e saberes docentes, formação e inserção profissional, carreira e etc, perpassando e contemplando debates conceituais fundamentais como ética e profissionalismo, e que poderiam estar em interface, inclusive, com os próprios dilemas propostos nas atividades, para possíveis contextualizações mais eficientes e criativas. Com isso, optamos por manter a referida nota atribuída.

65 - PROTOCOLO (95658416581) - INSCRIÇÃO (95618254425)

ITEM 2.1 - NOTA 3,33 MANTIDA. O candidato demonstrou iniciativa ao utilizar um experimento como estratégia introdutória para a aula, o que pode despertar o interesse dos alunos e contextualizar o conteúdo. No entanto, conforme avaliado, a proposta apresentou limitações quanto ao nível de complexidade adequado a um curso de graduação, como exemplo, o curso de Licenciatura em Química (conforme definido pelo candidato em seu plano de ensino), sendo mais compatível com etapas anteriores da educação básica. Na graduação, espera-se que atividades introdutórias não apenas engajem, mas também desafiem os estudantes, articulando-se a conceitos mais profundos e a uma abordagem científica mais crítica e reflexiva. A banca reconhece o potencial didático da estratégia, porém ressalta que, em um curso superior, o experimento deveria ser explorado com maior rigor metodológico, relacionando-se explicitamente a teorias e práticas. Dessa forma, a decisão da banca é pelo indeferimento do presente recurso, e manutenção da nota inicialmente atribuída.

ITEM 2.2 - NOTA 2,33 MANTIDA. Em relação à introdução, interação, motivação e contextualização, destacamos que, embora a atividade experimental proposta pelo candidato tenha caráter motivador, ela não estava adequadamente articulada com os demais momentos da aula. Destaca-se que o plano de ensino estava direcionado para um público do curso de Licenciatura em Química, o que coloca a introdução dada na aula aquém das expectativas de um curso de graduação. O candidato não estabeleceu conexões claras entre o experimento e os conceitos teóricos abordados, nem promoveu uma retomada dos conhecimentos prévios da aula anterior, o que seria fundamental para consolidar a aprendizagem e garantir a progressão dos conteúdos. Além disso, faltou contextualizar a atividade com situações do cotidiano, elemento essencial para despertar o interesse dos alunos e facilitar a compreensão dos fenômenos químicos. A decisão da banca é pelo indeferimento do presente recurso, e manutenção da nota atribuída inicialmente.

66 - PROTOCOLO (95658416674) - INSCRIÇÃO (95618258298)

ITEM 2.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A candidata argumenta neste ponto de recurso que a sua aula foi introduzida com criatividade. A banca traz como comentários que, apesar de trazer algumas perguntas norteadoras, a candidata foi bastante superficial no aspecto introdutório, faltando criatividade na sua contextualização e relações com o dia a dia. Estes aspectos geralmente são atrativos para os educandos e não foram considerados satisfatórios pela banca examinadora. Assim, não há elementos que justifiquem a alteração da pontuação originalmente atribuída e, portanto, a decisão é pelo indeferimento do recurso.

ITEM 2.2 - NOTA 3,00 MANTIDA. A candidata recusa o item relacionado aos aspectos motivacionais, a busca por interação com os alunos e a contextualização do assunto. De forma semelhante ao argumento anterior, a banca destaca que a contextualização foi limitada e com poucos exemplos, não gerando nenhum interesse extra por parte dos educandos. A banca considera, portanto, que este item não foi totalmente atendido pela candidata. Assim, não há elementos que justifiquem a alteração da pontuação originalmente atribuída e, portanto, a decisão é pelo indeferimento do recurso.

67 - PROTOCOLO (95658416683) - INSCRIÇÃO (95618252298)

ITEM 2.1 - NOTA 0,00 MANTIDA. A banca examinadora aponta que, diferentemente do justificado em seu pedido de recurso, a candidata não realizou uma introdução adequada da aula, não fazendo uso de

elementos de contextualização a fim de mobilizar o interesse dos estudantes. Ao iniciar a discussão, não usou de criatividade para captar a atenção dos educandos, apenas apresentando uma diversidade de assuntos, sem o cuidado de inseri-los no diálogo. Além disso, não respeitou o fato desses estudantes ainda terem um conhecimento introdutório sobre o assunto, o que seria fundamental para que os objetivos didático-pedagógicos fossem atingidos de maneira satisfatória. Desse modo, tendo em vista que os pontos do item avaliado não foram satisfeitos em nenhum grau, não há exagero na nota atribuída. Por fim, a banca indefere o pedido de recurso, e mantém a nota inicial.

ITEM 2.2 - NOTA 2,00 MANTIDA. A banca examinadora aponta que, em nenhum momento da aula a candidata contextualiza o assunto de forma objetiva, de modo a problematizar o assunto e utilizá-lo como ponto de partida (e central) da discussão. A falta desse ponto de referência tornou a discussão muito dispersa, principalmente com a inserção aleatória de conceitos importantes para o entendimento do tema discutido, sem a devida preocupação com a construção do conhecimento. Ademais, nenhum aspecto motivacional foi utilizado de maneira objetiva, e os educandos claramente assumiram o papel de espectadores e agentes passivos, afastando-os da discussão e desestimulando o interesse. Por fim, tendo em vista que não há elementos suficientes para alteração da nota, a banca indefere o pedido de recurso e mantém a nota inicialmente atribuída.

ITEM 2.3 - NOTA 0,50 MANTIDA. Após análise do recurso, a banca examinadora atesta que, em nenhum momento ao longo da aula, a candidata especifica de qual nível de ensino é seu público-alvo (se de nível médio, ou graduação). Cabe ressaltar que tal informação não é apresentada nem no plano de aula. Sendo assim, a banca se viu impossibilitada de avaliar de forma acurada se a linguagem utilizada estava em conformidade com o nível de ensino, embora que nos breves momentos em que a candidata discutiu o assunto de forma clara e objetiva, mostrou ter domínio do conteúdo. Sendo assim, tendo em vista a falta de cuidado em estabelecer objetivamente o público-alvo da aula, a fim de adequar a linguagem a esse público, a banca decide por indeferir o pedido de recurso e mantém a nota inicialmente atribuída.

68 - PROTOCOLO (95658416924) - INSCRIÇÃO (95619258043)

ITEM 2.1 - NOTA 3,16 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. A decisão considera que as estratégias didáticas e de mobilização utilizadas durante a apresentação foram pouco criativas, não evidenciando recursos ou abordagens que estimulasse efetivamente o engajamento dos estudantes. Além disso, observou-se que o candidato permaneceu longos períodos escrevendo no quadro em silêncio, sem promover interação com os expectadores, o que comprometeu a dinamicidade e a participação durante a aula. Dessa forma, a banca entende que a nota atribuída é compatível com o desempenho apresentado, de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Quanto aos demais itens levantados pelo candidato em sua justificativa, informa-se que o espelho do formulário de avaliação, contendo a descrição detalhada dos critérios e a pontuação de cada quesito, encontra-se disponível no Anexo IV do Edital de Abertura do concurso.

ITEM 2.2 - NOTA 3,33 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso do candidato. A decisão baseia-se na análise do desempenho apresentado, que evidenciou o uso de estratégias didáticas e de mobilização pouco criativas, sem diversidade de recursos ou metodologias capazes de estimular o engajamento dos estudantes. Além disso, foram observados longos períodos em que o candidato permaneceu escrevendo no quadro em silêncio, sem interação com os expectadores, o que tornou a condução da aula monótona e pouco dinâmica. Diante desses aspectos, a banca reafirma que a nota atribuída é compatível com o desempenho demonstrado durante a avaliação, conforme os critérios estabelecidos no edital. Quanto aos demais itens mencionados na justificativa do candidato, esclarecemos que o espelho do formulário de avaliação, contendo a descrição detalhada dos critérios e a pontuação de cada quesito, está disponível no Anexo IV do Edital de Abertura do concurso.

ITEM 2.3 - NOTA 1,50 ALTERADA PARA 2,00. A banca avaliadora defere o recurso do candidato no que se refere ao critério relacionado à adequação da linguagem ao nível de ensino para o qual a aula foi simulada, reconhecendo a pertinência das argumentações apresentadas. Quanto aos demais itens mencionados na justificativa do candidato, esclarecemos que o espelho do formulário de avaliação, contendo a descrição detalhada dos critérios e a pontuação de cada quesito, encontra-se disponível no Anexo IV do Edital de Abertura do concurso.

69 - PROTOCOLO (95658416947) - INSCRIÇÃO (95619260477)

ITEM 2.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso da candidata, uma vez que a introdução da aula ocorreu por meio de uma exposição oral corriqueira, sem o uso de estratégias diferenciadas ou recursos criativos capazes de mobilizar e engajar estudantes da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Não foram identificadas ações que demonstrassem intencionalidade pedagógica voltada para despertar o interesse ou a participação ativa dos alunos.

70 - PROTOCOLO (95658417681) - INSCRIÇÃO (95619240197)

ITEM 2.1 - NOTA 2,83 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso do candidato. Durante a apresentação, não ficou explícito qual a intencionalidade pedagógica ao abordar os clássicos da Sociologia, tampouco foram estabelecidos vínculos claros entre esses autores e o tema sorteado para a aula, "*Diversidade Cultural e Étnica*". A falta de articulação entre o conteúdo teórico e o tema proposto comprometeu a coerência e a relevância da abordagem, refletindo-se na nota atribuída.

ITEM 2.2 - NOTA 3,33 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso do candidato. A decisão fundamenta-se na análise da apresentação, que demonstrou uma abordagem pouco sistemática, com falta de clareza na organização das ideias e no encadeamento dos conteúdos. Em diversos momentos, a exposição revelou-se confusa, dificultando a compreensão do tema proposto e comprometendo a coesão da aula.

ITEM 2.3 - NOTA 1,66 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso do candidato. A decisão fundamenta-se na constatação de que a linguagem utilizada durante a apresentação foi, em diversos momentos, vaga e pouco adequada ao nível de ensino proposto. Além disso, a abordagem demonstrou-se confusa, dificultando a compreensão do conteúdo pelos estudantes e comprometendo a efetividade da comunicação didática, aspecto essencial para o desempenho esperado nesta etapa da avaliação.

Desenvolvimento (30 PONTOS)

1 - PROTOCOLO (95658417050) - INSCRIÇÃO (95604242284)

ITEM 3.1 - NOTA 12,00 MANTIDA. Prezada Candidata, em análise do recurso interposto, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: Após análise do recurso interposto, a banca decide por seu indeferimento. Embora os aspectos destacados no pedido sejam válidos e evidenciem o uso de recursos criativos na etapa de motivação, observa-se que tais elementos não foram acompanhados de uma mediação pedagógica que promovesse uma interação reflexiva com a turma. Para fins avaliativos, é fundamental que a motivação inicial, além de criativa, seja capaz de engajar os estudantes de forma significativa, estimulando o pensamento crítico e favorecendo o diálogo com os conceitos a serem desenvolvidos ao longo da aula. No caso em questão, a ausência dessa articulação comprometeu o potencial formativo da proposta apresentada. Dessa forma, a banca mantém a nota originalmente atribuída.

ITEM 3.2 - NOTA 10,00 MANTIDA. Prezada Candidata, em análise do recurso interposto, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: Após análise, a banca indefere o recurso. Embora reconheça a organização e o preparo da aula, foi constatado o uso constante de tom de voz elevado durante a apresentação, o que comprometeu a comunicação com a turma. Ressalta-se que a adequada entonação é critério essencial para o desempenho docente, conforme previsto no edital. Assim, a nota atribuída permanece inalterada.

2 - PROTOCOLO (95658417921) - INSCRIÇÃO (95604241251)

ITEM 3.1 - NOTA 8,33 MANTIDA. Prezada Candidata, em análise do recurso, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, considerando que a candidata não seguiu adequadamente o tema sorteado, intitulado "Ensino-aprendizagem de Botânica: recursos didáticos e metodologia". Observa-se que a abordagem realizada concentrou-se exclusivamente no conteúdo de Botânica, especificamente no transporte de água e sais minerais nas plantas, sem estabelecer a articulação necessária com os aspectos pedagógicos relacionados aos recursos didáticos e à metodologia, conforme exigido pelo tema. Dessa forma, a abordagem ficou restrita ao conteúdo, não atendendo integralmente ao objeto solicitado, o que justifica a manutenção da nota atribuída.

ITEM 3.2 - NOTA 9,00 MANTIDA. Prezada Candidata, em análise do recurso, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, considerando que a candidata não seguiu adequadamente o tema sorteado, intitulado "Ensino-aprendizagem de Botânica: recursos didáticos e metodologia". Observa-se que a abordagem realizada concentrou-se exclusivamente no conteúdo de Botânica, especificamente no transporte de água e sais minerais nas plantas, sem estabelecer a articulação necessária com os aspectos pedagógicos relacionados aos recursos didáticos e à metodologia, conforme exigido pelo tema. Dessa forma, a abordagem ficou restrita ao conteúdo, não atendendo integralmente ao objeto solicitado, o que justifica a manutenção da nota atribuída.

3 - PROTOCOLO (95658416452) - INSCRIÇÃO (95605238904)

ITEM 3.1 - NOTA 12,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mas reconhece a organização e coerência didática da aula apresentada, bem como o domínio teórico do conteúdo, com sequência lógica. Entretanto, o critério em questão exige, além da clareza e domínio conceitual, a reformulação sistemática dos termos técnicos por meio de sinônimos, analogias e linguagem acessível. Embora tenha havido pontualmente o uso de sinônimos e exemplos (como no caso da "atividade de água"), observa-se que termos-chave como "biofilme" (como registrado por volta do minuto 22) e outros conceitos técnicos não foram acompanhados de explicações complementares ou traduções didáticas, em momentos centrais da exposição. Assim, a frequência e a consistência na oferta de analogias e reformulações ao longo da aula não foram suficientes para caracterizar o atendimento integral ao critério, o que justifica a nota atribuída. A pontuação nos demais itens (introdução, fechamento, avaliação) não invalida esta observação, pois este subquesto avalia especificamente a mediação didática e o cuidado com a acessibilidade conceitual.

4 - PROTOCOLO (95658416792) - INSCRIÇÃO (95605256601)

ITEM 3.1 - NOTA 10,00 ALTERADA PARA 12,00. A banca defere parcialmente o recurso. A aula foi conduzida de forma genérica, com menções a diversos conceitos, porém sem o aprofundamento necessário para garantir a construção efetiva do conhecimento. Embora tenha sido utilizado um mapa mental com o termo central "Polpa", a abordagem dos eixos temáticos (legislação, aspectos alimentares, nutricionais e processamento) ocorreu de maneira superficial e sem clareza na articulação entre os elementos. O tema específico proposto no Plano de Aula — "Processamento de Polpa" — foi desenvolvido somente após 21 minutos de aula, o que compromete a coerência entre o planejamento e a execução da atividade didática. Até esse momento, a exposição permaneceu centrada em aspectos introdutórios da polpa, sem delimitação clara do foco temático. Além disso, faltou aprofundar aspectos técnicos relevantes para o nível de ensino, como, por exemplo, as diferenças entre os tipos de polpa disponíveis no mercado, o que teria contribuído para uma abordagem mais crítica e aplicada do conteúdo. Dessa forma, conclui-se que a construção do conhecimento apresentou fragilidades quanto à profundidade conceitual, à organização lógica e à contextualização efetiva do tema principal.

5 - PROTOCOLO (95658416858) - INSCRIÇÃO (95605245616)

ITEM 3.2 - NOTA 11,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Durante a condução da aula, observou-se ausência de estratégias que incentivassem efetivamente a participação e o interesse dos alunos. Embora o conteúdo tenha sido apresentado de forma estruturada, faltou uma abordagem comunicativa e interativa capaz de mobilizar os estudantes para o desenvolvimento do tema. A candidata não utilizou recursos motivadores nem promoveu momentos de diálogo ou questionamento que despertassem a curiosidade e o envolvimento da turma. A exposição foi predominantemente unilateral, sem estímulos à construção coletiva do conhecimento ou à aproximação do conteúdo com a realidade dos alunos. Dessa forma, considera-se que faltou incentivo pedagógico adequado para despertar o interesse dos alunos ao longo da aula, comprometendo o engajamento

necessário para um processo de ensino-aprendizagem mais significativo.

6 - PROTOCOLO (95658417847) - INSCRIÇÃO (95605260208)

ITEM 3.1 - NOTA 12,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A candidata apresentou esforços para contextualizar o tema da aula, relacionando-o com conteúdos já trabalhados em encontros anteriores e realizando uma breve revisão de conceitos. Essa abordagem contribui para a continuidade do processo de ensino-aprendizagem e demonstra uma preocupação com a progressão do conhecimento dos alunos. No entanto, houve falhas significativas na construção da parte teórica. A principal delas refere-se ao uso da RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1978, atualmente revogada (RESOLUÇÃO-RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/rdc0272_22_09_2005.html), como base legal para os conceitos apresentados em aula. A apresentação de legislação desatualizada compromete a validade técnica das informações fornecidas e prejudica a formação crítica e atualizada dos estudantes, especialmente em uma área que demanda precisão normativa, como a de alimentos. Além disso, foi observado que a candidata utilizou o quadro para registrar a data e o nome da disciplina apenas após 24 minutos de aula, durante a explicação do processo de enchimento do produto, o que demonstra uma certa desorganização no manejo do tempo e na condução dos recursos didáticos básicos. Dessa forma, conclui-se que, apesar de apresentar uma estrutura lógica básica e alguma tentativa de contextualização, a construção do conhecimento apresentou limitações quanto à atualização das fontes legais o que compromete a eficácia didática da aula.

7 - PROTOCOLO (95658417873) - INSCRIÇÃO (95605241270)

ITEM 3.1 - NOTA 10,00 ALTERADA PARA 12,00. A banca defere parcialmente o recurso. A construção do conhecimento durante a aula apresentou fragilidades em termos de estrutura lógica, articulação temática e profundidade conceitual. Os elementos abordados na aula não foram articulados de forma clara e direta com o tema previsto no Plano de Aula: "Integração entre Fisiologia Pós-Colheita e Processamento de Frutas". A maior parte da exposição teórica concentrou-se na fisiologia de frutos deixando lacunas conceituais importantes para a compreensão da proposta de continuidade com a aula prática. A base teórica apresentada, conforme declarado pelo próprio candidato como fundamental para a aula prática subsequente, mostrou-se insuficiente para subsidiar a execução do processamento tecnológico proposto. Dessa forma, considera-se que a construção do conhecimento não atendeu plenamente ao critério de contextualização articulada, estrutura lógica e adequação ao nível de ensino, comprometendo a efetividade didática da aula.

8 - PROTOCOLO (95658416965) - INSCRIÇÃO (95606255087)

ITEM 3.1 - NOTA 10,66 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, aspectos 3.1, a banca esclarece que o processo de avaliação da prova didática implica a relação que é estabelecida pelo professor entre o plano de aula apresentado e a prática propriamente dita. Considerando a ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina, a avaliação deste item fica prejudicado devido à falta de informações concretas. Por se tratar de uma aula com exposição oral dialogada, conforme plano de aula entregue, e ao considerar os argumentos contidos no recurso e nova apreciação da apresentação didática, a banca enfatiza que do ponto de vista do conhecimento específico: permanece o entendimento de que o candidato apresentou limitações significativas quanto à clareza na explicação de conceitos fundamentais, o que compromete a plena construção do conhecimento exigida por este critério. Durante a aula, termos técnicos como Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), International Financial Reporting Standards (IFRS) e capital social foram mencionados, porém sem a devida explicação ou contextualização adequada, o que pode dificultar a compreensão por parte de discentes. Ademais, a distinção entre geração interna e externa de recursos não foi abordada com a profundidade e clareza necessárias, comprometendo a coesão conceitual da exposição. Do ponto de vista do conhecimento pedagógico: observou-se repetitiva leitura dos slides e ausência de referências bibliográficas ou fontes de apoio e alguns slides. Embora haja intenção de contextualizar o conteúdo e tornar a linguagem acessível, a execução prática não evidenciou plenamente o uso de sinônimos, exemplos ou analogias didáticas de forma sistemática, como previsto no critério em questão. Tais lacunas comprometem o atendimento integral dos requisitos avaliativos. Dessa forma, a banca reitera que a pontuação atribuída está em consonância com os critérios estabelecidos no edital e com o desempenho efetivamente observado durante a exposição didática. Decisão do pedido do recurso: indeferido.

ITEM 3.2 - NOTA 10,66 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, aspectos 3.2, a banca esclarece que o processo de avaliação do item 3. DESENVOLVIMENTO implica apreciar a relação que é estabelecida pelo professor entre o plano de aula apresentado e a prática propriamente dita. Considerando a ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina, a avaliação deste item fica prejudicado devido à falta de informações concretas. Por se tratar de uma aula com exposição oral dialogada, conforme consta no plano de aula entregue, e ao considerar os argumentos contidos no recurso, a banca enfatiza que constatou que aspectos fundamentais previstos no critério não foram plenamente atendidos, o que justifica a manutenção da avaliação originalmente atribuída. Observou-se ausência de estratégias concretas de interação com os estudantes, como dinâmicas, questionamentos efetivos ou momentos de escuta ativa, que favorecessem o engajamento com o conteúdo e a construção coletiva do conhecimento. A apresentação teve caráter predominantemente expositivo, o que reduziu o potencial de envolvimento do alunado. Além disso, foi notado que, durante momentos de explicação no quadro, a comunicação foi feita de costas para a turma, o que prejudicou o contato visual e a clareza da fala, dificultando a manutenção da atenção e a compreensão por parte dos discentes. Também se identificou pouca exploração de recursos visuais ou imagens de apoio. Dessa forma, embora o argumento do recurso contenha justificativa que destaque a intenção pedagógica de promover um ambiente interativo e comunicativo, no contexto da prova de desempenho didático, a execução prática observada não evidenciou integralmente tais aspectos. Assim, a banca entende que a nota atribuída permanece compatível com os parâmetros do critério avaliado e mantém a avaliação original. Decisão do pedido do recurso: indeferido.

9 - PROTOCOLO (95658417150) - INSCRIÇÃO (95606254089)

ITEM 3.1 - NOTA 9,83 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, aspectos 3.1, a banca esclarece que o processo de avaliação do item 3. DESENVOLVIMENTO implica a relação que é estabelecida pelo professor entre o plano de aula apresentado e a prática propriamente dita. Considerando a ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina, a avaliação deste item fica prejudicado devido à falta de informações concretas. Por se tratar de uma aula com exposição dialogada, conforme plano de aula entregue, e ao considerar os argumentos contidos no recurso e nova apreciação da apresentação didática, a banca enfatiza que do ponto de vista do conhecimento específico: constata-se que diversos aspectos previstos no critério não foram plenamente atendidos. No que se refere à estrutura lógica e coerência na apresentação, constatou-se uma introdução com temas diversos (como lucro contábil, fluxo de caixa, capital

de giro e capital circulante líquido) que não foram devidamente retomados ou aprofundados ao longo do desenvolvimento da aula, comprometendo a coesão do conteúdo e sua articulação didática. Além disso, observou-se a ausência de explicações evidentes e pontuais para conceitos introdutórios fundamentais, como ativo circulante (AC), ativo não circulante (ANT), passivo circulante (PC), passivo não circulante (PNC) e balanço patrimonial. Tais ausências da exposição de conceitos dificultam a compreensão integral do tema proposto, cuja abordagem requer conceitualização e contextualização gradual. Também foi identificado o uso de terminologia inadequada para o ambiente educacional, como o termo "balancinho", além de definições imprecisas, por exemplo, a menção ao passivo como "capital externo", quando a forma mais precisa e conceitualmente aceita é "capital de terceiros". Tais imprecisões podem gerar confusões conceituais e não atendem ao rigor técnico exigido. Adicionalmente, o tema central da aula (origens e aplicações de recursos) foi parcialmente tangenciado, sem o devido aprofundamento em tópicos essenciais, como a distinção entre recursos gerados internamente e externamente. Isso comprometeu a efetiva contextualização do conhecimento e o alinhamento com os objetivos de aprendizagem definidos para o conteúdo. Dessa forma, a execução prática não evidenciou plenamente os critérios de estrutura lógica, contextualização e conceitualização requeridos. Assim, a banca assinala que a nota atribuída reflete adequadamente o desempenho observado e mantém a avaliação original. Decisão do pedido do recurso: indeferido.

ITEM 3.2 - NOTA 10,66 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, aspecto 3.2, a banca esclarece que o processo de avaliação do item 3. DESENVOLVIMENTO implica apreciar a relação que é estabelecida pelo professor entre o plano de aula apresentado e a prática propriamente dita. Considerando a ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina, a avaliação deste item fica prejudicado devido à falta de informações concretas. Por se tratar de uma aula com exposição dialogada, conforme consta no plano de aula entregue, e ao considerar os argumentos contidos no recurso, a banca enfatiza que os aspectos destacados no recurso não foram plenamente evidenciados na execução prática observada, especialmente no que tange à interação com os discentes e à dinâmica comunicacional. Especificamente, foi identificado que não houve estratégias concretas de interação com os alunos ao longo do desenvolvimento da aula, como perguntas desafiadoras, dinâmicas de participação, escuta ativa ou estímulos verbais suficientes que favorecessem o envolvimento do estudante com o conteúdo proposto. Tal ausência compromete um dos elementos centrais deste critério, que é o incentivo ao interesse e à participação discente. Adicionalmente, observou-se, em diversos momentos, a postura de fala voltada ao quadro, de costas para a turma, o que impactou negativamente a comunicação verbal e visual, dificultando o contato com os alunos e prejudicando a impostação de voz, a dicção e a projeção adequadas ao ambiente de sala de aula. Diante desses aspectos, entende-se que a avaliação atribuída reflete com coerência os critérios e as evidências registradas na apresentação didática. Sendo assim, a banca mantém a nota originalmente atribuída. Decisão do pedido do recurso: indeferido.

10 - PROTOCOLO (95658417313) - INSCRIÇÃO (95606248859)

ITEM 3.1 - NOTA 10,00 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, aspectos 3.1, a banca esclarece que o processo de avaliação da prova didática implica a relação que é estabelecida pelo professor entre o plano de aula apresentado e a prática propriamente dita. Considerando a ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina, a avaliação deste item fica prejudicado devido à falta de informações concretas. Por se tratar de uma aula expositiva participativa, conforme plano de aula entregue, e ao considerar os argumentos contidos no recurso, a banca enfatiza que considerou que houve intenção em contextualizar o conteúdo e estruturar a exposição, contudo, os elementos apresentados durante a aula não se mostraram plenamente compatíveis com os requisitos estabelecidos para pontuação máxima neste critério. Do ponto de vista do conhecimento específico: observou-se fragilidades na explicação de conceitos fundamentais, como Balanço Patrimonial, cuja definição não foi devidamente abordada. Além disso, ao mencionar que a demonstração contábil DOAR deixou de existir, não houve a devida complementação subjacente informando que outras demonstrações reafirmam os propósitos afins, o que comprometeu a completude e atualidade da informação. Também foram constatadas inconsistências conceituais, como a apresentação de investidores como sinônimo de acionistas (sendo que um investidor pode ter diversos tipos de aplicações, como fundos imobiliários, títulos de crédito, entre outros, sem necessariamente adquirir ações que o torne acionista), o que pode causar confusões conceituais. Houve ainda ênfase excessiva em aspectos tangenciais, como financiamento e empréstimos, em detrimento da abordagem mais central e estruturada do tema proposto. Do ponto de vista do conhecimento pedagógico: no que tange à organização e sequência lógica, identificou-se uma apresentação que retornava a pontos já desenvolvidos, causando sensação de repetição e comprometendo a fluidez da construção do conhecimento. Além disso, os slides utilizados não continham referências às fontes dos conceitos ou dados apresentados, o que compromete os critérios de fundamentação teórica e rigor acadêmico. Dessa forma, a banca considera que a nota atribuída permanece coerente com o desempenho apresentado, e, portanto, mantém a avaliação original. Dessa forma, a banca conclui que os critérios utilizados na avaliação foram aplicados de maneira coerente e permanecem inalterados. Decisão do pedido do recurso: indeferido.

ITEM 3.2 - NOTA 10,66 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, aspectos 3.2, a banca esclarece que o processo de avaliação da prova didática implica a relação que é estabelecida pelo professor entre o plano de aula apresentado e a prática propriamente dita. Considerando a ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina, a avaliação deste item fica prejudicado devido à falta de informações concretas. Por se tratar de uma aula expositiva participativa, conforme plano de aula entregue, e ao considerar os argumentos contidos no recurso, a banca enfatiza que a pontuação atribuída neste critério levou em consideração aspectos relevantes e previstos no edital, como a capacidade de despertar o interesse dos alunos, promover interação e estimular o engajamento com o conteúdo. Nesse sentido, observou-se uma aula com forte ênfase conceitual, mas que careceu de estratégias mais envolventes, como o uso de exemplos concretos, esquemas visuais, ou outras dinâmicas didáticas que pudessem facilitar a aproximação do conteúdo com a realidade do estudante. Além disso, houve repetição de trechos a partir da segunda metade da aula, o que comprometeu a fluidez da comunicação e reduziu o potencial de engajamento. A interação com os alunos, aspecto central para a motivação e construção dialógica do conhecimento, também foi limitada, restringindo-se a uma exposição predominantemente unidirecional. Dessa forma, a banca entende que, embora alguns elementos destacados em sua justificativa tenham, de fato, sido observados, não foram suficientes para atender plenamente ao conjunto de competências previstas neste critério. Assim, a nota atribuída permanece compatível com o desempenho verificado e será mantida. Decisão do pedido do recurso: indeferido.

11 - PROTOCOLO (95658416510) - INSCRIÇÃO (95607240108)

ITEM 3.1 - NOTA 12,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída. Justifica-se essa decisão pelo fato de que o conteúdo apresentado foi pouco aprofundado, comprometendo a compreensão plena do tema proposto. Além disso, a exposição contou com exemplos apresentados de forma equivocada e aleatória em diversos momentos, o que dificultou a organização lógica e didática da aula. Observou-se também a inserção de assuntos não pertinentes ao tema central, que, embora consumissem tempo da aula, não contribuíram para o aprofundamento ou clareza do conteúdo. Dessa forma, a avaliação reflete a necessidade de maior rigor na seleção e no desenvolvimento dos conteúdos para atender aos critérios de qualidade e relevância esperados para a prova.

ITEM 3.2 - NOTA 12,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída. Justifica-se essa decisão pelo fato de que, durante a aula, houve pouco estímulo à participação e à interação

dos estudantes, elementos essenciais para o engajamento e a construção ativa do conhecimento. A metodologia adotada manteve-se predominantemente expositiva, sem promover momentos significativos que favorecessem o protagonismo dos alunos ou incentivassem o diálogo e a reflexão coletiva. Dessa forma, a avaliação reflete a necessidade de uma abordagem mais dinâmica e participativa, condizente com as melhores práticas pedagógicas esperadas para o desempenho docente.

12 - PROTOCOLO (95658416619) - INSCRIÇÃO (95607258897)

ITEM 3.1 - NOTA 8,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto pela candidata, mantendo a nota anteriormente atribuída. Justifica-se a decisão considerando que, durante a aula, a candidata não abordou de forma clara e objetiva aspectos fundamentais relacionados ao tema proposto, como a diferenciação entre linguagem comum e linguagem técnica, e as finalidades essenciais da terminologia técnica na Enfermagem, tais como promover a clareza na comunicação, garantir a segurança dos procedimentos, assegurar o registro adequado das informações e favorecer a comunicação interdisciplinar. Além disso, a candidata concentrou sua abordagem de maneira restrita à terminologia cirúrgica, sem apresentar a devida contextualização que justificasse essa escolha, nem demonstrar a aplicação prática desses conceitos no cotidiano profissional da enfermagem. Tais aspectos são considerados essenciais para a avaliação do critério de domínio de conteúdo e adequação ao tema sorteado, conforme previsto no edital.

ITEM 3.2 - NOTA 10,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto pela candidata, mantendo a nota anteriormente atribuída. Justifica-se a decisão considerando que a condução da aula apresentou limitações importantes no critério de comunicação e interação. Observou-se uma abordagem linear, com ausência de variações na entonação de voz, o que comprometeu a expressividade e a ênfase em pontos relevantes do conteúdo. Além disso, a candidata permaneceu praticamente estática durante a exposição, sem utilizar o espaço da sala de forma dinâmica, o que dificultou o engajamento dos estudantes e a criação de um ambiente participativo. Tais aspectos são fundamentais para a avaliação das competências didático-pedagógicas, conforme os critérios estabelecidos no edital.

13 - PROTOCOLO (95658416775) - INSCRIÇÃO (95607248934)

ITEM 3.1 - NOTA 7,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto, considerando que, embora o candidato tenha apresentado parte do conteúdo relacionado à administração de medicamentos, não abordou o cálculo de insulina, aspecto essencial e imprescindível para o tema sorteado. O cálculo de insulina constitui um componente fundamental e obrigatório dentro do tema proposto, sendo indispensável para a integralidade e adequação da aula conforme previsto no edital. A ausência desse conteúdo compromete a completude da abordagem e impede que o candidato atenda plenamente às exigências do tema sorteado. Dessa forma, a banca mantém a decisão de indeferimento do recurso.

14 - PROTOCOLO (95658416778) - INSCRIÇÃO (95607249980)

ITEM 3.1 - NOTA 10,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto, mantendo a avaliação original. Embora a candidata tenha desenvolvido parte do conteúdo relacionado à administração de medicamentos, não abordou o cálculo, que é um componente essencial e determinante do tema sorteado, "Cálculo e administração de medicamentos aplicado à Enfermagem". A ausência desse aspecto fundamental comprometeu a integralidade do conteúdo exigido pelo edital, prejudicando a adequação da aula ao tema proposto. Dessa forma, a banca justifica a manutenção da nota atribuída.

15 - PROTOCOLO (95658417002) - INSCRIÇÃO (95607251663)

ITEM 3.1 - NOTA 10,00 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso, mantendo a nota atribuída ao candidato. A decisão fundamenta-se no fato de que a construção do conhecimento durante a aula ficou excessivamente vinculada ao estudo de caso apresentado, que se desenvolveu por meio da exposição de muitas siglas. Essa abordagem, por sua complexidade e excesso de termos técnicos sem o devido suporte didático, mostrou-se inadequada para o momento de aprendizagem, dificultando a compreensão dos conteúdos pelos alunos. Além disso, a aula dedicou ênfase excessiva ao tema "exame físico", que acabou ganhando maior destaque do que o tema central previsto para a aula — os "termos técnicos utilizados na enfermagem". Essa desconexão comprometeu a coerência do planejamento e o foco didático esperado, prejudicando o alcance dos objetivos propostos.

ITEM 3.2 - NOTA 12,00 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso, mantendo a nota atribuída ao candidato. A decisão se fundamenta na observação de que o candidato apresentou um tom de voz elevado, inadequado ao espaço físico em que ministrou a aula, o que pode comprometer a compreensão e o conforto dos alunos. Além disso, a fala ocorreu de forma acelerada, com poucos momentos de pausa, limitando a oportunidade para a participação e o engajamento dos estudantes durante a exposição. Foi também constatado o uso recorrente de um vício de linguagem, com a expressão "tá?", que prejudica a clareza e a formalidade da comunicação em ambiente educacional. Esses aspectos impactam diretamente na efetividade da comunicação didática, sendo considerados nos critérios avaliativos previstos no edital.

16 - PROTOCOLO (95658417704) - INSCRIÇÃO (95607244281)

ITEM 3.1 - NOTA 12,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto, justificando a manutenção da nota atribuída ao item avaliado. Embora o candidato tenha desenvolvido parte do conteúdo relacionado ao cálculo, o objetivo geral proposto no plano de aula não foi integralmente contemplado, pois não houve abordagem efetiva sobre a administração de medicamentos. Considerando que o tema exige a articulação entre cálculo e administração medicamentosa — conforme estabelecido no edital e no plano apresentado —, a ausência dessa segunda dimensão comprometeu a completude do desenvolvimento temático. Assim, a pontuação atribuída permanece inalterada.

17 - PROTOCOLO (95658417722) - INSCRIÇÃO (95607240330)

ITEM 3.2 - NOTA 12,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso da candidata. A candidata conduz a aula de forma linear, sem variação na entonação de voz ou movimentação em sala, o que reduz a dinâmica da apresentação e dificulta a manutenção do interesse e da atenção dos estudantes. A falta dessas variações compromete a expressividade e o envolvimento durante a aula, aspectos fundamentais para a comunicação eficaz e o engajamento dos alunos, conforme os critérios estabelecidos no edital. Dessa forma, a avaliação permanece inalterada.

ITEM 3.1 - NOTA 10,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. A aula apresenta falta de sequência lógica, com atividades isoladas e pouco integradas, como a realização de um cálculo imediatamente após a leitura de um artigo, sem conexão clara com os demais conteúdos abordados. A abordagem adotada é predominantemente teórica, com pouca aplicação prática, o que limita a contextualização e a compreensão dos estudantes. Esses aspectos comprometem a coerência pedagógica e a efetividade do processo de ensino-aprendizagem, conforme os critérios avaliativos previstos no edital. Dessa forma, a avaliação permanece inalterada.

18 - PROTOCOLO (95658417925) - INSCRIÇÃO (95607246977)

ITEM 3.1 - NOTA 12,00 MANTIDA. Prezada candidata, justificamos A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída, tendo em vista que a construção lógica do desenvolvimento do tema apresentou fragilidades significativas. Embora o candidato tenha mencionado conceitos pertinentes ao conteúdo, não houve a apresentação clara das definições nem o aprofundamento necessário para a compreensão adequada por parte dos alunos. Além disso, os exemplos utilizados foram inseridos de forma isolada, sem a devida contextualização que os tornasse relevantes para o entendimento do tema e sua aplicação prática. Essa ausência de articulação entre conceitos e exemplos comprometeu a coerência e a efetividade do desenvolvimento da aula, motivo pelo qual a banca considera justa a manutenção da avaliação realizada.

ITEM 3.2 - NOTA 10,00 MANTIDA. Prezada candidata, justificamos A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída, pelos seguintes motivos: durante a aula, foi constatado que o candidato utilizou um tom de voz elevado, inadequado ao espaço físico em que a aula foi ministrada, o que pode comprometer a comunicação eficaz e o conforto dos estudantes. Além disso, a fala foi acelerada, com poucos momentos de pausa, dificultando a reflexão e o acompanhamento do conteúdo pelos alunos. Ressalta-se também que o candidato não estimulou a atualização dos estudantes, uma vez que utilizou como exemplo um livro desatualizado, o que vai de encontro às práticas pedagógicas que valorizam o uso de materiais contemporâneos e relevantes para o desenvolvimento do conhecimento. Diante desses aspectos, a banca entende que a nota atribuída está condizente com a qualidade da apresentação e mantém a avaliação realizada.

19 - PROTOCOLO (95658417981) - INSCRIÇÃO (95607257887)

ITEM 3.1 - NOTA 7,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme amplamente divulgado, as condições de realização da prova de desempenho didático, incluindo a disponibilização de recursos, estavam descritas no Edital de Abertura nº 472/2024, bem como no Edital de Orientações para a Prova Didática, disponíveis no site da Fundação responsável pelo certame. O Anexo IV - Espelho de Avaliação da Prova de Desempenho Didático também detalhou os critérios avaliativos. Ressalta-se que os candidatos que se sentissem prejudicados ou que tivessem questionamentos quanto às condições previstas no edital deveriam ter protocolado impugnação ao edital dentro do prazo previsto, conforme disposto nas regras do concurso, o que não ocorreu por parte do candidato. Sobre o relato de barulho externo durante a prova: Quanto ao barulho proveniente de atividades externas à instituição, destacamos que fatores ambientais alheios ao controle da organização do concurso podem eventualmente ocorrer, o que é uma realidade também enfrentada por professores em seu cotidiano profissional. Situações como ruídos externos exigem do docente capacidade de adaptação, flexibilidade e condução da aula diante de adversidades, característica muitas vezes avaliada implicitamente em processos seletivos dessa natureza. Ainda, conforme estabelecido no Edital nº 214/2025, item 3.5, não serão considerados como justificativa para tratamento diferenciado ou nova aplicação de prova fatores como: "Alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), doença que lhe diminua a capacidade físico-orgânica ou que impossibilite o candidato de submeter-se à prova, ou de nela prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis." Tal previsão ampara também situações adversas de ambiente sonoro, como a citada.

ITEM 3.2 - NOTA 7,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme amplamente divulgado, as condições de realização da prova de desempenho didático, incluindo a disponibilização de recursos, estavam descritas no Edital de Abertura nº 472/2024, bem como no Edital de Orientações para a Prova Didática, disponíveis no site da Fundação responsável pelo certame. O Anexo IV - Espelho de Avaliação da Prova de Desempenho Didático também detalhou os critérios avaliativos. Ressalta-se que os candidatos que se sentissem prejudicados ou que tivessem questionamentos quanto às condições previstas no edital deveriam ter protocolado impugnação ao edital dentro do prazo previsto, conforme disposto nas regras do concurso, o que não ocorreu por parte do candidato. Sobre o relato de barulho externo durante a prova: Quanto ao barulho proveniente de atividades externas à instituição, destacamos que fatores ambientais alheios ao controle da organização do concurso podem eventualmente ocorrer, o que é uma realidade também enfrentada por professores em seu cotidiano profissional. Situações como ruídos externos exigem do docente capacidade de adaptação, flexibilidade e condução da aula diante de adversidades, característica muitas vezes avaliada implicitamente em processos seletivos dessa natureza. Ainda, conforme estabelecido no Edital nº 214/2025, item 3.5, não serão considerados como justificativa para tratamento diferenciado ou nova aplicação de prova fatores como: "Alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), doença que lhe diminua a capacidade físico-orgânica ou que impossibilite o candidato de submeter-se à prova, ou de nela prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis." Tal previsão ampara também situações adversas de ambiente sonoro, como a citada.

20 - PROTOCOLO (95658416895) - INSCRIÇÃO (95609252458)

ITEM 3.1 - NOTA 8,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A tentativa de contextualização mediante o uso do Podcast em questão, como já foi afirmado em outro momento, não foi suficiente para que o assunto principal da aula mostrasse vínculos com a realidade vivencial dos alunos. A apresentação trouxe elementos que não foram devidamente trabalhados ao longo da aula, o que comprometeu a coerência da proposta.

Além disso, não foram utilizados exemplos problematizadores, nem feitas analogias adequadas que favorecessem a compreensão e o engajamento dos alunos. A ausência de estratégias que aproximassem o conteúdo da realidade discente e instigassem a reflexão crítica limitou o potencial formativo da aula.

ITEM 3.2 - NOTA 9,16 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Solicitar que os alunos leiam trechos da transcrição do podcast não é suficiente para despertar o interesse e a compreensão sobre os aspectos relacionados à Equação de Schrödinger. Da mesma forma, apresentar uma fotografia do Congresso de Solvay e pedir que os estudantes identifiquem a presença de determinados cientistas não promove uma aprendizagem significativa nem uma contextualização adequada do conteúdo. Além disso, as perguntas pontuais realizadas durante a aula, quando baseadas apenas na memorização de informações anteriores, não estimulam o pensamento crítico nem a reflexão aprofundada sobre o tema. Essas estratégias limitadas comprometem o engajamento e a construção do conhecimento, não justificando a alteração da pontuação originalmente atribuída.

21 - PROTOCOLO (95658416463) - INSCRIÇÃO (95610250033)

ITEM 3.2 - NOTA 7,50 ALTERADA PARA 10,00. Após análise do recurso apresentado, a banca defere parcialmente o recurso. Embora a avaliação tenha apontado a falta de dinâmica e algumas dificuldades na comunicação com o público jovem, o candidato demonstrou competência na construção do conhecimento, na introdução criativa da aula e na realização de uma conclusão adequada. A pontuação de 7,5 foi revista para 10, considerando que a linguagem utilizada foi adequada ao nível de ensino, e que a postura e dicção não apresentaram falhas significativas, embora a interação com a turma pudesse ser mais envolvente. Dessa forma, a nota foi ajustada para bom, refletindo uma avaliação mais equilibrada e condizente com o desempenho geral do candidato.

22 - PROTOCOLO (95658416557) - INSCRIÇÃO (95610246064)

ITEM 3.2 - NOTA 12,00 MANTIDA. Após análise do recurso apresentado, a banca indefere o recurso. Embora o candidato tenha adotado uma abordagem que visava incentivar os alunos, utilizando estratégias como perguntas dirigidas e propostas de reflexão, a interação com a turma ainda foi limitada. A falta de uma maior dinâmica entre o candidato e os alunos, juntamente com a observação de problemas de dicção, justificam a nota atribuída. A aula não alcançou o nível de excelência esperado para a nota máxima, mas foi considerada muito boa. Dessa forma, a pontuação permanece inalterada.

23 - PROTOCOLO (95658416716) - INSCRIÇÃO (95610249767)

ITEM 3.1 - NOTA 12,00 MANTIDA. Após análise do recurso apresentado, a banca indefere o recurso. Embora o candidato tenha utilizado analogias e traduções de termos técnicos durante a aula, o desenvolvimento do conteúdo não foi suficientemente aprofundado no embasamento teórico e filosófico. A estrutura lógica da aula, apesar de bem definida, não foi capaz de aproximar o conteúdo de maneira eficaz da realidade dos alunos, o que prejudicou o impacto pedagógico da exposição. Dessa forma, a pontuação atribuída permanece inalterada, pois a aula não atingiu a profundidade necessária para justificar um aumento na nota.

ITEM 3.2 - NOTA 12,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que a avaliação atribuída reflete de forma coerente o desempenho observado durante a apresentação. Embora a candidata tenha desenvolvido uma proposta didática com estrutura organizada, a interação com o público — aspecto essencial neste critério — demonstrou limitações quanto ao engajamento efetivo com os estudantes simulados. Ainda assim, reconhecendo os méritos da apresentação, especialmente no que se refere à condução geral da aula, foi atribuída a nota 12,0, correspondente ao nível “Muito Bom”. Para alcançar a pontuação máxima, seriam necessários elementos adicionais que indicassem um vínculo mais efetivo com a turma, como escuta ativa, estímulo à participação e respostas mais dialógicas durante a condução da aula. Dessa forma, a banca mantém a nota originalmente atribuída, por entendê-la condizente com os parâmetros estabelecidos no edital.

24 - PROTOCOLO (95658416833) - INSCRIÇÃO (95610240828)

ITEM 3.1 - NOTA 8,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora a aula tenha abordado o tema proposto, observou-se a ausência de uma contextualização efetiva que relacionasse o conteúdo à realidade dos alunos do ensino médio. Além disso, o candidato não apresentou exemplos concretos que facilitassem a compreensão dos conceitos, nem promoveu problematizações que estimulassem a participação ativa e reflexiva da turma. A metodologia adotada limitou-se a uma abordagem expositiva, o que reduziu as possibilidades de protagonismo discente durante o processo de aprendizagem. Assim, a nota atribuída ao item permanece inalterada.

ITEM 3.2 - NOTA 9,16 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Ao analisar a gravação da prova didática, verificou-se que o candidato permaneceu por um tempo considerável de costas para a turma, concentrando-se excessivamente na escrita de conteúdos no quadro. Essa postura comprometeu a interação com os alunos e dificultou a construção de um ambiente de diálogo e participação. Além disso, a estratégia adotada não favoreceu o despertar do interesse da turma pelo tema, tornando a aula excessivamente expositiva e com pouca dinâmica. Assim, a nota atribuída ao item permanece inalterada.

25 - PROTOCOLO (95658416864) - INSCRIÇÃO (95610246628)

ITEM 3.1 - NOTA 14,00 ALTERADA PARA 15,00. A banca avaliadora defere o recurso do candidato. Após nova análise, foi possível verificar que a aula apresentou de forma consistente todos os elementos exigidos para o critério de desenvolvimento, incluindo contextualização adequada ao nível de ensino, articulação com a realidade social, aprofundamento conceitual e didatização dos conteúdos filosóficos. Destaca-se o uso de reportagens, charges e textos de opinião como estratégias para contextualizar o tema da ética e política, além da abordagem clara e acessível dos conceitos filosóficos de Aristóteles, como justiça distributiva e eudaimonia, com recursos didáticos bem explorados. Diante disso, a banca revisa a nota do item, atribuindo a pontuação integral.

26 - PROTOCOLO (95658416888) - INSCRIÇÃO (95610239569)

ITEM 3.1 - NOTA 10,83 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora a temática tenha sido apresentada de forma acessível e pedagógica, observando o nível de ensino, a aula não promoveu a construção do conhecimento com fundamentação teórica adequada. Faltou a citação de autores, filósofos e obras que embasassem os conteúdos expostos, o que compromete a profundidade e rigor exigidos para o ensino da filosofia. Dessa forma, a avaliação reflete a necessidade de maior fundamentação teórica e, portanto, mantém-se a nota atribuída.

ITEM 3.2 - NOTA 12,33 ALTERADA PARA 15,00. A banca defere o recurso do candidato, reconhecendo que a aula foi conduzida de forma motivadora, participativa e reflexiva, com postura adequada, empática e inclusiva, especialmente no acolhimento dos alunos PCDs. Destaca-se ainda o esforço em conectar os conteúdos com temas relevantes como inclusão e diversidade, além da comunicação clara e dicção adequada. Assim, procede-se à revisão da nota para o valor máximo, em conformidade com a justificativa apresentada.

27 - PROTOCOLO (95658416908) - INSCRIÇÃO (95610241746)

ITEM 3.1 - NOTA 12,33 ALTERADA PARA 15,00. A banca avaliadora defere o recurso do candidato. Conforme verificado na análise da aula, o professor utilizou, de forma consistente e adequada, exemplos, analogias e reflexões que facilitaram a aproximação do conteúdo filosófico abstrato com a realidade dos alunos, contribuindo para a clareza e compreensão do tema. A explicação do Imperativo Categórico, apresentada como uma pergunta reflexiva simples e acessível, exemplifica a estratégia didática eficaz adotada para evitar a mera reprodução do conceito técnico, favorecendo a aprendizagem significativa. Dessa forma, reconhece-se que o critério avaliativo referente à contextualização e exemplificação do conteúdo foi integralmente cumprido, não havendo motivos para desconto na nota atribuída. Portanto, a banca decide pela revisão e manutenção da nota integral no referido item.

ITEM 3.2 - NOTA 11,33 MANTIDA. Após análise criteriosa, a banca avaliadora indefere o recurso apresentado. Embora reconheçamos que a dicção do professor tenha sido adequada em grande parte da aula, foram identificados momentos pontuais em que a clareza na comunicação prejudicou a fluidez da exposição, impactando parcialmente a compreensão dos alunos. Quanto à postura e à utilização de exemplos, analogias, músicas e perguntas reflexivas, estes aspectos foram observados positivamente, porém, tais pontos não compensam as falhas na articulação verbal que influenciaram o desempenho geral no critério avaliado. Assim, a banca mantém a nota atribuída, considerando que o critério relacionado à dicção e clareza na fala não foi plenamente atendido conforme os padrões esperados.

28 - PROTOCOLO (95658416918) - INSCRIÇÃO (95610260307)

ITEM 3.1 - NOTA 11,33 MANTIDA. Após análise do recurso apresentado, a banca indefere o recurso. Embora a candidata tenha destacado a ênfase no diálogo e interlocução com os alunos, houve falhas na construção e abordagem do tema. A explicação do conteúdo foi confusa, com a estruturação das informações no quadro prejudicando a compreensão dos alunos. Além disso, a linguagem utilizada foi excessivamente acadêmica e não adequada ao nível do ensino médio, dificultando o entendimento. A falta de contextualização e a dificuldade na estruturação lógica do conteúdo resultaram em uma execução abaixo do esperado. Portanto, a pontuação atribuída permanece inalterada.

ITEM 3.2 - NOTA 12,00 MANTIDA. Após análise do recurso apresentado, a banca indefere o recurso. Apesar de a aula ter sido desenvolvida com a intenção de tornar os alunos protagonistas e de se utilizar de uma postura adequada e boa comunicação, a aula não foi eficaz em despertar o interesse dos alunos para o desenvolvimento do conteúdo. A interação com os alunos foi limitada, o que comprometeu o engajamento e a participação ativa deles. A falta de incentivo para a construção do conhecimento de forma mais dinâmica e envolvente resultou na pontuação atribuída. Portanto, a nota permanece inalterada.

29 - PROTOCOLO (95658417017) - INSCRIÇÃO (95610256847)

ITEM 3.1 - NOTA 11,50 ALTERADA PARA 15,00. A banca avaliadora, após análise detalhada, decide deferir o recurso e atribuir a nota máxima ao item que avalia a construção do conhecimento por meio da contextualização, clareza estrutural e didatização do conteúdo teórico. Consta-se que a aula apresentou sequência didática lógica e adequada ao público do Ensino Médio Técnico, com introdução, desenvolvimento e fechamento coerentes. A abordagem teórica foi clara, com uso eficaz de analogias, exemplos da cultura juvenil e adaptação dos conceitos filosóficos complexos, garantindo compreensão sem perda do rigor conceitual. A articulação entre teoria e prática, destacando referências como Cavaleiros do Zodíaco e a atividade de Slam filosófico, favoreceu o engajamento e a construção ativa do conhecimento pelos estudantes. Assim, reconhece-se o pleno atendimento aos critérios estabelecidos no edital, justificando a majoração da nota para o patamar máximo.

ITEM 3.2 - NOTA 12,33 ALTERADA PARA 15,00. A banca avaliadora, após análise cuidadosa, decide deferir o recurso e atribuir a nota máxima ao item que avalia a capacidade de incentivar os alunos no desenvolvimento do conteúdo, bem como os aspectos de expressão, dicção, impostação vocal e postura frente à turma. Verificou-se que a condução da aula foi marcada por postura segura, cordial e respeitosa, com linguagem clara e expressiva, adequadamente adaptada ao público do Ensino Médio. A modulação da voz foi eficaz, favorecendo tanto a condução das reflexões quanto o engajamento dos estudantes. O estímulo ao pensamento crítico e à participação ativa, especialmente por meio da atividade coletiva de Slam filosófico, destacou-se como estratégia motivadora e alinhada ao plano de aula. Além disso, a prática comunicativa incluiu escuta ativa, acolhimento de dúvidas e promoção do diálogo, com expressão corporal e postura condizentes ao perfil profissional esperado. Dessa forma, reconhece-se o cumprimento integral dos critérios avaliativos, justificando a majoração da nota para o valor máximo.

30 - PROTOCOLO (95658417029) - INSCRIÇÃO (95610242230)

ITEM 3.1 - NOTA 0,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Após reanálise da gravação da aula e do conteúdo apresentado, constatou-se que a abordagem desenvolvida pelo candidato centrou-se na temática da Justiça em Platão, sem contemplar de forma adequada e suficiente o tema exigido pelo Edital nº 247/2025, a saber: "Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores". O edital é claro ao estabelecer que a prova de desempenho didático deveria abordar exclusivamente o tema sorteado, o que não foi atendido. Ressalta-se que a falta de alinhamento entre o conteúdo da aula e o tema proposto configura descumprimento das exigências do certame. Assim, a nota atribuída ao candidato permanece inalterada e o recurso foi indeferido.

ITEM 3.2 - NOTA 0,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Após reanálise da gravação da aula e do conteúdo apresentado, constatou-se que a abordagem desenvolvida pelo candidato centrou-se na temática da Justiça em Platão, sem contemplar de forma adequada e suficiente o tema exigido pelo Edital nº 247/2025, a saber: "Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores". O edital é claro ao estabelecer que a prova de desempenho didático deveria abordar exclusivamente o tema sorteado, o que não foi atendido. Ressalta-se que a falta de alinhamento entre o conteúdo da aula e o tema proposto configura descumprimento das exigências do certame. Assim, a nota atribuída ao candidato permanece inalterada e o recurso foi indeferido.

31 - PROTOCOLO (95658417044) - INSCRIÇÃO (95610248415)

ITEM 3.1 - NOTA 12,33 ALTERADA PARA 15,00. A banca defere o recurso do candidato. Após reavaliação, a banca reconhece que o desenvolvimento da aula contemplou plenamente os critérios estabelecidos para o item: houve contextualização adequada ao público-alvo (alunos do 2º ano do Técnico em Informática Integrado), com temática pertinente e conexão com a realidade profissional; estrutura lógica e coerente com o nível de ensino, com progressão clara entre introdução, desenvolvimento e fechamento; além de linguagem acessível, formal e didaticamente adequada, com o uso de exemplos, analogias e estratégias de explicação que favoreceram a compreensão. Diante disso, a nota foi revista e ajustada para o valor máximo previsto no critério.

ITEM 3.2 - NOTA 9,83 ALTERADA PARA 12,00. A banca, após reanálise, decide deferir parcialmente o recurso do candidato. Reconhece-se que a aula apresentou avanços significativos nos aspectos de contextualização do conteúdo, incentivo à participação dos estudantes, uso de estratégias interativas e adequação da linguagem ao público-alvo. Houve também postura adequada e boa condução da interação com os alunos. Contudo, após nova análise, observou-se que alguns aspectos relacionados à expressividade vocal, variação de entonação e controle da impostação de voz ainda apresentaram pontos de atenção, especialmente quanto à manutenção do mesmo padrão vocal ao longo da aula. Dessa forma, considerando os elementos apresentados no recurso e os limites verificados pela banca, a nota foi revista e ajustada parcialmente, com majoração proporcional aos critérios atendidos.

32 - PROTOCOLO (95658417262) - INSCRIÇÃO (95610240024)

ITEM 3.1 - NOTA 11,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora a aula tenha apresentado o tema proposto, foram observados poucos momentos de contextualização que aproximassem o conteúdo da realidade dos alunos, o que prejudicou a compreensão e o engajamento da turma. Além disso, a falta de interação significativa durante a aula limitou a participação dos estudantes, reduzindo as oportunidades de construção coletiva do conhecimento. Para um ensino mais eficaz, é fundamental que o professor promova conexões entre o conteúdo e o cotidiano dos alunos, além de estimular a troca ativa durante a aula. Dessa forma, a avaliação mantém-se condizente com os aspectos observados.

ITEM 3.2 - NOTA 11,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora a aula tenha apresentado boa dicção, foi observado que a impostação da voz se manteve em um nível elevado que, em alguns momentos, pode ter comprometido a clareza e o conforto da comunicação. Além disso, durante o desenvolvimento do conteúdo, foram identificados poucos momentos que efetivamente despertassem o interesse e o engajamento dos alunos, reduzindo a potencial participação ativa da turma. Para aprimorar o processo de aprendizagem, é essencial que o docente utilize estratégias que estimulem a atenção e a interação dos estudantes ao longo da aula, conciliando uma comunicação clara e adequada. Dessa forma, a avaliação reflete as observações feitas durante a apresentação.

33 - PROTOCOLO (95658417585) - INSCRIÇÃO (95610250945)

ITEM 3.1 - NOTA 13,33 ALTERADA PARA 15,00. A banca avaliadora defere o recurso do candidato. Após reanálise, reconhece-se que a aula apresentou construção progressiva e lógica do conhecimento, com adequada contextualização do tema, articulação entre teoria e realidade social, além de uma didatização consistente dos conceitos filosóficos abordados. Considerando esses aspectos, a banca procede à majoração da nota para o valor máximo no critério avaliado.

ITEM 3.2 - NOTA 14,00 ALTERADA PARA 15,00. A banca avaliadora defere o recurso do candidato. Após reanálise, entende-se que a postura, a expressividade e a comunicação demonstradas durante a aula atenderam plenamente aos critérios estabelecidos para o item avaliado. A condução segura, a utilização adequada da linguagem, a variação de entonação e o estímulo ao pensamento crítico foram evidentes ao longo da apresentação. Diante disso, a banca procede à majoração da nota para o valor máximo no critério.

34 - PROTOCOLO (95658417858) - INSCRIÇÃO (95610257790)

ITEM 3.2 - NOTA 13,00 ALTERADA PARA 15,00. A banca defere o recurso do candidato. Após reavaliação, verifica-se que a aula contemplou plenamente os aspectos destacados, tais como procedimentos de cumprimento e cordialidade, anotação clara de data e conteúdo no quadro, interação dialógica com a turma, movimentação adequada pela sala, postura de contato visual e de frente para os estudantes, comunicação oral fluída e adequada, uso de esquemas no quadro e leitura em voz alta com explicitação e problematização do conteúdo.

ITEM 3.1 - NOTA 14,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora o plano apresente conteúdos relevantes e um desenvolvimento teórico consistente sobre ética ambiental, a linguagem utilizada na aula não atendeu adequadamente ao nível do ensino médio, conforme previsto no edital. Observou-se falta de exemplificação clara e contextualização dos conceitos para a realidade dos estudantes, o que comprometeu a compreensão dos temas abordados. Assim, ainda que o conteúdo seja pertinente, a apropriação didática e a adequação da linguagem são insuficientes para justificar o acréscimo solicitado. Portanto, a nota atribuída permanece conforme avaliação inicial.

35 - PROTOCOLO (95658417978) - INSCRIÇÃO (95610259365)

ITEM 3.2 - NOTA 12,50 ALTERADA PARA 15,00. A banca defere o recurso do candidato. A construção do conhecimento ocorreu a partir da contextualização do tema, por meio da charge, apresentando estrutura lógica adequada ao nível de ensino. A metodologia aplicada combinou os quatro momentos didáticos — sensibilização, problematização, investigação e criação de conceitos —, conforme descrito em sua obra *Metodologia do ensino da filosofia*. Além disso, foram empregadas metodologias ativas, conforme orientações do livro *Inovação e renovação acadêmica* (Alcântara, 2020), favorecendo o engajamento dos estudantes. Para facilitar a compreensão dos conceitos, foram utilizados sinônimos para termos técnicos e analogias, sempre mantendo linguagem formal adequada. Assim, considerando a coerência metodológica, a adequação didática e o alinhamento com as referências bibliográficas, a revisão da nota é justificada.

ITEM 3.1 - NOTA 12,50 ALTERADA PARA 15,00. A banca defere o recurso do candidato. A aula apresentada demonstrou constante estímulo ao interesse dos estudantes por meio de questionamentos direcionados ao longo do desenvolvimento do conteúdo. A postura do docente foi adequada, com facilidade de expressão e comunicação claras. Além disso, a dicção, o tom e a impostação de voz foram apropriados para a sala de aula, garantindo a compreensão e o engajamento dos alunos. Diante disso, justifica-se a revisão da nota atual neste quesito.

36 - PROTOCOLO (95658416467) - INSCRIÇÃO (95611251956)

ITEM 3.1 - NOTA 7,50 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: A construção do conhecimento foi realizada a partir da contextualização do tema, apresentando estrutura lógica e própria para o nível de ensino? Para explicar o conteúdo (parte teórica), apresentou sinônimos para os termos técnicos, exemplificou, fez analogias respeitando a linguagem formal, de acordo com o nível de ensino? Após análise do recurso interposto pela candidata, constatamos que apresentou material escrito coerente com a temática do sorteio. Contudo, limitou-se à leitura da apostila, o que prejudicou a construção do conhecimento e a implementação dos objetivos de aprendizagem. Além disso, o uso de reportagens não assegura que a linguagem esteja adequada ao nível de ensino e ao conteúdo proposto. Por fim, ressaltamos que o candidato não indicou, nem em seu plano de aula nem durante a prova didática, o público-alvo a que se destina a aula. Diante disso, a avaliação sobre a adequação da linguagem formal ao nível de ensino ficou inviabilizada. Portanto, indefere-se o recurso.

37 - PROTOCOLO (95658416654) - INSCRIÇÃO (95611249388)

ITEM 3.1 - NOTA 10,00 ALTERADA PARA 12,00. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: A construção do conhecimento foi realizada a partir da contextualização do tema, apresentando estrutura lógica e própria para o nível de ensino? Para explicar o conteúdo (parte teórica), apresentou sinônimos para os termos técnicos, exemplificou, fez analogias respeitando a linguagem formal, de acordo com o nível de ensino? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora reconhece que a explanação do conteúdo apresentou estrutura lógica e organização compatível com o nível de ensino proposto. Contudo, observou-se uma abordagem superficial dos conhecimentos referentes aos domínios morfoclimáticos. Por exemplo, não houve explicitação da origem da teoria nem das especificidades que a diferenciam de outras abordagens geográficas. A ausência desse aprofundamento compromete a mobilização dos estudantes para a compreensão da teoria como instrumento integrador de saberes, mantendo o conteúdo em um plano predominantemente descritivo, voltado à memorização. Ressaltamos, no entanto, que não foram identificados erros conceituais na abordagem do conteúdo. Portanto, defere-se parcialmente o recurso.

ITEM 3.2 - NOTA 12,00 ALTERADA PARA 15,00. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Incentiva os alunos despertando seu interesse para o desenvolvimento do conteúdo. Postura adequada em frente a turma. Facilidade de expressão, comunicação. Boa dicção, tom e impostação de voz adequada a sala de aula? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora reconhece que o candidato demonstrou postura condizente com o ambiente escolar, expressando-se com clareza, boa dicção e impostação de voz adequada para o contexto da sala de aula. Portanto, defere-se o recurso.

38 - PROTOCOLO (95658416767) - INSCRIÇÃO (95611254126)

ITEM 3.1 - NOTA 10,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: A construção do conhecimento foi realizada a partir da contextualização do tema, apresentando estrutura lógica e própria para o nível de ensino? Para explicar o conteúdo (parte teórica), apresentou sinônimos para os termos técnicos, exemplificou, fez analogias respeitando a linguagem formal, de acordo com o nível de ensino? Após análise do recurso interposto pelo candidato, consideramos que apresentou uma estrutura lógica na explanação do conteúdo. Contudo, manteve-se na superficialidade do conhecimento inerente aos domínios morfoclimáticos. Por exemplo, não explicou a origem da teoria nem sua especificidade em relação a outras abordagens. Como consequência, não mobilizou o aluno para a compreensão da teoria como uma possibilidade integradora de conhecimentos, restringindo-se ao caráter meramente memorístico. Além disso, destacamos que o candidato cometeu erros conceituais, como a não diferenciação entre desertificação e arenização, o que compromete a precisão e o aprofundamento do conteúdo. Portanto, indefere-se o recurso.

ITEM 3.2 - NOTA 7,50 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Incentiva os alunos despertando seu interesse para o desenvolvimento do conteúdo. Postura adequada em frente a turma. Facilidade de expressão, comunicação. Boa dicção, tom e impostação de voz adequada a sala de aula? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esclarecemos que a avaliação da prova didática limita-se exclusivamente ao desempenho durante a execução da prova, não considerando a trajetória profissional do docente, seu tempo de experiência ou conteúdos

disponibilizados em plataformas digitais. Portanto, parte da argumentação apresentada no recurso não pode ser acolhida. Ademais, observou-se fragilidade na entonação vocal, com uso de uma linha monótona que pode comprometer a concentração e o interesse dos estudantes. Também foram identificados vícios de linguagem, especialmente o uso recorrente da contração da expressão “não é” como marcador para confirmação ou solicitação de concordância. Dessa forma, indefere-se o recurso.

39 - PROTOCOLO (95658417830) - INSCRIÇÃO (95611254119)

ITEM 3.1 - NOTA 10,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: A construção do conhecimento foi realizada a partir da contextualização do tema, apresentando estrutura lógica e própria para o nível de ensino? Para explicar o conteúdo (parte teórica), apresentou sinônimos para os termos técnicos, exemplificou, fez analogias respeitando a linguagem formal, de acordo com o nível de ensino? Após análise do recurso interposto pela candidata, esta banca examinadora considera que a construção do conhecimento foi apresentada com estrutura lógica, conforme argumentado pela candidata. Contudo, ao analisarmos os objetivos específicos propostos no plano de aula, verificamos que o último — “constatar a integração dos saberes prévios aos novos conceitos da ciência e da tecnologia” — não foi efetivamente contemplado na execução da prova didática. Tal aspecto é inclusive reafirmado pela própria candidata em sua argumentação, o que indica o não cumprimento pleno da proposta pedagógica apresentada. Além disso, no que se refere ao uso da linguagem, observamos a utilização do termo “escravo” em detrimento de “escravizado”. Reforçamos que, à luz de uma educação comprometida com as relações étnico-raciais — respaldada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 —, espera-se a utilização de terminologias que respeitem a historicidade e a dignidade dos sujeitos envolvidos. O uso adequado da linguagem é componente essencial de uma prática pedagógica crítica e antirracista, e seu desdobrimento deve ser observado desde as etapas de seleção docente. Portanto, indefere-se o recurso.

ITEM 3.2 - NOTA 12,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Incentiva os alunos despertando seu interesse para o desenvolvimento do conteúdo. Postura adequada em frente a turma. Facilidade de expressão, comunicação. Boa dicção, tom e impostação de voz adequada a sala de aula? Após análise do recurso interposto pela candidata, esta banca examinadora considera que a candidata demonstrou facilidade de expressão e comunicação, bem como apresentou dicção, tom e impostação de voz adequados ao contexto de sala de aula. Contudo, no que se refere aos aspectos iniciais deste item — notadamente o incentivo e o despertar de interesse dos(as) estudantes —, observamos fragilidades. A candidata argumenta, em seu recurso, que procurou despertar o interesse por meio da correlação com a realidade dos(as) alunos(as), considerando as características do município e a formação técnica (Curso Técnico em Informática), com a proposição de uma atividade prática em laboratório. Entretanto, salientamos que a referida atividade não foi realizada durante a prova didática, sendo apresentada como proposta para momento subsequente, conforme consta em seu plano de aula. Desse modo, não foi possível avaliar, no momento da apresentação, se tal estratégia de fato promoveria o engajamento dos(as) estudantes. Adicionalmente, identificamos que foram realizadas poucas perguntas reflexivas, o que compromete o estímulo à interação e ao desenvolvimento do pensamento autônomo por parte dos(as) discentes. Portanto, indefere-se o recurso.

40 - PROTOCOLO (95658417913) - INSCRIÇÃO (95611260236)

ITEM 3.2 - NOTA 10,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Incentiva os alunos despertando seu interesse para o desenvolvimento do conteúdo. Postura adequada em frente a turma. Facilidade de expressão, comunicação. Boa dicção, tom e impostação de voz adequada a sala de aula? Após análise do recurso interposto pela candidata, é adequado salientar que a apresentou certa facilidade de expressão e comunicação, bem como boa dicção, tom e impostação de voz adequados à sala de aula. Contudo, a aula consistiu em um conjunto de informações pouco ou nada contextualizadas, sem a devida explicação dos processos inerentes aos conceitos abordados, com caráter expositivo e sem interação efetiva com os estudantes. Dessa forma, o estímulo ao interesse dos alunos mostrou-se frágil. Cabe mencionar que a candidata não realizou um “quiz” no início da aula, havendo apenas uma pergunta isolada com baixa capacidade de promover a interação. Portanto, indefere-se o recurso.

ITEM 3.1 - NOTA 7,50 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: A construção do conhecimento foi realizada a partir da contextualização do tema, apresentando estrutura lógica e própria para o nível de ensino? Para explicar o conteúdo (parte teórica), apresentou sinônimos para os termos técnicos, exemplificou, fez analogias respeitando a linguagem formal, de acordo com o nível de ensino? Após análise do recurso interposto pela candidata, constatamos que, embora tenha sido apresentada uma estrutura lógica na organização da aula, esta constituiu-se por um conjunto de informações pouco ou nada contextualizadas, sem a devida explicação dos processos inerentes aos conceitos abordados. A aula apresentou caráter expositivo e careceu de interação com os estudantes. Além disso, não foram utilizados sinônimos para os termos técnicos, como no caso do termo “aparato legal”, que se mostrou inacessível para o público-alvo da aula. Diante do exposto, considera-se que a candidata atendeu parcialmente ao aspecto avaliado. Portanto, indefere-se o recurso.

41 - PROTOCOLO (95658416574) - INSCRIÇÃO (95612254204)

ITEM 3.1 - NOTA 10,00 MANTIDA. Prezada candidata, após reavaliação da prova de desempenho didático da candidata e análise do recurso apresentado, a banca examinadora decide indeferir o pedido, mantendo a nota atribuída com base nos critérios previstos em edital. Durante a aula simulada, a abordagem ao conteúdo central - a ficha técnica na gastronomia - foi feita de forma superficial, sem explicitação de sua importância no contexto profissional e sem apresentar os diferentes tipos existentes. A ausência desse aprofundamento comprometeu a compreensão e a organização lógica da aula. Essa limitação dificultou a identificação precisa da localização dos fatores de correção e cocção no conteúdo apresentado, comprometendo a clareza e a estruturação do tema. Houve, ainda, um distanciamento em relação ao plano de aula apresentado, o que impactou negativamente na coerência didático-pedagógica da exposição. Ressalta-se que elementos como dinamismo e problematização, embora relevantes no processo de ensino-aprendizagem, não constituem critérios de avaliação neste tópico específico da prova de desempenho didático, conforme os parâmetros definidos no edital. A organização didático-pedagógica, o encadeamento lógico do conteúdo e a efetiva explicação dos conceitos técnicos são os elementos centrais para este critério, os quais não foram plenamente atendidos durante a execução da aula. Diante disso, a banca mantém sua avaliação e considera o recurso indeferido.

ITEM 3.2 - NOTA 12,00 MANTIDA. Prezada candidata, após análise do recurso interposto e reavaliação da apresentação didática da candidata, a banca examinadora decide pelo indeferimento do pedido, mantendo a pontuação conforme os critérios estabelecidos em edital. Durante a exposição, observou-se que o conteúdo referente à ficha técnica na gastronomia foi abordado de forma pouco motivadora. A candidata

afirmou, de maneira generalizada, que os alunos não gostam do tema, o que desvalorizou o conteúdo e comprometeu a construção de um ambiente propício ao engajamento dos estudantes. Esse aspecto influenciou diretamente na avaliação da condução pedagógica do tema. Esclarece-se que não houve desconto na pontuação por aspectos relacionados à dicção, tom de voz ou impostação, pois todos foram muito bem avaliados. Dessa forma, permanecem válidas as notas atribuídas, sendo o recurso, portanto, indeferido.

42 - PROTOCOLO (95658416847) - INSCRIÇÃO (95612251861)

ITEM 3.2 - NOTA 10,00 MANTIDA. Prezada candidata, o recurso foi indeferido após análise, pois a execução da prova didática não atendeu aos critérios esperados. A candidata apresentou uma fala com falta de entonação de voz, o que prejudicou a clareza e o impacto da comunicação. Além disso, os slides utilizados eram repetitivos e pouco chamativos, sem variação de elementos visuais que facilitassem a compreensão e despertassem o interesse dos alunos. A uniformidade entre os slides impediu que houvesse uma diferenciação clara entre os tópicos abordados, o que dificultou a retenção do conteúdo e a dinâmica da aula. Dessa forma, a ausência de estratégias para tornar a apresentação mais envolvente e eficaz resultou no indeferimento do recurso.

43 - PROTOCOLO (95658417848) - INSCRIÇÃO (95612241248)

ITEM 3.1 - NOTA 12,00 MANTIDA. Prezado candidato, o recurso foi indeferido após análise, pois a execução da prova didática gerou a impressão de que estavam sendo ministradas duas aulas distintas, comprometendo a estrutura lógica da aula. Ao final do primeiro bloco de conteúdo, o candidato apresentou uma "atividade para casa" e na retomada não corrigiu os deveres de casa, o que teria sido uma oportunidade para revisar o aprendizado anterior, e logo em seguida passou para um novo conteúdo de forma abrupta, sem uma transição clara ou uma conexão entre os tópicos abordados. Essa mudança repentina deu a impressão de que os conteúdos não estavam integrados, comprometendo a continuidade e a coesão da aula. Além disso, a leitura dos slides foi realizada de maneira mecânica, sem buscar interagir ou aprofundar o conteúdo, o que não favoreceu o engajamento dos alunos. A falta de uma sequência didática fluida e a ausência de revisão dos deveres de casa resultaram no indeferimento do recurso.

ITEM 3.2 - NOTA 12,00 MANTIDA. Prezado candidato, o recurso foi indeferido após análise, pois a execução da prova didática apresentou falhas significativas no ritmo e na abordagem dos conteúdos. O candidato passou o conteúdo de forma muito acelerada, o que dificultou o entendimento dos alunos. Além disso, os conteúdos de Ficha Técnica, Índice de Correção e Cocção foram simplesmente lidos, sem a realização de cálculos práticos ou exemplos aplicados, o que prejudicou a compreensão dos alunos sobre a aplicação dos conceitos. A leitura excessiva dos slides também comprometeu a dinâmica da aula, tornando-a mecânica e pouco interativa. A falta de exemplos práticos e a velocidade excessiva na transmissão do conteúdo impediram que os alunos absorvessem o conhecimento de forma eficaz, resultando no indeferimento do recurso.

44 - PROTOCOLO (95658416636) - INSCRIÇÃO (95613239808)

ITEM 3.1 - NOTA 7,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mas reconhece que o tema da aula foi abordado com estruturação lógica e que houve esforço em contextualizar a origem das metodologias, trazendo exemplos e referências adequadas ao conteúdo proposto. No entanto, conforme registrado nas observações das avaliadoras, dois pontos fundamentais comprometeram a pontuação máxima neste item: a ausência de indicação clara do nível de ensino ao qual a aula se destinava e o uso excessivo da leitura dos slides, em substituição à explicação oral estruturada e autônoma. Esses aspectos impactam diretamente a construção do conhecimento, uma vez que a clareza sobre o público-alvo é essencial para julgar a pertinência da linguagem e da profundidade teórica, enquanto a dependência da leitura de slides enfraquece a mediação docente, reduz a fluidez da exposição e compromete o engajamento didático. Além disso, a linguagem utilizada poderia ter sido mais explorada em termos de criatividade, organização e variedade de estratégias comunicativas. Portanto, embora o conteúdo tenha sido apresentado com coerência temática, o critério exige, além disso, clareza de público, domínio da oralidade, contextualização ativa e condução pedagógica com autonomia e fluidez. Por esses motivos, mantém-se a nota atribuída (7,50), em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.

45 - PROTOCOLO (95658416843) - INSCRIÇÃO (95613241413)

ITEM 3.1 - NOTA 12,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mas reconhece o empenho do candidato em buscar estratégias alternativas para tornar a aula mais atrativa, como o uso de elementos da cultura pop e de analogias com jogos, além da tentativa de aproximar o conteúdo técnico da realidade dos estudantes. No entanto, é importante esclarecer que a pontuação atribuída ao item "Desenvolvimento da Aula" considera a condução completa do processo de ensino, não apenas a intenção pedagógica ou a escolha de exemplos isolados. O uso de referências como animes e xadrez, por si só, não garante a mobilização efetiva da atenção dos alunos, tampouco assegura a construção do conhecimento de forma clara, lógica e adequada ao nível de ensino. A avaliação desse critério exige a observação de múltiplos aspectos simultaneamente, como: a clareza na transição entre os tópicos, a adequação da linguagem ao perfil da turma, a articulação entre teoria e prática, a organização didática, a fluidez na exposição oral, o uso consistente dos recursos e o estímulo à participação ativa dos alunos ao longo de toda a aula. Durante a apresentação, apesar de haver criatividade na escolha de referências, identificaram-se momentos de perda de objetividade, uso limitado da oralidade em favor da leitura de projeções e ausência de conexão plena entre algumas analogias e os conteúdos centrais abordados, o que comprometeu a condução do raciocínio pedagógico. Além disso, a abordagem de conceitos complexos como diagrama entidade-relacionamento exigiria maior aprofundamento didático e progressão mais estruturada, de forma a assegurar a compreensão plena por parte da turma. Por essas razões, entende-se que a nota atribuída reflete adequadamente um desempenho que demonstrou iniciativa, mas que ainda carece de maior domínio na condução metodológica e na mediação pedagógica do conteúdo. Assim, com base nos critérios técnicos do edital e na necessidade de manter a equidade entre os candidatos, mantém-se a pontuação atribuída pela banca.

46 - PROTOCOLO (95658417727) - INSCRIÇÃO (95613260600)

ITEM 3.1 - NOTA 14,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mas reconhece o bom desempenho do candidato na condução do desenvolvimento da aula, com estrutura lógica adequada ao nível de ensino técnico, uso de analogias contextualizadas e esforço evidente para tornar os termos técnicos mais acessíveis aos alunos. A analogia com o jogo de futebol aplicada à explicação dos papéis do Scrum (Product Owner, Scrum Master, Development Team) demonstrou uma estratégia pedagógica pertinente e compatível com o público-alvo. A apresentação também contou com exemplos e definições claras, favorecendo a compreensão

do conteúdo. Entretanto, a pontuação máxima neste critério é reservada a apresentações que, além da estrutura clara e da contextualização, consigam atingir excelência em múltiplas dimensões, como: dinamismo didático, domínio expressivo na mediação com o público, flexibilidade no uso de recursos conforme o andamento da aula, estímulo à participação ativa dos alunos e variação metodológica no tratamento do conteúdo. Ainda que a aula tenha sido sólida, coerente e bem estruturada, não se observaram todos esses elementos de forma plena e integrada, o que justifica a pequena dedução aplicada. Dessa forma, entende-se que a nota atribuída (14,00/15,00) reflete com equilíbrio o bom desempenho apresentado, sem prejuízo ao reconhecimento da qualidade do plano e da execução. Assim, mantém-se a nota, considerando os critérios técnicos do edital e a busca por isonomia no processo avaliativo.

47 - PROTOCOLO (95658416504) - INSCRIÇÃO (95614240239)

ITEM 3.1 - NOTA 9,83 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A construção do conhecimento foi realizada a partir da contextualização do tema, apresentando estrutura lógica e própria para o nível de ensino. Para explicar o conteúdo (parte teórica), apresentou sinônimos para os termos técnicos, exemplificou, fez analogias respeitando a linguagem formal, de acordo com o nível de ensino? Justificativa: A aula foi preparada considerando uma turma do ensino médio técnico, conforme consta no curso do plano de aula. De forma geral, os conceitos foram apresentados utilizando analogias com o mundo real, sem comprometer o teor técnico do assunto. Como foi considerado uma turma do ensino médio técnico, uma linguagem mais acessível foi utilizada.

ITEM 3.2 - NOTA 8,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mas reconhece que o candidato demonstrou clareza na exposição e manteve uma postura respeitosa e estável durante a condução da aula, com dicção adequada e pausas que permitiram certa abertura para questionamentos. Contudo, o critério avaliado requer, além desses elementos básicos, a demonstração efetiva de domínio de sala de aula, dinamismo comunicativo e estímulo contínuo à participação ativa dos alunos. Durante a apresentação, observou-se que o candidato se manteve excessivamente preso à leitura dos materiais projetados, o que comprometeu o ritmo da aula e limitou as possibilidades de exploração de exemplos práticos, variação de tom e interações pedagógicas espontâneas. A comunicação docente, nesse contexto, vai além da correção formal — exige presença didática, fluidez oral, responsividade e intencionalidade ao despertar o interesse da turma e incentivar seu envolvimento com o conteúdo. Dessa forma, a nota atribuída (8,33) reflete com equilíbrio um desempenho que atendeu parcialmente ao critério, mas ainda sem alcançar a expressividade e o protagonismo comunicativo esperados para pontuação superior. Assim, mantém-se a nota conforme julgamento técnico da banca avaliadora, em consonância com os parâmetros estabelecidos no edital.

48 - PROTOCOLO (95658416505) - INSCRIÇÃO (95614251053)

ITEM 3.1 - NOTA 12,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A construção do conhecimento foi realizada a partir da contextualização do tema, apresentando estrutura lógica e própria para o nível de ensino? Para explicar o conteúdo (parte teórica), apresentou sinônimos para os termos técnicos, exemplificou, fez analogias respeitando a linguagem formal, de acordo com o nível de ensino? Justificativa: Prezados membros da Banca, Dirijo-me a Vossas Senhorias para solicitar, com o devido respeito, a reanálise da pontuação atribuída ao critério de Desenvolvimento na minha Prova Didática. A nota de 12,33 em 15,00 pontos, embora considerável, parece não refletir plenamente a aplicação de uma metodologia didática robusta e de um conjunto de técnicas de ensino que visaram, a todo momento, a excelência na construção do conhecimento, conforme detalho a seguir. **ANÁLISE DO CRITÉRIO: DESENVOLVIMENTO E CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO** Nota Atual: 12,33 | Nota Máxima: 15,00 O que o edital pedia: Uma aula com estrutura lógica, construída a partir da contextualização, e que utilizasse técnicas como sinonímia, exemplificação e analogias para “traduzir” o conteúdo teórico de forma clara e formal. Como minha performance materializou (e superou) essa exigência: A minha aula foi deliberadamente arquitetada como uma jornada de aprendizado. Cada passo foi pensado não apenas para transmitir informação, mas para garantir que o conhecimento fosse construído de maneira sólida e significativa. A Estrutura Lógica como um Mapa para o Aprendizado: A aula não foi um bloco monolítico de conteúdo. Ela teve um início, um meio e um fim claros. Comecei apresentando os objetivos, funcionando como um “mapa” que tranquiliza o aluno e lhe dá previsibilidade. A progressão do conteúdo foi cuidadosamente planejada, partindo da relevância histórica e de notícias atuais para, só então, mergulhar nos conceitos técnicos. Essa estrutura, que vai do geral para o específico e do concreto para o abstrato, é a espinha dorsal de uma aula logicamente bem construída e perfeitamente adequada ao nível de ensino. A “Tradução” do Técnico para o Compreensível: O edital pedia, essencialmente, que o candidato demonstrasse ser um bom “tradutor” de conceitos complexos. A minha principal ferramenta para isso foi a analogia visual. O Poder do Desenho: O uso de desenhos no quadro para ilustrar o funcionamento dos protocolos de e-mail não foi um mero artifício, mas uma decisão pedagógica consciente. Psicologicamente, essa técnica é extremamente eficaz, pois quebra a barreira da linguagem puramente verbal, reduz a carga cognitiva do aluno e torna um conceito abstrato em algo visualmente palpável. Ao desenhar, eu estava, na prática, exemplificando e criando uma analogia viva do processo, cumprindo de forma criativa e eficaz o que o edital solicitava. Contextualização Profunda como Alicerce: A construção do conhecimento partiu, a todo momento, da contextualização. Ao apresentar a evolução histórica das tecnologias, eu ofereci uma narrativa, um “porquê” para a existência daqueles protocolos. Ao usar notícias, demonstrei a relevância imediata. Essa abordagem dupla garante que o aluno não apenas decore um conceito, mas entenda sua origem, sua função e seu impacto no mundo, o que representa um nível muito mais profundo de aprendizado. A Simulação da Empatia Docente: Mesmo em um ambiente sem a presença física de alunos, fiz questão de demonstrar uma das competências mais importantes de um professor: a preocupação com o aprendizado do outro. Ao simular interações, fazer perguntas e verificações de entendimento (“todos estão acompanhando?”), eu demonstrei uma prática docente ativa e empática, que busca o feedback constante e está pronta para ajustar o ritmo. Isso evidencia uma mentalidade focada no aluno, e não apenas no conteúdo. A performance descrita demonstra o domínio de um verdadeiro arsenal de boas práticas pedagógicas: estrutura lógica, contextualização em múltiplas camadas, uso de analogias visuais eficazes e uma postura empática e interativa. Diante disso, a perda de quase 3 pontos neste critério parece desproporcional. Portanto, solicito a reavaliação desta nota, pois a minha atuação não apenas cumpriu, mas demonstrou com excelência a aplicação de cada subitem do critério de Desenvolvimento. A majoração da pontuação para um patamar próximo da nota máxima não seria uma liberalidade, mas o justo reconhecimento de uma aula cuidadosamente planejada e executada para promover a real construção do conhecimento. Nota atual (média): 12.33

ITEM 3.2 - NOTA 11,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mas reconhece o esforço do candidato em manter postura adequada, dicção clara e tom de voz compatível com o ambiente da prova didática. A simulação de interações com alunos e o uso de recursos visuais, como desenhos no quadro, demonstram domínio de algumas práticas comunicacionais e preocupação em tornar o conteúdo mais acessível. Entretanto, o critério avaliado exige mais do que clareza e projeção vocal: trata-se de um conjunto mais amplo, que inclui a capacidade de despertar o interesse do aluno, incentivar sua participação efetiva e aplicar, de forma estratégica, técnicas que gerem engajamento real com o conteúdo. No caso avaliado, embora tenha havido boa condução individual e domínio da exposição, não foram observadas, durante a apresentação, estratégias mais robustas de didática interativa que de fato chamassem o aluno à ação pedagógica, como o uso de dinâmicas, perguntas abertas que favoreçam debate, variações no ritmo comunicativo ou integração efetiva de múltiplos canais de estímulo ao engajamento. A simulação de interações, apesar de bem intencionada, apresentou-se limitada em sua capacidade de gerar mobilização didática expressiva no contexto avaliado. Dessa forma, entende-se que a nota atribuída (11,33) corresponde a um desempenho bom, com vários aspectos atendidos, mas sem alcançar a excelência plena exigida para pontuação máxima. Assim, com base nos critérios

técnicos do edital e no compromisso com a equidade avaliativa entre os candidatos, mantém-se a nota conferida pela banca examinadora.

49 - PROTOCOLO (95658416588) - INSCRIÇÃO (95614250276)

ITEM 3.1 - NOTA 13,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mas reconhece a qualidade do plano apresentado pelo candidato, bem como o esforço didático demonstrado na exposição, com uso de analogias visuais, linguagem acessível, exemplos práticos e uma sequência lógica que favorece a compreensão do tema por parte dos estudantes do ensino médio técnico. De fato, a estrutura da aula indicou organização e domínio técnico, alinhando recursos como comparações entre protocolos e representação gráfica para apoiar a construção do conhecimento. Contudo, conforme registrado na avaliação, a condução da aula apresentou trechos que fugiram ao tema central proposto, o que comprometeu a coerência temática e a efetividade da abordagem pedagógica. Além disso, embora o candidato tenha tentado criar um ambiente participativo, o momento destinado à verificação de aprendizagem ocorreu de forma genérica e pouco eficaz, com perguntas vagas que não estimularam reflexão ou permitiram identificar dúvidas reais por parte dos alunos. A ausência de exemplos que representassem possíveis dificuldades de entendimento enfraqueceu o ciclo didático de feedback e aprofundamento. Dessa forma, ainda que a apresentação tenha sido tecnicamente sólida, a excelência plena esperada para a pontuação máxima exige que todos os elementos estejam integrados de maneira precisa e com foco contínuo na mediação pedagógica efetiva. Por esse motivo, mantém-se a nota atribuída (13,00/15,00), em conformidade com os critérios do edital e com os princípios de justiça e isonomia entre os candidatos.

50 - PROTOCOLO (95658417651) - INSCRIÇÃO (95614261014)

ITEM 3.1 - NOTA 14,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mas reconhece a qualidade da exposição realizada pelo candidato, que apresentou domínio do conteúdo e buscou estabelecer conexões entre a teoria e a realidade dos estudantes do ensino médio técnico. A contextualização por meio da linguagem de sinais, o uso de analogias acessíveis — como a associação do conceito de gateway a uma intérprete —, bem como a integração de equipamentos concretos como o UniFi na sala de aula, contribuíram para aproximar o tema da vivência cotidiana dos alunos e facilitar a construção do conhecimento. No entanto, a avaliação do item em questão exige, para pontuação máxima, excelência plena em todos os aspectos previstos no edital, o que inclui não apenas a presença de exemplos e analogias, mas também a fluidez didática, a progressão lógica entre os conteúdos, a espontaneidade na mediação teórica e a condução da parte expositiva com elevada clareza comunicativa e engajamento ativo dos alunos. Embora o desempenho tenha sido muito satisfatório, foram observados momentos pontuais de transição pouco fluida entre as partes teóricas e práticas, e trechos em que a linguagem técnica poderia ter sido simplificada ainda mais, sem prejuízo da precisão. Dessa forma, a nota 14,00 reflete um desempenho sólido e acima da média, mas ainda com margem de aperfeiçoamento para atingir a excelência integral esperada para a pontuação máxima. Assim, com base nos critérios técnicos definidos em edital e nos princípios de equidade entre todos os candidatos, mantém-se a nota atribuída.

ITEM 3.2 - NOTA 14,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mas reconhece que o candidato manteve uma postura adequada diante da turma, demonstrando domínio do conteúdo e utilizando linguagem clara e compreensível. A estratégia de aproximar o tema do cotidiano dos alunos e o uso de exemplos contextualizados contribuíram positivamente para o desenvolvimento da aula. Além disso, a dicção foi correta e o tom de voz compatível com o ambiente, permitindo que o conteúdo fosse transmitido de forma audível e acessível. Contudo, o critério avaliado envolve não apenas clareza e adequação da linguagem, mas também a capacidade de despertar ativamente o interesse dos alunos ao longo da exposição, incentivar a participação direta e promover a interação durante o desenvolvimento da aula. Para a pontuação máxima, espera-se que o docente utilize intencionalmente estratégias de engajamento oral, variação expressiva, perguntas abertas, e outros recursos de comunicação que estimulem uma resposta efetiva da turma, promovendo não só a exposição do conteúdo, mas também a troca. Nesse sentido, embora o desempenho tenha sido muito positivo, não foram observadas estratégias mais incisivas de estímulo à participação ou variação comunicativa que configurem excelência plena neste aspecto. Por isso, entende-se que a nota 14,00 reflete de maneira justa a atuação do candidato dentro dos parâmetros técnicos do edital. Assim, mantém-se a nota atribuída pela banca.

51 - PROTOCOLO (95658416560) - INSCRIÇÃO (95615254627)

ITEM 3.1 - NOTA 12,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Considera-se que o uso da língua materna no contexto do ensino médio técnico é necessário para viabilizar a compreensão e o acesso efetivo ao conteúdo por parte dos alunos durante a aula. Essa prática pedagógica favorece a mediação do conhecimento, especialmente em ambientes em que o domínio da língua adicional ainda está em processo de desenvolvimento, garantindo que os estudantes possam acompanhar o desenvolvimento das atividades e assimilar os conteúdos de forma mais consistente. Portanto, o uso estratégico da língua materna, quando adequado e contextualizado, é uma ferramenta válida e recomendada para promover a aprendizagem significativa.

52 - PROTOCOLO (95658416684) - INSCRIÇÃO (95615243974)

ITEM 3.1 - NOTA 7,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso da candidata. Ao analisar a prática pedagógica apresentada, constata-se que a abordagem da leitura realizada não contempla os aspectos sociocomunicativos essenciais, tampouco incorpora estratégias eficazes de leitura ou estimula a criticidade dos alunos. Observa-se fragilidade tanto na compreensão e desenvolvimento do tema quanto no domínio do conteúdo trabalhado. A candidata não realiza uma análise aprofundada do texto, o que resulta em uma apresentação vaga e superficial da temática da aula, comprometendo o engajamento e o aprendizado dos estudantes. Dessa forma, diante da ausência de uma abordagem completa e consistente, a banca decide, por unanimidade, manter a avaliação originalmente atribuída.

ITEM 3.2 - NOTA 7,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso da candidata. Ao analisar a prática pedagógica apresentada, observa-se que a abordagem da leitura não contempla os aspectos sociocomunicativos necessários para uma compreensão plena do texto, tampouco inclui o desenvolvimento de estratégias eficazes de leitura que favoreçam a análise crítica por parte dos alunos. A aula apresenta um aprofundamento superficial do tema, limitando-se à simples proposição da leitura do texto, sem promover atividades que estimulem a reflexão, a interpretação ou a contextualização crítica do conteúdo. Essa fragilidade compromete a qualidade da proposta pedagógica e o alcance dos objetivos educacionais previstos. Dessa forma, a banca mantém, por unanimidade, a avaliação inicialmente atribuída.

53 - PROTOCOLO (95658416722) - INSCRIÇÃO (95615240773)

ITEM 3.1 - NOTA 12,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. A relação entre fonética e fonologia envolve não apenas os sons da língua, mas também a mediação entre oralidade e escrita, especialmente em contextos de aprendizagem de uma língua estrangeira no ensino médio. No momento da apresentação dos vídeos, observou-se a ausência de legendas, o que compromete a compreensão por parte dos alunos do 1º ano, considerando seu nível de proficiência. Além disso, não houve uma contextualização adequada do uso da língua inglesa no Brasil, aspecto relevante ao se tratar de um tema que envolve questões culturais e sociolinguísticas. A ausência dessa mediação dificulta a construção de sentidos e o engajamento dos estudantes com o conteúdo. Assim, mantém-se a nota originalmente atribuída, conforme os critérios estabelecidos.

54 - PROTOCOLO (95658417919) - INSCRIÇÃO (95615252023)

ITEM 3.2 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A construção do conhecimento não foi realizada a partir da contextualização do tema. Para explicar o conteúdo (parte teórica), o candidato não trouxe nenhum trecho textual, apenas os citou como leitura dada e realizada previamente, no entanto, isso não deixa espaço para a banca entender sua prática pedagógica no que se refere às estratégias de leitura, construção e desconstrução textual. O candidato não apresenta engajamento com os alunos, a partir de uma linguagem corporal (contato visual, tom de voz, uso criativo do espaço da sala de aula), o que não contribui para a interação discursiva, não estabelecendo relações interpessoais professor-aluno.

ITEM 3.1 - NOTA 7,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A construção do conhecimento não foi realizada a partir da contextualização do tema. Para explicar o conteúdo (parte teórica), o candidato não trouxe nenhum trecho textual, apenas os citou como leitura dada e realizada previamente, no entanto, isso não deixa espaço para a banca entender sua prática pedagógica no que se refere às estratégias de leitura, construção e desconstrução textual. O candidato não apresenta engajamento com os alunos, a partir de uma linguagem corporal (contato visual, tom de voz, uso criativo do espaço da sala de aula), o que não contribui para a interação discursiva, não estabelecendo relações interpessoais professor-aluno.

55 - PROTOCOLO (95658416813) - INSCRIÇÃO (95616260034)

ITEM 3.1 - NOTA 12,00 MANTIDA. A banca compreende o tom pessoal e emotivo da manifestação apresentada e reconhece o esforço e a trajetória mencionada ao longo de 15 anos de docência. No entanto, o processo avaliativo segue critérios objetivos previamente estabelecidos em edital, os quais foram aplicados de forma equânime a todos os candidatos. A nota atribuída reflete exclusivamente os critérios técnicos da avaliação da prova didática, considerando aspectos como planejamento, desenvolvimento da aula, domínio do conteúdo, metodologia, uso de recursos e capacidade de comunicação.

ITEM 3.2 - NOTA 12,00 MANTIDA. A avaliação da prova didática é realizada com base em critérios previamente definidos no edital, considerando aspectos como clareza e organização da exposição, domínio do conteúdo, uso de estratégias metodológicas adequadas, articulação com os objetivos de aprendizagem e capacidade de comunicação. A percepção individual do candidato em relação ao comportamento dos avaliadores não interfere na aplicação dos critérios técnicos da avaliação. Reitera-se que todos os membros da banca acompanharam integralmente a apresentação e atribuíram as notas com base no desempenho demonstrado durante a prova.

56 - PROTOCOLO (95658417902) - INSCRIÇÃO (95616241673)

ITEM 3.1 - NOTA 10,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Reconhece o planejamento cuidadoso, com contextualização adequada, progressão lógica das atividades e uso de linguagem formal para facilitar a compreensão dos termos técnicos e estimular o pensamento crítico. As estratégias de leitura aplicadas são apropriadas e mobilizam os estudantes. Contudo, a banca entende que a pontuação atribuída reflete justamente a execução observada, que poderia apresentar maior efetividade em alguns momentos. Por isso, mantém a nota inicialmente atribuída.

ITEM 3.2 - NOTA 13,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Reconhece o uso de estratégias eficazes para despertar o interesse dos alunos, como a introdução com memes, perguntas abertas e trabalho em grupos, além da postura comunicativa adequada que favorece a clareza e a interação. Contudo, entende que a mobilização do interesse e a comunicação durante toda a aula não apresentam consistência suficiente para justificar nota superior.

57 - PROTOCOLO (95658416494) - INSCRIÇÃO (95617239114)

ITEM 3.1 - NOTA 10,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mantendo a avaliação atribuída no nível "Bom". Considera que, apesar da apresentação organizada do tema e da explicação dos termos técnicos, incluindo as siglas e a relação com as legislações educacionais, a abordagem não extrapola o esperado para a categoria atribuída, atendendo aos critérios estabelecidos sem evidenciar elementos que justifiquem majoração da nota.

ITEM 3.2 - NOTA 10,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mantendo a avaliação atribuída anteriormente. Reconhece que a postura frente à turma foi adequada e que o candidato estabeleceu relações pertinentes entre a temática e o exercício cotidiano do professor. No entanto, entende que essa postura, embora compatível com o esperado para o ensino superior, não se traduziu em elementos suficientes para a majoração da nota, considerando os critérios avaliativos estabelecidos para a prova.

58 - PROTOCOLO (95658416503) - INSCRIÇÃO (95617260161)

ITEM 3.1 - NOTA 10,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A avaliação considerou o desempenho observado durante a prova didática, incluindo a clareza expositiva, a articulação do conteúdo, o uso adequado da linguagem e a contextualização do tema. Reconhece-se o esforço na explicação dos conceitos e na tentativa de aproximação com o público, mas entende-se que alguns aspectos da abordagem e da comunicação não foram suficientes para justificar a revisão da nota atribuída. Mantém-se, portanto, a pontuação conforme os critérios estabelecidos no edital e o desempenho apresentado.

ITEM 3.2 - NOTA 10,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora o candidato tenha apresentado estratégias que buscam promover a reflexão sobre a ética na docência, relacionando teoria, bases legais e prática escolar, observa-se que a abordagem não atingiu plenamente os critérios de dinamismo e interação esperados para o desenvolvimento da aula. A postura linguística, apesar de clara e adequada, não se traduziu em uma condução suficientemente engajadora para favorecer a participação ativa dos estudantes simulados. Mantém-se, portanto, a pontuação atribuída, condizente com o desempenho observado e os critérios estabelecidos no edital.

59 - PROTOCOLO (95658416538) - INSCRIÇÃO (95617241658)

ITEM 3.2 - NOTA 10,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Reconhece-se que a candidata manteve postura adequada, apresentou dicção clara e boa impostação de voz, e comunicou o conteúdo sem perda da sequência. No entanto, a avaliação considerou outros aspectos essenciais da apresentação, como a capacidade de engajamento dos alunos, a dinâmica da aula e o uso de estratégias pedagógicas eficazes, que influenciam diretamente a qualidade da exposição. Portanto, a nota atribuída permanece justificada diante da análise global do desempenho didático.

60 - PROTOCOLO (95658416540) - INSCRIÇÃO (95617239376)

ITEM 3.1 - NOTA 7,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Assim como já referido, a decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, a superficialidade dos conceitos teóricos que advém da historicidade do tema sorteado, qual seja: "ética e profissionalismo docente". Sendo que ao que se refere a "ética", se limita a dois teóricos (Freire, 1996; e, Libâneo, 2020) e, ao "profissionalismo docente", nenhum referencial para o embasamento teórico-conceitual. Os desdobramentos, por sua vez, se restringem a citações estanques, numa perspectiva de produção de conhecimento que requer adensamento. Ademais, para além dos clássicos, teóricos contemporâneos como Maurice Tardif, Francisco Imbernón e outros/as, sequer são citados nas referências complementares. Eles, que, entrelaçam temáticas como identidade, trabalho e saberes docentes, formação e inserção profissional, carreira e etc, perpassando e contemplando debates conceituais fundamentais como ética e profissionalismo. Com isso, mantém-se a referida nota atribuída.

ITEM 3.2 - NOTA 7,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Assim como já referido, a aula iniciou-se com a pergunta disparadora "É possível ser um bom professor sem agir com ética", que se limita a possíveis 'sim' ou 'não' estanques, já que não provoca uma reflexão direcionada. Para além disso, considerando que a aula anterior, conforme o que foi apresentado nos slides, tratava dos 'princípios éticos da educação brasileira', e não o conceito de 'ética e ética profissional docente; ou, princípios éticos na atuação do professor; ou ainda, o professor como agente público e formador de valores', elencado para a aula em questão, a pergunta configurou um tensionamento antecipado, já que requer adensamento teórico e legal para o seu devido respaldo. Outrossim, os estudos de caso configuram suposições, considerando serem estudantes em formação inicial que podem não ter tido a experiência da docência por meio do acesso as salas de aula, como os propõem, além do mais, configuraram apenas interpretações que não buscam proposições ou posicionamentos implicados daqueles/as que cursam uma graduação em licenciatura. E, a linguagem conceitual não possibilita uma ampliação de repertório profissional em formação, como pode ser constatado desde a pergunta disparadora "É possível ser um bom professor sem agir com ética", por onde já poderia introduzir o que a própria ética determina: 'professor idôneo', 'professor íntegro', ou até mesmo 'professor', visto que 'bom professor' sinaliza um juízo de valor pré-estabelecido. Com isso, mantém-se a referida nota atribuída.

61 - PROTOCOLO (95658416597) - INSCRIÇÃO (95617259773)

ITEM 3.1 - NOTA 10,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto, pois a decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, a escolha por um dilema ético ficcional ao invés de profissional e coexistente com a realidade emergente da educação brasileira, a quem se destina os processos educacionais, inclusive o do concurso em questão, inviabilizando, neste aspecto em específico, o devido aporte teórico relacional. Com isso, mantém-se a referida nota atribuída.

ITEM 3.2 - NOTA 12,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto. Entende-se que o limite apresentado pelo candidato situa-se no âmbito do debate filosófico sobre "fazer viver" ou "deixar morrer", o que não corresponde ao contexto educacional específico da prova, cujo tema central é a ética e o profissionalismo docente. Esse tema perpassa diretamente as ações e responsabilidades do professor em sua prática profissional. Dessa forma, a discussão apresentada foge ao escopo exigido pelo concurso, não atendendo integralmente ao critério avaliado. Por esse motivo, mantém-se a nota atribuída, que reflete a adequação e a pertinência exigidas para o tema proposto.

62 - PROTOCOLO (95658416632) - INSCRIÇÃO (95617241166)

ITEM 3.1 - NOTA 7,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme já referido, a decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, a brevidade dos conceitos teóricos que advém da historicidade do tema sorteado, qual seja: "ética e profissionalismo docente". Os desdobramentos, por sua vez, se restringiram a citações aligeiradas, numa perspectiva de produção de conhecimento que requer adensamento. Ademais, para além dos citados, teóricos contemporâneos como Maurice Tardif, Francisco Imbernón e outros/as, sequer foram referenciados. Eles, que, entrelaçam temáticas como identidade, trabalho e saberes docentes, formação e inserção profissional, carreira e etc, perpassando e contemplando debates conceituais fundamentais como ética e profissionalismo. Com isso, opta-se por manter a referida nota atribuída.

ITEM 3.2 - NOTA 7,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme já referido, a aula iniciou com a proposição da pergunta "O que é ser ético", e na sequência, em sua maior parte de tempo girou em torno dos corriqueiros usos de slides e "xerox". Já quanto a comunicação, no que se refere a linguagem conceitual, parcialmente possibilitou uma ampliação de repertório profissional em formação. Com isso, opta-se por

manter a referida nota atribuída.

63 - PROTOCOLO (95658416640) - INSCRIÇÃO (95617258023)

ITEM 3.1 - NOTA 12,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora se reconheça o esforço da candidata em estruturar a aula com base em referenciais teóricos pertinentes e metodologia coerente, a avaliação considerou que, durante a apresentação, a articulação entre os elementos descritos no plano de aula e sua efetiva implementação não foi suficientemente consistente para demonstrar de forma clara a construção coletiva do conhecimento. A participação discente, mencionada no recurso, não se evidenciou de maneira significativa na exposição, o que limitou o alcance da proposta quanto à promoção de um processo formativo mais dialógico. Dessa forma, mantém-se a nota atribuída originalmente.

ITEM 3.2 - NOTA 12,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Reconhece-se a experiência docente da candidata e o empenho demonstrado na condução da aula, bem como a utilização de estratégias voltadas ao engajamento da turma. No entanto, conforme registrado na avaliação, observou-se uma postura predominantemente expositiva, com pouca interação efetiva com os(as) estudantes simulados, o que limitou o estímulo à participação e ao protagonismo discente. Quanto à expressão oral, embora tenha sido adequada do ponto de vista formal, careceu de maior dinamismo e entonação que favorecessem uma condução mais envolvente e didática. Dessa forma, mantém-se a nota originalmente atribuída.

64 - PROTOCOLO (95658416709) - INSCRIÇÃO (95617240349)

ITEM 3.1 - NOTA 7,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, embora tenha ocorrido uma ampliação do campo de contextualização por meio de uma estratégia criativa, essa iniciativa não se articulou adequadamente com a abordagem do tema proposto, tampouco favoreceu conexões significativas com os saberes prévios dos estudantes. A ausência dessa articulação compromete a efetividade da aprendizagem e a coerência pedagógica da apresentação. Dessa forma, mantém-se a avaliação inicialmente atribuída.

ITEM 3.2 - NOTA 7,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, embora tenha ocorrido uma ampliação do campo de contextualização por meio de uma estratégia criativa, essa iniciativa não se articulou adequadamente com a abordagem do tema proposto, tampouco favoreceu conexões significativas com os saberes prévios dos estudantes. A ausência dessa articulação compromete a efetividade da aprendizagem e a coerência pedagógica da apresentação. Dessa forma, mantém-se a avaliação inicialmente atribuída.

65 - PROTOCOLO (95658416751) - INSCRIÇÃO (95617240215)

ITEM 3.1 - NOTA 10,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme já referido, a decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, a superficialidade das abordagens que advém da historicidade cronológica do tema sorteado, qual seja: "princípios e objetivos da educação brasileira". Os desdobramentos, por sua vez, não dão conta de contemplar os demais documentos legais fundamentais como: Manifesto dos Pioneiros da Educação (1932); Estatuto da Criança e do Adolescente (1990); Diretrizes Nacionais Curriculares (2009); e, Base Nacional Comum Curricular (2017), de maneira a articulá-los, numa perspectiva de produção de conhecimento que requer adensamento sobre as legislações brasileiras. Com isso, se mantém a referida nota atribuída.

ITEM 3.2 - NOTA 10,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A decisão pela nota atribuída considera que o foco da avaliação deve ser a linguagem conceitual capaz de ampliar o repertório profissional em formação. Entretanto, a apresentação não contemplou adequadamente os documentos legais fundamentais, o que impossibilitou um aprofundamento consistente sobre as legislações brasileiras e, conseqüentemente, limitou a capacidade de despertar o interesse dos candidatos por esses conteúdos essenciais. Diante disso, mantém-se a nota originalmente atribuída.

66 - PROTOCOLO (95658416942) - INSCRIÇÃO (95617241568)

ITEM 3.1 - NOTA 8,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, embora a ampliação do campo de análise tenha sido utilizada como uma estratégia pedagógica criativa na introdução da apresentação, essa iniciativa não resultou em uma articulação consistente entre o tema abordado e os objetivos centrais do planejamento. Dessa forma, a proposta inicial não conseguiu integrar de forma efetiva a abordagem ao propósito educativo, comprometendo a coerência e a clareza necessárias para o desenvolvimento da aula. Por isso, mantém-se a avaliação atribuída.

67 - PROTOCOLO (95658416972) - INSCRIÇÃO (95617243458)

ITEM 3.1 - NOTA 7,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, considerando que, embora tenha sido ampliado o campo de análise como estratégia pedagógica criativa na introdução da apresentação, tal iniciativa não resultou em uma articulação efetiva do tema com os objetivos centrais estabelecidos no planejamento. A ausência de conexão clara entre a proposta introdutória e os conteúdos fundamentais comprometeu a coerência e a profundidade da abordagem. Diante disso, mantém-se a avaliação inicialmente atribuída.

ITEM 3.2 - NOTA 9,16 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando as ponderações apresentadas pelo candidato. Após análise detalhada, reafirma que a avaliação anteriormente atribuída permanece adequada, uma vez que os aspectos apontados não alteram os critérios de julgamento adotados nem os resultados observados na apresentação. Dessa forma, mantém-se a nota originalmente concedida.

68 - PROTOCOLO (95658416976) - INSCRIÇÃO (95617254880)

ITEM 3.2 - NOTA 9,16 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Assim como já referido, a decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, a superficialidade dos conceitos teóricos que advém da historicidade do tema sorteado, especificamente no que diz respeito ao 'desenvolvimento', qual seja: "ética e profissionalismo docente". Para além de Freire (1996) e Lück (2014), que foram apresentados, teóricos contemporâneos como Maurice Tardif, Francisco Imbernón e outros/as, sequer foram citados nas referências, que poderiam ter sido até mesmo complementares, visto que eles entrelaçam temáticas como identidade, trabalho e saberes docentes, formação e inserção profissional, carreira e etc, perpassando e contemplando debates conceituais fundamentais como ética e profissionalismo. Outrossim, o estudo de caso configurou uma suposição, embora tenha sido sinalizado de que se tratava de uma simulação de uma situação real, isso, porque, consideramos serem estudantes em formação inicial que podem não ter tido a experiência da docência por meio do acesso as salas de aula, deixando o caso distante, ao delimitar apenas interpretações que não buscaram proposições ou posicionamentos implicados daqueles/as que cursam uma graduação em licenciatura. Os tensionamentos devem ser produzidos gradualmente conforme a temática passe a ser adensada legal e teoricamente nas aulas. E, as perguntas propostas a partir do estudo de caso em questão, configuraram tensionamentos antecipados e indutivos por parte de quem os propôs, visto ser uma aula introdutória, e já que requerem adensamento teórico e legal para os seus devidos respaldos, a serem produzidos gradualmente ao longo das aulas. Com isso, opta-se por manter a referida nota atribuída.

69 - PROTOCOLO (95658417033) - INSCRIÇÃO (95617239713)

ITEM 3.1 - NOTA 13,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação anteriormente atribuída. Reconhece que a aula seguiu uma estrutura lógica e contextualizada, utilizando diversos recursos, como a nuvem de palavras, manchete, exposição dialogada, atividade de rotação por estações e sistematização com mural virtual e quadro, além do encaminhamento da atividade avaliativa e do planejamento da sequência das aulas. Contudo, a avaliação considera que, apesar desses elementos, a execução durante a apresentação não evidenciou com clareza e consistência o desenvolvimento integral das aprendizagens esperadas, assim como a articulação entre as etapas propostas. Por isso, mantém-se a nota inicialmente concedida.

ITEM 3.2 - NOTA 11,33 ALTERADA PARA 12,00. A banca defere parcialmente o recurso, destacando que o chamamento da turma à participação constitui um dos aspectos imprescindíveis para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, o que foi adequadamente realizado durante a apresentação. No entanto, a avaliação aponta que outros aspectos pedagógicos fundamentais, como a articulação entre conteúdos e a diversificação de estratégias, necessitam de aprimoramento para garantir maior efetividade no engajamento e na aprendizagem dos estudantes. Por essa razão, procede-se à revisão parcial da avaliação, mantendo-se os pontos que demandam melhorias.

70 - PROTOCOLO (95658417078) - INSCRIÇÃO (95617255969)

ITEM 3.2 - NOTA 10,00 ALTERADA PARA 12,00. A banca defere parcialmente o recurso, considerando a justificativa apresentada. Neste caso específico, opta por ajustar parcialmente a nota atribuída, pois entende que o aspecto em questão relacionado à expressão e comunicação está diretamente ligado à utilização da linguagem conceitual. Essa linguagem deve favorecer a ampliação do repertório profissional em formação, sendo fundamental para o desenvolvimento das competências esperadas. Assim, o ajuste reflete o reconhecimento do mérito da argumentação, preservando a necessidade de aprimoramento na clareza e na precisão conceitual.

71 - PROTOCOLO (95658417663) - INSCRIÇÃO (95617256464)

ITEM 3.2 - NOTA 8,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, embora tenha sido ampliado o campo de análise como estratégia pedagógica criativa na introdução da apresentação, tal iniciativa não qualificou de maneira efetiva a abordagem do tema proposto para desenvolvimento. A falta de aprofundamento e articulação compromete a clareza e a consistência da exposição. Dessa forma, mantém-se a avaliação inicialmente atribuída.

72 - PROTOCOLO (95658417703) - INSCRIÇÃO (95617239481)

ITEM 3.1 - NOTA 10,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Assim como já referido, a decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, a superficialidade dos conceitos teóricos que advém da historicidade do tema sorteado, especificamente no que diz respeito ao 'desenvolvimento', qual seja: "ética e profissionalismo docente". Sendo que apesar de ter sido apresentado, nos slides, teóricos como Abbagnano (2007), Macedo e Caetano (2020), e Escudero (2011), os desdobramentos, por sua vez, se restringiram a apontamentos estanques, numa perspectiva de produção de conhecimento que requer adensamento. Ademais, para além dos citados, teóricos contemporâneos como Maurice Tardif, Francisco Imbernón e outros/as, sequer foram citados nas referências complementares. Eles, que, entrelaçam temáticas como identidade, trabalho e saberes docentes, formação e inserção profissional, carreira e etc, perpassando e contemplando debates conceituais fundamentais como ética e profissionalismo, e que poderiam estar em interface, inclusive, com os próprios dilemas propostos nas atividades. Com isso, opta-se por manter a referida nota atribuída.

ITEM 3.2 - NOTA 12,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, conforme já referido, para além dos teóricos citados nos slides, como Abbagnano (2007), Macedo e Caetano (2020), e Escudero (2011), os desdobramentos, por sua vez, se restringiram a apontamentos estanques, numa perspectiva de produção de conhecimento que requer adensamento. Afinal, teóricos contemporâneos como Maurice Tardif, Francisco Imbernón e outros/as, sequer foram citados nas referências complementares. Eles, que, entrelaçam temáticas como identidade, trabalho e saberes docentes, formação e inserção profissional, carreira e etc, perpassando e contemplando debates conceituais fundamentais como ética e profissionalismo, e que poderiam estar em interface, inclusive, com os próprios dilemas propostos nas atividades, para possíveis contextualizações mais eficientes e criativas. Com isso, opta-se por manter a referida nota atribuída.

73 - PROTOCOLO (95658417741) - INSCRIÇÃO (95617239308)

ITEM 3.2 - NOTA 7,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, conforme já referido, para além dos teóricos citados nos slides, como Libâneo (2017) e Freire (2016), os desdobramentos, por sua vez, se restringiram a apontamentos estanques, numa perspectiva de produção de conhecimento que requer adensamento. Ademais, para além dos citados, teóricos contemporâneos como Maurice Tardif, Francisco Imbernón e outros/as, sequer foram referenciados. Eles, que, entrelaçam temáticas como identidade, trabalho e saberes docentes, formação e inserção profissional, carreira e etc, perpassando e contemplando debates conceituais fundamentais como ética e profissionalismo, e que poderiam estar em interface, inclusive, com as próprias situações-problemas propostas para dramatização, em que foram solicitadas posições de pós e contra para cada, por parte dos/as estudantes, que ainda estão em formação gradativa e processual, para possíveis contextualizações mais eficientes e que não somente criativas e/ou lúdicas. Já a linguagem conceitual apresentou em si conflito discursivo, como por exemplo “colegas pedagogos” ao se dirigir aos/as estudantes ainda em processo de formação inicial, embora em um curso de graduação em licenciatura. Observação: Quanto a infraestrutura do local e seus direcionamentos, orientamos o contato direto com a FUNDATEC Concursos. Com isso, opta-se por manter a referida nota atribuída.

ITEM 3.1 - NOTA 7,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Assim como já referido, a decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, a superficialidade dos conceitos teóricos que advém da historicidade do tema sorteado, especificamente no que diz respeito ao ‘desenvolvimento’, qual seja: “ética e profissionalismo docente”. Sendo que apesar de ter sido apresentado, nos slides, teóricos como Libâneo (2017) e Freire (2016), os desdobramentos, por sua vez, se restringiram a apontamentos estanques, numa perspectiva de produção de conhecimento que requer adensamento. Ademais, para além dos citados, teóricos contemporâneos como Maurice Tardif, Francisco Imbernón e outros/as, sequer são citados nas referências complementares. Eles, que, entrelaçam temáticas como identidade, trabalho e saberes docentes, formação e inserção profissional, carreira e etc, perpassando e contemplando debates conceituais fundamentais como ética e profissionalismo, e que poderiam estar em interface, inclusive, com as próprias situações-problemas propostas para dramatização, em que são solicitadas posições de pós e contra para cada, por parte dos/as estudantes, que ainda estão em formação gradativa e processual. Com isso, opta-se por manter a referida nota atribuída.

74 - PROTOCOLO (95658416595) - INSCRIÇÃO (95618254425)

ITEM 3.1 - NOTA 7,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. O candidato não atendeu integralmente ao critério de contextualização do tema, e a apresentação do conteúdo careceu de retomada dos conceitos iniciais ao longo da exposição, o que prejudicou a construção de um raciocínio coeso e progressivo. Além disso, não foram utilizadas analogias ou sinônimos técnicos adequados para facilitar a compreensão dos conceitos teóricos, ferramentas essenciais para o ensino em nível de graduação, onde a clareza e a didática são fundamentais. A linguagem empregada também se mostrou inadequada ao nível de ensino proposto. Dessa forma, não há elementos que justifiquem a alteração da pontuação originalmente atribuída. A decisão da banca é pelo indeferimento do presente recurso e manutenção da nota.

75 - PROTOCOLO (95658416688) - INSCRIÇÃO (95618252298)

ITEM 3.1 - NOTA 7,50 MANTIDA. Neste item recursal a banca argumenta que a candidata apresentou linguagem adequada, terminologia correta e domínio do conteúdo. No entanto, os membros da banca concordam que não houve uma estrutura lógica de desenvolvimento da aula, e o assunto não foi construído de forma clara, objetiva e didática. A proposta do desenvolvimento da aula, de acordo com o plano de aula, é baseado numa série de atividades que não foram bem explanadas pela candidata, tampouco satisfatoriamente introduzidas com conceitos ao longo da aula. A falta de definição do nível de ensino da aula também dificultou a avaliação da banca neste quesito. Assim, não há elementos que justifiquem a alteração da pontuação originalmente atribuída e, portanto, a decisão da banca é pelo indeferimento do recurso.

ITEM 3.2 - NOTA 7,50 MANTIDA. A banca examinadora destaca que a candidata possui postura adequada, boa comunicação, expressão, dicção e tom de voz. No entanto, no que se refere ao incentivo e ao despertar do interesse dos alunos no desenvolvimento do conteúdo, não houve incentivo, interação ou aspectos motivacionais. A elevada carga de conteúdo e a falta de lógica entre os momentos da aula demonstraram um esquecimento da presença dos alunos em sala de aula. Sendo assim, não há elementos que justifiquem a alteração da pontuação originalmente atribuída e, portanto, a decisão da banca é pelo indeferimento do recurso.

76 - PROTOCOLO (95658416707) - INSCRIÇÃO (95618258298)

ITEM 3.1 - NOTA 10,00 MANTIDA. A banca examinadora aponta que, primeiramente, o plano de aula da candidata não especifica o público-alvo (se curso técnico integrado ou graduação), indicando apenas que se trata da disciplina de Química Geral I. Esse fato, por si só, dificulta a avaliação da adequação do conteúdo ao nível de ensino. Nesse contexto, caso tenha sido uma aula de graduação, a profundidade da discussão estava boa; contudo, se fosse para o ensino médio, tal profundidade certamente foi exacerbada. De todo modo, a contextualização, embora realizada pela candidata ao longo da aula, não foi feita de forma que o conhecimento fosse construído de maneira lógica e coerente a partir dela. Essa contextualização aparece quase como curiosidades, e não como uma problematização que seria um ponto de partida para a discussão. Além disso, a candidata não utilizou sinônimos para termos técnicos nem analogias que facilitassem a compreensão do conteúdo, embora tenha empregado alguns exemplos com o objetivo de contextualizar. Por fim, não há elementos suficientes que justifiquem a alteração da nota. Portanto, a banca indefere o pedido de recurso, mantendo a nota atribuída originalmente.

ITEM 3.2 - NOTA 12,00 MANTIDA. A banca examinadora aponta que a candidata possui uma boa capacidade de expressão, comunicando-se de forma fluida e clara. Além disso, possui excelente dicção, ótimo tom e impositação de voz. Ao longo da aula, a candidata utilizou exemplos para despertar o interesse dos estudantes, entretanto, não o fez de forma devidamente eficiente. Essa limitação deriva do fato de a candidata ter falado de forma bastante acelerada, muitas vezes comprometendo a compreensão. Embora não seja sempre evidente, a velocidade com que um professor fala pode ser um dos principais fatores de desmotivação (tanto uma fala lenta e morosa, quanto uma muito acelerada). Cabe ressaltar que a necessidade de uma fala acelerada pode ser fruto de nervosismo, mas também de uma má articulação entre o plano de aula e o tempo disponível para realização da aula. Por fim, a candidata não fez uso de elementos explícitos para incentivar e despertar o interesse do estudante, exceto as ações clássicas de um professor em sala de aula. Por esses motivos, não há razões claras para atribuir a nota máxima, como requerido. Assim, a banca indefere o pedido de recurso, mantendo a nota inicialmente atribuída.

77 - PROTOCOLO (95658417010) - INSCRIÇÃO (95618239119)

ITEM 3.1 - NOTA 7,50 MANTIDA. A candidata não estabeleceu conexões entre o conteúdo ministrado e o cotidiano dos alunos, aspecto fundamental para o ensino a nível médio. A ausência de exemplos práticos, analogias e problematizações dificultou a compreensão por parte dos educandos. Cabe ressaltar que a quantidade de conteúdo foi extensa para uma aula de 35 minutos. Além disso, não houve retomada da aula anterior ou contextualização inicial para situar os estudantes, o que fragiliza a construção do conhecimento de forma progressiva e articulada. Quanto à linguagem e adequação ao nível de ensino, nota-se que a candidata não utilizou sinônimos técnicos ou estratégias de simplificação para tornar o conteúdo acessível, tampouco explorou analogias que facilitassem a assimilação por parte dos alunos. A proposta apresentada priorizou a quantidade de informações em detrimento da qualidade didática, sem considerar a necessidade de aproximar o tema da realidade. A decisão da banca é pelo indeferimento do presente recurso e manutenção da nota.

78 - PROTOCOLO (95658416926) - INSCRIÇÃO (95619258043)

ITEM 3.2 - NOTA 11,50 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso do candidato. A decisão considera que a exposição realizada não despertou o interesse pela temática apresentada, uma vez que o candidato permaneceu longos períodos escrevendo no quadro em silêncio, de costas para a turma, o que contribuiu para a dispersão da atenção e a desmobilização dos expectadores. Em relação à alegação de prejuízo devido à suposta precariedade dos recursos disponibilizados, esclarecemos que, conforme previsto no edital, a organizadora do concurso se responsabilizou por fornecer quadro, giz e apagador. O candidato teve um tempo de 5 minutos para organizar o ambiente antes do início da apresentação e, caso julgasse necessário, poderia ter solicitado mais unidades de giz à equipe de apoio presente na sala, o que não competia à banca avaliadora. Diante do exposto, a banca reafirma que a nota atribuída (conceito "Bom") é compatível com o desempenho observado durante a prova. Quanto aos demais itens mencionados na justificativa, reiteramos que o espelho do formulário de avaliação, contendo a descrição detalhada dos critérios e a pontuação de cada quesito, está disponível no Anexo IV do Edital de Abertura do concurso.

79 - PROTOCOLO (95658416948) - INSCRIÇÃO (95619260477)

ITEM 3.1 - NOTA 12,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que a nota atribuída, correspondente ao conceito "Muito Bom", está plenamente compatível com o desempenho apresentado pela candidata. Reconhece-se que houve uma contextualização inicial do tema, bem como o esforço em adequar a linguagem ao nível de ensino, utilizando sinônimos e exemplos para facilitar a compreensão. Contudo, para a atribuição da pontuação máxima prevista neste critério, seriam necessários elementos adicionais que ampliassem a complexidade conceitual da abordagem e o vínculo mais consistente com a realidade dos estudantes, favorecendo maior aprofundamento crítico e mobilização de saberes prévios. Assim, a nota atribuída reflete de forma justa os parâmetros avaliativos estabelecidos e permanece inalterada.

80 - PROTOCOLO (95658416993) - INSCRIÇÃO (95619242110)

ITEM 3.1 - NOTA 11,66 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída, enquadrada no conceito "Bom", por considerá-la compatível com o desempenho apresentado. Embora o candidato tenha apresentado exemplos pertinentes sobre o processo de globalização em diferentes níveis de contexto, como instituições internacionais e empresas multinacionais com presença local, a avaliação teve como foco a abordagem do conceito central do tema sorteado: *Estados Nacionais*. Observou-se que faltou uma definição mais clara e uma exploração conceitual adequada sobre o que são Estados Nacionais, bem como sua relação com o processo de globalização. A ausência dessa articulação conceitual comprometeu o aprofundamento necessário ao critério avaliado.

ITEM 3.2 - NOTA 11,66 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída, enquadrada no conceito "Bom", por considerá-la compatível com o desempenho apresentado. Embora tenham sido citados exemplos em diferentes níveis de contexto sobre o processo de globalização, como instituições internacionais (ONU, FMI, Banco Mundial, Mercosul) e empresas multinacionais com presença local, a banca observou que, durante a exposição, parte das explicações foi conduzida de forma confusa e com abordagens excessivamente genéricas. A avaliação considerou não apenas a apresentação de exemplos, mas também a clareza, a sistematização e a articulação conceitual necessária ao desenvolvimento do tema. Dessa forma, a nota atribuída reflete o desempenho global observado, conforme os critérios estabelecidos no edital.

81 - PROTOCOLO (95658417803) - INSCRIÇÃO (95619240197)

ITEM 3.2 - NOTA 11,33 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso do candidato, considerando que a nota atribuída, correspondente ao conceito "Bom", é compatível com a performance demonstrada durante a aula. Embora o candidato tenha buscado despertar o interesse da turma e utilizado linguagem adequada ao nível do terceiro ano do ensino médio em um instituto federal, a avaliação levou em conta outros aspectos fundamentais, como a dinamização da aula, a variedade de estratégias didáticas e o engajamento efetivo dos estudantes, os quais não foram plenamente evidenciados.

Metodologia (30 PONTOS)

1 - PROTOCOLO (95658416780) - INSCRIÇÃO (95603257710)

ITEM 4.2 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso, tendo em vista que, durante a realização da prova didática, foi identificada ausência de indicativos claros quanto às expectativas para novas aprendizagens, o que compromete a continuidade pedagógica da proposta apresentada. Observou-se que a candidata deixou de explorar, de forma mais aprofundada e crítica, as obras utilizadas como elementos disparadores da aula, limitando-se a questões superficiais. Adicionalmente, faltou uma antecipação mais clara dos conteúdos e atividades a serem desenvolvidas nas aulas subseqüentes - elemento essencial para manter o engajamento dos alunos e garantir progressão didática. Entende-se que apenas uma atividade para ser realizada fora de sala de aula não crie expectativa para novas aprendizagens, poderia ter mostrado citado no final da aula que no próximo encontro iriam trabalhar com determinada temática ou obra. No plano de aula não há menção à produção tridimensional. Na verdade, olhando esse plano de aula com um distanciamento, a candidata trouxe muitas informações, se tivesse se detido apenas as obras de arte voltadas para as questões sociais seria mais interessante

2 - PROTOCOLO (95658417947) - INSCRIÇÃO (95604241251)

ITEM 4.1 - NOTA 5,33 MANTIDA. Prezada Candidata, em análise do recurso, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, considerando que, embora todos os aspectos mencionados tenham sido contemplados, a abordagem apresentou predominância teórica que desconsiderou a necessidade de uma interação mais efetiva com práticas experimentais. Essa limitação comprometeu a articulação esperada entre teoria e prática, fundamental para o desenvolvimento do tema, justificando assim a manutenção da avaliação original.

ITEM 4.2 - NOTA 6,66 MANTIDA. Prezada Candidata, em análise do recurso, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, considerando que a candidata não seguiu adequadamente o tema sorteado, intitulado "Ensino-aprendizagem de Botânica: recursos didáticos e metodologia". Observa-se que a abordagem realizada concentrou-se exclusivamente no conteúdo de Botânica, especificamente no transporte de água e sais minerais nas plantas, sem estabelecer a articulação necessária com os aspectos pedagógicos relacionados aos recursos didáticos e à metodologia, conforme exigido pelo tema. Dessa forma, a abordagem ficou restrita ao conteúdo, não atendendo integralmente ao objeto solicitado, o que justifica a manutenção da nota atribuída.

3 - PROTOCOLO (95658416453) - INSCRIÇÃO (95605238904)

ITEM 4.1 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. O item em questão avalia não apenas a coerência geral da metodologia, mas a profundidade e efetividade dos procedimentos de ação docente na promoção do pensamento crítico, da contextualização e da articulação com os conhecimentos prévios e futuros. Assim, durante a aula, foi identificada a ausência de aprofundamento em termos relevantes para o conteúdo e para o nível de ensino. Por exemplo: termos como "ranço" e "biofilme" foram citados, mas não explicados de forma didática ou técnico-conceitual, o que compromete a mediação de aprendizagem. Assim como, a elevada atividade de água (aW) em carnes foi citada como problemática, mas sem uma explicação aprofundada sobre o motivo, especialmente do ponto de vista microbiológico ou químico. O conteúdo sobre carnes DFD e PSE exigiria conhecimento prévio não garantido para o nível da disciplina em questão, o que pode dificultar a compreensão por parte dos alunos. Além disso, o recurso à problematização foi pontual, sem se configurar como eixo estruturante da metodologia ao longo da exposição, o que limitou o potencial reflexivo e investigativo da aula. Portanto, a nota atribuída está compatível com o desempenho observado, uma vez que, embora a metodologia tenha sido adequada em termos gerais, faltaram elementos essenciais de aprofundamento e estratégias mais eficazes de mediação pedagógica que potencializassem o pensamento crítico, a aprendizagem significativa e o vínculo entre teoria e prática. Mantém-se, assim, a nota originalmente atribuída, pois a pontuação nos demais itens (introdução, fechamento, avaliação) não invalida esta observação.

4 - PROTOCOLO (95658416456) - INSCRIÇÃO (95605251945)

ITEM 4.1 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Durante a execução didática, a condução se assemelhou, em diversos momentos, a uma palestra expositiva, com pouca interação ou dinamicidade na construção do conhecimento com os alunos. Apesar de o candidato ter demonstrado domínio conceitual ao abordar reações bioquímicas, como o escurecimento enzimático para justificar o uso do branqueamento, a escolha metodológica não favoreceu a exposição aprofundada dos conteúdos nem a consolidação das aprendizagens. O excesso de temas selecionados impediu um aprofundamento adequado, tornando a aula extensa em conteúdo, mas superficial em abordagem. A metodologia, com um volume elevado de informações em tempo reduzido, comprometeu a clareza e o ritmo necessários à aprendizagem no nível de ensino exigido, dificultando o esclarecimento de dúvidas e a realização de atividades que consolidassem os tópicos apresentados. Além disso, foram citadas ferramentas de aprendizagem ativa no plano desta aula, mas não foram aplicadas durante a aula. Por fim, o conteúdo de produtos minimamente processados foi concluído em aproximadamente 22 minutos, dando início à temática de geleias, o que evidencia falta de foco e de delimitação temática na prática docente.

5 - PROTOCOLO (95658416737) - INSCRIÇÃO (95605238919)

ITEM 4.1 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A candidata não problematizou o conteúdo de forma a desafiar o aluno a refletir criticamente. A aula apresentou perguntas simplificadas, sem promover situações que exigissem análise, argumentação ou tomada de decisão por parte dos estudantes. Faltaram estratégias de ensino que instigassem o raciocínio, a reflexão e a aplicação prática dos conceitos trabalhados. Dessa forma, a condução da aula limitou-se à exposição do conteúdo, sem criar oportunidades significativas de envolvimento ativo dos alunos no processo de construção do conhecimento. Ressalta-se que os critérios para a avaliação do item construção do conhecimento diferem daqueles descritos na justificativa do recurso do presente item.

ITEM 4.2 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A candidata apresentou tendências e inovações do mercado, porém de forma a exemplificar, sem estabelecer conexões claras com a possibilidade de

aprofundamento do conteúdo. Não foram incluídas estratégias que estimulassem a continuidade do estudo, como indicação de literaturas, apresentação de dados atuais, curiosidades ou outras fontes de pesquisa que pudessem ampliar o interesse do aluno. A exposição final não despertou expectativas concretas para novas aprendizagens, limitando-se a uma menção genérica sobre a sequência das aulas, sem provocar engajamento ou curiosidade dos estudantes para os próximos conteúdos. Ressalta-se que os critérios para a avaliação do item "Incentiva os alunos, despertando seu interesse para o desenvolvimento do conteúdo..." diferem deste item questionado no recurso.

6 - PROTOCOLO (95658416750) - INSCRIÇÃO (95605238942)

ITEM 4.1 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Alguns pontos relevantes foram apenas mencionados durante a exposição, sem explicações aprofundadas ou articulação clara com os objetivos propostos, o que compromete a construção efetiva do conhecimento. Além disso, no Plano de Aula consta a realização de uma aula prática, que não foi desenvolvida ou sequer mencionada de forma efetiva como atividade durante a apresentação didática, o que configura um desalinhamento entre o plano de aula e a execução. Isso compromete o cumprimento da proposta metodológica apresentada e a coerência com a estrutura do plano.

7 - PROTOCOLO (95658416793) - INSCRIÇÃO (95605256601)

ITEM 4.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A ação docente apresentada não atendeu de forma adequada aos objetivos definidos no Plano de Aula, cujo foco principal era o Processamento de Polpas. A metodologia adotada, embora tenha recorrido a um mapa mental estruturado em quatro tópicos (1. legislação, 2. alimentar, 3. nutricional e 4. processamento), não favoreceu a exposição aprofundada do conteúdo específico da aula, deixando em segundo plano o tema central — o processamento de polpas. O fluxograma relacionado ao processamento, indicado como conteúdo essencial no Plano de Aula, não teve o devido destaque dentro da estrutura do mapa mental, que teve como eixo central o termo "Polpas". Com isso, não foram evidenciados os cuidados em cada etapa do processo, conforme previsto no item 4 (Conteúdos abordados) e subitem 7.3 (Desenvolvimento) do Plano de Aula. Além disso, as etapas do processamento de polpa foram apenas mencionadas a partir dos 21 minutos de aula, ainda que esse fosse o conteúdo descrito como o enfoque principal no plano. Isso comprometeu a organização e a distribuição do tempo didático, restringindo o espaço para o aprofundamento do conteúdo prioritário. A gestão do tempo foi inadequada, resultando em uma condução genérica da aula, sem o desenvolvimento completo dos tópicos propostos. Não houve fechamento efetivo, nem a execução de atividades ou momentos avaliativos significativos. Quanto à interação com os alunos, a metodologia utilizada foi pouco dialógica e não problematizou o conteúdo de forma a desafiá-los. Em determinados momentos, o candidato afirmou que as informações estavam no material impresso, "era só procurar", o que não configura uma estratégia ativa de ensino, nem promove reflexão ou pensamento crítico por parte dos estudantes. Também foi observado que o quadro não foi apagado para reorganização visual dos tópicos, o que prejudicou a fluidez da exposição. Assim como, observado pelo próprio candidato a desorganização do quadro. Dessa forma, considera-se que a metodologia utilizada não contemplou práticas que favorecessem a construção ativa do conhecimento, tampouco o cumprimento dos objetivos propostos no plano. A ausência de desafios, aprofundamento e organização comprometeu o desenvolvimento didático da aula.

8 - PROTOCOLO (95658417314) - INSCRIÇÃO (95605259848)

ITEM 4.1 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A metodologia adotada pela candidata não favoreceu a exposição aprofundada do conteúdo nem a problematização necessária para instigar a reflexão por parte dos alunos. A apresentação contemplou um volume excessivo de temas, o que comprometeu a organização e o tempo disponível para desenvolver cada ponto com a devida clareza e profundidade e portanto a avaliação do domínio de conteúdo. Embora a candidata demonstre familiaridade com os temas, a abordagem adotada não permitiu o aprofundamento das análises e das técnicas propostas no plano de aula, o que dificulta o alcance dos objetivos estabelecidos. O excesso de conteúdos tratados de forma superficial comprometeu a construção do conhecimento e o engajamento dos estudantes no processo de aprendizagem. Dessa forma, considera-se que, faltou aprofundamento, organização e estratégias didáticas que desafiassem o aluno a pensar criticamente sobre o conteúdo apresentado.

9 - PROTOCOLO (95658417446) - INSCRIÇÃO (95605245616)

ITEM 4.1 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A metodologia adotada não favoreceu a problematização do conteúdo nem incentivou a reflexão dos alunos. A aula foi conduzida majoritariamente de forma expositiva, sem o uso de estratégias interativas que promovam o pensamento crítico ou estimulem a participação ativa da turma. Não foram observados momentos em que o conteúdo foi apresentado como desafio ou provocação didática, o que limita o desenvolvimento de habilidades analíticas e reflexivas por parte dos estudantes. A ausência de diálogo, perguntas orientadoras ou situações-problema comprometeu o papel ativo do aluno no processo de construção do conhecimento. Embora a candidata demonstre familiaridade com o conteúdo e tenha exemplificado conforme comentado no recurso, a metodologia aplicada poderia ser aprimorada para incluir estratégias que promovam a interação com os alunos e estimulem a aprendizagem significativa, com foco na construção coletiva do saber e na articulação entre teoria e prática. Dessa forma, considera-se que a metodologia não foi plenamente adequada aos objetivos do plano de aula, especialmente por não contemplar recursos que desafiem o aluno a pensar criticamente sobre o assunto abordado.

10 - PROTOCOLO (95658417849) - INSCRIÇÃO (95605260208)

ITEM 4.2 - NOTA 8,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A candidata não evidenciou estratégias claras para despertar ou promover expectativas de novas aprendizagens. Ao final da aula, limitou-se a mencionar que outros temas seriam discutidos nas próximas etapas do processamento, sem aprofundar como esses conteúdos se conectariam com a aula ministrada ou quais habilidades seriam desenvolvidas. A menção às aulas futuras ocorreu de forma descritiva e informativa, sem articulação didática que instigasse a curiosidade, o interesse ou a reflexão dos alunos sobre os próximos temas. Dessa forma, as expectativas para novas aprendizagens foram pouco exploradas, restringindo-se a um encaminhamento sequencial de conteúdos, sem promover a antecipação de conhecimentos ou o engajamento para os próximos encontros. Concluiu-se, portanto, que a aula deixou pouca expectativa formativa para novas aprendizagens, carecendo de estratégias pedagógicas que incentivem a continuidade do aprendizado de maneira ativa e motivadora.

11 - PROTOCOLO (95658417877) - INSCRIÇÃO (95605241270)

ITEM 4.1 - NOTA 6,00 ALTERADA PARA 8,00. A banca defere parcialmente o recurso. A metodologia adotada apresenta o conteúdo de forma ampla e simplificada, o que gerou lacunas importantes na abordagem dos tópicos. Os procedimentos da ação docente não possibilitaram o alcance adequado dos objetivos específicos, comprometendo a efetividade da proposta. Os tópicos foram tratados superficialmente, sem o aprofundamento necessário para promover a compreensão dos alunos, especialmente no que diz respeito ao processamento, previsto como foco central da aula e base teórica para a atividade prática subsequente. Além disso, o processamento do produto descrito no Plano de Aula não foi apresentado como eixo estruturante da aula, sendo tratado de maneira periférica em comparação à ênfase dada à fisiologia dos frutos. O desenvolvimento da aula, portanto, não contemplou adequadamente todo o conteúdo programático proposto, o que prejudica a consolidação da aprendizagem esperada para o nível de ensino.

12 - PROTOCOLO (95658417976) - INSCRIÇÃO (95605239729)

ITEM 4.1 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A metodologia adotada pela candidata não favoreceu a exposição completa e aprofundada do conteúdo proposto no Plano de Aula. A condução da aula revelou problemas na gestão do tempo, o que comprometeu a execução integral dos momentos planejados e limitou o desenvolvimento do tema. O plano de aula foi apresentado até os 7 minutos iniciais, com o início da introdução logo em seguida. No entanto, a abordagem da temática central só teve início aos 10 minutos, o que reduziu significativamente o tempo disponível para o desenvolvimento efetivo do conteúdo. A candidata encerrou a aula aos 35 minutos ainda no Momento 3, lido de forma apressada em razão do tempo excedido. Não houve fechamento claro da aula, nem atividade ou avaliação aplicada, comprometendo a articulação entre os momentos didáticos essenciais, portanto compromete a avaliação quanto ao domínio do conteúdo. Além disso, faltaram exemplos práticos e estratégias interativas de forma suficiente que estimulassem o pensamento crítico dos alunos. A metodologia utilizada foi predominantemente expositiva e pouco dinâmica, o que dificultou o envolvimento da turma e o aprofundamento dos tópicos. A ausência de problematização e de incentivo à reflexão por parte dos alunos limitou o potencial de aprendizagem durante a aula. Dessa forma, conclui-se que a metodologia adotada foi insuficiente para atender aos objetivos propostos no plano de aula, carecendo de melhor organização, estratégias participativas e adequação ao tempo disponível.

13 - PROTOCOLO (95658416846) - INSCRIÇÃO (95606252584)

ITEM 4.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, aspecto 4.1, a banca esclarece que o processo de avaliação do item 4. METODOLOGIA implica apreciar o conjunto de procedimentos de ensino, técnicas e estratégias a serem desenvolvidas na aula. O critério avalia, se os procedimentos metodológicos adotados pelo docente são coerentes com os objetivos e o conteúdo proposto no plano de aula, se favorecem a exposição clara do conteúdo, se evidenciam domínio do tema e se instigam o aluno à reflexão e à construção ativa do conhecimento por meio da problematização. A banca avaliadora não se baseou exclusivamente no plano de aula escrito, contudo é importante destacar que tal documento apresenta uma linha para contemplar tal tópico. Desse modo, a análise da metodologia considerou tanto o documento apresentado quanto a observação direta da prática docente durante a aula ministrada pelo candidato. Esse procedimento permite avaliar de forma precisa a coerência entre o que foi planejado e o que foi efetivamente executado. A função da banca é justamente confrontar a proposta pedagógica com a execução didática, identificando se as estratégias metodológicas favoreceram a exposição evidente do conteúdo, a construção do conhecimento e a mobilização do pensamento crítico por parte dos alunos. No caso em questão, observou-se que a metodologia adotada não demonstrou pleno domínio de conteúdo nem promoveu, de forma consistente, a problematização que desafia o aluno a pensar, como exigido no critério em análise. Durante a apresentação, observou-se a utilização de uma abordagem expositiva e, em parte, dialogada. Contudo, a interação com o público foi limitada e não se consolidou como um elemento efetivo para promover a construção conjunta do conhecimento. As tentativas de envolvimento dos alunos ocorreram de forma pontual, sem a formulação de perguntas desafiadoras ou atividades que incentivassem o pensamento crítico e a reflexão sobre o conteúdo. A problematização, elemento central deste critério, não se estabeleceu de forma evidente ou estruturada ao longo da aula. Além disso, a condução da aula foi prejudicada pelo foco em consultas visuais na tela do computador, o que comprometeu a comunicação visual e a interação com o público-alvo. A ausência de contato visual e de uma postura voltada à mediação ativa dificultou a efetiva exposição e a fluidez didática, impactando negativamente na receptividade do conteúdo apresentado. Os aspectos relacionados à mobilização dos alunos para o raciocínio autônomo e à articulação entre teoria e prática foram limitados. Além dos aspectos já mencionados, destaca-se que a metodologia adotada não favoreceu plenamente a exposição do conteúdo devido à limitação no uso de recursos visuais, didáticos e dinâmicos. A apresentação foi conduzida exclusivamente por meio do uso do quadro, sem a utilização de imagens, vídeos, áudios ou demais estratégias para articular a mediação de forma a instigar e incentivar o aluno a pensar criticamente sob diferentes abordagens e exposições da temática. A escolha da abordagem de ensino limitou as possibilidades de visualização e fixação dos conceitos, especialmente considerando os temas tratados. Assim, conclui-se que a execução metodológica não contemplou plenamente todos os elementos exigidos pelo critério, especialmente visto que a metodologia utilizada não favoreceu a exposição do conteúdo. Dessa forma, a banca conclui que os critérios utilizados na avaliação foram aplicados de maneira coerente e permanecem inalterados. Decisão do pedido do recurso: indeferido.

ITEM 4.2 - NOTA 5,66 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, aspecto 4.2, a banca esclarece que o processo de avaliação do item 4. METODOLOGIA implica apreciar o conjunto de procedimentos de ensino, técnicas e estratégias a serem desenvolvidas na aula. Após reavaliação do material submetido, mantemos a avaliação anterior quanto ao critério "Deixa expectativas para novas aprendizagens", considerando os seguintes pontos: Embora o recurso apresentado mencione a relevância da construção do conhecimento e a importância do conteúdo abordado para a compreensão da estrutura de gestão administrativa e do registro contábil, não se observa, de forma evidente e objetiva, a proposição de expectativas concretas de aprofundamento ou continuidade do aprendizado. A menção à interligação de conceitos e à aplicação em diferentes ramos empresariais é válida, porém foi pouca explorada na aula, de maneira insuficiente para caracterizar a indução a novas aprendizagens, conforme requer o critério. Além disso, os termos e conceitos citados (como "imobilizado") são apenas mencionados pontualmente, sem serem explorados de maneira a evidenciar a necessidade de aprofundamento posterior ou conexão com conteúdos futuros. Faltaram indicações explícitas de conceitos que ainda deverão ser desenvolvidos, de questões que permanecem em aberto ou de caminhos de investigação a serem seguidos pelos alunos. A ausência de problematizações adicionais, perguntas norteadoras ou encaminhamentos para conteúdos subsequentes também contribuiu para a limitação na indução a novas aprendizagens. Dessa forma, apesar de a exposição indicar uma preocupação com a importância do conteúdo, ela não cumpre integralmente os elementos exigidos para a majoração da nota neste critério. Dessa forma, a banca conclui que os critérios utilizados na avaliação foram aplicados de maneira coerente e permanecem inalterados. Decisão do pedido do recurso: indeferido.

14 - PROTOCOLO (95658416966) - INSCRIÇÃO (95606255087)

ITEM 4.1 - NOTA 6,66 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, aspecto 4.1, a banca esclarece que o processo de avaliação do item 4. METODOLOGIA implica apreciar o conjunto de procedimentos de ensino, técnicas e estratégias a serem desenvolvidas na aula. Considerando a ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina (nível de ensino proposto), a avaliação deste item fica prejudicado devido à falta de informações concretas. Conforme disposto no critério, este avalia a adequação entre os procedimentos didáticos adotados, os objetivos do plano de aula e o conteúdo ministrado, bem como a capacidade de promover a exposição clara do conteúdo, demonstrar domínio do tema e incentivar a reflexão crítica dos alunos. Embora o recurso mencione a adoção de estratégias pedagógicas e a problematização dos temas, na prática observou-se uma metodologia predominantemente expositiva, com leitura de slides com densidade textual, sem articulação com recursos visuais ou com o uso dinâmico do quadro e exemplos aplicados. A aula apresentou limitações na alternância de estratégias, o que comprometeu a fluidez da exposição e a fixação do conteúdo pelos alunos. Adicionalmente, não foram identificadas propostas de problematização suficientemente estruturadas que desafiassem os estudantes a refletirem de forma crítica. A condução da aula não evidenciou, de modo objetivo, momentos em que os alunos fossem instigados a pensar a partir de situações-problema, estudos de caso, questões desafiadoras ou discussões que favorecessem o aprofundamento do conhecimento. Dessa forma, entende-se que a metodologia apresentou limitações quanto à diversidade de recursos, à didática visual e à mobilização de estratégias mais ativas e desafiadoras, não contemplando plenamente aos parâmetros do critério avaliado. Dessa forma, a banca conclui que os critérios utilizados na avaliação foram aplicados de maneira coerente e permanecem inalterados. Decisão do pedido do recurso: indeferido.

ITEM 4.2 - NOTA 6,66 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, aspecto 4.2, a banca esclarece que o processo de avaliação do item 4. METODOLOGIA implica apreciar o conjunto de procedimentos de ensino, técnicas e estratégias a serem desenvolvidas na aula. Considerando a ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina (nível de ensino proposto), a avaliação deste item fica prejudicado devido à falta de informações concretas. O referido critério busca avaliar a capacidade do candidato de estimular, de forma clara e objetiva, a continuidade do processo de aprendizagem, sinalizando conexões explícitas entre o conteúdo ministrado e etapas futuras do percurso pedagógico, promovendo o interesse e a curiosidade dos alunos. Apesar do argumento do recurso destacar a intenção de instigar os estudantes à continuidade dos estudos por meio de questionamentos e sugestões de aprofundamento, durante a execução da aula tais encaminhamentos não foram evidenciados de maneira estruturada e consistente. As menções a conteúdos futuros, como a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreram de forma genérica, sem detalhamento que permitisse aos alunos compreenderem com clareza quais seriam os próximos passos ou como o conteúdo se conectaria com novas aprendizagens. Não foram observadas estratégias pedagógicas que demonstrassem, de forma explícita, a articulação do conhecimento trabalhado com objetivos futuros ou que estimulassem o aluno a projetar seu aprendizado em direção a novos temas. Dessa forma, considera-se que as expectativas para novas aprendizagens não foram plenamente contempladas durante a condução da aula, conforme exigido pelo item em questão. Dessa forma, a banca conclui que os critérios utilizados na avaliação foram aplicados de maneira coerente e permanecem inalterados. Decisão do pedido do recurso: indeferido.

15 - PROTOCOLO (95658417166) - INSCRIÇÃO (95606254089)

ITEM 4.1 - NOTA 6,66 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, aspecto 4.1, a banca esclarece que o processo de avaliação do item 4. METODOLOGIA implica apreciar o conjunto de procedimentos de ensino, técnicas e estratégias a serem desenvolvidas na aula. Considerando a ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina (nível de ensino proposto), a avaliação deste item fica prejudicado devido à falta de informações concretas. Portanto, este critério contempla a adequação entre os procedimentos metodológicos e os objetivos e conteúdos propostos, a pertinência e efetividade da exposição, o domínio do conteúdo pelo candidato e a capacidade de estimular a reflexão crítica dos alunos por meio da problematização. Durante a execução da aula, embora tenham sido utilizados alguns esquemas visuais, como desenhos de balanços, observou-se que os conceitos centrais (como a articulação entre débito e crédito, saldos credores e devedores e sua relação com a origem e aplicação de recursos) não foram abordados de forma pertinente e consistente. Houve momentos em que a exposição apresentou contradições conceituais e lacunas na explicação de fundamentos básicos, o que comprometeu a demonstração de domínio pleno do conteúdo. Além disso, não foram observadas estratégias de problematização suficientes que instigassem os alunos a refletirem criticamente sobre os temas propostos. A condução da aula seguiu uma lógica predominantemente descritiva e demonstrativa, sem apresentar desafios cognitivos mais elaborados, como situações-problema, perguntas desafiadoras ou estímulo à aplicação conceitual em diferentes contextos. Por fim, a metodologia utilizada mostrou-se limitada quanto à dinâmica de exposição, o que impactou a compreensão e fixação do conteúdo por parte do público-alvo. Dessa forma, a banca conclui que os critérios utilizados na avaliação foram aplicados de maneira coerente e permanecem inalterados. Decisão do pedido do recurso: indeferido.

ITEM 4.2 - NOTA 7,33 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, aspecto 4.2, a banca esclarece que o processo de avaliação do item 4. METODOLOGIA implica apreciar o conjunto de procedimentos de ensino, técnicas e estratégias a serem desenvolvidas na aula. Considerando a ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina (nível de ensino proposto), a avaliação deste item fica prejudicado devido à falta de informações concretas. Em análise ao recurso apresentado, informamos que a pontuação atribuída ao critério "Deixa expectativas para novas aprendizagens" foi mantida após nova apreciação do conteúdo gravado e dos registros da banca avaliadora. O critério em questão considera não apenas a menção a conteúdos futuros, mas a clareza, objetividade e coerência na construção de expectativas pedagógicas que promovam o interesse e a continuidade do processo de aprendizagem por parte dos alunos. Durante a condução da aula, observou-se a citação da Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) como um conteúdo a ser tratado posteriormente. No entanto, essa indicação ocorreu sem detalhamento quanto à sua abordagem futura, sem articulação evidente com os objetivos pedagógicos subsequentes. Além disso, a banca identificou inconsistências entre o que foi mencionado no início da aula e a forma como o encerramento foi conduzido (abordou sobre fluxo de caixa na introdução da aula e mencionou a demonstração do fluxo de caixa como conteúdo a ser tratado posteriormente), sem encaminhamentos pedagógicos suficientemente explícitos quanto à progressão do conteúdo. Embora tenha havido uma atividade prática e a correção desta tenha contribuído para o fechamento da aula, os elementos apresentados não foram suficientes para estabelecer, de forma clara e planejada, uma continuidade didática que despertasse no aluno o interesse pelo aprofundamento dos temas, conforme previsto no critério. Dessa forma, a banca conclui que os critérios utilizados na avaliação foram aplicados de maneira coerente e permanecem inalterados. Decisão do pedido do recurso: indeferido.

16 - PROTOCOLO (95658417316) - INSCRIÇÃO (95606248859)

ITEM 4.1 - NOTA 5,66 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, aspecto 4.1, a banca esclarece que o processo de avaliação do item 4. METODOLOGIA implica apreciar o conjunto de procedimentos de ensino, técnicas e estratégias a serem desenvolvidas na aula. Considerando a ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina (nível de ensino proposto), a avaliação deste item fica prejudicado devido à falta de informações concretas. Embora a justificativa apresentada neste recurso mencione o uso de estratégias ativas e a problematização do conteúdo, no plano de aula e na execução prática observou-se uma metodologia centrada na exposição por meio de slides, em sua maioria com grande volume de texto e pouca diversificação de recursos didáticos. O material apresentado demonstrou-se descritivo, com limitada articulação prática e escassa interação com os alunos. A aula teve um caráter predominantemente expositivo, sem evidências suficientes de estratégias que desafiassem o pensamento crítico ou que promovessem, de forma clara, a construção coletiva do conhecimento. Além disso, o primeiro objetivo do plano de aula não foi plenamente desenvolvido durante a execução, o que comprometeu a coerência entre os objetivos propostos e a metodologia aplicada. Decisão do pedido do recurso: indeferido.

ITEM 4.2 - NOTA 6,66 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, aspecto 4.2, a banca esclarece que o processo de avaliação do item 4. METODOLOGIA implica apreciar o conjunto de procedimentos de ensino, técnicas e estratégias a serem desenvolvidas na aula. Considerando a ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina (nível de ensino proposto), a avaliação deste item fica prejudicado devido à falta de informações concretas. Embora a justificativa do recurso mencione a proposição de uma atividade de continuidade, tais encaminhamentos não foram suficientemente explicitados durante a apresentação. A referência à utilização de um software em aula subsequente, por exemplo, foi feita de forma genérica, sem detalhamento ou contextualização que possibilitasse aos alunos compreenderem com clareza o vínculo entre o conteúdo trabalhado e as próximas etapas do processo de aprendizagem. Além disso, as expectativas para novas aprendizagens, conforme previsto no critério, pressupõem não apenas uma menção a atividades futuras, mas o estímulo intencional, claro e consistente à continuidade do percurso pedagógico, despertando o interesse e a curiosidade dos estudantes. No caso analisado, esses elementos foram observados de maneira incipiente e pouco estruturada, comprometendo o pleno atendimento ao critério. Dessa forma, a banca conclui que os critérios utilizados na avaliação foram aplicados de maneira coerente e permanecem inalterados. Decisão do pedido do recurso: indeferido.

17 - PROTOCOLO (95658416489) - INSCRIÇÃO (95607240108)

ITEM 4.1 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída. Embora a metodologia proposta tenha sido adequada em sua concepção, a aula apresentada revelou-se predominantemente expositiva, o que limita o engajamento e a participação ativa dos estudantes, aspectos fundamentais para o aprendizado significativo. Além disso, não houve a utilização integral dos recursos didáticos previstos no plano de aula, em especial a plataforma Moodle, o que comprometeu a diversificação das estratégias pedagógicas e a efetividade do processo ensino-aprendizagem. Os procedimentos da ação docente foram considerados, porém a predominância da exposição verbal sem atividades interativas justificam a manutenção da avaliação conforme atribuída.

ITEM 4.2 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída. Justifica-se essa decisão pelo fato de que o tema apresentado para a continuidade da aula seguinte tangencia, mas não se articula de forma clara e consistente com o conteúdo ministrado na aula atual. Essa desconexão compromete a coerência esperada no desenvolvimento sequencial dos temas, fragilizando o critério avaliativo referente à continuidade e articulação didática. Dessa forma, a proposta para a próxima aula não promoveu uma progressão lógica adequada, o que justifica a manutenção da avaliação conforme atribuída.

ITEM 4.3 - NOTA 8,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída. Justifica-se essa decisão pelo fato de que, embora a prova tenha sido finalizada dentro do tempo previsto de 30 a 35 minutos, o candidato não abordou de forma adequada a avaliação final, que é um momento crucial para verificar a aprendizagem dos estudantes. Dessa forma, o tempo disponível não foi utilizado de maneira eficiente, comprometendo a conclusão reflexiva da aula e a possibilidade de consolidar os conteúdos trabalhados. Por esses motivos, a manutenção da nota se faz necessária.

18 - PROTOCOLO (95658416620) - INSCRIÇÃO (95607258897)

ITEM 4.1 - NOTA 5,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto, mantendo a nota anteriormente atribuída. Justifica-se a decisão considerando que, durante a aula, foi evidenciada a ausência de uma condução didática dinâmica e interativa. A candidata limitou-se a uma abordagem predominantemente expositiva, sem adotar estratégias que estimulassem o interesse e o envolvimento dos estudantes, como a problematização de situações relacionadas aos termos científicos do tema, a utilização de perguntas direcionadas, ou a proposição de situações-problema que favorecessem o desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo. Ressalta-se que tais aspectos são essenciais para atender aos critérios de avaliação previstos no edital, principalmente no que se refere ao incentivo à participação ativa dos alunos e ao estímulo ao raciocínio.

ITEM 4.2 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto, mantendo a nota anteriormente atribuída. Justifica-se a decisão considerando que, durante a realização da prova didática, a candidata sinalizou propostas para atividades futuras, porém sem estabelecer de forma clara e objetiva expectativas que estimulassem os alunos para novas aprendizagens relacionadas ao tema trabalhado. A ausência de estratégias que provocassem a curiosidade intelectual ou a reflexão dos estudantes sobre os próximos conteúdos prejudicou a avaliação deste critério. Ressalta-se que a construção de expectativas para novas aprendizagens é um elemento fundamental no processo de ensino-aprendizagem e integra os aspectos avaliativos previstos no edital.

19 - PROTOCOLO (95658416986) - INSCRIÇÃO (95607254127)

ITEM 4.2 - NOTA 0,00 ALTERADA PARA 6,00. A banca defere parcialmente o recurso do candidato, procedendo à alteração parcial da nota. Reconhece-se que houve uma manifestação de expectativa para novas aprendizagens, porém esta se apresentou de forma discreta e pouco enfática ao longo da aula. Dessa forma, entende-se que a nota original não refletia adequadamente esse aspecto, mas que a manifestação apresentada não foi suficientemente expressiva para justificar a atribuição da nota máxima. Assim, a alteração da pontuação considera esse equilíbrio entre o mérito reconhecido e as limitações observadas.

20 - PROTOCOLO (95658417003) - INSCRIÇÃO (95607251663)

ITEM 4.1 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso, mantendo a nota atribuída ao candidato. Justifica-se a decisão pelo fato de que a aula permaneceu essencialmente expositiva, sem explorar adequadamente as possibilidades de participação ativa dos estudantes. Além disso, o candidato não utilizou estratégias que estimulassem o pensamento crítico ou desafiassem os alunos a construir conhecimento de forma mais dinâmica e reflexiva. Essa abordagem limita a interação e o engajamento, aspectos essenciais avaliados conforme os critérios previstos no edital.

ITEM 4.2 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso, mantendo a nota atribuída ao candidato. A justificativa baseia-se no fato de que, durante a aula, o candidato fez apenas menções sutis a conteúdos que seriam abordados em uma próxima aula, sem criar expectativas claras ou significativas para os estudantes. Essa abordagem não contribui para a motivação nem para a conexão entre os conteúdos trabalhados, aspectos importantes para o engajamento e o planejamento didático eficaz, conforme os critérios previstos no edital.

21 - PROTOCOLO (95658417695) - INSCRIÇÃO (95607244281)

ITEM 4.1 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto, justificando a manutenção da nota atribuída ao item avaliado. Embora o candidato tenha apresentado alguns cálculos durante a aula, observou-se que a exploração dos mesmos foi insuficiente para garantir a efetiva compreensão por parte dos estudantes. Faltaram explicações detalhadas, exemplos práticos e a contextualização necessária para tornar o conteúdo mais acessível ao nível de ensino proposto. Dessa forma, o critério relacionado à clareza e aprofundamento na abordagem do conteúdo não foi plenamente atendido, motivo pelo qual a nota permanece inalterada.

ITEM 4.2 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto, justificando a manutenção da nota atribuída. Embora o candidato tenha apresentado o exercício avaliativo proposto, a análise realizada pela banca identificou que o material apresentado revelou poucas evidências de avanço efetivo na aprendizagem dos estudantes, assim como fragilidades na proposição de encaminhamentos que favorecessem a construção de novas aprendizagens. A continuidade do processo de ensino-aprendizagem foi considerada, porém os resultados demonstraram limitações quanto à mobilização do conhecimento, à reflexão crítica e ao aprofundamento dos conteúdos. Diante disso, a nota atribuída permanece inalterada.

22 - PROTOCOLO (95658417737) - INSCRIÇÃO (95607240330)

ITEM 4.1 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso da candidata. A candidata não problematiza o conteúdo durante a aula, deixando de criar situações que desafiem os estudantes a refletir e a desenvolver o pensamento crítico sobre o tema abordado. A ausência dessa abordagem compromete a profundidade da aprendizagem e o engajamento dos alunos, aspectos essenciais para a construção ativa do conhecimento, conforme os critérios avaliativos estabelecidos no edital. Dessa forma, a avaliação permanece mantida.

23 - PROTOCOLO (95658417815) - INSCRIÇÃO (95607258325)

ITEM 4.3 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída, com base nos seguintes critérios: conforme estabelecido no Edital e no Espelho de Avaliação da Prova de Desempenho Didático, o tempo de apresentação é um dos parâmetros objetivos de avaliação. O candidato finalizou a aula em 17 minutos, ficando abaixo do tempo mínimo recomendado para a execução completa da atividade, o que, segundo a tabela de pontuação prevista no edital, corresponde à nota que foi atribuída. Ressalta-se que o critério de tempo é aplicado de forma igualitária a todos os candidatos, visando garantir a isonomia do processo avaliativo.

ITEM 4.1 - NOTA 6,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto pelo candidato, mantendo a nota atribuída, pelos seguintes motivos: embora o candidato tenha apresentado diferentes recursos didáticos, como o exercício proposto e um jogo, tais recursos não foram devidamente explorados durante a execução da aula. O exercício ficou incompleto, sem a finalização dos exemplos iniciados, e o jogo, embora mencionado, não foi efetivamente desenvolvido com a participação da turma, o que comprometeu a estratégia de ensino. Além disso, observou-se uma gestão inadequada do tempo disponível, o que prejudicou a abordagem aprofundada do conteúdo e a plena utilização dos recursos previstos no plano de aula. Assim, considerando os critérios estabelecidos no edital, a pontuação permanece inalterada.

ITEM 4.2 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto pelo candidato, mantendo a nota atribuída, com base nos seguintes aspectos: embora o candidato tenha feito menção à realização de uma próxima aula, não apresentou de forma clara e objetiva qual seria o tema ou quais os conteúdos a serem abordados na sequência. Também não ficou evidenciada a forma como a aula futura se conectaria pedagogicamente com os conteúdos trabalhados na aula ministrada. A ausência dessa continuidade dificulta a análise da coerência didática e da progressão da aprendizagem, aspectos fundamentais para a avaliação deste item, conforme os critérios estabelecidos no edital.

24 - PROTOCOLO (95658417944) - INSCRIÇÃO (95607246977)

ITEM 4.1 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída, pelos seguintes motivos: embora o conteúdo tenha sido apresentado, a maior parte da aula ocorreu de forma expositiva, o que limitou significativamente a interação e o protagonismo dos estudantes no processo de aprendizagem. Ademais, observou-se que o candidato não demonstrou pleno domínio do conteúdo, evidenciado pela falta de aprofundamento em pontos essenciais e pela ausência de respostas adequadas às possíveis dúvidas da turma. A ausência de espaços para a participação ativa dos alunos comprometeu o dinamismo e a efetividade do ensino, aspectos fundamentais para uma aula de qualidade, especialmente no contexto do ensino médio. Dessa forma, a banca entende que a nota atribuída é condizente com a

qualidade da apresentação realizada e, por isso, mantém a avaliação realizada.

25 - PROTOCOLO (95658417975) - INSCRIÇÃO (95607257887)

ITEM 4.1 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme amplamente divulgado, as condições de realização da prova de desempenho didático, incluindo a disponibilização de recursos, estavam descritas no Edital de Abertura nº 472/2024, bem como no Edital de Orientações para a Prova Didática, disponíveis no site da Fundação responsável pelo certame. O Anexo IV - Espelho de Avaliação da Prova de Desempenho Didático também detalhou os critérios avaliativos. Ressalta-se que os candidatos que se sentissem prejudicados ou que tivessem questionamentos quanto às condições previstas no edital deveriam ter protocolado impugnação ao edital dentro do prazo previsto, conforme disposto nas regras do concurso, o que não ocorreu por parte do candidato. Sobre o relato de barulho externo durante a prova: Quanto ao barulho proveniente de atividades externas à instituição, destacamos que fatores ambientais alheios ao controle da organização do concurso podem eventualmente ocorrer, o que é uma realidade também enfrentada por professores em seu cotidiano profissional. Situações como ruídos externos exigem do docente capacidade de adaptação, flexibilidade e condução da aula diante de adversidades, característica muitas vezes avaliada implicitamente em processos seletivos dessa natureza. Ainda, conforme estabelecido no Edital nº 214/2025, item 3.5, não serão considerados como justificativa para tratamento diferenciado ou nova aplicação de prova fatores como: "Alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), doença que lhe diminua a capacidade físico-orgânica ou que impossibilite o candidato de submeter-se à prova, ou de nela prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis." Tal previsão ampara também situações adversas de ambiente sonoro, como a citada.

ITEM 4.2 - NOTA 5,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme amplamente divulgado, as condições de realização da prova de desempenho didático, incluindo a disponibilização de recursos, estavam descritas no Edital de Abertura nº 472/2024, bem como no Edital de Orientações para a Prova Didática, disponíveis no site da Fundação responsável pelo certame. O Anexo IV - Espelho de Avaliação da Prova de Desempenho Didático também detalhou os critérios avaliativos. Ressalta-se que os candidatos que se sentissem prejudicados ou que tivessem questionamentos quanto às condições previstas no edital deveriam ter protocolado impugnação ao edital dentro do prazo previsto, conforme disposto nas regras do concurso, o que não ocorreu por parte do candidato. Sobre o relato de barulho externo durante a prova: Quanto ao barulho proveniente de atividades externas à instituição, destacamos que fatores ambientais alheios ao controle da organização do concurso podem eventualmente ocorrer, o que é uma realidade também enfrentada por professores em seu cotidiano profissional. Situações como ruídos externos exigem do docente capacidade de adaptação, flexibilidade e condução da aula diante de adversidades, característica muitas vezes avaliada implicitamente em processos seletivos dessa natureza. Ainda, conforme estabelecido no Edital nº 214/2025, item 3.5, não serão considerados como justificativa para tratamento diferenciado ou nova aplicação de prova fatores como: "Alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), doença que lhe diminua a capacidade físico-orgânica ou que impossibilite o candidato de submeter-se à prova, ou de nela prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis." Tal previsão ampara também situações adversas de ambiente sonoro, como a citada.

26 - PROTOCOLO (95658416724) - INSCRIÇÃO (95608260854)

ITEM 4.2 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. A proposta apresentada não evidencia, de forma clara e intencional, a criação de expectativas de novas aprendizagens. Observa-se a ausência de estratégias que estimulem a continuidade do percurso pedagógico, bem como de ações que despertem o interesse e a curiosidade dos estudantes ao final da aula. Esses elementos são fundamentais para manter o engajamento e fortalecer a conexão com os próximos conteúdos, conforme previsto no critério avaliado. Assim, a pontuação permanece inalterada.

27 - PROTOCOLO (95658417677) - INSCRIÇÃO (95608253545)

ITEM 4.2 - NOTA 8,00 MANTIDA. Em análise ao recurso apresentado, a banca indefere o recurso, considerando que, embora a aula apresentada contenha os elementos solicitados, não evidenciou, de forma clara e intencional, a proposição de expectativas de novas aprendizagens. Observou-se a ausência de estímulos consistentes à continuidade do percurso pedagógico, assim como de estratégias que despertassem o interesse e a curiosidade dos estudantes para além das atividades previstas.

28 - PROTOCOLO (95658416896) - INSCRIÇÃO (95609252458)

ITEM 4.1 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. O desenvolvimento da aula ocorre predominantemente de forma expositiva, sem a integração efetiva dos recursos utilizados. Embora a apresentação de um podcast possa ser atrativa para o público-alvo, sua simples utilização não garante uma abordagem pedagógica eficaz. Observa-se que as ações do professor permanecem vinculadas ao formato expositivo, sem articulações claras entre o conteúdo da aula e o material adicional apresentado. Além disso, não há problematizações que estimulem a reflexão e o pensamento crítico dos estudantes, limitando o engajamento e a profundidade do aprendizado. Dessa forma, a pontuação atribuída permanece conforme os critérios estabelecidos no edital.

ITEM 4.2 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Indicar leituras, podcasts, vídeos ou filmes como complementos ao conteúdo discutido em aula só produz efeito significativo quando essas indicações são previamente problematizadas e integradas ao desenvolvimento da aula. No entanto, durante a apresentação, essa problematização não ocorre, o que compromete a criação de expectativas claras e motivadoras para novas aprendizagens. Dessa forma, a proposta não estimula adequadamente a continuidade do percurso pedagógico, justificando a manutenção da pontuação originalmente atribuída.

29 - PROTOCOLO (95658416465) - INSCRIÇÃO (95610250033)

ITEM 4.2 - NOTA 5,00 ALTERADA PARA 6,00. Após análise do recurso apresentado, a banca defere parcialmente, ajustando a nota para 6,00. Embora o candidato tenha demonstrado uma tentativa de criar

expectativas para futuras aprendizagens, como a indicação de exemplos de Ética Aplicada e a proposta de aprofundamento do conceito, a falta de conexão explícita com os temas seguintes e a ausência de uma relação clara com o conteúdo das próximas aulas justificaram a pontuação inicial. Ajusta-se a nota para 6, considerando que o desempenho foi bom, mas ainda careceu de uma abordagem mais estruturada para deixar expectativas mais claras para os próximos temas.

30 - PROTOCOLO (95658416544) - INSCRIÇÃO (95610243871)

ITEM 4.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Após análise do recurso apresentado, a banca indefere o recurso do candidato. Após reanálise da gravação da aula e considerando os argumentos apresentados no recurso, a banca reafirma que a metodologia utilizada pelo candidato apresentou limitações, especialmente no que se refere à condução da exposição do conteúdo. Houve falta de estratégias que favorecessem a participação ativa dos alunos e a construção do conhecimento de forma mais dinâmica e contextualizada. Além disso, a abordagem metodológica não explorou adequadamente recursos que promovessem maior interação com a turma. Diante disso, a nota atribuída ao candidato permanece inalterada.

ITEM 4.2 - NOTA 5,00 ALTERADA PARA 6,00. A banca defere parcialmente o recurso. Após análise do recurso apresentado, defere parcialmente o recurso, ajustando a nota para 6,00. Embora a proposta tenha sido considerada superficial e pouco criativa em relação à expectativa de novas aprendizagens, o candidato fez esforços para promover a continuidade do aprendizado, fornecendo material complementar e propondo uma atividade de avaliação processual com base em uma pesquisa e debate em aula. Esses elementos ajudaram a criar uma expectativa para o aprofundamento do conteúdo em aulas subsequentes. Com base nisso, ajustamos a nota para 6,00, reconhecendo a tentativa de estimular o aprendizado futuro.

31 - PROTOCOLO (95658416562) - INSCRIÇÃO (95610246064)

ITEM 4.1 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Após análise do recurso apresentado, a banca indefere o recurso. Embora a metodologia expositiva-dialogada tenha sido alinhada com os objetivos do plano de aula e o domínio do conteúdo tenha sido demonstrado, a falta de amparo teórico e a ausência de referências filosóficas durante a maior parte da aula comprometeram a profundidade e a consistência da exposição. O conteúdo foi abordado de forma vaga até o final da aula, e as conexões entre os temas abordados e os filósofos não foram suficientemente exploradas. Dessa forma, a pontuação permanece inalterada.

32 - PROTOCOLO (95658416680) - INSCRIÇÃO (95610240024)

ITEM 4.1 - NOTA 8,66 ALTERADA PARA 10,00. A banca defere o recurso do candidato. A metodologia do plano de aula atende integralmente aos critérios do edital, alinhando-se claramente aos objetivos por meio da abordagem de Gilles Deleuze, que estimula a criação de conceitos a partir de problemas reais. As etapas estão bem estruturadas para trabalhar valores sociais, diferenciar moral, ética e política, e propor alternativas com produção textual. O conteúdo é apresentado de forma acessível e fundamentada, com exemplos concretos adequados ao Ensino Médio. Os recursos didáticos (charge e reportagens) favorecem a problematização e o engajamento crítico dos alunos, em consonância com as competências da BNCC. A metodologia ativa promove autonomia intelectual, com tempo bem distribuído para a progressão das atividades e avaliação formativa que valoriza a argumentação e o uso dos conceitos filosóficos. Assim, a proposta demonstra rigor, criatividade e coerência com o edital, motivo pelo qual a revisão da nota é solicitada.

ITEM 4.2 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora o fechamento da aula tenha contemplado a retomada dos conteúdos trabalhados e a indicação do tema da próxima aula, observou-se que o momento final careceu de uma atividade ou reflexão mais estruturada que estimulasse efetivamente a curiosidade e o interesse dos alunos para aprofundamentos futuros. Dessa forma, o fechamento não atendeu plenamente aos critérios estabelecidos no edital que preveem o engajamento dos estudantes para as próximas etapas do processo de aprendizagem. Portanto, mantém-se a nota originalmente atribuída.

33 - PROTOCOLO (95658416834) - INSCRIÇÃO (95610240828)

ITEM 4.1 - NOTA 5,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora tenha sido observado um bom domínio do conteúdo por parte do candidato, a metodologia adotada durante a aula não se mostrou adequada ao nível de ensino dos estudantes. A condução da aula foi excessivamente expositiva e centrada na escrita no quadro, com pouca diversificação de estratégias pedagógicas que favorecessem a participação ativa dos alunos e a construção significativa do conhecimento. Além disso, a abordagem conteudista dificultou a compreensão dos conceitos propostos, uma vez que não foram utilizados recursos didáticos ou exemplos contextualizados que facilitassem a aprendizagem. Por esses motivos, a nota atribuída permanece inalterada.

ITEM 4.2 - NOTA 3,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora o fechamento da aula tenha contemplado uma breve retomada dos conteúdos abordados e a sinalização do tema da próxima aula, a atividade final não foi suficiente para promover um momento de reflexão ou para estimular a curiosidade dos alunos em relação a novas aprendizagens. Faltou uma proposta concreta que despertasse o interesse dos estudantes e os provocasse a estabelecer conexões mais amplas com o tema tratado. A ausência de uma estratégia que favorecesse o engajamento para além da aula ministrada limitou o alcance pedagógico do encerramento. Por esse motivo, a nota atribuída ao item permanece inalterada.

34 - PROTOCOLO (95658416871) - INSCRIÇÃO (95610246628)

ITEM 4.1 - NOTA 8,00 ALTERADA PARA 10,00. A banca avaliadora defere o recurso do candidato. Após reavaliação, verificou-se que a metodologia apresentada foi, de fato, diversificada, alinhada ao tempo disponível e adequada ao público-alvo, atendendo aos critérios estabelecidos no Edital nº 247/2025. Destacam-se o uso de múltiplas plataformas digitais (Prezi, Kahoot, Mentimeter, Canva, Mindmeister e QR Code),

a construção da nuvem de palavras para sondagem de conhecimentos prévios, a contextualização com reportagem e artigo de opinião, a problematização crítica com base na ética das virtudes de Aristóteles e o aprofundamento conceitual com apoio de textos filosóficos. Além disso, o encerramento com mapa conceitual e a conexão com o próximo conteúdo (ética e política em Maquiavel) evidenciam a intencionalidade didática e o planejamento para continuidade das aprendizagens. Diante disso, a banca revisa a nota, atribuindo a pontuação integral.

ITEM 4.2 - NOTA 9,33 ALTERADA PARA 10,00. A banca avaliadora defere o recurso do candidato. Após análise, constatou-se que a aula contemplou de forma clara e intencional o encaminhamento para novas aprendizagens, conforme previsto no Edital nº 247/2025. Durante a exposição, foi destacado o próximo conteúdo a ser trabalhado (ética e política em Maquiavel), com a devida comparação entre a ética das virtudes de Aristóteles e a visão política de Maquiavel. Além disso, a apresentação de slides com reflexões sobre a aplicação contemporânea da ética das virtudes e a relação com a sequência temática evidencia o cumprimento integral dos critérios exigidos para este item. Dessa forma, a banca revisa a pontuação, atribuindo a nota integral.

35 - PROTOCOLO (95658416891) - INSCRIÇÃO (95610239569)

ITEM 4.1 - NOTA 7,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora a candidata tenha demonstrado domínio do conteúdo, a metodologia adotada durante a aula foi excessivamente expositiva, caracterizando-se por uma transmissão unidirecional das informações. Não foram observadas estratégias que promovessem a participação ativa dos alunos ou que incentivassem o protagonismo estudantil no processo de construção do conhecimento. Conforme os critérios estabelecidos no edital, espera-se que o docente adote metodologias que estimulem a interação, o diálogo e a reflexão por parte dos alunos, o que não foi evidenciado na condução da aula. Assim, a nota atribuída ao quesito está mantida.

ITEM 4.2 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora a candidata tenha desenvolvido os conteúdos previstos, não foram apresentadas reflexões ou atividades que estimulassem a curiosidade dos alunos ou os motivassem a aprofundar o conhecimento além do que foi trabalhado em aula. O processo pedagógico esperado inclui o incentivo à busca ativa por novos saberes e a provocação de questionamentos que ampliem a compreensão dos estudantes sobre o tema. No entanto, tais elementos não foram evidenciados durante a aula, o que justifica a manutenção da nota atribuída ao quesito.

36 - PROTOCOLO (95658416911) - INSCRIÇÃO (95610241746)

ITEM 4.1 - NOTA 7,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora o candidato tenha demonstrado domínio do conteúdo, a metodologia aplicada (procedimentos da ação docente) não se mostrou adequada para alcançar plenamente os objetivos propostos no plano de aula. A condução da aula foi predominantemente expositiva, limitando as oportunidades de participação ativa dos alunos. Faltaram estratégias e recursos didáticos que estimulassem a reflexão, a problematização e o protagonismo discente, aspectos fundamentais para o desenvolvimento de uma aprendizagem significativa, especialmente no contexto do ensino médio. Assim, a nota atribuída permanece inalterada.

ITEM 4.2 - NOTA 6,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora o candidato tenha feito menção ao conteúdo da próxima aula, essa referência ocorreu de forma breve e pouco explorada, sem a criação de um vínculo reflexivo ou de expectativas nos alunos. O fechamento não apresentou uma estratégia que motivasse ou despertasse o interesse da turma para as futuras discussões, limitando o potencial de continuidade e engajamento no processo de aprendizagem. Por essa razão, a nota atribuída ao critério permanece inalterada.

37 - PROTOCOLO (95658416913) - INSCRIÇÃO (95610260307)

ITEM 4.2 - NOTA 7,33 MANTIDA. Após análise do recurso apresentado, a banca indefere o recurso. Embora a candidata tenha utilizado o método dialético e terminado a aula de forma reflexiva, a falta de conexão com a realidade dos alunos e a escassez de expectativas claras para futuras aprendizagens comprometem a efetividade da proposta. A aula não envolveu suficientemente os alunos, nem despertou a curiosidade necessária para as próximas aulas. Por isso, a pontuação permanece inalterada.

38 - PROTOCOLO (95658417018) - INSCRIÇÃO (95610256847)

ITEM 4.1 - NOTA 8,66 ALTERADA PARA 10,00. A banca decide deferir o recurso, atribuindo a nota máxima ao item de metodologia. A estratégia adotada seguiu os momentos didáticos previstos, alinhando-se aos objetivos do plano de aula e promovendo a problematização filosófica com clareza e criatividade. O trabalho com o conceito de "Thauma" e a atividade de Slam estimularam a reflexão crítica e a expressão dos alunos. Houve domínio do conteúdo e uso adequado de linguagem e analogias, compatíveis com o público do Ensino Médio Técnico. Assim, reconhece-se o atendimento integral aos critérios e justifica-se a majoração da nota.

ITEM 4.2 - NOTA 8,66 MANTIDA. A banca, após análise do recurso, indefere o pedido de revisão da nota referente ao critério de deixar expectativas para novas aprendizagens. Embora o candidato tenha realizado uma retomada dos conteúdos trabalhados e proposto uma atividade extraclasse para revisão, entende-se que tais ações configuram a consolidação do que foi estudado, e não a abertura clara de caminhos para novos saberes. O critério avalia a capacidade da aula de provocar continuidade no processo formativo, criando efetivamente expectativas para aprofundamentos e temas subsequentes. No caso apresentado, a atividade proposta serviu apenas para revisão do conteúdo já trabalhado, faltando o estímulo explícito a novas aprendizagens. Dessa forma, a nota atribuída reflete com justiça o atendimento parcial do critério, mantendo-se a pontuação original.

39 - PROTOCOLO (95658417031) - INSCRIÇÃO (95610242230)

ITEM 4.1 - NOTA 1,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Após reanálise da gravação da aula e do conteúdo apresentado, constatou-se que a abordagem desenvolvida pelo candidato centrou-se na temática da Justiça em Platão, sem contemplar de forma adequada e suficiente o tema exigido pelo Edital nº 247/2025, a saber: "Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores". O edital é claro ao estabelecer que a prova de desempenho didático deveria abordar exclusivamente o tema sorteado, o que não foi atendido. Ressalta-se que a falta de alinhamento entre o conteúdo da aula e o tema proposto configura descumprimento das exigências do certame. Assim, a nota atribuída ao candidato permanece inalterada e o recurso foi indeferido.

ITEM 4.2 - NOTA 0,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Após reanálise da gravação da aula e do conteúdo apresentado, constatou-se que a abordagem desenvolvida pelo candidato centrou-se na temática da Justiça em Platão, sem contemplar de forma adequada e suficiente o tema exigido pelo Edital nº 247/2025, a saber: "Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores". O edital é claro ao estabelecer que a prova de desempenho didático deveria abordar exclusivamente o tema sorteado, o que não foi atendido. Ressalta-se que a falta de alinhamento entre o conteúdo da aula e o tema proposto configura descumprimento das exigências do certame. Assim, a nota atribuída ao candidato permanece inalterada e o recurso foi indeferido.

ITEM 4.3 - NOTA 0,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Após reanálise da gravação da aula e do conteúdo apresentado, constatou-se que a abordagem desenvolvida pelo candidato centrou-se na temática da Justiça em Platão, sem contemplar de forma adequada e suficiente o tema exigido pelo Edital nº 247/2025, a saber: "Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores". O edital é claro ao estabelecer que a prova de desempenho didático deveria abordar exclusivamente o tema sorteado, o que não foi atendido. Ressalta-se que a falta de alinhamento entre o conteúdo da aula e o tema proposto configura descumprimento das exigências do certame. Assim, a nota atribuída ao candidato permanece inalterada e o recurso foi indeferido.

40 - PROTOCOLO (95658417045) - INSCRIÇÃO (95610248415)

ITEM 4.1 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora a metodologia empregada nos procedimentos da ação docente tenha sido adequada aos objetivos e ao conteúdo propostos, constatou-se a ausência de uma retomada efetiva das leituras preparatórias realizadas pelos alunos. Essa retomada é fundamental para aprofundar a compreensão, possibilitar o esclarecimento de dúvidas e garantir a consolidação do conhecimento. A falta dessa etapa comprometeu a avaliação mais precisa do domínio do conteúdo por parte da candidata, dificultando a verificação do envolvimento dos estudantes com a preparação prévia. Dessa forma, a nota atribuída se mantém, tendo em vista a importância de um momento reflexivo e integrador das leituras na construção do aprendizado.

ITEM 4.2 - NOTA 7,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. O fechamento da aula realizado pela candidata contemplou a retomada dos conteúdos abordados e indicou o tema da próxima aula, cumprindo os aspectos básicos esperados para essa etapa. Entretanto, não houve a proposição de uma atividade ou um momento reflexivo que incentivasse os alunos a aprofundar o interesse pelo tema ou a buscar aprendizagens além do que foi tratado na aula. Essa ausência comprometeu o potencial de engajamento dos estudantes para as futuras aulas, fator importante para o protagonismo na construção do conhecimento. Dessa forma, a avaliação se mantém, considerando a necessidade de um fechamento que promova não apenas a revisão, mas também a motivação para o avanço nos estudos.

41 - PROTOCOLO (95658417589) - INSCRIÇÃO (95610250945)

ITEM 4.1 - NOTA 8,66 ALTERADA PARA 10,00. A banca avaliadora defere o recurso do candidato. Após reanálise, reconhece-se que a metodologia aplicada foi bem planejada e executada, com clara articulação entre estímulo inicial, desenvolvimento conceitual e problematização filosófica. A condução da aula evidenciou domínio do conteúdo, uso adequado de estratégias didáticas e capacidade de provocar a reflexão crítica, com exemplos, questionamentos e conexões com a realidade dos alunos. Diante disso, a banca procede à majoração da nota para o valor máximo no critério avaliado.

ITEM 4.2 - NOTA 9,33 ALTERADA PARA 10,00. A banca avaliadora defere o recurso do candidato. Após reanálise, reconhece-se que a aula cumpriu plenamente o critério referente à geração de expectativas para novas aprendizagens. A utilização do poema contemporâneo como ponto de partida, a problematização contínua dos conceitos filosóficos e a proposta de atividade avaliativa discursiva demonstram a intenção clara de manter o engajamento dos estudantes para além do momento da aula. Ademais, o fechamento que retoma o poema inicial reforça a natureza aberta e inacabada do conhecimento filosófico, estimulando a reflexão contínua. Dessa forma, a banca procede à majoração da nota para o valor máximo no critério avaliado.

42 - PROTOCOLO (95658417864) - INSCRIÇÃO (95610257790)

ITEM 4.1 - NOTA 8,66 ALTERADA PARA 10,00. A banca avaliadora defere o recurso do candidato. Após cuidadosa reavaliação, constatou-se que a metodologia adotada seguiu rigorosamente a sequência didática proposta por Gallo — sensibilização, problematização, investigação e conceituação —, conforme previsto no plano de aula. O candidato demonstrou domínio do conteúdo ao apresentar a ética ambiental de Hans Jonas, articulando conceitos fundamentais como a crítica ao poder técnico, a insuficiência das éticas tradicionais, a heurística do temor e o princípio responsabilidade, contextualizados de forma clara e pertinente. A exposição realizada, incluindo o uso de esquemas no quadro, contribuiu para a problematização e o estímulo ao pensamento crítico dos alunos. Considerando a adequação metodológica, a articulação coerente entre objetivos e conteúdo, bem como a execução da proposta conforme o referido modelo didático, a banca decide pela majoração da nota.

ITEM 4.2 - NOTA 8,66 ALTERADA PARA 10,00. A banca avaliadora defere o recurso do candidato. Após análise detalhada, constatou-se que o item em questão foi plenamente atendido, uma vez que a proposta metodológica contemplou não apenas a tematização da ética ambiental segundo Hans Jonas, mas também a orientação para a realização de um Trabalho de Pesquisa e Apresentação. Essa atividade, conforme descrito no plano de aula, visa promover a mobilização de competências e habilidades dos estudantes, vinculando o conteúdo estudado à futura atuação profissional. Dessa forma, o critério relacionado à geração de expectativas para novas aprendizagens está adequadamente contemplado, considerando a promoção do desenvolvimento crítico e reflexivo dos alunos além do momento da aula. Diante disso, a banca decide pela majoração da nota.

43 - PROTOCOLO (95658417929) - INSCRIÇÃO (95610257774)

ITEM 4.2 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Após análise do recurso apresentado, a banca indefere o recurso do candidato. Embora a metodologia descrita no plano de aula e os materiais utilizados durante a apresentação tenham sido adequados ao desenvolvimento do tema, a ausência de uma conexão clara e bem explicitada com os conteúdos que seriam abordados nas aulas seguintes comprometeu o fechamento da aula. Essa lacuna dificultou a criação de expectativas nos alunos e o estímulo ao interesse por futuras aprendizagens, elemento essencial para a avaliação deste critério. Assim, a pontuação atribuída permanece inalterada.

44 - PROTOCOLO (95658417935) - INSCRIÇÃO (95610259365)

ITEM 4.1 - NOTA 8,66 ALTERADA PARA 10,00. A banca defere o recurso do candidato. A aula utilizou as metodologias de Sílvio Gallo (2012), com seus quatro momentos didáticos, e o Storytelling, conforme Alcântara (2020), integrando filosofia e técnicas ativas. A pedagogia do conceito fundamentou o conteúdo filosófico, enquanto o Storytelling apoiou a apresentação da charge. As metodologias estavam alinhadas aos objetivos e ao conteúdo, promovendo uma abordagem clara, problematizadora e desafiadora. O domínio do conteúdo foi demonstrado durante toda a aula. Diante disso, a nota é revista, por cumprir plenamente os critérios deste quesito, fundamentada em bibliografia especializada.

45 - PROTOCOLO (95658416470) - INSCRIÇÃO (95611251956)

ITEM 4.1 - NOTA 5,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: A metodologia (procedimentos da ação docente), foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do Plano? A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo. Demonstrou domínio de conteúdo? Problematiza o conteúdo desafiando o aluno a pensar? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora observa que o plano de aula não apresenta indicação clara de metodologia. Durante a prova didática, a abordagem utilizada limitou-se à leitura do recurso didático denominado "apostila", sem promover interações com os estudantes ou problematizações que favorecessem uma contextualização reflexiva. Não foram utilizados outros recursos além da apostila apresentada, o que configurou uma aula predominantemente expositiva, sem estímulos à reflexão crítica sobre o conteúdo. No recurso, o candidato cita conteúdos a serem desenvolvidos, porém a simples menção desses conteúdos não assegura a aprendizagem nem a reflexão autônoma dos estudantes, não promovendo, portanto, o desafio ao pensamento crítico. Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

ITEM 4.2 - NOTA 5,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Deixa expectativas para novas aprendizagens? Resposta da Banca Examinadora: Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora observa que o recurso reitera a ausência de problematização durante a aula. A apresentação se restringe a uma listagem de conteúdos que, da forma exposta, não favorecem a reflexão crítica. Além disso, não foi evidenciada conexão clara com o desenvolvimento de aprendizagens futuras, o que torna frágeis as expectativas para novos conhecimentos. Recomenda-se ampliar o entendimento sobre o papel da problematização no processo de aprendizagem, visando favorecer a construção de conhecimento significativo. Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

46 - PROTOCOLO (95658416658) - INSCRIÇÃO (95611249388)

ITEM 4.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: A metodologia (procedimentos da ação docente), foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do Plano? A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo. Demonstrou domínio de conteúdo? Problematiza o conteúdo desafiando o aluno a pensar? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora verifica que o plano de aula não contempla o item metodologia, assim como o recurso apresentado não traz descrição clara dessa metodologia ou da ação docente, conforme previsto no edital. Durante a prova didática, a exposição ocorreu de forma predominantemente expositiva, sem retomadas das aprendizagens anteriores ou questionamentos problematizadores que incentivassem os estudantes a desenvolver análises sobre seu contexto ou reflexões autônomas. Dessa forma, conclui-se que o candidato não promoveu desafios ao pensamento crítico dos alunos. Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

ITEM 4.2 - NOTA 5,33 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Deixa expectativas para novas aprendizagens? Após análise do recurso interposto pelo candidato, a banca examinadora esclarece que, conforme argumentado pelo candidato, o fechamento da aula ocorreu por meio da construção de um mapa mental. Contudo, tanto na prova didática quanto no plano de aula, o mapa mental configurou-se como um momento de síntese e revisão das aprendizagens desenvolvidas, sem indicar ou propor expectativas para conteúdos futuros ou aprofundamentos diversos daqueles tratados na aula. Diante disso, entende-se que o fechamento apresentado não contribuiu para deixar expectativas para novas aprendizagens. Portanto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

47 - PROTOCOLO (95658416770) - INSCRIÇÃO (95611254126)

ITEM 4.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: A metodologia (procedimentos da ação docente), foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do Plano? A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo. Demonstrou domínio de conteúdo? Problematiza o conteúdo desafiando o aluno a pensar? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora verifica que a metodologia executada foi predominantemente expositiva, com pouca interação com os estudantes. Quanto ao conteúdo, este foi tratado de forma superficial, sem o aprofundamento necessário para o público-alvo em questão, o que dificultou a comprovação do domínio do conteúdo por parte do docente, demonstrando fragilidade nesse aspecto. Por exemplo, o candidato concentrou-se na explanação sobre solos, relacionando-os à agricultura, minimizando outros aspectos relevantes de um domínio morfoclimático. Além disso, foram observados problemas conceituais, como o uso

inadequado da nomenclatura popular “desertos e São João”, sem realizar a problematização do conceito de deserto. Ressalte-se que os processos que atingem a área exemplificada são conhecidos como arenização (Suertegaray, 1988). Observou-se, portanto, pouca problematização do conteúdo e a superficialidade da abordagem não proporcionou desafios reflexivos aos estudantes, não incentivando o pensamento crítico. Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída. Suertegaray, D. M. A. (1988). A trajetória da natureza: um estudo geomorfológico sobre os areais de Quaraí - RS. Tese de Doutorado em Geografia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo (USP), São Paulo.

ITEM 4.2 - NOTA 6,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Deixa expectativas para novas aprendizagens? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora reconhece que houve menção à realização de uma saída de campo, tanto no plano de aula quanto na prova didática, e que essa metodologia pode favorecer a criação de expectativas para novas aprendizagens. Contudo, a referência à saída de campo foi limitada a uma simples citação, sem detalhamento sobre roteiro, cronograma, recursos ou qualquer organização prévia que pudesse envolver e despertar o interesse dos estudantes. Tais momentos são essenciais para a mobilização efetiva das expectativas de aprendizagem. Dessa forma, considera-se que não houve exploração adequada da saída de campo para que esta fosse caracterizada como um elemento mobilizador de expectativas. Portanto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

48 - PROTOCOLO (95658416811) - INSCRIÇÃO (95611240513)

ITEM 4.1 - NOTA 8,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: A metodologia (procedimentos da ação docente), foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do Plano? A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo. Demonstrou domínio de conteúdo? Problematiza o conteúdo desafiando o aluno a pensar? Resposta da Banca Examinadora: Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora verifica que o plano de aula apresenta referência a uma metodologia ativa, reflexiva e interativa. Contudo, durante o desenvolvimento da prova didática, tais aspectos mostraram-se frágeis, promovendo pouca interação com a realidade regional, conforme consta no plano, e apresentando uma contextualização igualmente limitada. Para a implementação eficaz dessa metodologia, é esperado que o candidato faça questionamentos frequentes que instiguem a reflexão dos estudantes. Na ausência desses elementos, a metodologia descrita não foi efetivamente aplicada, tornando a aula predominantemente expositiva. Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

49 - PROTOCOLO (95658417844) - INSCRIÇÃO (95611254119)

ITEM 4.2 - NOTA 6,00 ALTERADA PARA 8,00. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Deixa expectativas para novas aprendizagens? Resposta da Banca Examinadora: Após análise do recurso interposto pela candidata, esta banca examinadora reconhece que a candidata realizou, conforme argumentado, o encaminhamento de conceitos a serem desenvolvidos em aulas posteriores, bem como a indicação de atividade via ambiente virtual de aprendizagem. Contudo, observa-se que o envolvimento dos estudantes pareceu limitado, possivelmente em decorrência da obrigatoriedade da entrega da atividade. Além disso, considera-se fragilidade a ausência de incentivo efetivo por parte da candidata para a realização das atividades, o que demonstra inadequação entre o planejado e o executado. Diante disso, a banca decide deferir parcialmente o recurso.

ITEM 4.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: A metodologia (procedimentos da ação docente), foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do Plano? A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo. Demonstrou domínio de conteúdo? Problematiza o conteúdo desafiando o aluno a pensar? Após análise do recurso interposto pela candidata, esta banca examinadora reconhece que, em seu plano de aula, a candidata descreve adequadamente a diversidade metodológica, incluindo metodologias ativas. Contudo, a execução da aula demonstrou-se predominantemente expositiva, com diálogo limitado, poucas perguntas problematizadoras sobre o conteúdo e sem interação efetiva com os estudantes — elementos essenciais para caracterizar uma metodologia ativa. Dessa forma, a metodologia não favoreceu a exposição do conteúdo nem proporcionou desafios reflexivos suficientes para os estudantes. O conteúdo apresentado ficou prejudicado, carecendo de maior aprofundamento conceitual. Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

50 - PROTOCOLO (95658417924) - INSCRIÇÃO (95611260236)

ITEM 4.1 - NOTA 5,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: A metodologia (procedimentos da ação docente), foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do Plano? A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo. Demonstrou domínio de conteúdo? Problematiza o conteúdo desafiando o aluno a pensar? Após análise do recurso interposto pela candidata, esta banca examinadora reconhece o argumento apresentado em seu recurso quanto à diversidade metodológica indicada no plano de aula. Contudo, tal diversidade não foi demonstrada durante a execução da prova didática. A aula centrou-se predominantemente em uma exposição, com uso do projetor e slides, e houve pouco aproveitamento do quadro. Ademais, não foram utilizados os recursos disponíveis na sala de aula, como as amostras de materiais (prata, ferro, etc.), que poderiam exemplificar e enriquecer a exposição. Diante disso, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

51 - PROTOCOLO (95658416584) - INSCRIÇÃO (95612254204)

ITEM 4.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. Prezada candidata, após análise do recurso interposto e reexame da apresentação realizada, a banca avaliadora decide pelo indeferimento do pedido, mantendo-se a nota originalmente atribuída, conforme os critérios estabelecidos em edital. A banca reconhece que a inserção de temáticas contracoloniais é pertinente e está em conformidade com os marcos legais e diretrizes educacionais atuais. Ressalta-se, entretanto, que a presença desse enfoque não foi considerada fator de desconto na avaliação da prova didática, mas sim analisada em sua relação com os objetivos e conteúdos específicos do tema sorteado. Contudo, a atividade final proposta, ainda que inspirada em uma abordagem crítica, não contemplou adequadamente o conteúdo central da aula, qual seja, a ficha técnica na gastronomia, os fatores de correção (FC), os fatores de cocção (FCC) e seus respectivos cálculos. A ausência de aprofundamento desses conteúdos comprometeu a articulação entre os objetivos, o desenvolvimento da aula e a consolidação do conhecimento previsto no plano apresentado, conseqüentemente, prejudicando o desenvolvimento das atividades propostas, tendo em vista a falta de esclarecimentos de itens fundamentais para a concepção de

uma Ficha Técnica, bem como para os cálculos de Fator de Correção e Cocção. Adicionalmente, o plano de aula entregue não foi devidamente executado durante a simulação didática. A exposição foi encerrada por volta dos 22 minutos, sendo o tempo restante utilizado para uma revisão geral, o que restringiu o desenvolvimento dos conteúdos previstos. O desempenho apresentado não evidenciou domínio pleno do conteúdo, limitando a articulação entre teoria e prática, conforme exigido no contexto da prova didática. Uma gestão mais adequada do tempo disponível poderia ter favorecido o aprofundamento conceitual e a problematização pedagógica, contribuindo para uma apresentação mais consistente e alinhada aos critérios avaliativos. Dessa forma, a banca mantém sua avaliação e considera o recurso indeferido.

ITEM 4.2 - NOTA 7,33 MANTIDA. Prezada candidata, após análise do recurso interposto, a banca avaliadora decide pelo indeferimento do pedido, mantendo-se a nota atribuída, de acordo com os critérios definidos em edital. Durante a apresentação, a candidata mencionou conteúdos previstos para a aula seguinte. No entanto, essa antecipação não foi acompanhada de estratégias pedagógicas que criassem expectativa ou interesse por novas aprendizagens, tampouco foi integrada de forma coerente à conclusão da aula simulada. A ausência de articulação entre o encerramento da aula e a progressão do conteúdo comprometeu a continuidade didática e a mobilização dos estudantes para os próximos momentos formativos. Dessa forma, a banca mantém sua avaliação e considera o recurso indeferido.

52 - PROTOCOLO (95658416876) - INSCRIÇÃO (95612251861)

ITEM 4.1 - NOTA 8,00 MANTIDA. Prezada candidata, o recurso foi indeferido após análise, pois a explicação apresentada sobre a ficha técnica foi superficial, sem a exploração adequada do tema. A falta de aprofundamento impediu que os alunos compreendessem as implicações e a aplicação prática do conteúdo, comprometendo o domínio do conteúdo por parte da candidata. A metodologia utilizada também não favoreceu uma abordagem mais detalhada e contextualizada, o que prejudicou a exposição e o aproveitamento do tema. A falta de uma explicação mais robusta sobre a ficha técnica evidenciou a necessidade de maior domínio do conteúdo e uma abordagem mais estratégica, resultando no indeferimento do recurso.

ITEM 4.2 - NOTA 8,00 MANTIDA. Prezada candidata, o recurso foi indeferido após análise, pois a prova didática não conseguiu gerar o engajamento esperado dos alunos. A candidata não conseguiu criar uma dinâmica que despertasse o interesse e a curiosidade dos estudantes, além de não deixar expectativas para a continuidade do aprendizado. Em vez de promover uma interação ou reflexão sobre os conteúdos, a abordagem se limitou a passar trabalhos, o que não contribuiu para o envolvimento dos alunos com a aula. Além disso, o QR Code utilizado ao final direcionava para o tema da aula, e não para conteúdos relacionados aos próximos tópicos, o que poderia ter ampliado a continuidade da aprendizagem. O simples fornecimento de material, sem uma estratégia pedagógica que favorecesse a construção do conhecimento, resultou no indeferimento do recurso.

53 - PROTOCOLO (95658417841) - INSCRIÇÃO (95612241248)

ITEM 4.2 - NOTA 9,33 ALTERADA PARA 10,00. Prezado candidato, após reanálise do recurso apresentado, decide-se deferir a solicitação. Reconhecemos que, embora a aula tenha apresentado pontos a serem melhorados, o candidato demonstrou a intenção de envolver os alunos na reflexão sobre o conteúdo e indicou continuidade para o aprendizado futuro. Considerando esses aspectos, acatamos o recurso e mantemos a revisão da pontuação.

ITEM 4.1 - NOTA 7,33 MANTIDA. Prezado candidato, o recurso foi indeferido após análise, pois a execução da prova didática apresentou falhas significativas no ritmo e na abordagem dos conteúdos. O candidato passou o conteúdo de forma muito acelerada, o que dificultou o entendimento dos alunos. Além disso, os conteúdos de Ficha Técnica, Índice de Correção e Cocção foram simplesmente lidos, sem a realização de cálculos práticos ou exemplos aplicados, o que prejudicou a compreensão dos alunos sobre a aplicação dos conceitos. A leitura excessiva dos slides também comprometeu a dinâmica da aula, tornando-a mecânica e pouco interativa. A falta de exemplos práticos e a velocidade excessiva na transmissão do conteúdo impediram que os alunos absorvessem o conhecimento de forma eficaz, resultando no indeferimento do recurso.

54 - PROTOCOLO (95658416633) - INSCRIÇÃO (95613239808)

ITEM 4.1 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mas reconhece que o candidato demonstrou domínio teórico sobre os métodos ágeis e buscou situar o conteúdo dentro de um contexto histórico e técnico, realizando uma breve problematização inicial. No entanto, o critério avaliado exige mais do que uma introdução conceitual ou explicação cronológica: trata-se de verificar se a metodologia adotada ao longo da aula foi planejada e aplicada de forma a favorecer a construção ativa do conhecimento, desafiando o aluno a pensar criticamente e promovendo sua participação direta no processo de aprendizagem. Durante a apresentação, não foram observadas estratégias didáticas suficientes que estimulassem o aluno a resolver problemas, refletir sobre diferentes possibilidades ou aplicar o conhecimento em situações concretas, como estudo de caso, simulações, dinâmicas de grupo ou atividades formativas. A condução da aula manteve-se centrada na exposição linear do conteúdo, sem exploração de metodologias que promovessem efetivamente o raciocínio crítico, a análise comparativa ou a participação ativa. Assim, a nota 5,00 reflete um desempenho que apresentou domínio parcial do conteúdo, mas não evidenciou uma metodologia suficientemente ativa, investigativa ou desafiadora para atingir os objetivos do critério. Dessa forma, mantém-se a nota atribuída, conforme os parâmetros técnicos estabelecidos no edital e em consonância com o princípio de equidade no processo avaliativo.

ITEM 4.2 - NOTA 5,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Do ponto de vista pedagógico, o critério "Deixa expectativas para novas aprendizagens" exige que o docente, ao final da prática didática, desencadeie nos estudantes o desejo de aprofundar-se no conteúdo, conectando o tema tratado com outras áreas do conhecimento, com aplicações práticas ou com desafios cognitivos adicionais que extrapolem o plano de aula imediato. Trata-se de criar uma abertura intencional para que o aluno compreenda que aquele conhecimento está inserido em uma trilha formativa mais ampla, estimulando sua autonomia intelectual. No caso analisado, a menção ao tema da aula seguinte — ainda que válida no contexto da organização curricular — não configura, por si só, o atendimento pleno ao critério. Falar sobre a próxima aula ou indicar que haverá continuidade do conteúdo está mais relacionado à gestão do tempo didático do que à proposição concreta de novos desafios de aprendizagem. Não foram observadas estratégias que levassem o aluno a investigar, comparar, aplicar ou refletir sobre temas correlatos de forma autônoma ou prospectiva. Portanto, a nota 5,33 reflete adequadamente a ausência de ações pedagógicas estruturadas que orientem o estudante para

novas aprendizagens com clareza, relevância e propósito formativo. Assim, mantém-se a pontuação atribuída, em consonância com os critérios do edital e com base na avaliação técnico-pedagógica da banca examinadora.

ITEM 4.3 - NOTA 7,66 ALTERADA PARA 10,00. A banca defere o recurso do candidato. Após reanálise, verifica que o tempo destinado à aula está adequado ao previsto no edital, com distribuição equilibrada entre os tópicos abordados. Essa organização temporal contribui para o desenvolvimento coerente e completo da aula, atendendo aos critérios estabelecidos para o quesito. Dessa forma, justifica-se a revisão e a elevação da pontuação atribuída originalmente.

55 - PROTOCOLO (95658416828) - INSCRIÇÃO (95613240308)

ITEM 4.2 - NOTA 6,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mas compreende a intenção do candidato em indicar a existência de conteúdos complementares que extrapolam o programa imediato da aula, como a geometria relacional. No entanto, o critério em avaliação exige mais do que a menção pontual a conteúdos futuros ou condicionais. Ele demanda que o docente estruture e apresente estratégias claras que deixem abertas e bem definidas as expectativas de continuidade do aprendizado, conectando o conteúdo atual a próximos tópicos ou desdobramentos planejados, mesmo que brevemente. No caso analisado, a referência ao conteúdo adicional (geometria relacional) foi apresentada de forma hipotética e não integrada ao encerramento ou à condução didática da aula. Faltaram direcionamentos objetivos sobre como o tema seria retomado, aprofundado ou ampliado, bem como a proposição de atividades, leituras ou questões que pudessem indicar um caminho formativo posterior. Além disso, o conteúdo citado foi tratado como algo eventual, e não como parte de uma progressão didática pensada para gerar continuidade do aprendizado. Por esse motivo, a nota 6,66 reflete adequadamente um desempenho que apontou possibilidades de extensão, mas sem apresentar ações didáticas concretas que caracterizem o estímulo pleno à aprendizagem futura. Assim, mantém-se a pontuação, conforme os critérios definidos no edital e com base na avaliação técnica da banca examinadora.

56 - PROTOCOLO (95658416883) - INSCRIÇÃO (95613241413)

ITEM 4.2 - NOTA 8,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mas reconhece a qualidade da proposta didática desenvolvida pelo candidato, especialmente no que se refere à integração entre teoria e prática, à utilização de exemplos contextualizados e à tentativa de promover um ambiente participativo e engajado. As estratégias adotadas ao longo da aula — como o uso de analogias com xadrez, recursos como o DBever e a previsão de continuidade do tema em laboratório — indicam intencionalidade pedagógica na estruturação do plano. No entanto, o critério “Deixa expectativas para novas aprendizagens” exige que o professor, ao final da aula, explicitar caminhos que conduzam o estudante à ampliação do conhecimento de forma autônoma e propositiva, ou seja, vá além da previsão de continuidade do conteúdo em aulas futuras. Mencionar que haverá uma aula prática ou dar sequência a comandos técnicos (DDL e DML) caracteriza continuidade programática, o que, embora necessário para o planejamento curricular, não é suficiente para caracterizar, de forma plena, a criação de novas expectativas de aprendizagem. A expectativa para novas aprendizagens requer, por exemplo, sugestões de leitura, resolução de problemas complexos, articulações com outras áreas, indicações de desafios cognitivos ou possibilidades de aplicação interdisciplinar, o que não foi evidenciado de forma clara ao final da apresentação. Por isso, considera-se que a nota 8,66 reflete um desempenho muito positivo, mas ainda com margem para aprofundamento didático neste aspecto específico. Assim, mantém-se a pontuação, em consonância com os critérios avaliativos do edital e com a isonomia entre os candidatos.

57 - PROTOCOLO (95658417734) - INSCRIÇÃO (95613260600)

ITEM 4.2 - NOTA 9,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mas reconhece que o candidato demonstrou preocupação em incentivar o interesse dos alunos por futuras aprendizagens, mencionando o aprofundamento em outras metodologias ágeis, como o XP, e relacionando os conceitos de Scrum com práticas do cotidiano escolar, como a Prática Profissional Integrada. A utilização de dinâmicas como a “Linha de Produção Ágil de Aviões de Papel” também contribuiu positivamente para engajar os estudantes e contextualizar o conteúdo de maneira aplicada. No entanto, o critério avaliado exige, para pontuação máxima, a demonstração plena de estratégias didáticas que deixem de forma clara, intencional e integrada ao plano de aula expectativas concretas de continuidade do aprendizado, com articulações explícitas sobre como os conteúdos se desdobrarão nas próximas etapas ou atividades. Na apresentação observada, embora tenha havido menções a desdobramentos futuros, essas expectativas foram pontuais e pouco desenvolvidas, não sendo suficientemente aprofundadas ou integradas na conclusão da aula como parte de um encerramento pedagógico estruturado. Por esse motivo, a nota 9,33 reflete adequadamente um desempenho consistente e muito positivo, mas que ainda não atende a todos os requisitos necessários para pontuação máxima. Assim, mantém-se a nota atribuída, conforme os critérios técnicos estabelecidos no edital e com base na isonomia do processo avaliativo.

58 - PROTOCOLO (95658416507) - INSCRIÇÃO (95614240239)

ITEM 4.1 - NOTA 5,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mas reconhece que o plano de aula apresentado continha uma descrição detalhada da metodologia pretendida e que o conteúdo escolhido estava alinhado ao nível técnico da turma. No entanto, durante a execução didática, não foi observada uma correspondência efetiva entre o que estava planejado e a forma como a aula foi conduzida. O candidato adotou predominantemente uma metodologia expositiva tradicional, com uso do quadro branco e ilustrações pontuais, mas sem promover estratégias que favorecessem uma construção ativa do conhecimento por parte dos alunos. Além disso, a execução revelou falhas importantes de postura didática, como a permanência de costas para a banca durante partes significativas da explicação, o que compromete a comunicação pedagógica e o vínculo com os avaliadores. Do ponto de vista pedagógico, a avaliação do critério “metodologia” considera não apenas a escolha das estratégias, mas a sua adequação, coerência e eficácia na prática em sala de aula, o que inclui clareza na exposição, articulação entre conteúdos e postura docente compatível com a mediação de aprendizagens. Diante da desarticulação entre planejamento e entrega, bem como da apresentação de conceitos de forma confusa em alguns momentos.

ITEM 4.2 - NOTA 5,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso. O critério “Deixa expectativas para novas aprendizagens” avalia se a aula foi encerrada com estratégias pedagógicas que estimulam o aluno a buscar novos conhecimentos de maneira autônoma e crítica, conectando o conteúdo apresentado com desdobramentos relevantes e ampliando sua compreensão para além do plano imediato da disciplina. Na situação em

análise, o candidato menciona que, ao longo da aula, foram citados temas adjacentes que seriam abordados posteriormente no curso e que foi anunciado o tema da aula seguinte (camada de rede). Embora essa menção demonstre uma preocupação com a continuidade didática, isso está mais relacionado à organização curricular do que à proposição de novos desafios cognitivos, investigações abertas ou reflexões ampliadas. Deixar claro o conteúdo da aula seguinte não caracteriza, por si só, a criação de expectativas de aprendizagem futuras no sentido formativo mais pleno. O critério exige ações mais robustas, como a proposição de perguntas investigativas, sugestões de leitura, exploração de problemas reais, interdisciplinaridade ou encaminhamentos que provoquem a curiosidade e a autonomia do estudante. Dessa forma, entende-se que a nota 5,66 reflete adequadamente um desempenho parcialmente satisfatório no critério, mas que não configura ainda a excelência pedagógica esperada para a pontuação máxima. Assim, mantém-se a nota atribuída, em conformidade com os parâmetros do edital e a coerência avaliativa entre os candidatos.

ITEM 4.3 - NOTA 8,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora o candidato tenha finalizado sua apresentação em 35 minutos e 10 segundos, ultrapassando ligeiramente o tempo máximo recomendado, não há tempo mínimo estabelecido em edital, apenas intervalo de referência para avaliação. O tempo excedido, ainda que breve, foi utilizado sem ganho pedagógico evidente, como observado pela banca, o que comprometeu a finalização da aula. Dessa forma, mantém-se a nota atribuída, em conformidade com os critérios de avaliação estabelecidos.

59 - PROTOCOLO (95658416516) - INSCRIÇÃO (95614251053)

ITEM 4.1 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A nota 8,00 atribuída ao critério de Metodologia, Domínio de Conteúdo e Problemática representa um reconhecimento de desempenho elevado, mas não irrestrito, como exige a pontuação máxima. O candidato demonstrou uma aula estruturada, com utilização de recursos visuais, articulação histórica e conexão com contextos atuais, o que caracteriza uma metodologia rica e relevante para o ensino técnico. A exposição foi clara e contextualizada, evidenciando preparo e domínio sobre o tema. Entretanto, para pontuação máxima, exige-se não apenas a presença dos elementos, mas a excelência plena e equilibrada em todos os subitens do critério. A argumentação do candidato enfatiza a sofisticação da metodologia e as conexões transversais, como a inserção de temas empreendedores, o que sem dúvida enriquece a abordagem. No entanto, o uso de perguntas simuladas ou autoformuladas (“estão acompanhando?”) não equivale a um processo efetivo de problematização contínua com participação ativa dos alunos — algo essencial para o pleno atendimento ao quesito. Além disso, a estrutura metodológica — embora intencional e coerente — ainda se baseou em uma condução centrada na exposição docente, com menor ênfase em estratégias dialógicas, práticas ativas ou atividades estruturadas que desafiassem o aluno de forma mais investigativa ou colaborativa. Dessa forma, reconhece-se a qualidade e o empenho na construção da aula, mas entende-se que a nota 8,00 reflete adequadamente um desempenho muito bom, ainda que com margem para aprimoramentos metodológicos e de engajamento cognitivo dos estudantes, conforme os padrões de excelência exigidos. Mantém-se, portanto, a nota atribuída.

ITEM 4.2 - NOTA 7,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso. O critério avalia a capacidade do professor de encerrar a aula de forma instigante, conectando o conteúdo atual com aprendizados futuros e fomentando o desejo de continuidade no processo formativo. Nesse sentido, a nota atribuída (7,33) reflete um desempenho consistente e tecnicamente estruturado, mas não necessariamente excelente sob os parâmetros mais exigentes da avaliação. Embora o candidato relacione três estratégias distintas — antecipação temática, provocação final e proposta de atividade — a eficácia concreta dessas ações depende menos de sua descrição e mais da forma como são percebidas, compreendidas e internalizadas pelo aluno durante a prática docente. A menção ao próximo tema e a sugestão de continuidade são práticas comuns e esperadas em aulas bem planejadas, mas não bastam, por si só, para configurar um desempenho excepcional. Adicionalmente, para a nota máxima (10,00), exige-se que as estratégias de transição para futuras aprendizagens estejam não apenas presentes, mas integradas de forma criativa e altamente eficaz ao contexto da aula, estimulando o aluno a projetar aprendizagens novas de forma autônoma, investigativa e vinculada a desafios complexos. No caso em tela, o uso da provocação e da atividade preparatória são relevantes, mas ainda não evidenciam, de maneira inequívoca, um impacto formativo que transcenda o plano da continuidade do conteúdo programático. A nota 7,33, portanto, representa um reconhecimento de mérito, mas com a devida moderação frente ao rigor avaliativo que a excelência requer. Mantém-se, assim, a nota atribuída, por corresponder proporcionalmente à performance registrada.

ITEM 4.3 - NOTA 9,33 ALTERADA PARA 10,00. A banca defere o recurso do candidato. Após análise do critério “Utilização do tempo disponível para a exposição da aula”, verifica-se que foram atendidos de forma objetiva os dois requisitos previstos no edital: a apresentação foi concluída dentro do tempo estipulado (entre 30 e 35 minutos) e a aula foi finalizada com todos os conteúdos planejados, incluindo revisão e encaminhamento para a aula seguinte. Considerando que o critério em questão possui parâmetros estritamente objetivos, e que não há margem para interpretação subjetiva na aplicação da pontuação, a banca reconhece o atendimento integral às condições estabelecidas. Assim, procede-se à correção da nota para 10,00 pontos, conforme os termos do edital.

60 - PROTOCOLO (95658416589) - INSCRIÇÃO (95614250276)

ITEM 4.1 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A proposta metodológica apresentada pelo candidato foi bem estruturada, demonstrando domínio do conteúdo, uso de linguagem acessível e intencionalidade pedagógica. A aula incluiu estratégias adequadas aos objetivos propostos, como a utilização de analogias visuais, contextualização com exemplos do cotidiano (como o erro 404 e a segurança em protocolos HTTPS), além da incorporação de ferramentas tecnológicas como o Kahoot para revisão e consolidação do conteúdo. Tais elementos evidenciam uma condução didática coerente e conectada à realidade do público-alvo, o que caracteriza um desempenho positivo. No entanto, a pontuação máxima nesse critério requer, além da presença dos elementos exigidos, a excelência plena na articulação entre teoria, metodologia e desenvolvimento crítico. Nesse sentido, a banca observou que, ao final da aula, o candidato faz referência ao uso da metodologia de sala de aula invertida, mas a aplicação prática do conceito não corresponde ao que é previsto pedagogicamente para esse modelo. A proposta descrita configura uma atividade extraclasse preparatória, e não um processo de inversão pedagógica propriamente dito, uma vez que não contempla momentos de discussão ou aplicação do conteúdo em sala com mediação docente — o que é essencial para caracterizar essa abordagem. Além disso, embora o candidato tenha incluído questionamentos e situações contextualizadas, a problematização do conteúdo não foi estruturada de forma contínua e desafiadora ao longo da aula. Faltou uma situação-problema central ou uma provocação crítica que instigasse o aluno a analisar, refletir e tomar decisões com base nos conceitos abordados — aspecto essencial para alcançar a excelência no item problematização. Dessa forma, a nota 8,00 reflete de maneira justa um desempenho didático consistente e acima da média, mas que apresenta margens de aprimoramento quanto à precisão conceitual da metodologia proposta e à exploração de estratégias mais profundas de problematização. Assim, mantém-se a nota atribuída pela banca, conforme os critérios definidos no edital e em respeito à equidade no processo avaliativo.

ITEM 4.2 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A proposta apresentada pelo candidato ao final da aula revela uma intenção didática estruturada, com encaminhamento para continuidade do conteúdo por meio de estudo extraclasse, vídeo introdutório e preparação para uma atividade prática baseada na simulação da hierarquia do sistema DNS. A ideia de mobilizar os alunos para uma metodologia ativa na aula seguinte, especialmente por meio da representação colaborativa dos componentes do protocolo, é válida e pertinente. Trata-se, de fato, de uma estratégia que favorece o aprofundamento temático e estimula o envolvimento prático dos estudantes. Contudo, o critério avaliado exige que o encerramento da aula, no momento presente da exposição, efetivamente desperte no aluno o interesse e a expectativa para a continuidade do aprendizado, de forma clara, engajadora e conectada àquilo que foi desenvolvido em aula. Nesse aspecto, a observação da banca aponta que, embora o candidato tenha simulado momentos de interação ao longo da exposição, esses momentos foram breves e seguidos de avanço imediato no conteúdo, sem explorar o potencial reflexivo ou de diálogo que poderia reforçar o sentido de continuidade cognitiva. Além disso, para que o critério atinja a pontuação máxima, espera-se que as expectativas para novas aprendizagens estejam articuladas diretamente ao fechamento da aula, com a criação de uma conexão significativa que mobilize os alunos intelectualmente — e não apenas como preparação técnica para uma próxima atividade. A proposta descrita, embora bem construída, configura um encaminhamento metodológico para uma aula futura, e não necessariamente uma prática de encerramento que, naquele momento, gere impacto formativo e mobilize a curiosidade dos estudantes para além da tarefa. Dessa forma, a nota 8,00 reflete adequadamente uma atuação didática consistente, com mérito na organização e no planejamento, mas ainda com espaço para aprimoramento quanto à condução final da aula e ao estímulo à aprendizagem contínua de forma mais engajadora e integrada. Assim, mantém-se a nota atribuída, conforme os critérios estabelecidos em edital e os registros da banca avaliadora.

ITEM 4.3 - NOTA 9,33 ALTERADA PARA 10,00. A banca defere o recurso, considerando que a proposta apresentada ao final da aula demonstra intencionalidade didática, articulação com o conteúdo desenvolvido e encaminhamento para continuidade da aprendizagem. A sugestão de atividade prática com base na simulação da hierarquia do sistema DNS configura uma estratégia coerente e mobilizadora, alinhada ao critério avaliado. Assim, opta-se pelo ajuste da nota conforme os argumentos apresentados.

61 - PROTOCOLO (95658416788) - INSCRIÇÃO (95614254569)

ITEM 4.1 - NOTA 6,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso. O critério em questão avalia não apenas o domínio de conteúdo, mas a capacidade de aplicar uma metodologia coerente com os objetivos da aula, estruturando etapas claras e desafiando o aluno a pensar criticamente. Ainda que o conteúdo tenha sido apresentado de forma fluida e o tema seja relevante, não foram observadas ações pedagógicas estruturadas que estimulasse de maneira efetiva o raciocínio crítico, a investigação ou a participação ativa dos estudantes. A ausência da explicitação das etapas da aula compromete a clareza metodológica e dificulta a percepção da intencionalidade didática. Além disso, a abordagem utilizada, segundo a banca, limitou-se à exposição teórica, sem a efetiva aplicação de atividades práticas ou reflexivas que permitissem ao aluno construir sentido a partir de situações-problema, o que é fundamental para que o critério de “problematização” seja plenamente atendido. Dessa forma, a nota reflete um desempenho satisfatório, mas ainda incompleto, com falhas na estrutura da metodologia e na articulação com práticas mais ativas e investigativas. Por esses motivos, mantém-se a nota atribuída, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital e os registros técnicos da banca.

ITEM 4.2 - NOTA 6,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso. O critério em questão avalia se, ao final da aula, o docente propôs encaminhamentos que estimulem a continuidade do aprendizado de forma autônoma, relacionando o conteúdo abordado a desafios futuros, investigações adicionais, aplicações práticas mais amplas ou conexões interdisciplinares que não se limitem à continuidade imediata do currículo. No caso analisado, embora o candidato tenha apresentado conteúdos complementares e sugerido práticas que seriam realizadas em laboratório — como a configuração de equipamentos de rede —, tais estratégias caracterizam-se como extensões naturais do plano de ensino, não representando, por si só, a criação de um ambiente didático que fomenta novas aprendizagens. O aprofundamento de tópicos técnicos reforça a exposição do conteúdo, mas não indica que foram abertas novas trilhas cognitivas ou caminhos de aprendizagem investigativa para além do plano da aula. Conforme pontuado pela banca, o desempenho foi bom, mas não atingiu o nível de excelência esperado para pontuação máxima. Assim, mantém-se a nota atribuída, considerando o mérito da aula, mas também a ausência de elementos que caracterizem de forma clara a proposição de novas aprendizagens em sentido pedagógico ampliado.

62 - PROTOCOLO (95658416700) - INSCRIÇÃO (95615243974)

ITEM 4.1 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Ao analisar a prática pedagógica apresentada, verifica-se que não há uma abordagem crítica do texto trabalhado, deixando de provocar o pensamento reflexivo e analítico dos alunos em relação ao tema proposto. Além disso, a aula não incorpora elementos de sociolinguística que poderiam enriquecer a compreensão do contexto social e cultural do texto, aspectos fundamentais para o desenvolvimento do senso crítico dos estudantes. A ausência dessas dimensões comprometem a profundidade e a relevância da proposta didática. Diante disso, a banca, em consenso, mantém a avaliação inicialmente atribuída, considerando imprescindível que a prática pedagógica estimule a criticidade e a contextualização sociocultural para uma efetiva aprendizagem.

ITEM 4.2 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Ao analisar a prática pedagógica apresentada, identifica-se fragilidade significativa na proposição da tarefa, que demonstra falta de clareza e de adequação aos objetivos educacionais estabelecidos. Além disso, observa-se fragilidade no domínio do conteúdo, bem como na articulação e nas relações textuais, aspectos fundamentais para o desenvolvimento de uma aprendizagem efetiva e significativa. Essas deficiências comprometem a coerência e a qualidade da proposta didática, o que justifica a manutenção da avaliação inicialmente atribuída pela banca.

ITEM 4.3 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora a candidata tenha utilizado o tempo total de 24 minutos previsto para a aula, observa-se que esse período não foi aproveitado de forma eficaz para a explanação e o aprofundamento do tema proposto. A apresentação carece de desenvolvimento consistente dos conteúdos e das ideias, o que compromete a compreensão e o engajamento dos alunos. Dessa forma, a utilização do tempo não correspondeu à qualidade pedagógica esperada para o momento avaliativo, motivo pelo qual a banca mantém, de forma unânime, a avaliação inicialmente atribuída.

63 - PROTOCOLO (95658416723) - INSCRIÇÃO (95615240773)

ITEM 4.2 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. A atividade proposta não se mostra compatível com a realidade dos estudantes, uma vez que desconsidera as especificidades do contexto sociocultural e educacional em que estão inseridos. Para o ensino de língua inglesa no nível médio, especialmente em instituições públicas, é fundamental que as atividades estejam ancoradas em situações significativas e próximas do cotidiano dos alunos, favorecendo o engajamento e a construção do conhecimento de forma contextualizada. A proposta apresentada não contempla essa dimensão, ao não considerar experiências reais ou possíveis usos da língua inglesa vivenciados pelos estudantes. Dessa forma, mantém-se a nota atribuída, conforme os parâmetros estabelecidos no edital.

64 - PROTOCOLO (95658417972) - INSCRIÇÃO (95615252023)

ITEM 4.3 - NOTA 5,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora a candidata tenha utilizado cronologicamente 31 minutos para a realização da atividade, observa-se que não houve abordagem efetiva do tema proposto para a aula, o que compromete o foco e a consistência da prática pedagógica. Além disso, durante a apresentação, não foi observada a interação esperada que simule o ambiente real de sala de aula, com interlocução e engajamento dos alunos, elementos essenciais para a dinamização do processo de ensino-aprendizagem. Essa ausência prejudica a adequação da proposta à realidade escolar e inviabiliza a avaliação positiva desses aspectos.

ITEM 4.1 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. A metodologia (procedimentos da ação docente), foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do Plano? A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo. Demonstrou domínio de conteúdo? Problematiza o conteúdo desafiando o aluno a pensar? A metodologia foi a parte com mais fragilidade desta aula. A aula foi baseada em explanação teórica, proposição de leitura de texto teórico, no entanto, nenhum texto foi apresentado durante o tempo de aula, visando o desenvolvimento e emprego das estratégias de leitura. Além disso, o candidato deteve-se em todo o momento em abordar o conceito de inglês como língua adicional, mas a problematização desse conceito em termos práticos deveria ter sido feita a partir de práticas sociais que levassem os alunos (futuros-professores) a compreenderem o conceito de Língua Adicional em seu contexto de modo situado, a partir dos aspectos culturais e sociolinguísticos presentes em diversos gêneros textuais.

ITEM 4.2 - NOTA 1,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Candidato sem motivação, não deixando claro perspectivas para novas aprendizagens. O candidato não apresenta o tema proposto com criatividade no início da aula, a partir de indagações a fim de elevar conhecimento prévio dos alunos utilizando exemplos reais de uso da linguagem. Isso significa que no início da aula o professor deve sempre partir de textos e de práticas em que os alunos se engajem, do conhecido, para depois inserir o novo. Poderia, nesse sentido, propor uma discussão a partir de indagações, a partir de pesquisas feitas pelos alunos, assim, eles seriam arpricipantes desde o início da aula.

65 - PROTOCOLO (95658416718) - INSCRIÇÃO (95616260034)

ITEM 4.1 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. A metodologia aplicada foi avaliada com base na coerência entre o planejamento e a execução durante a prova didática, considerando a adequação dos procedimentos didáticos aos objetivos propostos e ao perfil dos estudantes. Embora o candidato tenha seguido o plano, a avaliação identificou que a aplicação prática da metodologia careceu de maior aprofundamento e dinamismo, aspectos essenciais para promover efetivamente a construção do conhecimento e a participação ativa dos alunos. Assim, a nota atribuída reflete o desempenho observado na prática, conforme os critérios estabelecidos para a avaliação.

ITEM 4.3 - NOTA 6,00 MANTIDA. A avaliação considera não apenas o tempo total da apresentação, mas principalmente a organização, o ritmo e o aproveitamento eficaz das etapas da aula. A pontuação atribuída reflete a análise do equilíbrio entre os momentos da aula, a clareza na condução das atividades e a gestão do tempo durante a apresentação. Assim, a nota atribuída é condizente com o desempenho observado, não havendo motivo para sua alteração.

66 - PROTOCOLO (95658417897) - INSCRIÇÃO (95616241673)

ITEM 4.1 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. O plano apresenta fundamentação teórica adequada, com propostas metodológicas coerentes ao nível de ensino, como uso de textos autênticos, trabalho em grupos e estímulo ao pensamento crítico. Também demonstra preocupação com a inclusão. No entanto, a banca observa que, na execução da aula, os procedimentos metodológicos não se efetivam plenamente, especialmente na mediação e condução das atividades. Por isso, mantém a pontuação inicialmente atribuída.

ITEM 4.2 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Reconhece que o plano de aula prevê continuidade em um segundo encontro, com propostas que incentivam a autonomia dos estudantes, como a produção de texto em plataforma colaborativa e a possível apresentação em evento temático. Tais iniciativas demonstram intenção de ampliar o processo de letramento crítico e engajamento. Contudo, a banca considera que, durante a execução da aula, essas propostas são apenas mencionadas, sem desenvolvimento efetivo que permita avaliar sua articulação com o encerramento da aula ou sua viabilidade como desdobramento prático. Assim, entende-se que a finalização da aula, enquanto momento de síntese e encaminhamento, não se concretiza de forma plenamente estruturada. Diante disso, a nota atribuída é mantida.

67 - PROTOCOLO (95658416497) - INSCRIÇÃO (95617239114)

ITEM 4.1 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível "Muito Bom". Reconhece que a metodologia adotada, centrada na aula expositiva mediada por slides, está adequada ao formato previsto no edital. A escolha pelo ensino multimodal, que combinou texto verbal escrito, imagens pertinentes e momentos de explanação e interação, demonstra esforço para diversificar a abordagem didática. Contudo, essa estratégia, embora apropriada, não apresentou elementos adicionais que justifiquem a alteração da avaliação já atribuída, em conformidade com os critérios estabelecidos para o certame.

ITEM 4.2 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível "Bom". Considera que a aula apresentou problematizações que contribuem para a instigação de novas aprendizagens, assim como a solicitação para que os estudantes, em grupos, criassem regras e condutas pautadas na ética e no profissionalismo docente. Reconhece também a disponibilização de material extra para leitura, incluindo artigos científicos entregues à banca, e o agendamento de uma aula posterior na plataforma Google Classroom para continuidade dos estudos. Entretanto, entende que essas ações, embora positivas, não configuram um desenvolvimento didático-pedagógico que justifique a alteração da nota atribuída, pois a condução da aula seguiu um padrão adequado, porém sem demonstração de elementos que ultrapassem os critérios previstos para avaliação no certame.

ITEM 4.3 - NOTA 8,00 ALTERADA PARA 10,00. A banca defere o recurso, considerando que o tempo de apresentação utilizado pela candidata está em conformidade com o previsto no edital para a obtenção do grau atribuído. A gestão do tempo durante a aula foi adequada, permitindo o desenvolvimento dos conteúdos conforme planejado, sem atropelos ou extensões que comprometessem a dinâmica da exposição. Dessa forma, reconhece-se que a candidata conduziu sua apresentação dentro dos parâmetros exigidos, o que justifica a manutenção e a confirmação da avaliação atribuída.

68 - PROTOCOLO (95658416506) - INSCRIÇÃO (95617260161)

ITEM 4.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível "Bom". Reconhece-se que a metodologia adotada, centrada na aula expositiva, evidenciou o domínio teórico da candidata sobre o conteúdo. Contudo, ressalta-se que não foi promovida interação significativa que estimulasse a participação ativa dos estudantes, elemento fundamental para o desenvolvimento efetivo do processo de ensino e aprendizagem. Portanto, a pontuação atribuída reflete o equilíbrio entre o conhecimento demonstrado e a necessidade de maior dinamismo pedagógico na apresentação.

ITEM 4.2 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, embora tenha sido observada a proposta de atividade para estimular a reflexão dos estudantes sobre ética e a intenção de dar continuidade ao tema em aula futura, essa estratégia não se traduziu em uma síntese ou avaliação efetiva ao final da apresentação, conforme previsto nos critérios de avaliação. Dessa forma, a pontuação atribuída permanece adequada, pois a atividade proposta, ainda que pertinente, não foi plenamente desenvolvida durante o momento da prova didática.

ITEM 4.3 - NOTA 6,00 ALTERADA PARA 10,00. A banca defere o recurso quanto ao critério de gestão do tempo de apresentação, reconhecendo que o candidato conduziu a aula dentro do tempo previsto, demonstrando organização e controle adequados da duração das etapas planejadas. Essa gestão eficiente do tempo contribuiu para o bom desenvolvimento das atividades previstas, motivo pelo qual a pontuação relacionada a esse quesito é revista e ajustada favoravelmente.

69 - PROTOCOLO (95658416528) - INSCRIÇÃO (95617241658)

ITEM 4.1 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível "Regular". Embora a metodologia adotada, centrada na aula expositiva, tenha demonstrado domínio teórico da candidata, não foi promovida interação significativa que estimulasse a participação ativa dos estudantes no processo de ensino e aprendizagem. A ausência de estratégias que favorecessem o engajamento e a construção colaborativa do conhecimento limita o potencial formativo da aula. Dessa forma, a nota permanece adequada à análise global do desempenho apresentado.

ITEM 4.3 - NOTA 6,66 ALTERADA PARA 8,00. A banca defere parcialmente o recurso, considerando o estipulado no quesito duração da apresentação. Reconhece-se que a aula contemplou os conteúdos essenciais dentro do tempo previsto, demonstrando organização e planejamento adequado. Contudo, observa-se que alguns momentos poderiam ser mais equilibrados para garantir maior profundidade em determinadas etapas, sem comprometer o fluxo da exposição. Assim, a pontuação atribuída reflete essa avaliação equilibrada, valorizando o aproveitamento do tempo, mas indicando espaço para ajustes na condução da apresentação.

70 - PROTOCOLO (95658416542) - INSCRIÇÃO (95617239376)

ITEM 4.1 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme já referido, a aula iniciou-se com a pergunta disparadora "É possível ser um bom professor sem agir com ética", que se limita a possíveis 'sim' ou 'não' estanques, já que não provoca uma reflexão direcionada. Para além disso, considerando que a aula anterior, conforme o que foi apresentado nos slides, tratava dos 'princípios éticos da educação brasileira', e não o conceito de 'ética e ética profissional docente; ou, princípios éticos na atuação do professor; ou ainda, o professor como agente público e formador de valores', elencado para a aula em questão, a pergunta configurou um tensionamento antecipado, já que requer adensamento teórico e legal para o seu devido respaldo. Com isso, mantém-se a referida nota atribuída.

ITEM 4.2 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme já referido, os estudos de caso configuram suposições, considerando serem estudantes em formação inicial que podem não ter tido a experiência da docência por meio do acesso as salas de aula, como os propõem, além do mais, configuraram apenas interpretações que não buscam proposições ou posicionamentos implicados daqueles/as que cursam uma graduação em licenciatura. Com isso, mantém-se a referida nota atribuída.

71 - PROTOCOLO (95658416573) - INSCRIÇÃO (95617259773)

ITEM 4.3 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora o candidato tenha seguido o planejamento e mencionado o tempo para a atividade prática, a avaliação considera o tempo efetivamente utilizado na exposição durante a prova didática, que é o momento avaliado. A simulação exige o desenvolvimento completo da aula dentro do tempo previsto, sem incluir atividades não realizadas na apresentação. O edital determina que a aula dure entre 30 e 35 minutos, e esse critério foi aplicado de forma justa e transparente a todos os candidatos. Assim, mantém-se a nota atribuída, que reflete a adequação do tempo

efetivamente utilizado na exposição.

72 - PROTOCOLO (95658416642) - INSCRIÇÃO (95617258023)

ITEM 4.1 - NOTA 8,00 ALTERADA PARA 10,00. A banca defere o recurso, considerando que, embora a metodologia adotada tenha favorecido um dos aspectos que qualificam o processo de ensino e aprendizagem, sua aplicação ocorreu de forma limitada e pontual, sem garantir, de maneira mais ampla, a articulação entre os momentos da aula e a participação ativa dos(as) estudantes. Assim, entende-se que o critério avaliado foi parcialmente atendido, não justificando a alteração da nota atribuída.

ITEM 4.2 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora se reconheça o esforço da candidata em apresentar estratégias que indicam continuidade dos estudos, considera-se que a proposta final da aula, ainda que contenha encaminhamentos posteriores, não se configura de forma suficientemente articulada ao desenvolvimento da aula para evidenciar de maneira clara a construção de expectativas consistentes para novas aprendizagens. Dessa forma, a nota atribuída permanece inalterada.

ITEM 4.3 - NOTA 8,00 ALTERADA PARA 10,00. A banca defere o recurso, considerando que o tempo de apresentação utilizado pela candidata está em conformidade com o previsto para a obtenção da pontuação atribuída. Observa-se que a gestão do tempo durante a aula foi adequada, permitindo o desenvolvimento das etapas previstas no planejamento, sem prejuízo à fluidez e à qualidade da exposição. Dessa forma, reconhece-se o cumprimento do critério referente ao uso do tempo, justificando a revisão da nota para o grau solicitado.

73 - PROTOCOLO (95658416647) - INSCRIÇÃO (95617241166)

ITEM 4.1 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme já referido, a decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, acerca dos 'procedimentos da ação docente', a brevidade dos conceitos teóricos que advém da historicidade do tema sorteado, qual seja: "ética e profissionalismo docente". Os desdobramentos, por sua vez, se restringiram a citações aligeiradas, numa perspectiva de produção de conhecimento que requer adensamento. Ademais, para além dos citados, teóricos contemporâneos como Maurice Tardif, Francisco Imbernón e outros/as, sequer foram referenciados. Eles, que, entrelaçam temáticas como identidade, trabalho e saberes docentes, formação e inserção profissional, carreira e etc, perpassando e contemplando debates conceituais fundamentais como ética e profissionalismo. Com isso, opta-se por manter a referida nota atribuída.

ITEM 4.2 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme já referido, a aula, em sua maior parte de tempo girou em torno dos corriqueiros usos de slides e "xerox", fazendo um aceno rotineiro e automatizado para "a leitura crítico-reflexiva do Código de Ética do Pedagogo" e uma roda de conversa porvir. Com isso, opta-se por manter a referida nota atribuída.

ITEM 4.3 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme especificado pela FUNDATEC Concursos, a faixa de tempo entre 30:00 e 35:00 minutos, condiciona automaticamente a nota (Muito Bom) ou (Excelente), o que nesse caso, em função da atribuição conjunta da banca examinadora, considerando não somente o tempo de execução de prova da candidata, mas também, as demais questões já referidas, opta-se por manter a nota atribuída.

74 - PROTOCOLO (95658416678) - INSCRIÇÃO (95617250836)

ITEM 4.3 - NOTA 8,00 ALTERADA PARA 10,00. A banca defere o recurso, considerando que o tempo de apresentação utilizado pela candidata atende integralmente ao previsto no edital e aos critérios estabelecidos para a avaliação. Reconhece-se que a duração da exposição foi adequada para o desenvolvimento dos conteúdos e para a obtenção do grau atribuído.

75 - PROTOCOLO (95658416731) - INSCRIÇÃO (95617240349)

ITEM 4.1 - NOTA 5,00 MANTIDA A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível "Regular". Reconhece que a metodologia expositiva dialogada tem potencial para promover a participação ativa dos estudantes por meio de analogias e uso de recursos diversificados, contribuindo para a facilitação da aprendizagem. Contudo, a avaliação considera que, na execução da aula, a interação proposta não se manifestou de forma efetiva e consistente, limitando o engajamento e o aprofundamento dos conteúdos apresentados. Dessa forma, mantém-se a nota inicialmente atribuída.

ITEM 4.2 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível "Regular". Reconhece que houve a disponibilização de links para referências e materiais complementares no AVA, demonstrando preocupação com a continuidade da aprendizagem e o respeito às normativas sobre uso de conteúdos em ambientes virtuais. No entanto, a avaliação considera que essa ação, embora positiva, não foi suficiente para garantir a efetiva articulação com o desenvolvimento da aula e o engajamento dos estudantes durante a apresentação. Dessa forma, mantém-se a nota inicialmente atribuída.

ITEM 4.3 - NOTA 8,00 ALTERADA PARA 10,00. A banca defere o recurso, considerando que o tempo de apresentação utilizado pela candidata está em conformidade com o previsto no edital e atende aos critérios estabelecidos para a avaliação. Dessa forma, reconhece-se que a duração da apresentação foi adequada para o desenvolvimento dos conteúdos e para a obtenção do grau atribuído.

76 - PROTOCOLO (95658416753) - INSCRIÇÃO (95617240215)

ITEM 4.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme já referido, a decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, o item 'Metodologia' como o que apresenta a maior fragilidade, especificamente no que diz respeito ao 'desenvolvimento' acerca dos 'procedimentos da ação docente', visto a superficialidade das abordagens que advém da historicidade cronológica do tema sorteado, qual seja: "princípios e objetivos da educação brasileira". Os desdobramentos, por sua vez, não dão conta de contemplar documentos legais fundamentais como: Manifesto dos Pioneiros da Educação (1932); Constituição Federal (1988); Estatuto da Criança e do Adolescente (1990); Lei de Bases e Diretrizes da Educação Nacional (1996); Diretrizes Nacionais Curriculares (2009); e, Base Nacional Comum Curricular (2017), de maneira a articulá-los, numa perspectiva de produção de conhecimento que requer adensamento sobre as legislações brasileiras. Com isso, se mantém a referida nota atribuída.

ITEM 4.2 - NOTA 6,00 ALTERADA PARA 8,00. A banca defere parcialmente o recurso. Considerando a justificativa apresentada na solicitação, optamos por ajustar parcialmente a nota atribuída, tendo em vista que ainda persiste uma fragilidade quanto à oferta integral dos documentos legais fundamentais da educação brasileira durante a aula, sendo que sua abordagem ficou condicionada, inicialmente, à realização de uma "atividade para casa".

ITEM 4.3 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme especificado pela FUNDATEC Concursos, o tempo de apresentação entre 30 e 35 minutos enquadra automaticamente a avaliação nos níveis "Muito Bom" ou "Excelente". No caso em questão, considerando a avaliação conjunta da banca examinadora, que leva em conta não apenas o tempo de execução da prova pela candidata, mas também os demais aspectos já mencionados, optamos por manter a nota atribuída.

77 - PROTOCOLO (95658416783) - INSCRIÇÃO (95617256815)

ITEM 4.3 - NOTA 6,66 ALTERADA PARA 10,00. A banca defere o recurso, considerando que o tempo de apresentação utilizado pela candidata está em conformidade com o previsto no edital e atende aos critérios estabelecidos para a avaliação. Dessa forma, reconhece-se que a duração da apresentação foi adequada para o desenvolvimento dos conteúdos e para a obtenção do grau atribuído.

78 - PROTOCOLO (95658416945) - INSCRIÇÃO (95617241568)

ITEM 4.2 - NOTA 6,66 ALTERADA PARA 8,00. A banca defere parcialmente o recurso, destacando que a metodologia explorada favorece um dos aspectos fundamentais para a qualificação do processo de ensino e aprendizagem. Reconhece-se que, embora a abordagem tenha apresentado contribuições relevantes, outros elementos importantes para o pleno desenvolvimento da aula poderiam ser mais aprofundados. Dessa forma, a decisão reflete um reconhecimento parcial dos méritos da metodologia adotada, mantendo-se o ajuste adequado na avaliação.

ITEM 4.3 - NOTA 8,00 ALTERADA PARA 10,00. A banca defere o recurso, considerando que o tempo de apresentação utilizado pela candidata está dentro do previsto pelo edital para a obtenção do grau atribuído. A duração da exposição atende aos parâmetros estabelecidos, garantindo o cumprimento dos critérios relacionados ao tempo sem prejuízo ao desenvolvimento dos conteúdos propostos. Dessa forma, a nota é ajustada em conformidade com essa observação.

79 - PROTOCOLO (95658416973) - INSCRIÇÃO (95617243458)

ITEM 4.1 - NOTA 5,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível "Regular". Embora reconheça que o plano apresente um objetivo claro e que a metodologia proposta, incluindo a exposição dialogada e o uso das fichas esquemáticas, esteja alinhada aos conteúdos previstos, a avaliação considera que a execução durante a apresentação não demonstrou plena articulação entre esses elementos. Além disso, a aplicação da linguagem teatral e a contextualização, embora relevantes, não foram suficientemente exploradas para estimular o pensamento crítico de forma consistente e aprofundada. Dessa forma, mantém-se a avaliação inicialmente atribuída.

ITEM 4.2 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível "Regular". Reconhece que o plano geral da disciplina aponta para uma formação ampla e que a aula apresentada integra um momento dessa construção. No entanto, a avaliação considera que a aula em si não evidenciou de forma clara e consistente as expectativas para novas aprendizagens, tampouco demonstrou articulação efetiva entre os conteúdos trabalhados e o desenvolvimento progressivo previsto no plano. Dessa forma, mantém-se a nota inicialmente atribuída.

ITEM 4.3 - NOTA 6,66 ALTERADA PARA 10,00. A banca defere o recurso, considerando que o tempo de apresentação utilizado pelo candidato está em conformidade com o previsto no edital e atende aos critérios estabelecidos para a avaliação. Dessa forma, reconhece-se que a duração da apresentação foi adequada para o desenvolvimento dos conteúdos e para a obtenção do grau atribuído.

80 - PROTOCOLO (95658416977) - INSCRIÇÃO (95617254880)

ITEM 4.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme já referido, o estudo de caso configurou uma suposição, embora tenha sido sinalizado de que se tratava de uma simulação de uma situação real, isso, porque, consideramos serem estudantes em formação inicial que podem não ter tido a experiência da docência por meio do acesso as salas de aula, deixando o caso distante, ao delimitar apenas interpretações que não buscaram proposições ou posicionamentos implicados daqueles/as que cursam uma graduação em licenciatura. Os tensionamentos devem ser produzidos gradualmente conforme a temática passe a ser adensada legal e teoricamente nas aulas. Com isso, opta-se por manter a referida nota atribuída.

ITEM 4.2 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme já referido, as perguntas propostas a partir do estudo de caso em questão, configuraram tensionamentos antecipados e indutivos por parte

de quem os propôs, visto ser uma aula introdutória, e já que requerem adensamento teórico e legal para os seus devidos respaldos, a serem produzidos gradualmente ao longo das aulas. Além do mais, não implicou no que viria no porvir, o que pelo menos, não esteve delimitado no Plano de Aula, para além da conclusão por meio de “um breve resumo dos principais tópicos abordados”. Com isso, opta-se por manter a referida nota atribuída.

81 - PROTOCOLO (95658417036) - INSCRIÇÃO (95617239713)

ITEM 4.1 - NOTA 8,00 ALTERADA PARA 10,00. A banca indefere o recurso, destacando que as metodologias desenvolvidas na apresentação favorecem aspectos fundamentais para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem. Contudo, a avaliação considera que, apesar dessas metodologias serem adequadas, a sua aplicação não alcança a profundidade e a articulação necessárias para maximizar o engajamento e a compreensão dos estudantes. Dessa forma, mantém-se a avaliação inicialmente atribuída.

ITEM 4.2 - NOTA 9,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível “Muito Bom”. Reconhece que a metodologia da aula foi cuidadosamente planejada e estruturada, incluindo a apresentação clara da organização do encontro, o uso de metodologias ativas compatíveis com ambientes virtuais, e estratégias variadas como construção de nuvem de palavras, exposição dialogada, rotação por estações e elaboração de mural virtual para sistematização e avaliação. No entanto, a avaliação considera que, embora esses aspectos estejam presentes, a execução da aula não evidenciou plenamente a profundidade, a articulação e o impacto pedagógico esperados para a elevação da nota pleiteada. Dessa forma, mantém-se a pontuação inicialmente atribuída.

82 - PROTOCOLO (95658417082) - INSCRIÇÃO (95617255969)

ITEM 4.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, o item ‘Metodologia’ como o que apresenta a maior fragilidade, especificamente no que diz respeito ao ‘desenvolvimento’, inclusive, já referido acerca dos ‘procedimentos da ação docente’, visto a superficialidade das abordagens que advém da historicidade cronológica do tema sorteado, qual seja: “princípios e objetivos da educação brasileira”. Os desdobramentos, por sua vez, não dão conta de contemplar documentos legais fundamentais como: Manifesto dos Pioneiros da Educação (1932); Constituição Federal (1988); Estatuto da Criança e do Adolescente (1990); Lei de Bases e Diretrizes da Educação Nacional (1996); Diretrizes Nacionais Curriculares (2009); e, Base Nacional Comum Curricular (2017), de maneira a articulá-los, numa perspectiva de produção de conhecimento que requer adensamento sobre as legislações brasileiras. Com isso, se mantém a referida nota atribuída.

ITEM 4.2 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A decisão pela nota atribuída toma como referência, na prova, que o “mapa mental” se propõe a retomar o referencial teórico abordado na aula em questão para “a consolidação do assunto”, não fazendo aceno para novas e outras implicações e/ou aprendizagens conceituais. Com isso, optamos por manter a referida nota atribuída.

ITEM 4.3 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme especificado pela FUNDATEC Concursos, o tempo de apresentação entre 30 e 35 minutos qualifica automaticamente para as notas “Muito Bom” ou “Excelente”. Neste caso, considerando a avaliação conjunta da banca, que levou em conta não apenas o tempo de execução da prova pela candidata, mas também os demais aspectos já mencionados, opta-se por manter a nota atribuída inicialmente.

83 - PROTOCOLO (95658417694) - INSCRIÇÃO (95617256464)

ITEM 4.1 - NOTA 5,00 ALTERADA PARA 6,00. A banca defere parcialmente o recurso, destacando que a metodologia expositiva dialogada adotada favorece aspectos fundamentais para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem. Reconhece-se que essa abordagem contribui positivamente para a interação e o envolvimento dos estudantes. No entanto, a avaliação aponta que outros elementos da apresentação poderiam ser aprimorados para assegurar uma maior profundidade e consistência pedagógica. Por essa razão, procede-se a uma revisão parcial da avaliação, mantendo-se aspectos que ainda demandam melhorias.

ITEM 4.2 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível “Regular”. Reconhece que o plano de aula apresenta uma estrutura que prevê desdobramentos para aprofundamentos futuros, articulando conteúdos introdutórios com etapas subsequentes da disciplina, e que a proposta de pesquisa orientada e trabalho em grupo indica uma intenção de estimular aprendizagens contínuas e colaborativas. Contudo, a avaliação considera que, na execução prática durante a apresentação, tais aspectos não se evidenciam de forma clara e consistente, comprometendo a percepção de continuidade e aprofundamento efetivos. Além disso, embora a proposta esteja alinhada a princípios pedagógicos críticos, a condução da aula não materializa plenamente essas expectativas no contexto apresentado. Dessa forma, mantém-se a avaliação originalmente atribuída.

84 - PROTOCOLO (95658417745) - INSCRIÇÃO (95617239481)

ITEM 4.2 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que o encerramento da aula ocorreu de forma estanque, limitando-se à proposição da “discussão das apresentações dos grupos na próxima aula”. Essa retomada se restringiu ao que já havia sido executado, sem a inclusão de encaminhamentos propositivos que pudessem estimular expectativas ou despertar curiosidade para aprofundamentos futuros. Dessa forma, mantém-se a avaliação originalmente atribuída.

ITEM 4.1 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, conforme já referido, para além dos teóricos citados nos slides, como Abbagnano (2007), Macedo e Caetano (2020), e Escudero (2011), os desdobramentos, por sua vez, se restringiram a apontamentos estanques, numa perspectiva de produção de conhecimento que requer adensamento. Afinal, teóricos contemporâneos como Maurice Tardif, Francisco Imbernón e outros/as, sequer foram citados nas referências complementares. Eles, que, entrelaçam temáticas como identidade, trabalho e saberes docentes, formação e inserção profissional, carreira e

etc, perpassando e contemplando debates conceituais fundamentais como ética e profissionalismo, e que poderiam estar em interface, inclusive, com os próprios dilemas propostos nas atividades, para possíveis contextualizações mais eficientes e criativas. Com isso, optamos por manter a referida nota atribuída.

85 - PROTOCOLO (95658417770) - INSCRIÇÃO (95617239308)

ITEM 4.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, conforme já referido, para além dos teóricos citados nos slides, como Libâneo (2017) e Freire (2016), os desdobramentos, por sua vez, se restringiram a apontamentos estanques, numa perspectiva de produção de conhecimento que requer adensamento. Ademais, para além dos citados, teóricos contemporâneos como Maurice Tardif, Francisco Imbernón e outros/as, sequer foram referenciados. Eles, que, entrelaçam temáticas como identidade, trabalho e saberes docentes, formação e inserção profissional, carreira e etc, perpassando e contemplando debates conceituais fundamentais como ética e profissionalismo, e que poderiam estar em interface, inclusive, com as próprias situações-problemas propostas para dramatização, em que foram solicitadas posições de pós e contra para cada, por parte dos/as estudantes, que ainda estão em formação gradativa e processual, para possíveis contextualizações mais eficientes conceitualmente, partindo da premissa do “domínio de conteúdo”. Com isso, opta-se por manter a referida nota atribuída.

86 - PROTOCOLO (95658416610) - INSCRIÇÃO (95618254425)

ITEM 4.1 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca examinadora concorda que ligações iônicas são ligações intramoleculares e que o assunto está dentro do escopo da aula, no entanto a nota atribuída ao candidato neste item não está relacionada ao conteúdo em si, mas sim à metodologia. Dentre os itens elencados pela banca, destaca-se: 1) A aparente falta de domínio do candidato em conceitos simples, levando-o constantemente à leitura de suas anotações, ao longo da aula, o que aponta para uma certa dependência dessas anotações; 2) A metodologia não foi condizente com o público-alvo. O candidato sugeriu uma aula para o ensino superior, mas não trouxe uma discussão crítica, que incentivasse os alunos a pensar e refletir, considerando o nível de ensino; 3) O experimento proposto em aula teve um imprevisto e o candidato não soube explicar o acontecido, deixando mais uma vez a impressão de falta de domínio dos fenômenos físicos que ocorriam no momento. Assim, não há elementos que justifiquem a alteração da pontuação originalmente atribuída e, portanto, a decisão da banca é pelo indeferimento do recurso.

87 - PROTOCOLO (95658416710) - INSCRIÇÃO (95618258298)

ITEM 4.1 - NOTA 8,00 MANTIDA. Neste item, a banca argumenta que a candidata de fato apresentou domínio do tema. No entanto, para alcançar a nota máxima, o critério do item não foi totalmente atendido. Neste sentido, a banca relata que a candidata falhou na problematização do tema, no desafio ao pensamento crítico e nas exemplificações do dia a dia. Por isso, não há elementos que justifiquem a alteração da pontuação originalmente atribuída e, portanto, a decisão da banca é pelo indeferimento do recurso.

88 - PROTOCOLO (95658416931) - INSCRIÇÃO (95618252298)

ITEM 4.1 - NOTA 6,00 MANTIDA. A candidata demonstrou domínio do conteúdo, conforme avaliado pela banca, porém a estruturação do plano de aula apresentou falhas que impactaram a clareza da proposta. A ausência de uma sequência didática organizada, com início, meio e fim, dificultou a compreensão do desenvolvimento da aula, refletindo diretamente na metodologia aplicada. Além disso, a falta de contextualização e problematização limitou a articulação entre o conhecimento prévio dos estudantes e os novos conceitos, essencial para uma aprendizagem significativa. A inexistência de retomada da aula anterior e a indefinição do público-alvo fragilizaram ainda mais a proposta, resultando em uma exposição linear de conceitos sem a devida mediação pedagógica. Embora o domínio teórico seja um requisito fundamental para a docência, a capacidade de planejar e executar aulas coerentes e bem-estruturadas é igualmente essencial. A banca reconhece o potencial da candidata em relação ao conhecimento específico, mas ressalta que a falta de organização didática compromete a viabilidade do plano de aula. Dessa forma, não há elementos que justifiquem a alteração da pontuação originalmente atribuída. A decisão da banca é pelo indeferimento do presente recurso.

ITEM 4.2 - NOTA 6,00 MANTIDA. A candidata demonstrou um trabalho criativo e extenso, o que despertou o interesse dos alunos. No entanto, deixou lacunas significativas na explicação de como os discentes poderiam operacionalizar a atividade proposta. A falta de clareza nos procedimentos e objetivos da atividade pode ter gerado confusão, dificultando a compreensão do propósito da tarefa e limitando a efetividade da aprendizagem. Embora a proposta tenha indicado um esforço em promover engajamento, a ausência de diretrizes precisas sobre a execução compromete a expectativa de novas aprendizagens. Dessa forma, não há elementos que justifiquem a alteração da pontuação originalmente atribuída. A decisão da banca é pelo indeferimento e manutenção da nota do presente recurso.

89 - PROTOCOLO (95658417014) - INSCRIÇÃO (95618239119)

ITEM 4.1 - NOTA 5,66 MANTIDA. A banca examinadora aponta que o plano de aula apresentado pela candidata é bom, entretanto totalmente incompatível com uma aula de, no máximo, 35 minutos. Por esse motivo, toda a metodologia utilizada pela candidata foi completamente comprometida, não favorecendo em nada a exposição do conteúdo. Tudo que foi abordado e realizado ao longo da aula foi feito às pressas, o que em uma situação real seria catastrófico para os estudantes do 1º Ano do Ensino Médio (conforme proposto pela candidata), tornando a aula praticamente nula do ponto de vista didático e da construção do conteúdo. A necessidade de realizar a aula de maneira acelerada demonstra a incapacidade de planejar e considerar uma metodologia acurada para adequar o tempo de aula ao volume de conteúdo discutido, uma vez que os objetivos traçados pela candidata no plano de ensino necessitam de várias aulas para serem compreendidos e satisfeitos. Esse problema se reflete em pontos cruciais, como a problematização do assunto, que, apesar de ter sido abordada, foi realizada de maneira apressada, sem a devida articulação com a aula. A nota atribuída à candidata nesse item deriva apenas do fato de ela ter demonstrado claro domínio do conteúdo. Sendo assim, como não há elementos que justifiquem a alteração da nota, a banca indefere o pedido e mantém a nota inicialmente atribuída.

ITEM 4.2 - NOTA 5,00 MANTIDA. A banca examinadora aponta que, embora a candidata tenha proposto no plano de aula uma atividade interdisciplinar para as próximas aulas (o desenvolvimento de um simulador interativo de ligações químicas intramoleculares), em absolutamente nenhum momento do fechamento da aula ela instruiu os estudantes sobre como seria essa atividade, tampouco a mencionou de forma detalhada, a fim de gerar expectativa de aprendizagem. Além disso, uma lista de exercícios deve ser utilizada com o objetivo de consolidar os assuntos abordados em aula, e não para gerar expectativa sobre assuntos futuros. Por esse motivo, entende-se que considerar a aplicação de uma lista de exercícios não é compatível com a pontuação atribuída neste item. Ao cabo, está claro que a candidata fez uma articulação bastante deficitária entre o plano de ensino, a metodologia utilizada e o tempo de aula disponível. Em uma situação real, isso comprometeria não apenas a aula em si, mas também todo o andamento e os assuntos a serem discutidos ao longo da disciplina. Com base no exposto, não há elementos que justifiquem a alteração da nota. Sendo assim, a banca indefere o pedido de recurso e mantém a nota atribuída inicialmente.

90 - PROTOCOLO (95658416930) - INSCRIÇÃO (95619258043)

ITEM 4.1 - NOTA 6,66 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso do candidato. Embora tenha demonstrado conhecimento sobre o conteúdo, a escolha de um mapa datado de 2013, com informações desatualizadas em relação ao contexto atual, comprometeu a qualidade da abordagem do tema, especialmente considerando a disponibilidade de dados mais recentes sobre a temática. Além disso, a condução da aula restringiu-se a uma exposição oral, com foco na reprodução de informações, sem o uso de estratégias que estimulassem o pensamento crítico ou a participação ativa dos alunos. Observou-se ainda que o candidato insistiu repetidamente para que os expectadores apenas copiassem o conteúdo do quadro, o que limitou o potencial pedagógico da atividade. Quanto à alegação de prejuízo pela suposta precariedade dos recursos disponibilizados, esclarecemos que, conforme previsto no edital, a organizadora do concurso foi responsável por fornecer quadro, giz e apagador. O candidato teve 5 minutos para organizar o ambiente antes do início da prova e, caso necessitasse, poderia ter solicitado mais unidades de giz à equipe de apoio presente na sala, o que não era de competência da banca avaliadora. Por fim, quanto aos demais itens mencionados na justificativa, informa-se que o espelho do formulário de avaliação, contendo a descrição detalhada dos critérios e a pontuação de cada quesito, está disponível no Anexo IV do Edital de Abertura do concurso.

ITEM 4.2 - NOTA 8,33 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso do candidato. Durante a apresentação, não foi possível identificar ações que estimulassem expectativas de novas aprendizagens por parte dos estudantes. Além disso, entre as leituras sugeridas, destacou-se a obra *"As Veias Abertas da América Latina"*, cuja abordagem, apesar de histórica, é considerada atualmente superada no contexto acadêmico, principalmente por existirem textos mais recentes e alinhados com perspectivas teóricas e didáticas contemporâneas, mais adequadas para promover aprendizagens significativas. Quanto aos demais itens mencionados na justificativa, informa-se que o espelho do formulário de avaliação, contendo a descrição detalhada dos critérios e a pontuação de cada quesito, está disponível no Anexo IV do Edital de Abertura do concurso.

ITEM 4.3 - NOTA 9,33 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso do candidato, considerando que a nota atribuída, enquadrada no conceito "Muito Bom", é adequada ao desempenho apresentado durante a aula. O pequeno desconto aplicado justifica-se pelo entendimento da banca de que o candidato poderia ter feito um uso mais eficiente do tempo disponível, priorizando a explanação oral e a interação com os expectadores, em vez de permanecer por períodos prolongados em silêncio junto ao quadro. Quanto aos demais itens mencionados na justificativa, informa-se que o espelho do formulário de avaliação, contendo a descrição detalhada dos critérios e a pontuação de cada quesito, encontra-se disponível no Anexo IV do Edital de Abertura do concurso.

91 - PROTOCOLO (95658416956) - INSCRIÇÃO (95619260477)

ITEM 4.1 - NOTA 8,66 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso da candidata. Durante a sua apresentação, a candidata utilizou metodologia predominantemente expositiva, com apoio de quadro e giz, limitando-se ao repasse de informações, algumas de caráter superficial e pertencentes ao senso comum, como exemplificado pela afirmação: *"o Muro de Berlim era um muro mesmo, um muro feito de tijolos"* (sic). Não foram identificadas estratégias didáticas que favorecessem o desenvolvimento do pensamento crítico ou a problematização do conteúdo, aspectos esperados para a formação de estudantes da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). A condução da aula restringiu-se à exposição oral de informações, sem articulação com metodologias ativas ou com abordagens que estimulassem o exercício de análise, reflexão ou construção de conhecimento por parte dos alunos.

ITEM 4.2 - NOTA 7,66 ALTERADA PARA 8,00. A banca defere parcialmente o recurso, considerando os argumentos apresentados. No entanto, ressalta-se que, durante a avaliação, não foi possível identificar, de forma clara, que a condução da aula tenha suscitado expectativas para novas aprendizagens por parte dos estudantes. Esse aspecto é um dos critérios avaliados, especialmente por seu potencial de estimular o interesse, a continuidade do estudo e o aprofundamento do tema tratado.

92 - PROTOCOLO (95658417759) - INSCRIÇÃO (95619240197)

ITEM 4.3 - NOTA 8,66 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída, enquadrada no conceito "Muito Bom", que consideramos adequada à exposição realizada. Ressaltamos que o desconto aplicado não está relacionado ao tempo total da prova, que, conforme apontado, esteve dentro do intervalo estabelecido (30 a 35 minutos), mas sim à forma como o candidato organizou o uso desse tempo entre os diferentes tópicos propostos no plano de aula. A gestão equilibrada do tempo em cada etapa é fundamental para garantir o desenvolvimento consistente e aprofundado dos conteúdos previstos.

ITEM 4.2 - NOTA 8,00 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída, enquadrada no conceito "Muito Bom", considerada compatível com a exposição realizada. Embora o candidato tenha buscado despertar expectativas de novas aprendizagens ao indicar que o tema do etnocentrismo seria trabalhado posteriormente, a avaliação considerou o desempenho efetivo durante a aula, bem como a articulação entre o tema geral sorteado – *Diversidade Cultural e Étnica* – e os conteúdos apresentados. Assim, a nota atribuída reflete o equilíbrio entre os aspectos planejados e a efetiva condução da aula dentro do tempo disponível e do conteúdo explorado.

ITEM 4.1 - NOTA 6,66 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída, enquadrada no conceito “Muito Bom”, que consideramos adequada à exposição realizada. Ressaltamos que o desconto aplicado não decorre do tempo total da prova, mas da organização do tempo dispendido em cada tópico previsto no plano de aula. Embora a banca reconheça a inserção de problematizações, questionamentos à turma e a referência a autores relevantes, como Edgar Morin, a avaliação considerou aspectos relacionados à gestão equilibrada do tempo e à articulação dos conteúdos, os quais poderiam ter sido melhor distribuídos para potencializar o desenvolvimento dos objetivos propostos.

Recursos Didáticos (5 PONTOS)

1 - PROTOCOLO (95658416818) - INSCRIÇÃO (95603251358)

ITEM 5.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto, pois entende que durante a realização da prova didática, observou-se a ausência do recurso audiovisual (vídeo) para apresentar a performance da artista Marina Abramovic, o que comprometeu a visualização e plena compreensão da proposta performática. Embora tenha sido exposta uma fotografia da performance - inicialmente sem descrição, com o intuito de estimular a curiosidade da turma - e, posteriormente, tenha sido revelado que se tratava do emblemático reencontro entre Marina Abramovic e Ulay, a ausência de vídeo limitou a experiência estética e emocional da cena.

2 - PROTOCOLO (95658417053) - INSCRIÇÃO (95604242284)

ITEM 5.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. Prezada Candidata, em análise do recurso, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, considerando que a candidata apresentou os materiais previstos no plano de aula; contudo, não houve a exploração adequada das diversas possibilidades pedagógicas que esses recursos poderiam proporcionar. A utilização eficaz dos materiais didáticos deve contemplar alternativas que promovam a participação ativa dos alunos e favoreçam a construção do conhecimento de forma dinâmica e significativa. Dessa forma, a ausência dessa exploração limitou o potencial didático da aula, justificando a manutenção da nota atribuída.

3 - PROTOCOLO (95658416740) - INSCRIÇÃO (95605238919)

ITEM 5.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora os recursos didáticos utilizados tenham sido planejados conforme a proposta pedagógica e o nível da turma, foram observadas limitações na sua aplicação prática durante a aula. A visualização dos slides foi comprometida em diversos momentos, especialmente devido à cor do slide. Além disso, em alguns trechos (como aos 8:55 e 11:26 minutos), partes do conteúdo projetado ficaram ocultas pelo batente inferior do quadro, impedindo a leitura integral das informações. Quando o quadro foi utilizado, a visibilidade também foi prejudicada pela iluminação da sala, que permaneceu apagada para favorecer os slides, dificultando a leitura do que estava escrito. Assim, embora o material planejado apresentasse coerência com os objetivos da aula e fosse tecnicamente pertinente, a sua exploração em sala não foi plenamente eficaz para atingir os objetivos propostos. Dessa forma, mantém-se a avaliação atribuída, considerando os critérios de clareza, visibilidade e efetiva utilização dos recursos em benefício da aprendizagem.

4 - PROTOCOLO (95658416804) - INSCRIÇÃO (95605256601)

ITEM 5.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. O candidato utilizou o quadro como recurso principal, tentando desenvolver um mapa mental para organizar os tópicos abordados. No entanto, a disposição dos conteúdos no quadro mostrou-se desorganizada e de difícil visualização, o que comprometeu a clareza das conexões entre os conceitos apresentados. Essa limitação foi, inclusive, percebida pelo próprio candidato. Além disso, não houve exploração adequada dos recursos disponíveis para destacar o tema central da aula - o processamento de polpas, conforme previsto no plano. O mapa mental construído no quadro não atribuiu o devido destaque ao conteúdo principal, o que prejudicou a compreensão e o acompanhamento do desenvolvimento do conteúdo pelos alunos. Embora o candidato tenha mencionado o uso de recursos criativos e pertinentes, a mediação desses materiais e a forma como foram inseridos na condução da aula não foram suficientemente eficazes para alcançar os objetivos propostos, especialmente no que se refere à construção de uma sequência lógica e didática adequada ao nível de ensino.

5 - PROTOCOLO (95658416951) - INSCRIÇÃO (95605254142)

ITEM 5.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Os recursos didáticos não foram utilizados de forma adequada para potencializar o processo de ensino-aprendizagem. Embora o candidato tenha preparado slides e justificado a não utilização do projetor devido às limitações do ambiente, optou por utilizar apenas o quadro e giz de forma pontual, restringindo-se à colocação da data e do tema da aula, e posteriormente para um cálculo, por volta dos 19 minutos. A explicação dos conteúdos não foi mediada por recursos visuais ou demonstrativos que auxiliassem na organização e compreensão do tema por parte dos alunos. O material impresso entregue em formato de slides não foi explorado como ferramenta didática durante a exposição, o que contribuiu para uma aula majoritariamente dialogada, sem apoio visual ou interação com os materiais previstos. Assim, os recursos disponíveis e planejados não foram suficientemente aproveitados, e sua utilização não favoreceu o alcance dos objetivos pedagógicos propostos para a aula.

6 - PROTOCOLO (95658417350) - INSCRIÇÃO (95605259848)

ITEM 5.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora a candidata tenha utilizado todos os recursos didáticos previstos, a utilização dos slides apresentou limitações importantes no início da aula. Os

slides permaneceram ilegíveis até aproximadamente 8 minutos de apresentação, momento em que o foco foi ajustado, comprometendo a compreensão inicial do conteúdo projetado. Além disso, não foi observado aproveitamento pleno dos recursos para reforçar a construção do conhecimento de forma clara e eficiente, no início da exposição, quando a clareza das informações é essencial para contextualizar e engajar os alunos. Portanto, embora os recursos tenham sido utilizados, a exploração e adequação ao objetivo da aula não atingiram sua plena eficácia, o que justifica a avaliação atribuída.

7 - PROTOCOLO (95658417868) - INSCRIÇÃO (95605260208)

ITEM 5.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora a candidata tenha levado frutas em calda comerciais e feito uso do projetor para apresentar fluxogramas, fotos, vídeos e conceitos, a utilização dos recursos didáticos não foi plenamente eficaz no apoio à construção do conhecimento. A exploração do quadro para o desenvolvimento do cálculo da concentração da calda, um dos três objetivos do plano de aula, não foi bem conduzida. O cálculo foi realizado de forma limitada, em espaço reduzido e na parte inferior do quadro em na luz do datashow, o que dificultou a visualização. Na parte superior e central do quadro, havia apenas o nome da disciplina, sem função direta no entendimento da atividade proposta. Além disso, a distribuição dos recursos no ambiente físico e sua mediação durante a aula não favoreceram de forma efetiva o acompanhamento pelos alunos e a consolidação dos conteúdos propostos. Dessa forma, embora os recursos tenham sido apresentados, não foram suficientemente bem explorados para assegurar a efetividade didática esperada.

8 - PROTOCOLO (95658416859) - INSCRIÇÃO (95606252584)

ITEM 5.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, a banca esclarece que o processo de avaliação do item 5. RECURSOS DIDÁTICOS implica apreciar o conjunto de recursos didáticos elencados e utilizados ao longo da aula e sua eficiência tendo em vista o público a quem se destina, o conteúdo e os objetivos traçados. Após análise do recurso interposto, considerando a justificativa apresentada pelo candidato, bem como os registros da avaliação da banca e o vídeo da aula gravada, mantêm-se os apontamentos previamente realizados. Em primeiro lugar, embora o candidato relacione o uso de quadro branco, pincel atômico, computador e apontador eletrônico (caneta eletrônica) como recursos empregados, a banca observou que, durante a execução da aula, os recursos efetivamente explorados de maneira ativa e pedagógica se limitaram ao uso do quadro branco e da caneta. O uso do computador não se configurou como recurso compartilhado com a banca ou com o público-alvo, uma vez que o equipamento permaneceu voltado unicamente para o candidato, inviabilizando qualquer aferição objetiva quanto ao seu conteúdo, à presença de slides, ou o emprego de tais materiais no processo de mediação didática. Não houve, portanto, exploração visual acessível aos avaliadores ou ao público que comprovasse sua função didática. Em relação ao apontador eletrônico, embora o candidato afirme ter utilizado o recurso para avançar slides com o intuito de manter mobilidade, a gravação da aula não fornece elementos do seu uso para tal fim. Além disso, não foram observadas funcionalidades adicionais do equipamento, como o uso do ponteiro laser, que poderia ter sido empregado para indicar elementos no quadro, com vistas a enriquecer a mediação pedagógica. O não aproveitamento integral das funções do equipamento reforça a limitação da exploração dos recursos disponíveis. Ademais, o plano de aula não indicava a utilização de slides (o que consta apenas no recurso), e que poderia configurar um apoio visual importante à compreensão do conteúdo. No entanto, como mencionado, a inexistência de exibição desses materiais para a banca inviabilizou qualquer apreciação sobre sua adequação, coerência com o tema, ou mesmo sua utilização efetiva. Assim, embora se alegue a existência desses recursos, a ausência de compartilhamento compromete a avaliação de sua eficácia pedagógica. Também se destaca que, embora o uso do quadro e da caneta tenha sido frequente, a ausência de outros recursos mais concretos - como exemplos visuais ou didáticos adicionais - limitou o potencial de variação metodológica da aula. Portanto, os recursos foram explorados de forma limitada, não atendendo de forma plena ao critério que exige, além da adequação, a efetiva e estratégica exploração dos meios didáticos disponíveis. Dessa forma, a banca conclui que os critérios utilizados na avaliação foram aplicados de maneira coerente e permanecem inalterados. Atenciosamente, a banca examinadora. Decisão do pedido do recurso: indeferido.

9 - PROTOCOLO (95658416967) - INSCRIÇÃO (95606255087)

ITEM 5.1 - NOTA 3,33 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, a banca esclarece que o processo de avaliação do item 5. RECURSOS DIDÁTICOS implica apreciar o conjunto de recursos didáticos elencados e utilizados ao longo da aula e sua eficiência tendo em vista o conteúdo e os objetivos traçados. Considerando a ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina (nível de ensino proposto), a avaliação deste item fica prejudicado devido à falta de informações concretas. Como membros externos responsáveis pela avaliação didática, identificamos algumas inconsistências que justificam a manutenção da nota atribuída. Destacamos os seguintes elementos: Os recursos didáticos utilizados se limitaram à combinação entre slides e o uso do quadro, o que, embora constitua uma estratégia comum e funcional, demonstrou-se restrita diante das possibilidades didático-pedagógicas disponíveis contemporaneamente. Não foram utilizados recursos audiovisuais adicionais (como vídeos, áudios ou animações), nem estratégias interativas (como simulações, estudos de caso digitais ou aplicativos educacionais), os quais poderiam ter ampliado a dinamicidade da exposição, potencializado o engajamento dos alunos e diversificado os estímulos cognitivos. Adicionalmente, observou-se que mesmo os recursos utilizados não foram plenamente explorados em seu potencial. O uso do quadro, por exemplo, foi pontual e não se destacou como ferramenta complementar para o desenvolvimento progressivo do raciocínio ou para a retomada de conceitos em tempo real. O critério em questão não se restringe à adequação básica dos recursos ao conteúdo, mas também avalia sua variedade, exploração efetiva e contribuição para a consecução dos objetivos pedagógicos. Dessa forma, a limitação na diversidade, na profundidade da exploração e na articulação entre diferentes recursos refletiu diretamente na nota atribuída. Dessa forma, a banca conclui que os critérios utilizados na avaliação foram aplicados de maneira coerente e permanecem inalterados. Decisão do pedido do recurso: indeferido.

10 - PROTOCOLO (95658417156) - INSCRIÇÃO (95606254089)

ITEM 5.1 - NOTA 3,66 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, a banca esclarece que o processo de avaliação do item 5. RECURSOS DIDÁTICOS implica apreciar o conjunto de recursos didáticos elencados e utilizados ao longo da aula e sua eficiência tendo em vista o conteúdo e os objetivos traçados. Considerando a ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina (nível de ensino proposto), a avaliação deste item fica prejudicado devido à falta de informações concretas. Como membros externos responsáveis pela avaliação didática, identificamos algumas inconsistências que justificam a manutenção da nota atribuída. Destacamos os seguintes elementos: Em relação ao argumento apresentado pelo candidato, é importante esclarecer que a banca avaliadora não realiza qualquer tipo de "liberação" prévia de recursos didáticos aos candidatos. O edital do certame não estabelece restrições quanto ao uso de materiais ou mídias, desde que sejam providenciados pelo próprio candidato e estejam alinhados aos objetivos pedagógicos da aula. Dessa forma, a menção no recurso à suposta conformidade com o que teria sido "liberado pela banca" configura um equívoco conceitual e procedimental. No caso avaliado, foi observado que, embora o candidato tenha feito uso de fichas, exercícios e do quadro como recurso principal

(com inserção de elementos gráficos como setas e desenhos) a variedade de recursos didáticos foi limitada - quadro branco/verde e atividades impressas. Apesar do esforço gráfico mencionado, os materiais utilizados não demonstraram, em sua totalidade, um aproveitamento ampliado que dialogasse com metodologias ativas ou promovesse múltiplas formas de representação do conhecimento, como preconiza o critério avaliado. Ressalta-se que o critério em questão exige não apenas adequação dos recursos ao tema e ao nível de ensino que não foi definido no plano, mas também diversidade, articulação com a metodologia e impacto no alcance dos objetivos da aula. A limitação de recursos a um formato principal, sem integração com recursos complementares ou tecnologias educativas adicionais, compromete esse aspecto. Dessa forma, a banca conclui que os critérios utilizados na avaliação foram aplicados de maneira coerente e permanecem inalterados. Decisão do pedido do recurso: indeferido.

11 - PROTOCOLO (95658416480) - INSCRIÇÃO (95607240108)

ITEM 5.1 - NOTA 4,33 ALTERADA PARA 5,00. A banca defere o recurso do candidato, procedendo à alteração da nota. Justifica-se essa decisão pelo reconhecimento de que o recurso didático utilizado, composto pelo quadro e giz, foi adequado ao tema abordado e ao nível de ensino dos estudantes. Essa escolha contribuiu para a clareza na apresentação do conteúdo, favorecendo a compreensão e o desenvolvimento da aula, atendendo assim aos critérios avaliativos estabelecidos. Portanto, a alteração da nota reflete o reconhecimento do uso apropriado dos recursos pedagógicos durante a atividade.

12 - PROTOCOLO (95658416622) - INSCRIÇÃO (95607258897)

ITEM 5.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto pela candidata, mantendo a nota atribuída no item avaliado. Justifica-se a decisão considerando que, durante a prova didática, a candidata utilizou slides com excesso de informações textuais e tabelas extensas, o que comprometeu a clareza, a visibilidade e a compreensão dos conteúdos apresentados pelos estudantes, principalmente em função da densidade e do volume de dados dispostos em um curto espaço de tempo. Além disso, embora a candidata tenha apresentado material didático, constatou-se a ausência de referências bibliográficas atualizadas e essenciais à área da Enfermagem, como as diretrizes e manuais recentes do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), fundamentais para garantir a atualização e a qualidade técnico-científica da abordagem. Esses aspectos impactaram negativamente na efetividade pedagógica e na aderência aos critérios avaliativos estabelecidos no edital.

13 - PROTOCOLO (95658416781) - INSCRIÇÃO (95607249980)

ITEM 5.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto, mantendo a avaliação original. Embora a candidata tenha se baseado no conteúdo do livro do estudante e aplicado alguns exercícios, observou-se que tais atividades apresentaram baixo potencial motivador e não contemplaram estratégias pedagógicas que estimulassem o raciocínio clínico ou a aplicação prática do conhecimento. Além disso, não foram incluídos exercícios específicos relacionados ao cálculo de medicamentos, aspecto fundamental para o tema sorteado e para o desenvolvimento das competências esperadas. Dessa forma, a banca justifica a manutenção da nota atribuída.

14 - PROTOCOLO (95658417004) - INSCRIÇÃO (95607251663)

ITEM 5.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Justifica a manutenção da nota pelo fato de o candidato manter a aula predominantemente expositiva, sem explorar adequadamente os recursos didáticos apresentados. Além disso, não proporciona espaço suficiente para a interação dos estudantes durante a aula, o que compromete o engajamento e a construção ativa do conhecimento, aspectos avaliados conforme os critérios estabelecidos no edital. Portanto, a avaliação permanece inalterada.

15 - PROTOCOLO (95658417026) - INSCRIÇÃO (95607254127)

ITEM 5.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída. Justifica-se essa decisão pelo fato de que os recursos didáticos utilizados durante a aula apresentaram fragilidades significativas, com potencial pouco explorado para favorecer o aprendizado dos estudantes. Um exemplo claro foi a utilização dos medicamentos, que, na forma apresentada, pareceram dispensáveis e não contribuíram efetivamente para a compreensão do conteúdo proposto. Portanto, embora tenham sido incorporados elementos didáticos, sua aplicação careceu de intencionalidade pedagógica que possibilitasse maior engajamento e apropriação do conhecimento por parte dos alunos.

16 - PROTOCOLO (95658417769) - INSCRIÇÃO (95607240330)

ITEM 5.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso da candidata. Durante a aula, a proposta do jogo de tabuleiro apresentada pela candidata não fica clara para a banca, pois falta uma contextualização adequada que explique seus objetivos e funcionamento. Essa ausência dificulta a compreensão de como a atividade se aplica efetivamente ao processo de ensino-aprendizagem, comprometendo a avaliação de sua relevância e adequação pedagógica conforme os critérios previstos no edital. Dessa forma, a avaliação permanece inalterada.

17 - PROTOCOLO (95658417818) - INSCRIÇÃO (95607258325)

ITEM 5.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto, mantendo a nota atribuída, pelos seguintes motivos: Durante a execução da aula, a disposição do conteúdo no quadro foi desorganizada, o que dificultou a compreensão dos alunos sobre a sequência lógica do tema. Embora tenha apresentado a proposta de um jogo como recurso didático, o mesmo não foi devidamente desenvolvido ou aplicado de forma que pudesse contribuir para a construção do conhecimento. Além disso, os exemplos utilizados nas atividades apresentaram inconsistências em relação ao tema central da aula, demonstrando falta de

alinhamento conceitual e prejudicando a articulação entre teoria e prática. Dessa forma, a nota permanece inalterada, conforme os critérios previstos no edital.

18 - PROTOCOLO (95658417967) - INSCRIÇÃO (95607257887)

ITEM 5.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme amplamente divulgado, as condições de realização da prova de desempenho didático, incluindo a disponibilização de recursos, estavam descritas no Edital de Abertura nº 472/2024, bem como no Edital de Orientações para a Prova Didática, disponíveis no site da Fundação responsável pelo certame. O Anexo IV - Espelho de Avaliação da Prova de Desempenho Didático também detalhou os critérios avaliativos. Ressalta-se que os candidatos que se sentissem prejudicados ou que tivessem questionamentos quanto às condições previstas no edital deveriam ter protocolado impugnação ao edital dentro do prazo previsto, conforme disposto nas regras do concurso, o que não ocorreu por parte do candidato. Sobre o relato de barulho externo durante a prova: Quanto ao barulho proveniente de atividades externas à instituição, destacamos que fatores ambientais alheios ao controle da organização do concurso podem eventualmente ocorrer, o que é uma realidade também enfrentada por professores em seu cotidiano profissional. Situações como ruídos externos exigem do docente capacidade de adaptação, flexibilidade e condução da aula diante de adversidades, característica muitas vezes avaliada implicitamente em processos seletivos dessa natureza. Ainda, conforme estabelecido no Edital nº 214/2025, item 3.5, não serão considerados como justificativa para tratamento diferenciado ou nova aplicação de prova fatores como: "Alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), doença que lhe diminua a capacidade físico-orgânica ou que impossibilite o candidato de submeter-se à prova, ou de nela prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis." Tal previsão ampara também situações adversas de ambiente sonoro, como a citada.

19 - PROTOCOLO (95658417684) - INSCRIÇÃO (95608253545)

ITEM 5.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Em análise ao recurso apresentado, a banca indefere o recurso do candidato. A escolha metodológica adotada, centrada predominantemente na exposição de conteúdos por meio de slides previamente elaborados, não favorece a mediação pedagógica nem estimula a participação ativa dos estudantes. A ausência de estratégias interativas compromete o envolvimento dos alunos e dificulta o desenvolvimento gradual do entendimento, limitando a construção efetiva do conhecimento.

ITEM 5.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. O podcast apresentado não foi explorado como recurso didático problematizador, sendo utilizado de forma superficial e desvinculada de uma proposta reflexiva. Durante o uso das transcrições do referido podcast não ficou claro que relação essas falas/transcrições têm com os referidos postulados da mecânica quântica. O uso de uma foto para identificar a presença de uma mulher entre os vários cientistas presentes, por si só não realiza uma discussão sobre a presença da mulher na produção científica. Da mesma forma, só a apresentação da foto e algum comentário sobre o seu contexto não é suficiente para a discussão sobre a responsabilidade social dos cientistas. Por fim, a aula seguiu basicamente um formato expositivo, com ênfase em exercícios de caráter memorístico, sem promover a participação ativa dos alunos.

21 - PROTOCOLO (95658416468) - INSCRIÇÃO (95610250033)

ITEM 5.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Após análise do recurso apresentado, a banca indefere o recurso. Embora o candidato tenha justificado o uso dos recursos disponíveis, a banca observou que a utilização de apenas o quadro e o pincel, sem a apresentação de materiais adicionais como textos, citações ou outros recursos didáticos, não foi suficiente para atender plenamente ao critério de "adequação e exploração dos recursos". O edital é claro quanto à necessidade de se utilizar diversos recursos didáticos para dinamizar a aula e engajar os alunos, o que não foi realizado de maneira completa. A falta de materiais de apoio ou recursos extras comprometem a eficácia da aula. Portanto, a pontuação permanece inalterada.

22 - PROTOCOLO (95658416681) - INSCRIÇÃO (95610240024)

ITEM 5.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora a candidata tenha recorrido a diversos recursos didáticos, como slides, quadro, charges e notícias, a utilização desses materiais ocorreu de forma pouco interativa e predominantemente expositiva. Faltaram estratégias que estimulassem a participação ativa dos alunos, sua reflexão crítica e a construção coletiva do conhecimento. O uso de recursos didáticos deve ir além da simples apresentação de conteúdos, buscando promover o protagonismo dos estudantes no processo de aprendizagem. Assim, a avaliação atribuída permanece, considerando os aspectos observados durante a aula.

23 - PROTOCOLO (95658416835) - INSCRIÇÃO (95610240828)

ITEM 5.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Durante a aula, o candidato limitou-se à utilização do quadro branco e à exposição oral do conteúdo, não fazendo uso de outros recursos didáticos que pudessem tornar a aula mais dinâmica ou atrativa para os alunos do ensino médio. Além disso, a condução da aula não oportunizou momentos de participação ativa dos estudantes, tampouco estratégias que estimulassem o protagonismo discente na construção do conhecimento. A ausência de diversificação metodológica comprometeu o envolvimento da turma e a efetiva mediação pedagógica esperada para o critério avaliado. Por esse motivo, a nota atribuída ao item permanece inalterada.

24 - PROTOCOLO (95658416872) - INSCRIÇÃO (95610246628)

ITEM 5.1 - NOTA 4,66 ALTERADA PARA 5,00. A banca avaliadora defere o recurso do candidato. Após reavaliação, foi possível constatar que a diversidade e a adequação dos recursos didáticos utilizados atendem plenamente aos critérios estabelecidos no Edital nº 247/2025. O candidato demonstrou planejamento e intencionalidade pedagógica ao utilizar diferentes materiais e plataformas (reportagens, charges, artigo de opinião, nuvem de palavras, apresentações no Prezi, Mentimeter, Kahoot, mapa conceitual, quadro e datashow), garantindo variedade de estratégias e alinhamento com o público-alvo do Ensino Médio. Diante disso, a banca revisa a pontuação, atribuindo a nota integral.

25 - PROTOCOLO (95658416889) - INSCRIÇÃO (95610239569)

ITEM 5.1 - NOTA 3,16 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Durante a aula, a candidata utilizou slides, quadro e tirinhas da Mafalda como recursos didáticos. Contudo, esses materiais não foram explorados de forma a promover o protagonismo dos alunos na construção do conhecimento. A simples apresentação desses recursos, sem estratégias que incentivem a participação ativa, a reflexão crítica e o engajamento dos estudantes, limita o desenvolvimento da autonomia e do interesse pelo conteúdo. Dessa forma, não foi atingido o potencial pedagógico esperado para favorecer a aprendizagem significativa, justificando a manutenção da nota atribuída.

26 - PROTOCOLO (95658416892) - INSCRIÇÃO (95610246064)

ITEM 5.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. Após análise do recurso apresentado, a banca indefere o recurso. Embora o candidato tenha justificado o uso dos recursos didáticos como adequados ao tema, público-alvo e intencionalidade pedagógica, a falta de criatividade e dinamismo nos recursos utilizados foi recorrente. Os recursos (lousa, canetas, material impresso) foram apropriados, mas não engajaram de maneira mais envolvente, o que é particularmente importante para o público jovem do ensino médio. A aula poderia ter sido mais dinâmica, utilizando recursos mais inovadores ou tecnológicos, que são mais atraentes para esse público. Dessa forma, a pontuação permanece inalterada.

27 - PROTOCOLO (95658416915) - INSCRIÇÃO (95610241746)

ITEM 5.1 - NOTA 3,83 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora o candidato tenha utilizado recursos como slides e o quadro para a exposição dos conteúdos, observa-se que não houve a utilização de estratégias ou materiais didáticos que favorecessem o protagonismo dos alunos no processo de aprendizagem. A metodologia aplicada manteve-se centrada na exposição oral, com pouca oportunidade para que os estudantes interagissem de forma ativa, refletissem criticamente ou construíssem o conhecimento de maneira mais participativa. Assim, a avaliação atribuída ao critério permanece inalterada.

28 - PROTOCOLO (95658417020) - INSCRIÇÃO (95610256847)

ITEM 5.1 - NOTA 4,33 ALTERADA PARA 5,00. A banca, após análise, defere o recurso do candidato referente ao item que avalia a adequação e exploração dos recursos didáticos. Reconhece-se que o plano de aula contemplou diversos recursos variados e alinhados aos objetivos pedagógicos e ao perfil do Ensino Médio Técnico, tais como quadro, material impresso, slides, vídeo reflexivo, livros e recurso sensorial. Esses recursos foram devidamente explorados ao longo da aula, integrando-se às etapas de exposição e às interações com os estudantes. Destaca-se o uso do vídeo como gatilho para problematizações e a proposta do Slam filosófico, que mobilizou os alunos em práticas concretas e significativas. Portanto, entende-se que o critério foi plenamente atendido, cabendo a majoração da nota para o valor máximo.

29 - PROTOCOLO (95658417032) - INSCRIÇÃO (95610242230)

ITEM 5.1 - NOTA 0,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Após reanálise da gravação da aula e do conteúdo apresentado, constatou-se que a abordagem desenvolvida pelo candidato centrou-se na temática da Justiça em Platão, sem contemplar de forma adequada e suficiente o tema exigido pelo Edital nº 247/2025, a saber: "Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores". O edital é claro ao estabelecer que a prova de desempenho didático deveria abordar exclusivamente o tema sorteado, o que não foi atendido. Ressalta-se que a falta de alinhamento entre o conteúdo da aula e o tema proposto configura descumprimento das exigências do certame. Assim, a nota atribuída ao candidato permanece inalterada e o recurso foi indeferido.

30 - PROTOCOLO (95658417046) - INSCRIÇÃO (95610248415)

ITEM 5.1 - NOTA 3,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Durante a aula, a candidata utilizou-se basicamente do quadro como recurso didático. Contudo, não foram incorporados outros recursos ou estratégias pedagógicas que pudessem promover maior protagonismo dos alunos em seu processo de aprendizagem. A ausência de métodos que estimulem a participação ativa, a reflexão e o envolvimento crítico dos estudantes limitou a dinamização da aula e comprometeu o desenvolvimento de uma aprendizagem mais significativa e colaborativa. Dessa forma, a avaliação permanece, considerando a necessidade de diversificação dos recursos e metodologias para favorecer a autonomia e o engajamento dos alunos.

31 - PROTOCOLO (95658417592) - INSCRIÇÃO (95610250945)

ITEM 5.1 - NOTA 4,66 ALTERADA PARA 5,00. A banca avaliadora defere o recurso do candidato. Após reavaliação, reconhece-se que a seleção e a exploração dos recursos didáticos durante a aula foram adequadas e alinhadas aos objetivos propostos. A utilização do poema "*O Bicho*", juntamente com os recursos visuais, impressos e o uso do quadro, foi realizada com intencionalidade pedagógica, favorecendo a compreensão e a reflexão dos alunos. Os materiais foram bem integrados ao desenvolvimento do conteúdo, respeitando o tempo disponível e o perfil do público, demonstrando planejamento e execução consistentes.

Dessa forma, a banca procede à majoração da nota para o valor máximo no critério avaliado.

32 - PROTOCOLO (95658416472) - INSCRIÇÃO (95611251956)

ITEM 5.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino? Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante a aula? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora esclarece que, embora tenha sido utilizada uma apostila como recurso durante a prova didática, esse material não foi mencionado no plano de aula. No documento apresentado, o candidato indicou como recursos didáticos: computadores, internet, livros e artigos — nenhum dos quais foi efetivamente utilizado na prática. A ausência de correspondência entre os recursos planejados e os efetivamente utilizados compromete a coerência didático-pedagógica entre plano e execução. Portanto, indefere-se o recurso.

33 - PROTOCOLO (95658416484) - INSCRIÇÃO (95611254567)

ITEM 5.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino? Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante a aula? Após análise do recurso interposto pela candidata, esta banca examinadora esclarece que a alegação referente às limitações orçamentárias não influenciou a nota atribuída. Reconhecemos que recursos simples, como quadro, caneta e apagador, podem proporcionar diversas formas de estímulo à aprendizagem, desde que adequadamente explorados pelo docente. O poema utilizado constitui um excelente recurso didático, pois permite múltiplas abordagens metodológicas, tais como leituras dramatizadas, ilustrações, criação de paisagens sonoras e olfativas, leituras contextualizadas ao ambiente local, e análises de palavras e estrofes relacionadas aos conceitos trabalhados. Contudo, tais possibilidades não foram plenamente aproveitadas durante a aula. Portanto, a avaliação considerou não a escolha dos recursos, mas sim a forma como estes foram utilizados na prática docente. Diante disso, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

34 - PROTOCOLO (95658416665) - INSCRIÇÃO (95611249388)

ITEM 5.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino? Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante a aula? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora esclarece que recursos como quadro, caneta e apagador podem, quando bem utilizados, contribuir significativamente para a aprendizagem dos estudantes. Embora não tenham sido listados como recursos no plano de aula, o candidato utilizou um poema durante sua exposição, o que é compreendido como recurso didático. Reconhecemos o potencial pedagógico deste material, que permite diversas estratégias metodológicas, como leituras dramatizadas, representações ilustrativas, criação de paisagens sensoriais (sonoras e olfativas), análises semânticas e articulações com o contexto local. No entanto, essas possibilidades não foram exploradas durante a aula. O uso do quadro branco mostrou-se limitado. As anotações realizadas apresentaram pouca sistematização e se restringiram à nomeação dos domínios morfoclimáticos, sem aprofundamento ou conexões conceituais. Quanto às imagens utilizadas, sua exploração foi insuficiente. Não houve, por exemplo, comparação entre os diferentes domínios, nem uso do mapa desenhado no quadro para localização e contraste das regiões. Portanto, considerando que a avaliação incidiu sobre a forma como os recursos foram explorados - e não sobre sua natureza ou quantidade -, o recurso é indeferido, mantendo-se a pontuação originalmente atribuída.

35 - PROTOCOLO (95658416771) - INSCRIÇÃO (95611254126)

ITEM 5.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino? Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante a aula? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora esclarece que, conforme o plano de aula apresentado, constavam recursos como quadro branco, apagador e pincel, os quais não foram utilizados durante a execução da prova didática. É fundamental que exista coerência entre o que é previsto no plano e o que é efetivamente aplicado em aula. A aula centrou-se na projeção de slides, os quais apresentaram erros ortográficos — como na palavra “analise”, grafada sem o devido acento —, comprometendo a qualidade da comunicação e da abordagem pedagógica. Além disso, as imagens e mapas incluídos na apresentação não foram adequadamente explorados. Faltou descrição, análise ou articulação entre os elementos visuais e os conceitos desenvolvidos na aula, o que prejudicou a contextualização e o aprofundamento dos conteúdos. A pouca diversidade de recursos didáticos e a maneira limitada como foram utilizados também não contribuíram para não atingir plenamente os objetivos propostos no plano de aula. Logo, a simples apresentação dos recursos não é suficiente: é preciso que sejam integrados à prática pedagógica com intencionalidade, favorecendo a aprendizagem significativa. Diante do exposto, indefere-se o recurso, mantendo-se a pontuação originalmente atribuída.

36 - PROTOCOLO (95658416812) - INSCRIÇÃO (95611240513)

ITEM 5.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino? Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante a aula? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora reconhece que os recursos utilizados podem ser considerados pertinentes, uma vez que incluíram a projeção de uma apresentação. Contudo, tais recursos não foram explorados adequadamente, especialmente no que se refere às imagens e mapas contidos na apresentação, os quais deveriam favorecer a reflexão e a contextualização do conteúdo. Observou-se a ausência de descrição detalhada das imagens, bem como a falta de articulação clara entre esses recursos e o conteúdo desenvolvido. Além disso, a limitada diversidade de recursos didáticos comprometeu o pleno alcance dos objetivos propostos. Diante do exposto, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

37 - PROTOCOLO (95658416820) - INSCRIÇÃO (95611241620)

ITEM 5.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino? Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante a aula? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora reconhece que houve uma falha técnica do material providenciado pelo candidato durante a realização da prova. Ressaltamos, porém, que tal ocorrência não influenciou a nota atribuída. Entendemos que situações adversas podem ocorrer durante a execução do plano; contudo, é imprescindível que o candidato preveja alternativas que possibilitem a flexibilização de sua prática docente. O recurso utilizado, o quadro branco, não foi explorado de forma adequada para favorecer a aprendizagem, uma vez que as anotações apresentaram desorganização na sistematização das ideias. Além disso, não foram utilizados mapas ou imagens, mesmo em formato analógico, o que teria contribuído significativamente para o alcance dos objetivos propostos. Diante disso, o recurso é indeferido, mantendo-se a avaliação originalmente atribuída.

38 - PROTOCOLO (95658417857) - INSCRIÇÃO (95611254119)

ITEM 5.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino? Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante a aula? Após análise do recurso interposto pela candidata, esta banca examinadora esclarece que é fundamental haver coerência entre o plano de aula apresentado e a execução durante a prova didática. Durante sua apresentação, a candidata utilizou o quadro e um mapa mental como recursos didáticos. No entanto, tais recursos não foram explorados de forma eficaz para promover a aprendizagem. As anotações realizadas apresentaram desorganização e falhas na sistematização das ideias, limitando seu potencial didático. Com relação ao argumento apresentado no recurso — de que “o uso do quadro de giz garante acessibilidade universal” —, esclarecemos que tal afirmação é equivocada. A acessibilidade e a educação a partir de uma perspectiva inclusiva demandam adaptações específicas conforme as necessidades dos estudantes. O quadro, por si só, não garante acessibilidade plena, especialmente a pessoas com deficiência visual, como baixa visão ou cegueira. Ademais, destacamos que a construção coletiva do conhecimento não é promovida exclusivamente pelo uso do quadro ou qualquer outro recurso, mas pela mediação pedagógica exercida pelo docente. A interação entre docente e discentes ocorre por meio de estratégias planejadas de ensino, com ou sem o uso de recursos materiais. Além disso, é importante lembrar que aprendizagens significativas também podem ocorrer em experiências individuais. Dessa forma, considerando os elementos apresentados e os critérios do edital, indefere-se o recurso, mantendo-se a nota originalmente atribuída.

39 - PROTOCOLO (95658417941) - INSCRIÇÃO (95611260236)

ITEM 5.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino? Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante a aula? Após análise do recurso interposto pela candidata, esta banca examinadora esclarece que, embora os recursos didáticos tenham sido apontados no plano de aula, sua utilização durante a prova didática foi limitada. A aula centrou-se na projeção de slides, os quais não foram adequadamente explorados — em especial as imagens —, não promovendo reflexão nem contextualização do conteúdo. Não houve descrição ou análise das imagens que possibilitasse sua articulação com os conceitos desenvolvidos. O uso do quadro também foi mínimo, restrito a uma única anotação, destoando do previsto no plano de aula, que indicava uso mais sistemático desse recurso. Em seu recurso, a candidata argumenta que “a utilização de slides com imagens, gráficos e mapas foi pensada para facilitar a compreensão de conceitos geográficos complexos e promover o letramento visual”. No entanto, a projeção ocorreu de forma inadequada, resultando em tamanho de tela reduzido, o que comprometeu a legibilidade do conteúdo. Considerando a escassa diversidade e exploração dos recursos, entendemos que os objetivos propostos não foram plenamente atingidos. Portanto, indefere-se o recurso.

40 - PROTOCOLO (95658416848) - INSCRIÇÃO (95612251861)

ITEM 5.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. O recurso foi indeferido após análise, pois a execução da prova didática apresentou falhas em relação ao uso dos recursos planejados. A candidata não utilizou todos os recursos listados no plano, como o quadro e os pincéis. O quadro foi utilizado apenas para expor tópicos de forma simples, sem explorar o potencial do recurso para engajar os alunos e promover uma interação mais dinâmica. O uso de recursos didáticos, como o quadro, deveria ter sido mais explorado para atrair a atenção dos estudantes e facilitar a compreensão dos conteúdos. Em relação à caneta, o incidente ocorrido entre a organização da sala e o início da aula não gerou prejuízo no tempo da candidata, uma vez que isso não foi considerado na avaliação. Quanto ao pendestal e ao projetor, cabe destacar que o uso de recursos tecnológicos é livre, e cada candidato tem a liberdade de trazer seus próprios materiais. No entanto, a utilização desses recursos não foi suficiente para tornar a apresentação mais envolvente ou atrativa, o que impactou negativamente a experiência de aprendizagem. Assim, o recurso foi indeferido devido à subutilização dos recursos planejados e à falta de estratégias para engajar os alunos de maneira eficaz.

41 - PROTOCOLO (95658417854) - INSCRIÇÃO (95612241248)

ITEM 5.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. Prezado candidato, após análise do recurso apresentado, decide-se indeferir a solicitação. A prova didática demonstrou falhas na execução da aula, como o uso de slides monótonos, que não contribuíram para uma dinâmica envolvente. Além disso, o candidato não exemplificou nem executou os cálculos no quadro, deixando de proporcionar um aprendizado prático e visual dos conceitos. A leitura excessiva dos slides comprometeu a interação com os alunos e a eficácia da apresentação. Dessa forma, a pontuação atribuída permanece inalterada.

42 - PROTOCOLO (95658416518) - INSCRIÇÃO (95614240239)

ITEM 5.1 - NOTA 3,16 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A seleção e a utilização de recursos didáticos devem estar diretamente articuladas aos objetivos da aula e ao perfil da turma, e sua aplicação deve favorecer a construção do conhecimento de forma clara, acessível e efetiva. Embora o candidato tenha indicado no plano o uso de quadro e caneta, bibliografia e equipamentos físicos, a avaliação realizada pela banca identificou limitações relevantes tanto na execução quanto na efetividade do uso dos recursos durante a apresentação. Segundo os avaliadores, embora os materiais indicados no plano tenham sido parcialmente utilizados, os slides impressos apresentados ao longo da aula estavam com formatação inadequada, dificultando significativamente a visualização por parte da banca, o que comprometeu sua função didática. Um recurso, para ser eficaz, deve ser apresentado de modo acessível e legível, considerando as condições reais de aplicação e o impacto visual no público-alvo. Além disso, a observação de que elementos previstos no

plano de aula não foram efetivamente utilizados — como o uso do quadro, por exemplo — evidencia um descompasso entre o planejamento e a prática. Esse tipo de divergência fragiliza a coerência metodológica e limita a avaliação da intencionalidade pedagógica do docente. Também foi registrado que os recursos manuais, quando utilizados, não foram explorados de forma didática ou estratégica, reduzindo seu potencial de mediação do conteúdo. Dessa forma, entende-se que a nota 3,16 reflete adequadamente um desempenho limitado quanto ao uso dos recursos didáticos, com aplicação parcial e execução comprometida por aspectos técnicos e metodológicos. Assim, mantém-se a nota atribuída, conforme os critérios do edital e com base na avaliação técnica da banca examinadora.

43 - PROTOCOLO (95658416524) - INSCRIÇÃO (95614251053)

ITEM 5.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A utilização de recursos didáticos deve ser avaliada não apenas por sua adequação ao conteúdo e ao nível de ensino, mas também por sua efetividade prática no momento da exposição e pela forma como são explorados pedagogicamente. No caso em análise, o candidato indicou no plano e utilizou recursos didáticos clássicos como quadro e datashow, associados a textos teóricos e notícias. Do ponto de vista do planejamento, esses recursos são de fato apropriados ao tema proposto e condizentes com a abordagem de conteúdos técnicos no ensino médio. Contudo, conforme apontado por mais de um membro da banca examinadora, a qualidade da projeção utilizada durante a aula estava prejudicada, com imagem desfocada e baixa legibilidade, comprometendo significativamente a visualização dos slides e, por consequência, o aproveitamento didático desses materiais. Esse aspecto técnico não pode ser desconsiderado, uma vez que o recurso utilizado deve estar plenamente funcional e adaptado ao espaço, garantindo conforto visual e acessibilidade aos alunos — condição básica para que sua aplicação seja considerada eficaz. Além disso, embora o quadro tenha sido utilizado durante a aula para esquemas explicativos, a exploração dos recursos foi considerada limitada, tendo em vista que os materiais projetados não foram plenamente legíveis e os recursos físicos não foram empregados de forma a compensar essa limitação. A integração entre os elementos projetados e os esquemas no quadro, embora planejada, não alcançou um nível de excelência no uso pedagógico em função de falhas de execução técnica e da ausência de impacto didático pleno. Dessa forma, a nota 3,00 reflete com equilíbrio um uso parcialmente adequado dos recursos didáticos: houve planejamento, intenção pedagógica e seleção pertinente, mas falhas técnicas e limitações na efetividade do uso justificam a pontuação atribuída. Assim, mantém-se a nota conferida pela banca, conforme os critérios do edital e os princípios de isonomia avaliativa.

44 - PROTOCOLO (95658416789) - INSCRIÇÃO (95614254569)

ITEM 5.1 - NOTA 3,16 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A escolha e o uso adequado dos recursos didáticos são aspectos fundamentais para garantir a clareza da exposição, o engajamento da turma e a efetividade da aprendizagem. Embora o candidato tenha argumentado que a utilização de um monitor e de slides em uma turma pequena possibilitou maior proximidade com os participantes, a avaliação da banca considerou que a escolha do equipamento e o modo como os recursos foram apresentados comprometeram a qualidade da mediação didática. O uso de um monitor de aproximadamente 17 polegadas, com slides contendo textos e imagens em fonte reduzida, dificultou a visualização e o conforto visual da banca — o que, em um contexto de aula real, comprometeria também a acessibilidade e a compreensão por parte dos alunos. O conforto visual não é apenas uma questão estética, mas um componente funcional da aprendizagem, especialmente quando o recurso visual é o principal canal de exposição. Além disso, a banca registrou que, apesar da previsão de uma variedade de recursos no plano de aula, o candidato limitou-se exclusivamente ao uso dos slides, sem integrar o quadro ou outros elementos previstos como ferramentas complementares de apoio à explicação. Também foi apontado que os slides foram utilizados apenas como suporte para leitura e exposição oral, sem exploração interativa, visual ou prática que pudesse ampliar o entendimento do conteúdo. Dessa forma, a nota atribuída reflete um uso pontual e pouco explorado dos recursos, com lacunas importantes entre o que foi planejado e o que foi efetivamente executado em sala. A estratégia adotada, embora tenha tido intenção justificável, não alcançou o nível de aproveitamento esperado para pontuação superior. Assim, mantém-se a nota 3,16, conforme os critérios objetivos do edital e a avaliação técnica da banca examinadora.

45 - PROTOCOLO (95658417691) - INSCRIÇÃO (95614261014)

ITEM 5.1 - NOTA 4,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso. O uso de recursos didáticos em uma aula expositiva deve estar articulado ao plano de aula apresentado, ser coerente com os objetivos definidos e, sobretudo, ser bem explorado durante a execução. O candidato relata que utilizou equipamentos físicos (hub, switch, modem, roteador), referências bibliográficas e apresentação multimídia com elementos visuais, como esquemas e palavras-chave. Sem dúvida, esses recursos são pertinentes ao conteúdo abordado e, se bem integrados, podem enriquecer significativamente a aprendizagem em turmas de nível técnico. No entanto, a avaliação do critério não se restringe à quantidade ou à variedade de recursos, mas sim à coerência entre o que foi planejado, o que foi efetivamente utilizado e como esses recursos foram explorados pedagogicamente em sala de aula. Conforme registrado pela banca, no plano de aula constava o uso do quadro como recurso didático, o que não foi cumprido durante a apresentação. Essa incoerência entre o que foi previsto no plano e o que foi executado compromete a fidelidade da proposta e prejudica a avaliação da intencionalidade metodológica do docente. Além disso, apesar da presença de recursos físicos e visuais, a efetividade pedagógica do uso desses materiais foi limitada, uma vez que a articulação entre os recursos e a mediação do conteúdo não se destacou como elemento central na construção da aprendizagem. A mera exibição de equipamentos ou imagens não configura, por si só, um uso didático pleno; é necessário que esses recursos sejam utilizados de forma ativa, como ferramenta de reflexão, comparação ou problematização, o que não foi plenamente observado. Dessa forma, a nota 4,66 reflete adequadamente um uso parcial e tecnicamente aceitável dos recursos, mas com fragilidades quanto à coerência com o plano e à exploração pedagógica dos materiais. Assim, mantém-se a nota atribuída pela banca examinadora, conforme os critérios do edital e o princípio de isonomia avaliativa entre os candidatos.

46 - PROTOCOLO (95658416553) - INSCRIÇÃO (95615254627)

ITEM 5.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Para alunos do 2º ano do ensino médio, a presença de legendas ou transcrição nos vídeos utilizados é fundamental para garantir a compreensão plena do conteúdo audiovisual, considerando as diferentes velocidades de leitura e níveis de domínio da língua. Além disso, as instruções e propostas das atividades precisam ser claramente contextualizadas, de modo a facilitar o entendimento e a execução por parte dos alunos, promovendo maior engajamento e efetividade no processo de aprendizagem. A ausência desses elementos compromete a acessibilidade e a qualidade didática da aula.

47 - PROTOCOLO (95658416702) - INSCRIÇÃO (95615243974)

ITEM 5.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Ao analisar a apresentação realizada, verifica-se que não há aprofundamento suficiente do conteúdo exposto, o que compromete a consistência e a qualidade da prática pedagógica. A ausência de desenvolvimento detalhado e reflexivo sobre o tema impede uma compreensão mais ampla e crítica por parte dos avaliadores e, conseqüentemente, limita o alcance dos objetivos educacionais propostos. Por essas razões, a banca, de forma unânime, mantém a avaliação originalmente atribuída.

48 - PROTOCOLO (95658416726) - INSCRIÇÃO (95615240773)

ITEM 5.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Considerando o nível de ensino proposto e o contexto de aprendizagem do 1º ano do ensino médio, a ausência de legendas nos vídeos apresentados compromete a acessibilidade e a compreensão do conteúdo pelos estudantes. O uso de recursos audiovisuais em língua estrangeira exige estratégias de mediação didática adequadas ao nível de proficiência dos alunos, especialmente quando se trata de turmas iniciantes. A legenda é uma ferramenta importante para apoiar a compreensão auditiva, facilitar a associação entre som e forma escrita, além de ampliar o vocabulário. Diante disso, a escolha de vídeos sem legendas não atende plenamente aos princípios de adequação pedagógica previstos no edital, razão pela qual a banca mantém a nota originalmente atribuída.

49 - PROTOCOLO (95658417928) - INSCRIÇÃO (95615252023)

ITEM 5.1 - NOTA 1,83 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Observa-se que, embora o candidato utilize os certames disponíveis para fundamentar sua prática pedagógica, não promove motivação efetiva dos alunos por meio de recursos essenciais à mediação em sala de aula, tais como o uso adequado do tom de voz, a linguagem corporal expressiva e a exploração dinâmica do espaço físico. Durante a maior parte do tempo, o candidato limita-se a realizar a leitura, o que reduz significativamente o engajamento dos estudantes e compromete o ambiente de aprendizagem. Ademais, conforme já mencionado em momento anterior, a banca não teve acesso ao texto que embasa as atividades e perguntas previstas no plano de aula, uma vez que o candidato considerou o texto como previamente lido pelos alunos, circunstância que contribui para a descontextualização da aula e dificulta a compreensão plena do conteúdo.

50 - PROTOCOLO (95658416656) - INSCRIÇÃO (95616260470)

ITEM 5.1 - NOTA 4,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora todos os recursos didáticos previstos no plano — exposição oral, material impresso, quadro branco, canetões e apagador — sejam utilizados, a banca entende que sua articulação e exploração durante a aula não ocorrem de forma suficientemente intencional e efetiva para garantir o engajamento e a construção do conhecimento pelos alunos. A integração entre os recursos e a exposição oral apresenta limitações que comprometem a dinamização e a participação ativa esperadas. Reconhece-se a fundamentação teórica apresentada, porém a avaliação considera a qualidade do uso dos recursos e seu impacto pedagógico na prática. Diante disso, a banca mantém, por unanimidade, a pontuação inicialmente atribuída.

51 - PROTOCOLO (95658417911) - INSCRIÇÃO (95616241673)

ITEM 5.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Reconhece que os recursos didáticos foram selecionados com atenção ao tema, ao nível de ensino e aos objetivos da aula, incluindo materiais pertinentes como memes, manuais, artigo de opinião e infográfico, além do uso de mídias digitais e impressas que favorecem diferentes estilos de aprendizagem. Contudo, a banca observa que, durante a execução da aula, alguns recursos foram apenas mencionados ou utilizados de forma limitada, sem exploração didática suficiente para demonstrar sua efetiva contribuição no processo de ensino e aprendizagem. A intenção pedagógica é clara, mas sua concretização prática não se estabelece de maneira plena no tempo da apresentação. Assim, a pontuação atribuída é mantida.

52 - PROTOCOLO (95658416498) - INSCRIÇÃO (95617239114)

ITEM 5.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação no nível "Bom". Reconhece que a apresentação de slides e os recursos impressos entregues, como artigos e cópias para anotações, são adequados e contribuem para o aprendizado. Também valoriza a menção ao uso do Google Classroom para continuidade das atividades no ambiente virtual. Contudo, a predominância dos slides e a ausência de maior diversidade de recursos ou estratégias interativas limitaram o dinamismo e a participação dos estudantes. Por isso, mantém-se a avaliação atribuída, destacando a necessidade de diversificação metodológica para potencializar o engajamento.

53 - PROTOCOLO (95658416509) - INSCRIÇÃO (95617260161)

ITEM 5.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Considera-se que, embora a apresentação de slides e a atividade impressa sejam recursos adequados ao contexto da aula, a utilização desses materiais durante a apresentação não evidenciou a exploração aprofundada ou estratégica que potencializasse o processo de ensino-aprendizagem. Além disso, não houve articulação clara entre os recursos descritos no plano e sua aplicação efetiva durante a aula, o que limita a avaliação positiva deste quesito. Mantém-se, portanto, a pontuação originalmente atribuída.

54 - PROTOCOLO (95658416533) - INSCRIÇÃO (95617241658)

ITEM 5.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Reconhece-se que o mapa mental é um recurso didático adequado para o nível de ensino, com potencial para auxiliar na organização do pensamento e dos conceitos. Contudo, durante a apresentação, a utilização do recurso não evidenciou exploração suficiente que favorecesse a interação dos estudantes ou aprofundasse a compreensão dos conteúdos abordados.

A simples exibição do mapa mental ao longo da aula, sem mobilização efetiva para ampliar o aprendizado, limita seu impacto pedagógico. Assim, mantém-se a avaliação atribuída, considerando a necessidade de uma aplicação mais dinâmica e integrada dos recursos didáticos para maximizar sua eficácia no processo de ensino-aprendizagem.

55 - PROTOCOLO (95658416543) - INSCRIÇÃO (95617239376)

ITEM 5.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que a maior parte do tempo da aula foi dedicada ao uso rotineiro de slides, sem a incorporação de recursos ou estratégias que ampliassem a dinâmica e o engajamento necessários para qualificar a apresentação. Dessa forma, mantém-se a nota originalmente atribuída, por entender que a proposta didática não atingiu o grau esperado de diversidade metodológica e estímulo à aprendizagem ativa.

56 - PROTOCOLO (95658416644) - INSCRIÇÃO (95617258023)

ITEM 5.1 - NOTA 4,33 ALTERADA PARA 5,00. A banca indefere o recurso, destacando que a exploração dos recursos adotados contribuiu para aspectos fundamentais ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem. Embora reconheça o esforço na utilização dos materiais, entende-se que sua aplicação não foi suficiente para superar as limitações observadas na condução didático-pedagógica da aula. Dessa forma, mantém-se a avaliação original, considerando que a proposta apresentada não atendeu plenamente aos critérios estabelecidos para maior pontuação.

57 - PROTOCOLO (95658416649) - INSCRIÇÃO (95617241166)

ITEM 5.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme já referido, a aula, em sua maior parte de tempo girou em torno dos corriqueiros usos de slides e "xerox", sendo que a avaliação não está somente em quais e quantos recursos, mas em suas intencionalidades, abordagens conceituais e dinâmicas participativas que considerem o sentido do protagonismo e da autoria nos processos de ensino-aprendizagem. A questão da participação dos/as estudantes devem superar atividades limitadas à respostas imediatas, leituras superficiais e debates condicionados. Ademais, o "dilema ético" proposto configura uma suposição e apresenta um limite, considerando serem estudantes em formação inicial que podem não ter tido a experiência da docência por meio do acesso as salas de aula, como o propõe. Com isso, opta-se por manter a referida nota atribuída.

58 - PROTOCOLO (95658416736) - INSCRIÇÃO (95617240349)

ITEM 5.1 - NOTA 2,50 ALTERADA PARA 3,00. A banca defere parcialmente o recurso, ao considerar que a escolha dos recursos didáticos constitui um dos pilares metodológicos adequados ao processo de ensino e aprendizagem. Reconhece que esses recursos contribuem positivamente para a mediação do conhecimento e o engajamento dos estudantes. No entanto, a avaliação aponta que outros aspectos da apresentação ainda necessitam de aprimoramento para garantir maior profundidade e efetividade pedagógica. Por essa razão, procede-se à revisão parcial da avaliação, mantendo-se os pontos que demandam melhorias.

59 - PROTOCOLO (95658416755) - INSCRIÇÃO (95617240215)

ITEM 5.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A avaliação considera não apenas a quantidade ou variedade de recursos utilizados, mas sobretudo suas intencionalidades pedagógicas, fundamentações conceituais e a efetividade das dinâmicas participativas propostas. Diante disso, opta-se por manter a nota atribuída.

60 - PROTOCOLO (95658416978) - INSCRIÇÃO (95617254880)

ITEM 5.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Considera-se que, embora o uso de slides seja um recurso didático válido, a condução da aula esteve centrada predominantemente nesse suporte, com pouca diversificação de estratégias metodológicas e limitada exploração de práticas que favorecessem maior interação e protagonismo dos estudantes. Diante disso, opta-se por manter a nota atribuída, conforme os critérios avaliativos estabelecidos no edital.

61 - PROTOCOLO (95658416982) - INSCRIÇÃO (95617243458)

ITEM 5.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível "Regular". Embora reconheça o uso adequado do quadro branco para apresentar um esquema que contribui para a conexão entre conceitos e teorias, bem como a função da ficha esquemática como instrumento de fixação e avaliação, a avaliação considera que esses recursos não foram plenamente explorados para potencializar a compreensão e o engajamento dos estudantes durante a aula. Dessa forma, mantém-se a nota inicialmente atribuída.

62 - PROTOCOLO (95658417083) - INSCRIÇÃO (95617255969)

ITEM 5.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A avaliação não se baseia apenas na quantidade ou variedade de recursos utilizados, mas, sobretudo, nas intencionalidades pedagógicas, nas abordagens conceituais adotadas e nas dinâmicas participativas que promovam o protagonismo e a autoria dos estudantes no processo de ensino-aprendizagem. É fundamental que a participação vá além de respostas imediatas, leituras superficiais ou debates restritos, buscando engajamento mais significativo. Diante disso, opta-se por manter a nota atribuída.

63 - PROTOCOLO (95658417755) - INSCRIÇÃO (95617239481)

ITEM 5.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, apesar do uso dos slides durante a aula, a apresentação permaneceu centrada em uma abordagem convencional e limitada, sem a diversificação metodológica e sem a exploração de estratégias pedagógicas mais dinâmicas que pudessem favorecer o engajamento e a aprendizagem dos estudantes. Essa predominância do uso corriqueiro de slides comprometeu a potencialidade da aula em oferecer diferentes formas de mediação e interação, elementos essenciais para a efetividade do processo de ensino-aprendizagem. Assim, diante dessa avaliação criteriosa, a banca opta por manter a nota originalmente atribuída.

64 - PROTOCOLO (95658417812) - INSCRIÇÃO (95617239308)

ITEM 5.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Observa-se que, durante a maior parte da aula, houve predominância do uso convencional e pouco inovador de slides e cópias impressas (“xerox”), sem a incorporação de estratégias pedagógicas diversificadas ou que estimulasse maior engajamento, reflexão crítica e participação ativa dos estudantes. A apresentação não evidenciou a exploração de recursos que favorecessem a construção colaborativa do conhecimento ou a contextualização aprofundada dos conteúdos, aspectos essenciais para uma abordagem didático-pedagógica eficaz. Por esses motivos, opta-se por manter a nota atribuída, considerando que a prática apresentada não atendeu plenamente às expectativas de inovação e dinamismo pedagógico exigidas.

65 - PROTOCOLO (95658416625) - INSCRIÇÃO (95618254425)

ITEM 5.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. Embora o candidato tenha utilizado o quadro branco de forma adequada, o experimento de condutividade elétrica usado como suporte para a discussão do conteúdo não é compatível com o nível de graduação em Licenciatura em Química, conforme indicado no plano de aula. Esse experimento estaria muito melhor articulado em um curso técnico integrado ao ensino médio, haja vista que cursos de graduação em Química possuem um amplo suporte de aulas experimentais desde o primeiro semestre, o que, nesse contexto, torna o experimento muito simplista. Além disso, durante a experimentação, o candidato se deparou com um problema experimental, obtendo um resultado não esperado. Ele não soube explicar o motivo, atribuindo a questão à imprevisibilidade dos experimentos científicos e à normalidade desses problemas no cotidiano de um professor. Embora isso seja parcialmente verdadeiro, a ausência de uma explicação científica (ou, ao menos, uma especulação) para o problema observado evidenciou a insegurança do candidato diante de uma situação relativamente simples. Sendo assim, não há motivos claros para alterar a nota do candidato. A banca examinadora indefere o pedido de recurso, mantendo a nota previamente atribuída.

66 - PROTOCOLO (95658416925) - INSCRIÇÃO (95618252298)

ITEM 5.1 - NOTA 2,83 MANTIDA. A candidata demonstrou domínio dos recursos didáticos propostos, como simuladores e slides, evidenciando potencial para aplicá-los em sala de aula. No entanto, conforme destacado na avaliação, a ausência de objetivos claros desde o início da aula prejudicou a compreensão do alinhamento entre esses recursos e a faixa etária/nível de ensino do público-alvo. A explanação sobre o uso do simulador foi insuficiente, dificultando a avaliação de sua adequação pedagógica, e os slides, embora ricos em conteúdo, apresentaram excesso de informações e pouca conexão entre si. Cabe ressaltar que a definição explícita dos objetivos e do nível de ensino (ensino médio, técnico ou superior) é fundamental para orientar a escolha e a avaliação dos recursos, garantindo que estes atendam às necessidades do público. Dessa forma, não há elementos que justifiquem a alteração da pontuação originalmente atribuída. A decisão da banca é pelo indeferimento do presente recurso e manutenção da nota.

67 - PROTOCOLO (95658416934) - INSCRIÇÃO (95619258043)

ITEM 5.1 - NOTA 3,83 ALTERADA PARA 4,00. A banca avaliadora defere parcialmente o recurso do candidato. Entende-se que a nota atribuída, dentro do conceito "Muito Bom", é adequada em relação aos recursos didáticos mencionados. No entanto, destaca-se que, apesar de ter citado diferentes recursos, o candidato não os explorou de forma efetiva durante a apresentação. Por exemplo, ao citar filmes, limitou-se a nomeá-los, sem apresentar trechos, imagens ou estabelecer uma relação clara entre os conteúdos dos filmes e o tema da aula. Da mesma forma, o mapa utilizado, datado de 2013, levanta questionamentos quanto à atualização das informações, considerando que materiais mais recentes poderiam ter sido utilizados. Adicionalmente, observa-se que o candidato fez uso apenas de quadro e giz como recurso efetivo, permanecendo longos períodos escrevendo em silêncio, sem interação com os expectadores. Em um contexto escolar real, essa postura poderia favorecer a dispersão e a perda de engajamento dos alunos. Quanto aos demais itens mencionados na justificativa, informa-se que o espelho do formulário de avaliação, contendo a descrição detalhada dos critérios e a pontuação de cada quesito, encontra-se disponível no Anexo IV do Edital de Abertura do concurso.

68 - PROTOCOLO (95658417689) - INSCRIÇÃO (95619240197)

ITEM 5.1 - NOTA 3,66 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso do candidato, considerando que a nota atribuída, dentro do conceito “Bom”, é compatível com a aula apresentada. Embora o candidato tenha utilizado os recursos didáticos disponíveis, conforme previsto no plano de aula, e tenha se adequadamente à falha técnica que impossibilitou a projeção dos slides, a avaliação considerou a eficácia no uso desses recursos para mobilizar e engajar os estudantes durante a exposição. Dessa forma, a nota atribuída reflete o desempenho observado em todos os aspectos avaliados, incluindo a capacidade de adaptação frente às dificuldades técnicas, sem que isso justifique a majoração solicitada.

69 - PROTOCOLO (95658416897) - INSCRIÇÃO (95609252458)

ITEM 5.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. O podcast apresentado não foi explorado como recurso didático problematizador, sendo utilizado de forma superficial e desvinculada de uma proposta reflexiva. Durante o uso das transcrições do referido podcast não ficou claro que relação essas falas/transcrições têm com os referidos postulados da mecânica quântica. O uso de uma foto para identificar a presença

de uma mulher entre os vários cientistas presentes, por si só não realiza uma discussão sobre a presença da mulher na produção científica. Da mesma forma, só a apresentação da foto e algum comentário sobre o seu contexto não é suficiente para a discussão sobre a responsabilidade social dos cientistas. Por fim, a aula seguiu basicamente um formato expositivo, com ênfase em exercícios de caráter memorístico, sem promover a participação ativa dos alunos.

Fechamento (5 PONTOS)

1 - PROTOCOLO (95658417054) - INSCRIÇÃO (95604242284)

ITEM 6.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. Prezada candidata, A banca indefere o recurso interposto, considerando que, embora tenha ocorrido o fechamento do conteúdo, não foi realizada a retomada avaliativa necessária para promover uma reflexão efetiva sobre a aprendizagem. A etapa de fechamento deve contemplar não apenas a síntese do tema abordado, mas também momentos que permitam aos alunos avaliar, consolidar e refletir criticamente sobre os conhecimentos adquiridos. A ausência dessa retomada avaliativa compromete a completude do processo pedagógico, justificando a manutenção da nota atribuída.

2 - PROTOCOLO (95658417966) - INSCRIÇÃO (95604241251)

ITEM 6.1 - NOTA 2,66 MANTIDA. Prezada candidata, após análise detalhada, a banca indefere o recurso apresentado. Embora tenha sido realizada a síntese prevista durante a aula, a interação com a turma mostrou-se limitada, fragilizando o processo de construção coletiva do conhecimento. Assim, não houve o desenvolvimento efetivo da prática pedagógica esperada para este critério, motivo pelo qual a avaliação permanece inalterada.

3 - PROTOCOLO (95658416807) - INSCRIÇÃO (95605256601)

ITEM 6.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. O candidato utilizou o momento de fechamento da aula prioritariamente para explicar a atividade avaliativa, realizando apenas uma menção breve aos conteúdos trabalhados, de forma associada aos itens do fluxograma apresentado. Embora tenha havido uma tentativa de vinculação da atividade aos temas discutidos, não foi realizada uma síntese estruturada e abrangente da aula. A revisão apresentada foi muito simplificada, sem retomar de forma clara os principais conceitos e etapas abordadas, o que compromete a consolidação do conhecimento pelos alunos. Dessa forma, a revisão e a síntese não foram plenamente cumpridas conforme os critérios estabelecidos, e a pontuação atribuída reflete adequadamente esse aspecto da execução da aula.

4 - PROTOCOLO (95658416870) - INSCRIÇÃO (95605245616)

ITEM 6.1 - NOTA 2,50 ALTERADA PARA 3,00. A banca defere parcialmente o recurso. A candidata não realizou a revisão e síntese da aula conforme previsto no Plano de Aula. O momento de fechamento foi utilizado para explicação de uma atividade avaliativa, durante a qual foram retomados de forma breve alguns tópicos abordados anteriormente. Contudo, essa retomada não configurou uma síntese estruturada ou uma revisão sistemática dos conteúdos desenvolvidos, mas sim uma contextualização da tarefa proposta. Além disso, a apresentação de um material complementar (livro), embora válida como sugestão de aprofundamento, não substitui a etapa de revisão dos conceitos essenciais tratados na aula, tampouco cumpre integralmente a função pedagógica de consolidação e organização final dos conhecimentos. Dessa forma, considera-se parcialmente o cumprimento da etapa de revisão e síntese conforme exigido.

5 - PROTOCOLO (95658416902) - INSCRIÇÃO (95605250338)

ITEM 6.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A candidata realizou apenas uma rápida menção à importância da Microbiologia ao final da aula, no momento posterior à explicação da atividade avaliativa. Contudo, não houve retomada estruturada e completa dos principais pontos abordados ao longo da aula. A ausência de uma síntese abrangente dos conteúdos desenvolvidos compromete a consolidação do conhecimento, especialmente considerando o volume e a complexidade do conteúdo trabalhado. A conclusão apresentada não contemplou uma revisão efetiva das etapas discutidas, nem destacou as inter-relações entre os temas, o que seria esperado em um momento de fechamento didático. Portanto, considera-se que a etapa de revisão e síntese não foi plenamente realizada, e a avaliação atribuída está de acordo com os critérios estabelecidos para esse item.

6 - PROTOCOLO (95658417499) - INSCRIÇÃO (95605259848)

ITEM 6.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A candidata realizou uma síntese parcial dos conteúdos abordados, retomando a pergunta inicial e na correlação com a atuação profissional, o que contribuiu para a contextualização e projeção futura dos temas. Entretanto, não foi realizada uma revisão completa e estruturada de todos os tópicos trabalhados ao longo da aula. A ausência de uma recapitulação sistematizada dos conteúdos compromete a consolidação do aprendizado pelos alunos. Dessa forma, considera-se que houve a realização de uma síntese, porém sem contemplar plenamente a revisão das etapas e conteúdos desenvolvidos, o que justifica a nota atribuída no item.

7 - PROTOCOLO (95658417874) - INSCRIÇÃO (95605260208)

ITEM 6.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. Embora o fechamento da aula tenha sido iniciado por volta dos 33 minutos, não foi observada uma revisão estruturada nem uma síntese adequada dos conteúdos abordados. O

momento final foi utilizado majoritariamente para situar os próximos passos da disciplina e explicar a atividade, sem retomar de forma clara e organizada os principais tópicos discutidos ou destacar os conceitos centrais trabalhados. A ausência de uma revisão sistematizada e de uma síntese articulada compromete a consolidação do conhecimento por parte dos alunos, especialmente considerando que a aula tratava de etapas técnicas do processamento de alimentos. Assim, embora tenha sido feita uma menção ao que foi tratado e ao que será tratado futuramente, as etapas previstas no plano de aula não foram encerradas com uma síntese efetiva que auxiliasse na fixação dos conteúdos. Dessa forma, mantém-se a avaliação atribuída, considerando os critérios de clareza, articulação e efetividade na finalização da aula.

8 - PROTOCOLO (95658417889) - INSCRIÇÃO (95605241270)

ITEM 6.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. O fechamento, ainda que tenha incluído propostas de atividade e menção à continuidade didática, não contemplou uma revisão sistemática e organizada dos principais tópicos abordados. Embora o candidato afirme ter realizado uma revisão e síntese completa ao final da aula, a banca identifica que foi realizada apenas uma síntese sucinta dos conteúdos e vínculo com a aula prática seguinte, mas com tempo não adequado para uma revisão estruturada dos conteúdos trabalhados. Ressalta-se que, segundo o plano apresentado, não havia uma etapa claramente definida de síntese ou fechamento docente, o que compromete a execução integral dessa fase. Ademais, a conexão entre os conteúdos da aula e a atividade final foi realizada de forma sucinta, sem um momento claro de recapitulação ou consolidação dos conceitos-chave, conforme previsto no critério avaliado. Dessa forma, a nota atribuída reflete o entendimento da banca de que a revisão não foi plenamente executada conforme os parâmetros estabelecidos no edital, ainda que tenham sido feitos esforços para contextualização e encaminhamento à aula prática.

9 - PROTOCOLO (95658416968) - INSCRIÇÃO (95606255087)

ITEM 6.1 - NOTA 3,33 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, a banca esclarece que o processo de avaliação do item 6. FECHAMENTO implica apreciar a capacidade de síntese em relação ao plano de aula proposto e a execução da aula. Considerando a ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina (nível de ensino proposto), a avaliação deste item fica prejudicado devido à falta de informações concretas. Além disso, como membros externos responsáveis pela avaliação didática, identificamos algumas inconsistências que justificam a manutenção da nota atribuída: embora tenha havido entrega de atividade de encerramento, identificou-se a ausência de uma síntese efetiva e estruturada dos principais conteúdos abordados ao longo da aula. O critério avaliado contempla não apenas a finalização das atividades planejadas, mas, sobretudo, a realização de uma revisão articulada e intencional, capaz de evidenciar os conceitos-chave, promover a fixação da aprendizagem e estabelecer conexões com os objetivos propostos no plano de aula. Não foram apresentados recursos didáticos, estratégias específicas, retomadas progressivas ou outras formas de organização do conhecimento que evidenciassem a síntese do conteúdo. Conforme previsto no critério avaliativo, a síntese do conteúdo deve ser mais do que um encerramento pontual: ela deve promover a retomada crítica e estruturada da aprendizagem, o que, neste caso, não foi plenamente observado. Dessa forma, a banca conclui que os critérios utilizados na avaliação foram aplicados de maneira coerente e permanecem inalterados. Atenciosamente, a banca examinadora. Decisão do pedido do recurso: indeferido.

10 - PROTOCOLO (95658417169) - INSCRIÇÃO (95606254089)

ITEM 6.1 - NOTA 2,66 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, a banca esclarece que o processo de avaliação do item 6. FECHAMENTO implica apreciar a capacidade de síntese em relação ao plano de aula proposto e a execução da aula. Considerando a ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina (nível de ensino proposto), a avaliação deste item fica prejudicado devido à falta de informações concretas. Além disso, como membros externos responsáveis pela avaliação didática, identificamos algumas inconsistências que justificam a manutenção da nota atribuída: em reavaliação à solicitação apresentada, esclarece-se que o critério em questão exige a realização de uma revisão organizada e uma síntese dos conteúdos desenvolvidos durante a aula, de modo a consolidar a aprendizagem e destacar os principais pontos abordados. Na condução observada, embora tenha havido menção a conteúdos futuros e indicação de atividade extraclasse, não foi realizada uma retomada clara, sistemática e articulada dos conceitos discutidos na aula. A ausência de um fechamento objetivo, com resumo, esquemas de apoio ou qualquer estratégia que promovesse a fixação efetiva do conteúdo, compromete o atendimento ao critério. O simples direcionamento para aulas futuras ou a proposição de exercícios não supre a exigência de revisão e síntese do conteúdo desenvolvido. O encerramento identificado foi implícito, sem demarcar de forma didática os aprendizados centrais nem refletir sobre os objetivos propostos no plano. Dessa forma, a banca conclui que os critérios utilizados na avaliação foram aplicados de maneira coerente e permanecem inalterados. Atenciosamente, a banca examinadora. Decisão do pedido do recurso: indeferido.

11 - PROTOCOLO (95658416496) - INSCRIÇÃO (95607240108)

ITEM 6.1 - NOTA 0,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída. Justifica-se essa decisão pelo fato de que, durante a aula apresentada, não foi realizada uma síntese adequada nem uma retomada reflexiva do conteúdo abordado, etapas essenciais para o fechamento eficaz da aprendizagem. A ausência desses momentos comprometeu a consolidação do conhecimento pelos alunos, elemento fundamental para o alcance dos objetivos propostos na aula e para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem conforme os critérios avaliativos estabelecidos.

12 - PROTOCOLO (95658416994) - INSCRIÇÃO (95607254127)

ITEM 6.1 - NOTA 4,00 ALTERADA PARA 5,00. A banca defere o recurso do candidato, procedendo à alteração da nota conforme a justificativa apresentada. Essa decisão levou em consideração os argumentos expostos no recurso, que demonstraram aspectos relevantes não considerados na avaliação inicial, justificando o ajuste da pontuação para melhor refletir o desempenho do candidato durante a prova.

13 - PROTOCOLO (95658417005) - INSCRIÇÃO (95607251663)

ITEM 6.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Justifica a manutenção da nota pelo fato de que, apesar de o candidato propor uma atividade, ele não realiza a revisão nem a síntese do conteúdo ao final da aula. A ausência desses momentos compromete a consolidação dos conhecimentos e a verificação da aprendizagem, aspectos essenciais para o encerramento eficaz de uma aula, conforme

os critérios previstos no edital. Dessa forma, a avaliação permanece inalterada.

14 - PROTOCOLO (95658417243) - INSCRIÇÃO (95607258897)

ITEM 6.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso, mantendo a nota atribuída ao candidato. No momento do fechamento da aula, o candidato realizou apenas a revisão dos objetivos propostos, mas não apresentou a síntese do conteúdo desenvolvido, conforme previsto no Anexo IV – Espelho de Avaliação da Prova de Desempenho Didático. A ausência dessa síntese comprometeu a consolidação dos principais pontos abordados na aula, o que impactou diretamente na pontuação do critério de encerramento.

15 - PROTOCOLO (95658417823) - INSCRIÇÃO (95607258325)

ITEM 6.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto, justificando a manutenção da nota pelos seguintes motivos: embora a candidata tenha seguido a estrutura básica da proposta de aula, não realizou a devida síntese nem retomada dos principais conteúdos ao final da apresentação, o que comprometeu o fechamento do processo de ensino-aprendizagem. Além disso, houve fragilidade na gestão do tempo, uma vez que a aula foi ministrada em apenas 17 minutos, tempo inferior ao estabelecido no edital para a realização da prova didática. Esse fator impactou diretamente na condução e no aprofundamento das atividades propostas, limitando o desenvolvimento completo da temática e a participação dos estudantes. Diante disso, a nota atribuída permanece conforme os critérios estabelecidos no edital.

16 - PROTOCOLO (95658417980) - INSCRIÇÃO (95607246977)

ITEM 6.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída, pelos seguintes motivos: embora o candidato tenha desenvolvido o conteúdo durante a aula, não realizou a síntese necessária ao final, nem promoveu uma retomada dos pontos principais abordados. Esses momentos são essenciais para consolidar a aprendizagem, permitindo que os estudantes façam uma reflexão crítica e organizem o conhecimento adquirido. A ausência dessa etapa comprometeu o fechamento didático da aula, reduzindo a efetividade do processo pedagógico e a compreensão global do tema. Dessa forma, a banca entende que a nota atribuída reflete adequadamente a apresentação realizada, motivo pelo qual mantém a avaliação.

17 - PROTOCOLO (95658416727) - INSCRIÇÃO (95608260854)

ITEM 6.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Durante a apresentação, não é possível identificar de forma clara e estruturada a realização da síntese e do fechamento da aula. A conclusão ocorre sem a retomada dos principais pontos abordados e sem articulação com os objetivos propostos, o que compromete a consolidação dos conhecimentos trabalhados. A ausência desse momento interfere na organização didática e na finalização do processo de aprendizagem. Dessa forma, a pontuação permanece conforme os critérios estabelecidos no edital.

18 - PROTOCOLO (95658416898) - INSCRIÇÃO (95609252458)

ITEM 6.1 - NOTA 1,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. A aula não apresenta um momento claro e estruturado de fechamento que permita a retomada e a síntese dos principais pontos abordados ao longo da exposição. A ausência dessa etapa compromete a consolidação dos conhecimentos e a organização didática da aula, dificultando a fixação dos conteúdos pelos estudantes. Dessa forma, a pontuação atribuída permanece conforme os critérios estabelecidos no edital.

19 - PROTOCOLO (95658416485) - INSCRIÇÃO (95610239204)

ITEM 6.1 - NOTA 0,83 MANTIDA. Após análise do recurso apresentado, a banca indefere o recurso. O candidato não cumpriu o que foi solicitado no edital, pois não deu uma aula efetiva, limitando-se a explicar como ela seria realizada. Isso comprometeu o fechamento e a síntese da aula, que eram requisitos essenciais. Embora tenha mencionado uma atividade em grupo e a proposta de análise das ideias debatidas, não houve execução prática da atividade nem a conclusão necessária para que fosse realizada a revisão do conteúdo dentro do tempo previsto. Dessa forma, a pontuação atribuída permanece inalterada.

20 - PROTOCOLO (95658416550) - INSCRIÇÃO (95610246064)

ITEM 6.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. Após análise do recurso apresentado, a banca indefere o recurso do candidato, pois constatou-se que, apesar da argumentação apresentada, o candidato não realizou de forma efetiva a síntese e a revisão dos principais conceitos abordados durante a aula, elementos essenciais para um fechamento adequado conforme os critérios de avaliação estabelecidos no edital. Embora o plano de aula mencionasse a realização desses momentos, na prática, eles não foram desenvolvidos de maneira clara e estruturada durante a execução. Diante disso, a nota atribuída permanece inalterada.

21 - PROTOCOLO (95658416687) - INSCRIÇÃO (95610240024)

ITEM 6.1 - NOTA 4,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora a candidata tenha realizado a revisão e a síntese dos principais pontos abordados na aula, cumprindo as etapas previstas no plano, o fechamento foi conduzido de maneira excessivamente expositiva, sem oportunizar a participação dos alunos ou promover um espaço de reflexão sobre o tema tratado. Um fechamento mais dialógico e interativo teria favorecido a consolidação das aprendizagens, permitindo aos estudantes expressarem suas compreensões e questionamentos. Diante disso, a nota atribuída ao item permanece inalterada.

22 - PROTOCOLO (95658416873) - INSCRIÇÃO (95610246628)

ITEM 6.1 - NOTA 4,66 ALTERADA PARA 5,00. A banca avaliadora defere o recurso do candidato. Após nova análise, verificou-se que o candidato atendeu de forma completa aos critérios do item, conforme estabelecido no Edital nº 247/2025. A aula apresentou uma síntese bem estruturada, com retomada dos principais conceitos abordados, além da utilização de um mapa conceitual como recurso de fechamento, favorecendo a fixação do conteúdo. Também foi observado o cuidado em reservar um momento específico da aula para essa etapa, mesmo considerando a limitação de tempo. Diante disso, a banca revisa a pontuação, atribuindo a nota integral.

23 - PROTOCOLO (95658416886) - INSCRIÇÃO (95610239569)

ITEM 6.1 - NOTA 3,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora tenha havido uma síntese ao final da aula, esta se mostrou superficial, sem o aprofundamento necessário sobre os tópicos apresentados. Não foram exploradas conexões mais significativas nem promovida uma reflexão crítica que permitisse consolidar e ampliar o entendimento dos alunos sobre o conteúdo trabalhado. Dessa forma, a síntese não cumpriu integralmente seu papel pedagógico, justificando a manutenção da avaliação atribuída.

24 - PROTOCOLO (95658416917) - INSCRIÇÃO (95610241746)

ITEM 6.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora o candidato tenha realizado a revisão e a síntese dos conteúdos, cumprindo as etapas previstas no plano de aula, o fechamento ocorreu de forma predominantemente expositiva, sem criar espaço para a participação ativa dos alunos. Não foram observadas estratégias que estimulassem a reflexão, o debate ou o envolvimento crítico dos estudantes em relação ao tema abordado. O fechamento da aula ficou restrito à fala do candidato, limitando a construção coletiva do conhecimento, o que justifica a manutenção da nota atribuída.

25 - PROTOCOLO (95658417022) - INSCRIÇÃO (95610256847)

ITEM 6.1 - NOTA 4,33 ALTERADA PARA 5,00. A banca defere o recurso do candidato referente ao item que avalia a revisão e síntese da aula, o cumprimento das etapas previstas no plano e a adequação da dosagem do conteúdo ao tempo disponível. A aula foi cuidadosamente organizada dentro do tempo estipulado (35 minutos), respeitando as fases de introdução, desenvolvimento e conclusão. Cada etapa foi conduzida com equilíbrio, garantindo o tratamento dos conteúdos sem comprometer a reflexão ou a participação dos alunos. Ao final, foi realizada uma síntese clara dos principais conceitos, destacando a importância da atitude filosófica e do pensamento crítico. Além disso, foi entregue material complementar para atividade extraclasse, que será retomada na aula seguinte, evidenciando continuidade pedagógica. Assim, considera-se que o critério foi plenamente atendido, justificando a majoração da nota para o valor máximo.

26 - PROTOCOLO (95658417034) - INSCRIÇÃO (95610242230)

ITEM 6.1 - NOTA 0,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Após reanálise da gravação da aula e do conteúdo apresentado, constatou-se que a abordagem desenvolvida pelo candidato centrou-se na temática da Justiça em Platão, sem contemplar de forma adequada e suficiente o tema exigido pelo Edital nº 247/2025, a saber: "Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores". O edital é claro ao estabelecer que a prova de desempenho didático deveria abordar exclusivamente o tema sorteado, o que não foi atendido. Ressalta-se que a falta de alinhamento entre o conteúdo da aula e o tema proposto configura descumprimento das exigências do certame. Assim, a nota atribuída ao candidato permanece inalterada e o recurso foi indeferido.

27 - PROTOCOLO (95658417048) - INSCRIÇÃO (95610248415)

ITEM 6.1 - NOTA 4,16 ALTERADA PARA 5,00. A banca, após análise do recurso e reavaliação dos registros da aula, defere o pedido do candidato. Verificou-se que o fechamento da aula atendeu integralmente aos critérios estabelecidos para o item avaliado. Houve uma retomada clara e reflexiva das três teorias éticas estudadas, em alinhamento com o plano de aula e dentro do tempo previsto. A síntese final demonstrou intencionalidade pedagógica ao promover a reflexão crítica dos(as) estudantes sobre as implicações éticas nas decisões técnicas de sua futura área de atuação. Diante disso, a pontuação foi revista e ajustada para refletir o desempenho apresentado.

28 - PROTOCOLO (95658417595) - INSCRIÇÃO (95610250945)

ITEM 6.1 - NOTA 4,33 ALTERADA PARA 5,00. A banca avaliadora defere o recurso do candidato. Após nova análise, entende-se que os elementos avaliados no critério – realização da revisão e da síntese da aula, cumprimento das etapas previstas no plano e equilíbrio entre o conteúdo e o tempo disponível – foram plenamente contemplados. A aula apresentou uma divisão clara entre introdução, desenvolvimento e fechamento, com retomada dos principais conceitos abordados e adequada gestão do tempo pedagógico, conforme previsto no plano de aula. Diante disso, a banca procede à majoração da nota para o valor máximo no critério avaliado.

29 - PROTOCOLO (95658417872) - INSCRIÇÃO (95610257790)

ITEM 6.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora o candidato tenha realizado uma revisão e síntese dos conteúdos e apresentado propostas de atividades complementares, o fechamento ocorreu de forma excessivamente expositiva, sem oportunizar a participação ativa dos alunos ou promover reflexão coletiva sobre o tema, aspecto fundamental para a avaliação desse critério.

30 - PROTOCOLO (95658417937) - INSCRIÇÃO (95610240828)

ITEM 6.1 - NOTA 3,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora o candidato tenha realizado a revisão e a síntese dos conteúdos abordados, cumprindo as etapas previstas no plano de aula, tal procedimento ocorreu de forma exclusivamente expositiva, sem a criação de espaços que possibilitassem a participação ativa dos alunos ou a promoção de momentos de reflexão coletiva sobre o tema tratado. A ausência de estratégias que estimulassem o envolvimento dos estudantes no fechamento da aula comprometeu o atendimento pleno ao critério avaliado. Por esse motivo, a nota atribuída permanece inalterada.

31 - PROTOCOLO (95658417938) - INSCRIÇÃO (95610259365)

ITEM 6.1 - NOTA 3,66 ALTERADA PARA 5,00. A banca defere o recurso do candidato. Durante a aula, houve uma falha técnica no relógio disponibilizado para controle do tempo, o que prejudicou momentaneamente a referência temporal para o fechamento da aula. Contudo, o problema foi prontamente identificado e ajustado, permitindo que o candidato continuasse a apresentação. Considerando que essa ocorrência escapou ao controle do candidato e impactou o encerramento de forma parcial, a banca revisa a nota deste quesito, garantindo equilíbrio e isonomia na avaliação do certame.

32 - PROTOCOLO (95658416473) - INSCRIÇÃO (95611251956)

ITEM 6.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Realizou revisão e síntese, cumprindo as etapas previstas no plano, dosando o conteúdo em relação ao tempo previsto? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora indica que o candidato realizou o fechamento da aula, contudo de forma incipiente. Neste momento de revisão e síntese, o candidato não abordou plenamente os objetivos de aprendizagem relacionados aos conteúdos desenvolvidos durante a aula. Ao contrário do argumento apresentado no recurso, não houve momento destinado à reflexão sobre a resolução dos problemas citados. Ademais, a síntese realizada foi insuficiente diante da diversidade de tópicos levantados, não favorecendo adequadamente as aprendizagens dos estudantes. Dessa forma, o candidato atendeu parcialmente ao item avaliado. Portanto, indefere-se o recurso.

33 - PROTOCOLO (95658416476) - INSCRIÇÃO (95611254567)

ITEM 6.1 - NOTA 0,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Realizou revisão e síntese, cumprindo as etapas previstas no plano, dosando o conteúdo em relação ao tempo previsto? Após análise do recurso interposto pela candidata, esta banca examinadora esclarece que não foi realizada, ao final da aula, uma etapa de fechamento com retomada efetiva dos conteúdos abordados. A candidata apenas listou os tópicos trabalhados, sem promover uma revisão e síntese que favorecessem a consolidação das aprendizagens, conforme previsto no plano. Destacamos que, neste momento da prática docente, espera-se a retomada dos principais conceitos trabalhados, de forma a reforçar os objetivos da aula e avaliar o alcance das aprendizagens. Diante do exposto, Indefere-se o recurso.

34 - PROTOCOLO (95658416614) - INSCRIÇÃO (95611251731)

ITEM 6.1 - NOTA 4,66 ALTERADA PARA 5,00. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Realizou revisão e síntese, cumprindo as etapas previstas no plano, dosando o conteúdo em relação ao tempo previsto? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora reconhece que, conforme argumentado, o candidato realizou a revisão e a síntese dos conteúdos abordados, respeitando as etapas descritas em seu plano de aula. Observou-se, ainda, adequação no ritmo da exposição, compatível com o tempo previsto para a realização da atividade didática. Diante do exposto, defere-se o recurso.

35 - PROTOCOLO (95658416666) - INSCRIÇÃO (95611249388)

ITEM 6.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Realizou revisão e síntese, cumprindo as etapas previstas no plano, dosando o conteúdo em relação ao tempo previsto? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora esclarece que o fechamento da aula — momento destinado à revisão e à síntese dos conteúdos desenvolvidos — deve ocorrer ao final da aula, conforme previsto no plano e indicado no edital. O candidato propôs a construção de um mapa mental, a ser realizado após a aula, e mencionou palavras-chave associadas aos conteúdos desenvolvidos. No entanto, tal encaminhamento não caracteriza, de forma plena, um fechamento sistematizado, pois não contempla a retomada crítica dos conceitos nem possibilita aferir o alcance dos objetivos no tempo proposto. Adicionalmente, ressaltamos que o edital explicita a necessidade de dosagem adequada do conteúdo em relação ao tempo, incluindo a etapa de fechamento. Diante do exposto, indefere-se o recurso.

36 - PROTOCOLO (95658417859) - INSCRIÇÃO (95611254119)

ITEM 6.1 - NOTA 0,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Realizou revisão e síntese, cumprindo as etapas previstas no plano, dosando o conteúdo em relação ao tempo previsto? Após análise do recurso interposto pela candidata, esta banca examinadora esclarece que o plano de aula apresentado não contempla a etapa de fechamento. Observa-se, apenas, o encaminhamento de atividades a serem realizadas em ambiente virtual e a indicação de conteúdos para aulas subsequentes. Ressaltamos que o fechamento — etapa dedicada à revisão e síntese

dos conteúdos abordados — deve ser realizado ao final de cada aula, conforme previsto no edital. Esse momento é essencial para consolidar os conhecimentos trabalhados e avaliar o alcance dos objetivos propostos. Além disso, o edital exige que o conteúdo seja dosado adequadamente em relação ao tempo disponível, o que inclui a previsão de tempo para o fechamento da aula. Diante do exposto, indefere-se o recurso.

37 - PROTOCOLO (95658417943) - INSCRIÇÃO (95611260236)

ITEM 6.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Realizou revisão e síntese, cumprindo as etapas previstas no plano, dosando o conteúdo em relação ao tempo previsto? Após análise do recurso interposto pela candidata, esta banca examinadora reconhece que houve tentativa de fechamento da aula. No entanto, a revisão e a síntese realizadas foram incipientes, não contemplando de forma suficiente os objetivos de aprendizagem relacionados aos conteúdos desenvolvidos. Destacamos que o momento de fechamento da aula é essencial para a consolidação das aprendizagens e para a verificação da efetividade do processo de ensino. O atendimento parcial a esse critério compromete a completude da avaliação do desempenho didático. Diante do exposto, indefere-se o recurso.

38 - PROTOCOLO (95658416637) - INSCRIÇÃO (95613239808)

ITEM 6.1 - NOTA 3,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso. O fechamento de uma aula deve ser um momento didático estruturado, em que se realizam a revisão dos principais conceitos, a síntese da aprendizagem e a retomada clara dos objetivos propostos, garantindo também o encerramento dentro do tempo previsto e em conformidade com o que foi planejado. No caso avaliado, embora o candidato declare ter realizado a revisão e a síntese, não foram observados, durante a apresentação, indícios suficientes de que essas etapas tenham ocorrido de forma estruturada e sistemática. A ausência de anotações específicas por parte da banca indica que o desempenho não foi comprometedor, mas também não houve elementos suficientes para caracterizar um fechamento pedagógico robusto. Não ficou evidenciado um momento de encerramento que promovesse uma amarração conceitual clara, nem tampouco um espaço de síntese que conectasse o que foi trabalhado com os objetivos indicados no plano de aula. Além disso, para que a pontuação máxima seja considerada, espera-se um uso estratégico do tempo com distribuição equilibrada entre os blocos da aula, incluindo um encerramento intencional e reflexivo, o que não foi percebido com clareza suficiente pela banca para justificar nota superior. Dessa forma, a nota 3,33 reflete adequadamente um desempenho parcial, com presença possível da etapa de revisão, mas sem a estrutura, o protagonismo docente e a sistematização exigidos para a pontuação máxima. Assim, mantém-se a nota atribuída, conforme os critérios definidos no edital e a avaliação da banca examinadora.

39 - PROTOCOLO (95658417736) - INSCRIÇÃO (95613260600)

ITEM 6.1 - NOTA 4,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A etapa de fechamento da aula é essencial para consolidar os principais conceitos trabalhados, retomar os objetivos propostos e indicar aos estudantes o que foi aprendido de forma estruturada e clara. No caso avaliado, o candidato apresentou um fechamento que contemplou uma breve revisão dos elementos centrais do conteúdo — como os papéis, eventos e artefatos do Scrum —, e conectou essa síntese com a atividade prática da dinâmica dos aviões de papel, favorecendo a fixação dos conceitos por meio da vivência. Além disso, a argumentação do candidato demonstra que houve preocupação com o gerenciamento do tempo e a divisão da aula em blocos bem definidos (introdução, desenvolvimento, dinâmica e fechamento), o que evidencia organização didática e planejamento consciente. Entretanto, para que o critério atinja a pontuação máxima, espera-se que a síntese final ocorra de forma mais sistematizada, com retomada explícita dos objetivos propostos no início da aula e indicação clara do que se espera que os alunos tenham aprendido, além de maior protagonismo no encerramento por parte do docente. Embora a dinâmica e o quiz tenham cumprido funções de reforço, a ausência de um momento de fechamento mais marcado, com uma amarração reflexiva ou mais estruturada das aprendizagens, pode ter limitado a percepção de completude da etapa final. Dessa forma, a nota 4,33 representa um desempenho muito bom, reconhecendo a organização e o uso adequado do tempo, mas indicando margem para aprimoramento na sistematização e condução final da aula como momento de síntese pedagógica. Assim, mantém-se a nota atribuída, em consonância com os critérios definidos em edital e com a avaliação técnica da banca examinadora.

40 - PROTOCOLO (95658416508) - INSCRIÇÃO (95614240239)

ITEM 6.1 - NOTA 2,83 MANTIDA. A banca indefere o recurso. O fechamento de uma aula é um momento pedagógico essencial, que deve ser utilizado para sistematizar o conhecimento, retomar os principais pontos trabalhados, verificar o cumprimento dos objetivos propostos e oferecer clareza sobre o que foi aprendido, além de indicar eventuais encaminhamentos para continuidade do processo formativo. Para atingir pontuação superior nesse critério, espera-se que o encerramento seja conduzido de forma intencional, didaticamente estruturada e distinta das demais etapas da aula. No caso avaliado, embora o candidato alegue ter realizado revisão do conteúdo, a banca observou que essa retomada ocorreu de forma confusa e mesclada ao desenvolvimento do conteúdo, sem um momento claro e delimitado de síntese final. Além disso, conforme registrado, não houve um fechamento formal e estruturado, comprometendo a percepção de conclusão e dificultando a organização mental do aluno em relação ao que foi abordado. A ausência de um encerramento marcado e a confusão entre os momentos de desenvolvimento e síntese indicam fragilidade na gestão pedagógica do tempo e na organização didática das etapas previstas no plano. A síntese dos conteúdos deve funcionar como amarração do aprendizado, reforçando os objetivos e promovendo clareza — o que, conforme verificado, não foi plenamente evidenciado durante a apresentação. Dessa forma, a nota 2,83 reflete adequadamente um desempenho parcial, com indícios de tentativa de revisão, mas sem o rigor, a clareza e a estrutura exigidos para a pontuação máxima. Assim, mantém-se a nota atribuída, conforme os critérios estabelecidos no edital e os registros objetivos da banca examinadora.

41 - PROTOCOLO (95658416526) - INSCRIÇÃO (95614251053)

ITEM 6.1 - NOTA 3,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Após reavaliação, considera que, embora a aula tenha sido finalizada dentro do tempo previsto e com retomada de tópicos, o momento de fechamento poderia ser mais claro e estruturado. A revisão e a síntese dos conteúdos não se destacam como um encerramento consolidado, com ênfase na fixação e integração do que foi trabalhado. Além disso, embora os recursos previstos no plano tenham sido utilizados, sua articulação com a proposta pedagógica poderia ser mais intencional no fechamento da aula. Dessa forma, entende-se que os critérios do edital foram atendidos parcialmente, justificando a manutenção da nota atribuída originalmente.

42 - PROTOCOLO (95658416582) - INSCRIÇÃO (95614250276)

ITEM 6.1 - NOTA 4,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso. O critério avalia a capacidade do docente em encerrar a aula com uma revisão e síntese claras dos conteúdos, respeitando o tempo previsto, cumprindo as etapas estabelecidas no plano de aula e oferecendo elementos de continuidade para a aprendizagem. Nesse sentido, a performance do candidato demonstra qualidade e organização, com uso de estratégias compatíveis com metodologias ativas. O uso de um quiz via Kahoot como instrumento de revisão se apresenta como uma ferramenta adequada para a retomada dos conteúdos, promovendo engajamento, identificação de lacunas de aprendizagem e reforço imediato. A condução desse momento de forma interativa e com explicações complementares, conforme descrito, contribui positivamente para a etapa de fechamento. Além disso, o encaminhamento claro para a aula seguinte, com sugestões de vídeo, leitura orientada e uma atividade prática estruturada, reforça a intencionalidade pedagógica do encerramento. Entretanto, a nota máxima nesse critério exige, além da presença desses elementos, um grau de excelência na condução da síntese final, com destaque explícito da retomada dos objetivos propostos no início da aula e uma articulação pedagógica ainda mais marcada entre o que foi aprendido e o que será desenvolvido. Embora o candidato tenha realizado um fechamento eficaz e planejado, não ficou plenamente evidenciado que houve uma sistematização conceitual final que sintetizasse, de forma reflexiva, o conteúdo abordado ao longo da aula — o que justifica a pequena diferença em relação à pontuação máxima. Dessa forma, a nota 4,33 reflete um desempenho muito bom, que cumpre amplamente os requisitos do edital, com organização, respeito ao tempo e uso inteligente dos recursos de encerramento, mas que ainda apresenta margem para refinamento na formalização da síntese pedagógica final. Assim, mantém-se a nota atribuída, em conformidade com os critérios técnicos e a avaliação justa da banca.

43 - PROTOCOLO (95658416790) - INSCRIÇÃO (95614254569)

ITEM 6.1 - NOTA 1,83 MANTIDA. A banca indefere o recurso. O fechamento da aula representa uma etapa fundamental do processo didático, devendo ser utilizado para retomar os principais conceitos trabalhados, realizar uma síntese estruturada do conteúdo e reforçar os objetivos propostos no plano de aula, além de assegurar que a apresentação se encerre dentro do tempo previsto, conforme estabelecido no edital. No caso avaliado, a banca registrou que o candidato não apresentou um momento formal de fechamento, tendo utilizado praticamente todo o tempo disponível na exposição do conteúdo, o que comprometeu a realização da revisão final e a sistematização pedagógica dos principais pontos abordados. Foi também observado que houve pouca ou nenhuma delimitação temporal reservada ao encerramento da aula, indicando fragilidade na gestão do tempo didático. Em sua justificativa, o candidato argumenta que um suposto problema no cronômetro prejudicou a percepção do tempo restante. No entanto, conforme confirmado pelos fiscais e pelos membros da banca presentes na sala, o cronômetro permaneceu em pleno funcionamento durante toda a apresentação, sem apresentar falhas técnicas ou visuais. Especificamente, na virada do minuto 29 para o minuto 30, o cronômetro reinicia visualmente a contagem do minuto, exibindo "00" e continuando a marcar normalmente os segundos finais. Esse comportamento é parte do funcionamento esperado do dispositivo e não configura zeramento ou falha de exibição. Adicionalmente, o controle do tempo durante a apresentação é de responsabilidade do candidato, conforme as orientações dadas antes do início da prova. Caso estivesse com dificuldade de visualização, o candidato poderia, a qualquer momento, ter solicitado apoio ou reposicionado o cronômetro para mais próximo de si, o que não ocorreu. Portanto, não há prejuízo externo que justifique a ausência de um encerramento adequado. Dessa forma, a nota 1,83 reflete corretamente o desempenho apresentado, indicando que o fechamento da aula foi comprometido pela ausência de síntese estruturada e de gestão eficiente do tempo, conforme os critérios definidos no edital e os registros objetivos da banca examinadora.

44 - PROTOCOLO (95658416706) - INSCRIÇÃO (95615243974)

ITEM 6.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Ao analisar a proposta apresentada, observa-se que não há proposições adequadas ou coerentes em relação ao tema estabelecido para a avaliação. As atividades e estratégias sugeridas não atendem aos objetivos educacionais esperados, demonstrando desconexão com o conteúdo e a finalidade da prática pedagógica. Essa inadequação compromete a efetividade do plano e a qualidade da aprendizagem. Diante disso, a banca mantém, por unanimidade, a avaliação inicialmente atribuída.

45 - PROTOCOLO (95658417930) - INSCRIÇÃO (95615252023)

ITEM 6.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Durante a apresentação, observa-se que o candidato se afasta do tema proposto para a avaliação, o que compromete a coerência e a objetividade da prática pedagógica. Essa desconexão entre o conteúdo apresentado e o tema estabelecido inviabiliza a avaliação dos objetivos educacionais previstos, prejudicando a adequação do planejamento à proposta exigida. Dessa forma, considerando a importância da aderência temática para a efetividade do processo avaliativo, a banca decide por manter a avaliação originalmente atribuída.

46 - PROTOCOLO (95658417638) - INSCRIÇÃO (95616243988)

ITEM 6.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. O fechamento da aula seguiu o plano, com retomada clara dos pontos principais e encaminhamentos alinhados à sequência didática, favorecendo a continuidade da aprendizagem. Apesar do cumprimento do planejamento, a avaliação considera que a execução poderia ter sido mais dinâmica e engajadora, impactando a nota atribuída. A pontuação reflete o equilíbrio entre os critérios cumpridos e a qualidade da apresentação, não havendo fundamentos para alteração.

47 - PROTOCOLO (95658417908) - INSCRIÇÃO (95616241673)

ITEM 6.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Reconhece que o plano de aula prevê momentos de revisão e síntese distribuídos entre os dois encontros, com propostas que buscam retomar estratégias de leitura, revisar glossário técnico e articular diferentes gêneros textuais. Tais intenções demonstram preocupação com a consolidação do conhecimento. Contudo, durante a execução da aula, esses momentos não se materializam de forma clara e efetiva, seja por limitação de tempo, seja por falta de aprofundamento na retomada dos conteúdos. A banca entende que a síntese e a sistematização, fundamentais para a progressão da aprendizagem, não foram plenamente desenvolvidas no tempo da apresentação. Assim, mantém-se a pontuação atribuída.

48 - PROTOCOLO (95658416500) - INSCRIÇÃO (95617239114)

ITEM 6.1 - NOTA 3,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível "Bom". Embora o fechamento da aula tenha ocorrido dentro do tempo previsto, com a retomada de conteúdos e a proposta de uma atividade de verificação do conhecimento, observa-se que esse momento foi breve e pouco explorado em termos de síntese e aprofundamento do que foi trabalhado. A menção à continuidade na plataforma digital representa um indicativo positivo de organização, mas não substitui uma finalização mais significativa que promova reflexão e consolidação das aprendizagens. Assim, mantém-se a pontuação inicialmente atribuída.

49 - PROTOCOLO (95658416511) - INSCRIÇÃO (95617260161)

ITEM 6.1 - NOTA 3,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Considera-se que, embora o momento de fechamento tenha incluído uma atividade de verificação e uma retomada dos temas, tais procedimentos não foram desenvolvidos com a profundidade e articulação necessárias para consolidar adequadamente o aprendizado. Além disso, o tempo destinado a essa etapa mostrou-se insuficiente para promover uma síntese efetiva dos conteúdos apresentados. Mantém-se, portanto, a avaliação original.

50 - PROTOCOLO (95658416545) - INSCRIÇÃO (95617239376)

ITEM 6.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que o fechamento da aula ocorreu por meio de tópicos apresentados em slide denominado "resumo da aula", sem que houvesse estímulo à participação ativa dos estudantes nesse momento final, público a quem a aula se destinava. Dessa forma, opta-se por manter a nota originalmente atribuída, pois a ausência de interação comprometeu a efetividade do encerramento didático.

51 - PROTOCOLO (95658416645) - INSCRIÇÃO (95617258023)

ITEM 6.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, embora o fechamento da aula tenha contemplado algumas das etapas previstas no plano, a execução não apresentou a organização e a coerência necessárias para garantir a sistematização completa dos conteúdos e o engajamento efetivo dos(as) estudantes. Observa-se que a adaptação na gestão do tempo, com registros parciais e exposição oral incompleta de determinados conteúdos, comprometeu a integralidade do fechamento. Além disso, a síntese dialogada e os encaminhamentos propostos, embora pertinentes, não foram suficientemente claros nem suficientemente explorados para assegurar a motivação e a continuidade efetiva dos estudos, conforme esperado no critério. Por esses motivos, mantém-se a pontuação originalmente atribuída, entendendo que o fechamento da aula não atingiu plenamente o nível de qualidade exigido.

52 - PROTOCOLO (95658416650) - INSCRIÇÃO (95617241166)

ITEM 6.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Entende-se que, no fechamento da aula, foi direcionado um paradoxo do "conhecimento prévio" com o trabalhado no dia em questão, centralizando e delimitando a sistematização conceitual, ainda que tenha tido a intenção de um protagonismo por parte dos/as estudantes, que apenas "interpretaram" o "dilema ético". Com isso, optamos por manter a referida nota atribuída.

53 - PROTOCOLO (95658416741) - INSCRIÇÃO (95617240349)

ITEM 6.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível "Regular". Reconhece que o fechamento da aula contemplou a retomada oral das questões-chave, a solicitação de dúvidas e a síntese dos principais pontos discutidos, evidenciando uma tentativa de sistematização das aprendizagens. No entanto, a avaliação considera que essa síntese não foi suficientemente aprofundada nem articulada de forma clara e consistente para consolidar efetivamente o entendimento dos estudantes. Dessa forma, mantém-se a nota inicialmente atribuída.

54 - PROTOCOLO (95658416756) - INSCRIÇÃO (95617240215)

ITEM 6.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que a avaliação foi descrita como "continuada", entende-se que, no fechamento, a mesma considerou apenas o trabalhado no dia em questão por meio de respostas durante a aula, ainda que tentasse fazer um aceno para a próxima por meio da proposição de uma "atividade de fixação", sendo que, uma atividade é uma das ferramentas de avaliação, e esta deve ser processual. Com isso, opta-se por manter a referida nota atribuída.

55 - PROTOCOLO (95658416981) - INSCRIÇÃO (95617254880)

ITEM 6.1 - NOTA 4,00 ALTERADA PARA 5,00. A banca indefere o recurso, mas reconhece que, no momento de fechamento da aula, foi proposta a retomada da nuvem de palavras como estratégia de participação dos(as) estudantes, o que evidencia uma tentativa de envolvê-los no desfecho da atividade. No entanto, considerando os critérios estabelecidos e a justificativa apresentada no recurso, opta-se, especificamente neste item, por ajustar a nota atribuída, sem que isso implique alteração da avaliação geral do desempenho.

56 - PROTOCOLO (95658416983) - INSCRIÇÃO (95617243458)

ITEM 6.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível "Regular". Embora reconheça que o fechamento da aula tenha proporcionado uma revisão e síntese dos conteúdos, assim como uma indicação do prosseguimento dos estudos, a avaliação considera que esses momentos não foram suficientemente aprofundados para garantir a consolidação do aprendizado. Além disso, embora o tempo tenha sido adequadamente controlado, a condução geral da aula não evidenciou plenamente o desenvolvimento esperado para o nível avaliado. Dessa forma, mantém-se a nota inicialmente atribuída.

57 - PROTOCOLO (95658417087) - INSCRIÇÃO (95617255969)

ITEM 6.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Considerando que a avaliação foi descrita como "contínua e cumulativa", entende-se que, no fechamento, a mesma considerou apenas o trabalho no dia em questão por meio de respostas durante a aula, ainda que tentasse fazer um aceno para a próxima por meio da proposição de um "mapa mental", sendo que, uma atividade é uma das ferramentas de avaliação, e esta deve ser processual. Com isso, opta-se por manter a referida nota atribuída.

58 - PROTOCOLO (95658417766) - INSCRIÇÃO (95617239481)

ITEM 6.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme já destacado, a aula foi encerrada com a indicação restrita de que a "discussão das apresentações dos grupos ocorrerá na próxima aula", configurando uma retomada do que já havia sido realizado, sem a introdução de elementos novos que estimulassem expectativas, curiosidade ou engajamento dos estudantes para aprofundamento do tema. Essa ausência de encaminhamentos propositivos compromete a continuidade do processo de aprendizagem e o desenvolvimento de um ambiente motivador para os alunos. Diante disso, a banca mantém a nota originalmente atribuída.

59 - PROTOCOLO (95658417829) - INSCRIÇÃO (95617239308)

ITEM 6.1 - NOTA 2,50 ALTERADA PARA 4,00. A banca defere parcialmente o recurso. Considerando que, no fechamento da aula, foi utilizado um questionário via "Google Forms" como proposta para estimular a participação dos estudantes, público a quem a aula se destinou, e levando em conta a justificativa apresentada na solicitação do recurso, optamos por ajustar parcialmente a nota atribuída. Ressalta-se, contudo, que as questões do questionário possuem caráter objetivo, com respostas fechadas, o que limita a profundidade da participação e a avaliação formativa esperada para esse momento. Portanto, a revisão da nota é pontual, mantendo-se a avaliação crítica quanto ao formato da atividade.

60 - PROTOCOLO (95658416621) - INSCRIÇÃO (95618254425)

ITEM 6.1 - NOTA 0,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Em relação ao ponto do recurso, referente à realização de revisão e síntese do conteúdo, em consonância com o previsto no plano de aula, a banca examinadora aponta que, ao contrário do justificado pelo candidato, não houve a realização de nenhum tipo de fechamento ao fim da aula, exceto a resolução de um exercício de forma acelerada e com pouca eficiência na retomada dos assuntos abordados. Além disso, o plano de aula apresentado à banca não previa, em momento algum, uma etapa de fechamento com revisão e síntese do conteúdo, muito menos a realização de uma atividade aplicada. Dessa forma, considerando que não houve o fechamento da aula e que essa etapa não estava prevista no plano de aula, os quais são os quesitos considerados nesse item de avaliação, não há motivos para a modificação da nota do candidato. A decisão da banca é pelo indeferimento do presente recurso e manutenção da nota inicialmente atribuída.

61 - PROTOCOLO (95658416713) - INSCRIÇÃO (95618258298)

ITEM 6.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Em relação ao ponto do recurso, referente à realização de revisão e síntese do conteúdo em consonância com o previsto no plano de aula, a banca examinadora aponta que, embora a candidata tenha realizado o fechamento da aula, retomando perguntas apresentadas no início, a revisão e síntese do conteúdo foi feita de maneira aquém de um fechamento adequado. Nesse contexto, destaca-se a forma apressada como essa etapa foi conduzida, não sendo eficiente do ponto de vista didático para retomar e esclarecer os assuntos aos estudantes. Ao analisar o plano e a aula, fica claro que a necessidade de concluir a aula de maneira acelerada, para não extrapolar o tempo máximo, é fruto de um mau planejamento e articulação entre o plano de aula, a metodologia adotada e o tempo de aula disponível. Nesse contexto, a quantidade de conteúdo prevista no plano de aula era muito superior ao que de fato deveria (e poderia) ser abordado em uma aula de, no máximo, 35 minutos. Sendo assim, não há elementos que justifiquem a alteração da nota da candidata neste item. A decisão da banca é pelo indeferimento do presente recurso e manutenção da nota.

62 - PROTOCOLO (95658416928) - INSCRIÇÃO (95618252298)

ITEM 6.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca examinadora relata que, neste item, a candidata foi pouco eficaz na sua tentativa de fechamento da aula. Apesar de ter feito uma finalização, ela foi superficial, simples e curta. De um ponto de vista didático, dada a carga de conteúdo ministrada ao longo da aula, o fechamento não foi satisfatório e, portanto, não há motivos para alteração da nota originalmente atribuída. Desta forma, a decisão da banca é pelo indeferimento do recurso.

63 - PROTOCOLO (95658417016) - INSCRIÇÃO (95618239119)

ITEM 6.1 - NOTA 0,00 MANTIDA. A candidata demonstrou dificuldade em dosar o conteúdo ao tempo disponível, o que resultou em uma finalização apressada e incompleta da aula. Houve aceleração exacerbada nos momentos finais da aula, com tentativa de aplicar exercícios de forma superficial, sem consolidar o aprendizado ou revisar os conceitos essenciais. O plano de aula não foi adequadamente ajustado à realidade do tempo, prejudicando o fechamento pedagógico. Além disso, a ausência de uma revisão ou síntese final comprometeu a eficácia da aula, já que a candidata não garantiu que os objetivos fossem alcançados dentro do cronograma proposto. Dessa forma, não há elementos que justifiquem a alteração da pontuação originalmente atribuída. A decisão da banca é pelo indeferimento do presente recurso e manutenção da nota.

64 - PROTOCOLO (95658416936) - INSCRIÇÃO (95619258043)

ITEM 6.1 - NOTA 3,66 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso do candidato, considerando que a nota atribuída, enquadrada no conceito "Bom", é compatível com o desempenho apresentado no critério referente ao fechamento da aula. Embora o candidato tenha cumprido as etapas previstas no plano e realizado uma breve retomada do conteúdo, a revisão e a síntese das principais ideias poderiam ter sido mais aprofundadas e melhor articuladas, com maior atenção ao uso do tempo disponível e ao reforço dos principais pontos abordados durante a aula. Quanto aos demais itens mencionados na justificativa, informa-se que o espelho do formulário de avaliação, contendo a descrição detalhada dos critérios e a pontuação de cada quesito, está disponível no Anexo IV do Edital de Abertura do concurso.

65 - PROTOCOLO (95658416964) - INSCRIÇÃO (95619260477)

ITEM 6.1 - NOTA 4,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso, tendo em vista que, ao final da aula, a candidata apresentou comentários gerais sobre o conteúdo, sem que ficassem evidentes elementos que caracterizassem uma efetiva revisão ou síntese das principais ideias abordadas. A ausência desses elementos comprometeu a consolidação dos conhecimentos trabalhados, aspecto essencial para a avaliação deste critério.

66 - PROTOCOLO (95658416988) - INSCRIÇÃO (95619242110)

ITEM 6.1 - NOTA 3,66 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída, dentro do conceito "Bom", por considerá-la adequada ao desempenho apresentado. Embora o candidato tenha realizado uma retomada dos pontos discutidos e um fechamento da aula após a atividade proposta (análise de notícia com articulação à perspectiva de Milton Santos), a banca considerou que esses momentos poderiam ter sido mais aprofundados e melhor estruturados, de forma a garantir maior síntese, clareza e articulação dos conteúdos trabalhados. A avaliação levou em conta o conjunto da aula, considerando critérios como coesão, aprofundamento conceitual, clareza nas explicações e condução didática, conforme estabelecido no edital.

67 - PROTOCOLO (95658417699) - INSCRIÇÃO (95619240197)

ITEM 6.1 - NOTA 3,33 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso do candidato, considerando que a nota atribuída, enquadrada no conceito "Bom", é compatível com a aula apresentada. Embora o candidato tenha realizado um fechamento da aula que incluiu a proposição de questões reflexivas e a explicação da avaliação, a banca entendeu que esses momentos poderiam ter sido mais aprofundados e articulados para potencializar a compreensão e o engajamento dos estudantes. Dessa forma, a nota atribuída reflete o desempenho observado, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

Avaliação (5 PONTOS)

1 - PROTOCOLO (95658416784) - INSCRIÇÃO (95603257710)

ITEM 7.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, tendo em vista que, embora a candidata tenha descrito uma variedade de estratégias de avaliação, não ficou suficientemente claro como será realizada, na prática, a aferição da aprendizagem dos estudantes. Faltou, por exemplo, indicar critérios de avaliação, indicadores de aprendizagem esperados ou como as respostas dos estudantes seriam interpretadas pedagogicamente. A candidata realizou atividades durante a aula, porém não consta no plano de aula como se deu a avaliação da aprendizagem, ela menciona os quesitos, mas não cita qual a atividade dará suporte para responder os aspectos citados no plano.

2 - PROTOCOLO (95658417055) - INSCRIÇÃO (95604242284)

ITEM 7.1 - NOTA 3,66 MANTIDA. Prezada candidata, a banca indefere o recurso interposto, considerando que a candidata não realizou a retomada reflexiva do conteúdo abordado durante a aula. Foi identificado que, ao final da apresentação, não houve um momento de síntese ou reflexão que consolidasse os aprendizados, tendo sido proposta apenas uma atividade futura sem culminar adequadamente o tema trabalhado. A ausência dessa etapa compromete a finalização didática da aula, que deve garantir a compreensão e a reflexão crítica dos estudantes sobre o conteúdo antes de avançar para novas propostas. Dessa forma, a banca mantém a avaliação original.

3 - PROTOCOLO (95658417983) - INSCRIÇÃO (95604241251)

ITEM 7.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. Prezada candidata, a banca indefere o recurso. Observou-se que, embora tenha sido proposta uma atividade para a próxima aula, não houve uma retomada reflexiva e conclusiva do conteúdo trabalhado na aula apresentada. A ausência dessa síntese crítica comprometeu o fechamento adequado do tema, que é fundamental para a consolidação da aprendizagem e para a articulação entre os momentos pedagógicos. Portanto, considerando que a aula careceu desse momento de reflexão e fechamento, a avaliação permanece conforme originalmente atribuída.

4 - PROTOCOLO (95658416802) - INSCRIÇÃO (95605256601)

ITEM 7.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. O candidato apresentou, ao final da aula, uma proposta de atividade avaliativa conforme descrito no Plano de Aula. No entanto, a atividade foi apenas explicada, sem ser realizada no tempo da aula, e sem a devida mediação docente, o que compromete a efetividade do processo avaliativo no contexto da aula. Assim, a atividade não se concretizou como instrumento de avaliação formativa no tempo da aula, conforme o critério do edital. Portanto, a nota atribuída permanece justificada diante da ausência de execução efetiva da atividade avaliativa em sala.

5 - PROTOCOLO (95658416874) - INSCRIÇÃO (95605245616)

ITEM 7.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora a candidata tenha apresentado justificativa indicando que a atividade de avaliação prevista no plano foram executada, a banca identificou que a atividade foi apenas explicada, sem ser efetivamente desenvolvida durante a aula dentro de um tempo satisfatório, conforme edital. Ressalta-se que os critérios para avaliação do tempo de aula diferem do presente item.

6 - PROTOCOLO (95658417511) - INSCRIÇÃO (95605259848)

ITEM 7.1 - NOTA 3,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora a atividade de avaliação tenha sido entregue aos alunos ao final da aula, não houve explicação adequada quanto à sua realização, objetivos ou vínculo com o conteúdo trabalhado, tampouco foram destacados os critérios de avaliação ou a importância pedagógica da tarefa proposta, dentro de um tempo suficiente. A ausência de mediação docente no momento da apresentação da atividade comprometeu seu caráter avaliativo dentro da aula, reduzindo-a a um encaminhamento extraclasse sem contextualização suficiente para garantir sua efetividade no processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, a entrega da atividade, sem a devida condução e exploração didática, não atende integralmente aos critérios exigidos para esse item. A nota atribuída permanece, portanto, coerente com os aspectos observados durante a aula.

7 - PROTOCOLO (95658417879) - INSCRIÇÃO (95605260208)

ITEM 7.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Embora a candidata tenha apresentado justificativa indicando que as atividades de avaliação previstas no plano foram executadas, com destaque para a participação dos alunos e o estudo de caso, a banca identificou que a atividade foi apenas explicada, sem ser efetivamente desenvolvida durante a aula dentro de um tempo satisfatório. Também faltou contextualização da importância pedagógica da atividade no processo de ensino-aprendizagem, bem como a integração com conteúdos futuros.

8 - PROTOCOLO (95658417915) - INSCRIÇÃO (95605241270)

ITEM 7.1 - NOTA 3,00 ALTERADA PARA 4,00. A banca defere parcialmente o recurso. A banca reconhece a argumentação apresentada no recurso e o esforço do candidato em fundamentar pedagogicamente sua prática, bem como sua experiência docente. No entanto, com base na observação direta da Prova de Desempenho Didático, constata-se que a atividade avaliativa foi apenas apresentada, sem que houvesse sua efetiva execução durante a aula. Além disso, a proposta de roda de conversa ou momento de discussão em grupo não foi realizada, contrariando o previsto no plano e a descrição feita na justificativa do recurso. Também não foi evidenciada, durante a prática, uma mediação clara que situasse a avaliação como instrumento de consolidação da aprendizagem. A menção ao sistema de avaliação institucional, ainda que pertinente, não substitui a execução efetiva da atividade avaliativa prevista na aula apresentada. Por esse motivo, a nota ajustada reflete adequadamente o desempenho observado no subquesto.

9 - PROTOCOLO (95658416969) - INSCRIÇÃO (95606255087)

ITEM 7.1 - NOTA 3,33 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, a banca esclarece que o processo de avaliação do item 7. AVALIAÇÃO implica apreciar as escolhas que o candidato definiu para verificar os processos de ensino e aprendizagem. Considerando a ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina (nível de ensino proposto), a avaliação deste item fica prejudicado devido à falta de informações concretas. Além disso, na prática observada, embora tenha havido menção a estratégias avaliativas fundamentadas na participação dos alunos e em possíveis discussões sobre o conteúdo, essas estratégias não foram efetivamente operacionalizadas. Não se verificou o uso de instrumentos avaliativos devidamente explorados e com critérios evidentes. A ausência de mediação ativa, estímulo à participação ou direcionamento de perguntas inviabilizou a concretização da avaliação da aprendizagem conforme planejado. A avaliação por meio de discussão, por exemplo, demanda que o docente crie condições objetivas para que ela ocorra, o que não se evidenciou durante a execução da aula. Dessa forma, a pontuação atribuída permanece inalterada, visto que a avaliação não foi realizada de forma efetiva no tempo da aula, não atendendo aos parâmetros definidos para o critério. Dessa forma, a banca conclui que os critérios utilizados na avaliação foram aplicados de maneira coerente e permanecem inalterados. Decisão do pedido do recurso: indeferido.

10 - PROTOCOLO (95658417319) - INSCRIÇÃO (95606248859)

ITEM 7.1 - NOTA 2,66 MANTIDA. Em resposta ao recurso referente à etapa PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, a banca esclarece que o processo de avaliação do item 7. AVALIAÇÃO implica apreciar as escolhas que o candidato definiu para verificar os processos de ensino e aprendizagem. Considerando a ausência de informações relacionadas à disciplina a que se vincula o conteúdo e o público a quem se destina (nível de ensino proposto), a avaliação deste item fica prejudicado devido à falta de informações concretas. Além disso, não houve a aplicação concreta de atividade avaliativa no decorrer da aula ministrada. A proposta de realização de atividade avaliativa em momento posterior, ainda que mencionada e planejada, não configura atendimento ao critério, uma vez que não foi executada no tempo da aula em avaliação. A previsão de continuidade da atividade em outro encontro ou sua articulação futura com o processo formativo não substitui a exigência de realizar, de fato, a avaliação da aprendizagem na aula observada. O critério avalia a prática aplicada no momento específico da apresentação, e não intenções ou extensões futuras. Portanto, diante da ausência de aplicação de instrumento avaliativo durante a aula, a pontuação atribuída permanece inalterada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no edital do certame. Dessa forma, a banca conclui que os critérios utilizados na avaliação foram aplicados de maneira coerente e permanecem inalterados. Decisão do pedido do recurso: indeferido.

11 - PROTOCOLO (95658416478) - INSCRIÇÃO (95607240108)

ITEM 7.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída. Justifica-se essa decisão pelo fato de que, durante a aula ministrada, não foram mencionadas ou aplicadas todas as formas de avaliação previstas no plano de aula, tais como prova escrita, seminário, relatório, estudo dirigido e participação nas atividades propostas. Além disso, as avaliações apresentadas não foram consideradas adequadas para o conteúdo desenvolvido, comprometendo a efetividade do processo avaliativo e o atendimento integral aos critérios estabelecidos no edital. Dessa forma, a banca entende que a avaliação apresentada não refletiu plenamente o planejamento proposto, o que justifica a manutenção da nota.

12 - PROTOCOLO (95658416558) - INSCRIÇÃO (95607252266)

ITEM 7.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto, mantendo a decisão original. Embora a candidata tenha mencionado a utilização do recurso avaliativo em seu plano, não apresentou a estrutura detalhada da atividade proposta, tampouco forneceu exemplos concretos que evidenciassem a efetiva aplicação dessa avaliação. A ausência dessas informações impossibilita a análise adequada do critério avaliativo relacionado à avaliação do aprendizado, comprometendo a clareza e a efetividade do planejamento pedagógico apresentado. Dessa forma, justifica-se a manutenção da nota atribuída.

13 - PROTOCOLO (95658416624) - INSCRIÇÃO (95607258897)

ITEM 7.1 - NOTA 3,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso, mantendo a nota atribuída. A candidata deixa a avaliação de aprendizagem para uma próxima aula, sem apresentar nenhuma estratégia para verificar, no momento da exposição, se os alunos compreenderam o conteúdo. Essa ausência de proposta impacta diretamente na pontuação do critério, conforme previsto no Anexo IV – Espelho de Avaliação da Prova de Desempenho Didático.

14 - PROTOCOLO (95658417001) - INSCRIÇÃO (95607254127)

ITEM 7.1 - NOTA 4,00 ALTERADA PARA 5,00. A banca defere o recurso do candidato, procedendo à alteração da nota conforme a justificativa apresentada. Constatou-se que, conforme descrito, a atividade de avaliação foi realizada de acordo com o planejamento constante no plano de aula, com a aplicação do estudo de caso, momento para resolução, correção e posterior disponibilidade para esclarecimento de dúvidas. Esses elementos evidenciam o cumprimento efetivo dos critérios avaliativos referentes à avaliação da aprendizagem, justificando a revisão da pontuação.

15 - PROTOCOLO (95658417007) - INSCRIÇÃO (95607251663)

ITEM 7.1 - NOTA 4,00 ALTERADA PARA 5,00. A banca defere o recurso do candidato. Justifica a alteração da nota com base na justificativa apresentada. O candidato demonstra ter realizado atividades de avaliação conforme o planejamento inicial, incluindo uma atividade em sala sobre os termos utilizados durante a aula e a aplicação de uma lista de exercícios para serem resolvidos em casa. Além disso, há registro de que o tempo disponível foi suficiente para a realização dessas atividades, o que atende aos critérios de avaliação previstos no edital. Dessa forma, a banca reconhece que houve efetiva preocupação em verificar a aprendizagem dos estudantes, justificando a revisão da pontuação.

16 - PROTOCOLO (95658417825) - INSCRIÇÃO (95607258325)

ITEM 7.1 - NOTA 2,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso interposto, justificando a manutenção da nota atribuída com base na análise do desempenho apresentado. Embora o plano de aula tenha contemplado diferentes estratégias avaliativas, a execução das atividades previstas foi apenas parcial. A candidata não desenvolveu a atividade do jogo, previamente indicada no plano como uma das ferramentas centrais para aferição da aprendizagem, o que inviabilizou a avaliação completa deste critério. Além disso, a participação dos estudantes foi pouco estimulada durante a aula, restringindo-se a momentos pontuais, o que impossibilitou observar efetivamente a interação dos alunos com os conteúdos abordados. Diante disso, a nota permanece inalterada, em conformidade com os critérios definidos no edital.

17 - PROTOCOLO (95658417961) - INSCRIÇÃO (95607246977)

ITEM 7.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato, mantendo a nota atribuída, pelos seguintes motivos: apesar de o candidato ter contemplado o item referente à avaliação pela

participação, constatou-se fragilidade significativa nesse aspecto. Durante toda a aula, foram oferecidas poucas oportunidades efetivas para que os estudantes pudessem participar, dialogar e se engajar de forma ativa no processo de aprendizagem. A participação dos alunos é um elemento fundamental para a construção do conhecimento e para o desenvolvimento do protagonismo estudantil, o que não foi suficientemente promovido na prática apresentada. Dessa forma, a banca entende que a avaliação reflete adequadamente a abordagem realizada, razão pela qual mantém a nota atribuída.

18 - PROTOCOLO (95658417968) - INSCRIÇÃO (95607257887)

ITEM 7.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme amplamente divulgado, as condições de realização da prova de desempenho didático, incluindo a disponibilização de recursos, estavam descritas no Edital de Abertura nº 472/2024, bem como no Edital de Orientações para a Prova Didática, disponíveis no site da Fundação responsável pelo certame. O Anexo IV - Espelho de Avaliação da Prova de Desempenho Didático também detalhou os critérios avaliativos. Ressalta-se que os candidatos que se sentissem prejudicados ou que tivessem questionamentos quanto às condições previstas no edital deveriam ter protocolado impugnação ao edital dentro do prazo previsto, conforme disposto nas regras do concurso, o que não ocorreu por parte do candidato. Sobre o relato de barulho externo durante a prova: Quanto ao barulho proveniente de atividades externas à instituição, destacamos que fatores ambientais alheios ao controle da organização do concurso podem eventualmente ocorrer, o que é uma realidade também enfrentada por professores em seu cotidiano profissional. Situações como ruídos externos exigem do docente capacidade de adaptação, flexibilidade e condução da aula diante de adversidades, característica muitas vezes avaliada implicitamente em processos seletivos dessa natureza. Ainda, conforme estabelecido no Edital nº 214/2025, item 3.5, não serão considerados como justificativa para tratamento diferenciado ou nova aplicação de prova fatores como: "Alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), doença que lhe diminua a capacidade físico-orgânica ou que impossibilite o candidato de submeter-se à prova, ou de nela prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis." Tal previsão ampara também situações adversas de ambiente sonoro, como a citada.

19 - PROTOCOLO (95658417687) - INSCRIÇÃO (95608253545)

ITEM 7.1 - NOTA 4,33 ALTERADA PARA 5,00. A banca defere o recurso do candidato. Após reavaliação, verifica que, embora tenha sido proposta uma atividade ao final da aula, sua condução não evidencia com clareza uma estratégia avaliativa efetiva que permita verificar, de forma concreta, a aprendizagem dos estudantes. A atividade apresentada carece de aprofundamento e de critérios explícitos de avaliação, o que compromete sua função no processo de ensino-aprendizagem.

20 - PROTOCOLO (95658416899) - INSCRIÇÃO (95609252458)

ITEM 7.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. A avaliação proposta consiste na execução mecânica de dois exercícios, que não recebem a devida explicação ou contextualização durante a aula. Essa abordagem limita a função avaliativa, pois não permite verificar efetivamente a compreensão dos estudantes nem promove a reflexão sobre os conteúdos abordados. Dessa forma, a proposta não atende aos critérios pedagógicos esperados para a avaliação da aprendizagem, justificando a manutenção da pontuação atribuída.

21 - PROTOCOLO (95658416469) - INSCRIÇÃO (95610250033)

ITEM 7.1 - NOTA 2,66 ALTERADA PARA 3,00. Após análise do recurso apresentado, a banca defere parcialmente o recurso. A atividade de avaliação da aprendizagem foi realizada conforme o planejamento, sendo consistente com o que foi descrito no plano de aula, o qual obteve nota máxima. A proposta de atividade para casa, embora tenha gerado questionamentos quanto à sua adequação, estava alinhada ao planejamento e dentro do tempo estipulado. Considerando que a avaliação foi cumprida de acordo com o estabelecido, a pontuação será ajustada.

22 - PROTOCOLO (95658416487) - INSCRIÇÃO (95610239204)

ITEM 7.1 - NOTA 0,00 MANTIDA. Após análise do recurso apresentado, a banca indefere o recurso do candidato. Ao reavaliar o material apresentado, constatou-se que o candidato não entregou a avaliação prevista no plano de aula, restringindo-se apenas à descrição de como ela seria aplicada, sem apresentar efetivamente o instrumento avaliativo (como enunciados de questões, critérios de correção ou qualquer outro conteúdo concreto de avaliação). Considerando que o item avaliado exige a apresentação clara e objetiva da atividade de avaliação, a ausência desse elemento compromete o atendimento ao critério estabelecido no edital. Diante disso, a nota atribuída permanece inalterada.

23 - PROTOCOLO (95658416570) - INSCRIÇÃO (95610246064)

ITEM 7.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. Após análise do recurso apresentado, a banca indefere o recurso. Embora a abordagem não tenha sido excessivamente expositiva e tenha incluído uma avaliação diagnóstica, o candidato não cumpriu a proposta de avaliação formativa que estava prevista no plano, deixando de realizar a atividade de acompanhamento contínuo do aprendizado dos alunos. A ausência dessa avaliação formativa comprometeu a aplicação completa do plano de aula, e, por isso, a pontuação atribuída permanece inalterada.

24 - PROTOCOLO (95658416694) - INSCRIÇÃO (95610240024)

ITEM 7.1 - NOTA 4,00 ALTERADA PARA 5,00. A banca defere o recurso do candidato. O plano de aula executou as atividades de avaliação da aprendizagem conforme planejado e dentro do tempo previsto, atendendo plenamente aos critérios estabelecidos. A produção textual individual, realizada após o debate em grupo sobre as reportagens da França e do Irã, avaliou adequadamente as habilidades de argumentação, análise crítica e aplicação dos conceitos filosóficos de moral, ética e política, conforme os objetivos do plano. Os critérios de avaliação foram claros e transparentes, considerando conteúdo, clareza, coerência e respeito às opiniões divergentes, assegurando que os alunos compreendessem que seriam avaliados pela qualidade da argumentação, não apenas por respostas corretas. A avaliação foi integrada à dinâmica da aula, equilibrando teoria, debate e produção escrita, caracterizando-se como parte fundamental da metodologia, que promove a autonomia intelectual dos estudantes. Dessa forma, a banca reconhece a conformidade da avaliação com o edital e procede à revisão da nota atribuída.

25 - PROTOCOLO (95658416875) - INSCRIÇÃO (95610246628)

ITEM 7.1 - NOTA 4,00 ALTERADA PARA 5,00. A banca avaliadora defere o recurso do candidato. Após reanálise do material apresentado, verificou-se que o plano de aula contemplou de forma adequada e diversificada as atividades de avaliação da aprendizagem, atendendo aos critérios estabelecidos no Edital nº 247/2025. O candidato apresentou diferentes formas de avaliação, incluindo atividade dissertativa, produção de cartaz no Canva e questões objetivas no Kahoot, todas contextualizadas e alinhadas ao conteúdo trabalhado. Além disso, houve planejamento para acompanhamento posterior, com a previsão de esclarecimento de dúvidas quanto ao uso das plataformas. Diante disso, a banca revisa a pontuação e atribui a nota integral no referido item.

26 - PROTOCOLO (95658416887) - INSCRIÇÃO (95610239569)

ITEM 7.1 - NOTA 3,83 ALTERADA PARA 5,00. A banca defere o recurso do candidato. Após nova análise, verificou-se que as atividades de avaliação de aprendizagem foram conduzidas de acordo com o planejado, respeitando o tempo previsto e envolvendo a participação ativa dos alunos, tanto em momentos de trabalho em grupo quanto na socialização coletiva. Além disso, a atividade para casa proposta ao final da aula ampliou as possibilidades de aprendizagem, favorecendo a continuidade do processo reflexivo e o aprofundamento dos conteúdos. Diante do atendimento integral aos critérios previstos no edital, a banca decide pela majoração da nota para o valor máximo.

27 - PROTOCOLO (95658416919) - INSCRIÇÃO (95610241746)

ITEM 7.1 - NOTA 3,16 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora o plano de aula apresente uma proposta de avaliação, esta não foi realizada durante o desenvolvimento da aula avaliada, ficando apenas prevista para uma aula futura. Conforme o critério estabelecido no edital, a avaliação da aprendizagem deveria ocorrer no decorrer da própria aula, permitindo a verificação imediata da compreensão dos alunos sobre os conteúdos abordados. Dessa forma, a ausência de uma atividade avaliativa efetivamente aplicada durante a aula justifica a manutenção da nota atribuída.

28 - PROTOCOLO (95658417024) - INSCRIÇÃO (95610256847)

ITEM 7.1 - NOTA 4,33 ALTERADA PARA 5,00. A banca defere o recurso do candidato referente ao item que avalia a realização das atividades de avaliação da aprendizagem, conforme o planejamento e dentro do tempo previsto. A avaliação foi conduzida de forma contínua e formativa, integrada à dinâmica da aula, conforme previsto no plano de ensino. Foram utilizados instrumentos coerentes, como a observação da participação dos alunos, a produção do Slam filosófico e a entrega de atividade escrita para posterior retomada, alinhados aos objetivos pedagógicos e respeitando o tempo disponível. A execução respeitou o limite temporal, garantindo o desenvolvimento adequado do conteúdo sem sobrecarga para os estudantes. A atividade extraclasse, baseada no texto "A Verdade e a Parábola", reforça o caráter processual da avaliação, possibilitando aprofundamento em momento futuro, conforme práticas pedagógicas do Ensino Médio Técnico Integrado. Dessa forma, reconhece-se o pleno atendimento dos critérios, justificando a majoração da nota para o valor máximo.

29 - PROTOCOLO (95658417035) - INSCRIÇÃO (95610242230)

ITEM 7.1 - NOTA 0,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Após reanálise da gravação da aula e do conteúdo apresentado, constatou-se que a abordagem desenvolvida pelo candidato centrou-se na temática da Justiça em Platão, sem contemplar de forma adequada e suficiente o tema exigido pelo Edital nº 247/2025, a saber: "Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores". O edital é claro ao estabelecer que a prova de desempenho didático deveria abordar exclusivamente o tema sorteado, o que não foi atendido. Ressalta-se que a falta de alinhamento entre o conteúdo da aula e o tema proposto configura descumprimento das exigências do certame. Assim, a nota atribuída ao candidato permanece inalterada e o recurso foi indeferido.

30 - PROTOCOLO (95658417049) - INSCRIÇÃO (95610248415)

ITEM 7.1 - NOTA 4,00 ALTERADA PARA 5,00. Após análise do recurso e reavaliação dos registros da aula, a banca defere o pedido do candidato. Foi possível constatar que as atividades de avaliação da aprendizagem foram conduzidas de acordo com o planejamento apresentado no plano de aula, dentro do tempo previsto e com adequação ao perfil da turma. A avaliação processual ocorreu durante o desenvolvimento da atividade em grupo, com acompanhamento do envolvimento dos(as) estudantes, da colaboração entre pares e da aplicação crítica dos conceitos estudados. Além disso, a atividade final (tarefa para casa), também prevista no plano, foi apresentada com os devidos critérios de avaliação previamente definidos. Tal proposta reforçou a continuidade do processo avaliativo e a consolidação das aprendizagens. Diante do exposto, a pontuação foi revista e ajustada para refletir o atendimento integral aos critérios estabelecidos para o item.

31 - PROTOCOLO (95658417597) - INSCRIÇÃO (95610250945)

ITEM 7.1 - NOTA 4,16 ALTERADA PARA 5,00. A banca avaliadora defere o recurso do candidato. Após nova análise, considera-se que a atividade avaliativa proposta foi devidamente planejada, alinhada ao conteúdo desenvolvido e aplicada dentro do tempo disponível. A elaboração de questões discursivas pertinentes, com foco na retomada crítica dos conceitos filosóficos trabalhados, demonstra intencionalidade pedagógica e adequação ao nível de ensino. Diante disso, a banca procede à majoração da nota para o valor máximo no critério avaliado.

32 - PROTOCOLO (95658417932) - INSCRIÇÃO (95610240828)

ITEM 7.1 - NOTA 3,33 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Embora o candidato tenha proposto uma atividade avaliativa ao final da aula, a avaliação não foi conduzida de forma processual ao longo do desenvolvimento da aula, conforme previsto no critério de avaliação. A estratégia adotada limitou-se à leitura de questões para serem respondidas posteriormente, o que não permitiu acompanhar, durante o processo, a compreensão e a participação dos alunos em relação ao conteúdo trabalhado. Dessa forma, a avaliação ficou restrita a um momento pontual e posterior, não atendendo plenamente ao que se espera de uma avaliação formativa e integrada ao processo de ensino-aprendizagem. Por esse motivo, a nota atribuída permanece inalterada.

33 - PROTOCOLO (95658417939) - INSCRIÇÃO (95610259365)

ITEM 7.1 - NOTA 4,33 ALTERADA PARA 5,00. A banca defere o recurso do candidato. Durante a aula, houve uma falha técnica no relógio disponibilizado para controle do tempo, o que prejudicou momentaneamente a referência temporal para o fechamento da aula. Contudo, o problema foi prontamente identificado e ajustado, permitindo que o candidato continuasse a apresentação. Considerando que essa ocorrência escapou ao controle do candidato e impactou o encerramento de forma parcial, a banca revisa a nota deste quesito, garantindo equilíbrio e isonomia na avaliação do certame.

34 - PROTOCOLO (95658416474) - INSCRIÇÃO (95611251956)

ITEM 7.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Realizou as atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o planejamento. Dentro de um tempo satisfatório? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora reconhece que, embora tenha sido realizada a leitura de uma proposta de atividade presente na apostila, não ficou claro se tal atividade deveria ser entregue nesta aula ou em um momento posterior. Dessa forma, considera-se inviabilizada a avaliação das aprendizagens relativas à aula apresentada. Reforçamos que o processo avaliativo requer clareza nos encaminhamentos, incluindo prazos, formas de entrega e critérios de avaliação, garantindo o pleno entendimento por parte dos estudantes. Portanto, indefere-se o recurso.

35 - PROTOCOLO (95658416475) - INSCRIÇÃO (95611254567)

ITEM 7.1 - NOTA 0,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Realizou as atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o planejamento. Dentro de um tempo satisfatório? Após análise do recurso interposto pela candidata, esta banca examinadora esclarece que, embora a avaliação da aprendizagem esteja mencionada no plano de aula, não foi realizado, durante a prova didática, qualquer encaminhamento objetivo aos estudantes sobre a atividade avaliativa. Não houve indicação de entrega, orientação sobre a execução ou critérios de avaliação relacionados aos objetivos de aprendizagem estabelecidos. Dessa forma, consideramos que a etapa avaliativa não foi efetivamente desenvolvida em consonância com o planejamento apresentado. Portanto, indefere-se o recurso.

36 - PROTOCOLO (95658416547) - INSCRIÇÃO (95611251731)

ITEM 7.1 - NOTA 3,66 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Realizou as atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o planejamento. Dentro de um tempo satisfatório? Após análise do recurso interposto pelo candidato, informamos que a nota final atribuída não está relacionada ao tempo de execução da prova didática, de modo que a questão do cronômetro não influenciou a avaliação. Quanto ao trabalho proposto para a aula seguinte, verificamos que não é factível, pois demanda tempo incompatível com a duração prevista para a aula. Tratam-se de múltiplas atividades que, mesmo em uma aula de quatro horas, não seriam suficientes para desenvolver o conhecimento de forma adequada. Dessa forma, indefere-se o recurso.

37 - PROTOCOLO (95658416672) - INSCRIÇÃO (95611249388)

ITEM 7.1 - NOTA 0,83 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Realizou as atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o planejamento. Dentro de um tempo satisfatório? Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora esclarece que o item "avaliação" não consta no plano de aula apresentado. Ressaltamos que a coerência entre plano de aula e prova didática é um critério fundamental de análise. Durante a prova, o candidato encaminhou uma atividade relacionada à construção de um mapa mental, porém sem apresentar de forma clara as orientações para sua execução, os prazos de entrega e os critérios de avaliação. A ausência desses elementos compromete a compreensão de como a aprendizagem seria avaliada em consonância com os objetivos e conteúdos propostos. Portanto, indefere-se o recurso.

38 - PROTOCOLO (95658416773) - INSCRIÇÃO (95611254126)

ITEM 7.1 - NOTA 1,66 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Realizou as atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o planejamento. Dentro de um tempo satisfatório? Resposta da Banca Examinadora: Após análise do recurso interposto pelo candidato, esta banca examinadora esclarece que não foi possível identificar a realização de atividades que permitissem a avaliação das aprendizagens construídas durante a aula. Adicionalmente, não foram explicitados os critérios avaliativos relativos às atividades previstas para momentos posteriores, em especial aquelas decorrentes do trabalho de campo mencionado. A ausência desses elementos compromete a efetividade do processo de avaliação da aprendizagem. Dessa forma, indefere-se o recurso.

39 - PROTOCOLO (95658416819) - INSCRIÇÃO (95611241620)

ITEM 7.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Realizou as atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o planejamento. Dentro de um tempo satisfatório? Após análise do recurso interposto pelo candidato, constatamos que a proposta apresentada foi coerente com o processo avaliativo, buscando avaliar os objetivos de aprendizagem estabelecidos no plano de aula. Contudo, o encaminhamento da atividade durante a prova não foi adequado, uma vez que não foi possível compreender plenamente a atividade, suas etapas e a forma de finalização a partir da explicação do docente. Diante disso, indefere-se o recurso.

40 - PROTOCOLO (95658417870) - INSCRIÇÃO (95611254119)

ITEM 7.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Realizou as atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o planejamento. Dentro de um tempo satisfatório? Após análise do recurso interposto pela candidata, esta banca examinadora reconhece que foi realizada uma avaliação diagnóstica no início da aula. No entanto, tal atividade se refere às aprendizagens da aula anterior, não contemplando os conteúdos desenvolvidos na aula em questão. Adicionalmente, a candidata propôs uma série de instrumentos avaliativos previstos para momentos futuros, o que caracteriza uma avaliação planejada a longo prazo, sem contemplar a verificação das aprendizagens construídas ao longo da aula apresentada. Ressalta-se ainda que não foram explicitados os critérios de avaliação a serem utilizados nas atividades posteriores, o que compromete a clareza e a efetividade do processo avaliativo proposto. Portanto, indefere-se o recurso.

41 - PROTOCOLO (95658417951) - INSCRIÇÃO (95611260236)

ITEM 7.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. Resposta ao Recurso - Etapa de Desempenho Didático Concurso Público nº 01/2024 - Geografia Item Avaliado: Realizou as atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o planejamento. Dentro de um tempo satisfatório? Após análise do recurso interposto pela candidata, esta banca examinadora esclarece que não foi possível identificar, durante a execução da prova didática, a realização de estratégias de avaliação que permitissem verificar as aprendizagens construídas ao longo da aula. Adicionalmente, não foram apresentados de forma clara os critérios avaliativos, os prazos para entrega das atividades propostas, tampouco a organização dos estudantes em grupos. Essas informações são essenciais para a efetividade da proposta de avaliação, conforme previsto no planejamento. Dessa forma, indefere-se o recurso.

42 - PROTOCOLO (95658417742) - INSCRIÇÃO (95613260600)

ITEM 7.1 - NOTA 4,66 ALTERADA PARA 5,00. A banca defere o recurso do candidato. Reconhece que a avaliação da aprendizagem ocorre de forma contínua, diagnóstica e formativa, conforme previsto no plano de aula. O candidato utiliza questionamentos iniciais, quizzes, observação da participação e uma dinâmica prática que favorece a aplicação dos conceitos e a reflexão dos estudantes. Todas as atividades são realizadas dentro do tempo adequado, garantindo uma avaliação contextualizada e eficaz. Diante disso, a pontuação atribuída ao quesito é revista e elevada, em conformidade com os critérios do edital.

43 - PROTOCOLO (95658416517) - INSCRIÇÃO (95614240239)

ITEM 7.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. O critério avalia se o candidato realizou, durante a aula, atividades de avaliação da aprendizagem que estejam alinhadas ao plano apresentado, e se foram aplicadas de forma clara, compatível com os objetivos propostos e dentro de um tempo satisfatório. No caso em questão, o candidato indicou como forma de avaliação uma atividade extraclasse — a leitura de um capítulo de livro, com entrega posterior de um fichamento e um mapa mental. A estratégia proposta, embora válida como instrumento de aprofundamento e fixação, não configura uma avaliação da aprendizagem realizada dentro da aula, conforme previsto no critério. Além disso, conforme apontado pela banca, no plano de aula consta que a avaliação seria diagnóstica, cumulativa e contínua, baseada na participação do aluno, mas não há explicitação de como esses elementos seriam observados, medidos ou documentados durante a prática didática. A ausência de critérios claros de avaliação formativa e de instrumentos aplicáveis em sala compromete a efetividade da proposta e dificulta a verificação da aprendizagem em tempo real, aspecto fundamental para a avaliação diagnóstica e processual. A simples proposição de uma tarefa para a aula seguinte, sem acompanhamento avaliativo imediato em sala, limita a observação da aprendizagem durante a execução da prova didática, impedindo que a banca possa avaliar adequadamente esse componente pedagógico. Para atingir pontuação máxima, esperam-se mecanismos mais estruturados de verificação da aprendizagem, tais como perguntas dirigidas, resolução de problemas, quizzes, debates mediados ou outras estratégias de retorno cognitivo imediato ao longo da exposição. Dessa forma, a nota 2,50 reflete um desempenho parcial, com proposta de avaliação válida, porém desalinhada do critério exigido, que demanda aplicação em aula e clareza nos procedimentos avaliativos. Assim, mantém-se a nota atribuída, conforme os critérios do edital e a análise objetiva da banca avaliadora.

44 - PROTOCOLO (95658416529) - INSCRIÇÃO (95614251053)

ITEM 7.1 - NOTA 3,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A avaliação da aprendizagem, conforme previsto no edital, deve ser realizada de acordo com o plano apresentado, dentro do tempo disponível e com clareza na sua proposta e aplicação. Espera-se que a atividade avaliativa vá além de um aspecto formal ou simbólico, funcionando como ferramenta didática para verificar a assimilação dos conteúdos e estimular a reflexão crítica, preferencialmente de forma interativa e integrada à proposta pedagógica. No caso avaliado, o candidato apresentou uma sequência avaliativa com diferentes dimensões — incluindo questionamentos ao longo da aula (formativa), uma revisão final (somativa) e uma proposta de atividade para a aula seguinte (avaliação por competências). Trata-se de um planejamento coerente e bem articulado em termos conceituais. No entanto, conforme registrado pela banca, a atividade efetivamente proposta foi considerada comum, pouco explorada e com baixo nível de interação com o público presente, o que compromete a percepção de inovação e aplicabilidade imediata. A técnica de verificação por perguntas durante a explicação, embora válida, não substitui uma estratégia avaliativa estruturada, como um exercício, uma tarefa aplicada, uma discussão ativa ou uma devolutiva mais concreta sobre o desempenho dos alunos. Além disso, a atividade atribuída como “desafio para a próxima aula”, ainda que conceitualmente relevante no contexto do ensino por competências, não foi explorada em profundidade durante a apresentação, nem gerou engajamento direto que permitisse à banca aferir sua efetividade. A pontuação atribuída (3,66) reflete, portanto, o reconhecimento de um sistema avaliativo coerente e tecnicamente embasado, mas ainda com limitações na execução prática e na exploração interativa da proposta. Para alcançar a pontuação máxima, seria esperado que o candidato mobilizasse os recursos avaliativos de forma mais criativa e participativa, com maior ênfase no envolvimento direto com os discentes durante a prova. Dessa forma, mantém-se a nota 3,66, por refletir com equilíbrio o desempenho observado, em consonância com os critérios do edital e com os registros objetivos da banca examinadora.

45 - PROTOCOLO (95658416585) - INSCRIÇÃO (95614250276)

ITEM 7.1 - NOTA 4,33 ALTERADA PARA 5,00. A banca defere o recurso do candidato. Após reavaliação, reconhece que a atividade avaliativa foi aplicada conforme previsto no plano de aula, utilizando a ferramenta Kahoot! ao final da exposição e dentro do tempo estipulado. A proposta retomou de forma objetiva os principais conceitos abordados (HTTP, HTTPS, estrutura das mensagens, métodos), promovendo uma avaliação formativa com retorno imediato, coerente com os objetivos da aula. A escolha metodológica está respaldada por literatura atual e se mostra adequada ao contexto do ensino técnico, favorecendo o engajamento dos estudantes e a consolidação da aprendizagem. Diante disso, procede-se à revisão da nota para o valor máximo previsto no critério.

46 - PROTOCOLO (95658416791) - INSCRIÇÃO (95614254569)

ITEM 7.1 - NOTA 2,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso. A avaliação da aprendizagem, conforme previsto no edital, deve ser conduzida de maneira articulada com o planejamento apresentado, aplicada dentro do tempo da aula e com clareza quanto aos seus objetivos e procedimentos. No caso avaliado, o candidato elaborou uma atividade avaliativa impressa e a distribuiu previamente aos membros da banca, o que demonstra preocupação com a estrutura e a antecipação da prática. Contudo, conforme registrado por todos os avaliadores, a atividade não foi aplicada durante a aula, tampouco apresentada ou anunciada de forma efetiva no tempo previsto. A banca identificou que, ao se aproximar do final da apresentação, o candidato não conseguiu realizar o comando para início da avaliação por ter extrapolado o tempo disponível, comprometendo o encerramento da aula e inviabilizando a execução dessa etapa. A ausência de aplicação em tempo real impediu a banca de observar a efetividade da avaliação, sua integração com os conteúdos trabalhados e sua capacidade de medir a aprendizagem dos alunos — aspectos fundamentais para a análise deste critério. Com relação à justificativa de que o candidato foi prejudicado por um suposto “zeramento” do cronômetro, é importante esclarecer que o equipamento permaneceu em pleno funcionamento durante toda a apresentação, conforme confirmado pelos fiscais da sala e por membro da banca avaliadora. Ao atingir os 30 minutos, o cronômetro passou a exibir os minutos como “00” e continuou contabilizando os segundos normalmente até o tempo final, mantendo-se visível e funcional. O candidato foi inclusive informado verbalmente de que restavam 4 minutos e 30 segundos. Ademais, é importante ressaltar que, conforme as regras do edital, o controle do tempo é de responsabilidade do candidato, que poderia ter solicitado a aproximação do cronômetro, caso considerasse a visualização comprometida. Por fim, além de não ser aplicada no tempo adequado, a atividade entregue foi considerada comum e pouco explorada didaticamente durante a exposição oral, sem articulação com os demais momentos da aula ou aprofundamento avaliativo que promovesse devolutiva, reflexão ou integração com o conteúdo. Dessa forma, a nota 2,66 reflete corretamente a ausência de aplicação da avaliação dentro do tempo da prova, bem como a falta de exploração pedagógica do instrumento apresentado. Assim, mantém-se a nota atribuída, conforme os critérios técnicos do edital e os registros objetivos da banca examinadora.

47 - PROTOCOLO (95658417670) - INSCRIÇÃO (95614261014)

ITEM 7.1 - NOTA 4,66 ALTERADA PARA 5,00. A banca defere o recurso do candidato. Reconhece que a aula segue o formato expositivo previsto no edital, com atividades avaliativas claras e executadas dentro do tempo estipulado. Destaca a utilização do mapa mental como estratégia eficaz para fixação dos conteúdos, assim como as atividades complementares extraclasse, que reforçam a aprendizagem. Diante disso, a pontuação atribuída é revisada e elevada conforme os critérios do edital.

48 - PROTOCOLO (95658416708) - INSCRIÇÃO (95615243974)

ITEM 7.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Ao analisar a apresentação realizada, constata-se ausência de relação clara e direta entre as atividades desenvolvidas e o tema proposto para a avaliação. Essa desconexão compromete a coerência do plano pedagógico e inviabiliza o cumprimento dos objetivos educacionais estabelecidos, prejudicando o processo de ensino-aprendizagem. Diante da falta dessa vinculação essencial, a banca decide, de forma unânime, manter a avaliação originalmente atribuída.

49 - PROTOCOLO (95658416729) - INSCRIÇÃO (95615240773)

ITEM 7.1 - NOTA 3,66 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Durante a avaliação, não foi possível identificar a presença da atividade proposta para a realização em aula, conforme solicitado no edital. Observa-se, ainda, que o plano de aula apresentado não especifica de forma clara e detalhada a atividade de entrevista mencionada na documentação entregue à banca. A ausência dessa descrição

compromete a compreensão da proposta didática e a coerência entre o planejamento e a execução. Diante disso, mantém-se a avaliação inicial.

50 - PROTOCOLO (95658417934) - INSCRIÇÃO (95615252023)

ITEM 7.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Ao analisar a prática pedagógica apresentada, verifica-se que a proposta de avaliação permanece desconectada do conteúdo e das atividades desenvolvidas durante a aula. Dessa forma, os alunos não contam com um embasamento adequado ao longo da aula que lhes permita construir efetivamente os conhecimentos necessários para o ensino de inglês como língua adicional no ensino médio integrado ao curso técnico em agropecuária, conforme a proposta do candidato. Essa incoerência entre a avaliação e o planejamento compromete a efetividade do processo de ensino-aprendizagem e prejudica o alcance dos objetivos educacionais previstos.

51 - PROTOCOLO (95658417893) - INSCRIÇÃO (95616241673)

ITEM 7.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso do candidato. Reconhece-se que o plano de aula apresenta um planejamento avaliativo detalhado, com foco em práticas formativas, como a construção coletiva de rubrica, a produção escrita em inglês e a avaliação por pares, o que demonstra intencionalidade pedagógica e coerência com os objetivos propostos. A proposta também contempla a continuidade da avaliação após a aula, integrando o processo de aprendizagem. Contudo, a banca considera que, durante a execução da prova didática, essas etapas avaliativas não foram suficientemente desenvolvidas ou apresentadas de forma clara, o que compromete a possibilidade de aferição do critério em sua totalidade. Assim, a pontuação atribuída é mantida, pois avalia não apenas o planejamento, mas a efetiva demonstração durante a simulação.

52 - PROTOCOLO (95658416501) - INSCRIÇÃO (95617239114)

ITEM 7.1 - NOTA 2,50 ALTERADA PARA 3,00. A banca defere parcialmente o recurso. Considera-se que a proposta de avaliação formativa apresentada contempla elementos coerentes com a metodologia adotada, incluindo a reflexão inicial e a atividade em grupo com continuidade prevista para a aula seguinte, o que demonstra intenção de acompanhar o processo de aprendizagem. No entanto, a execução em sala de aula ainda poderia explorar de forma mais efetiva os critérios previstos no edital, especialmente no que se refere à explicitação dos instrumentos avaliativos e à devolutiva pedagógica imediata. Dessa forma, a banca procede à reavaliação parcial do item, com os devidos ajustes na pontuação.

53 - PROTOCOLO (95658416513) - INSCRIÇÃO (95617260161)

ITEM 7.1 - NOTA 2,83 ALTERADA PARA 3,00. A banca defere parcialmente o recurso. Considera-se que a avaliação formativa, que incluiu a reflexão inicial sobre ética e o registro dos conceitos elaborados pelos alunos, foi devidamente realizada em sala de aula, assim como a explicação detalhada da avaliação somativa, prevista para continuidade em momento posterior. Ressalta-se que ambas as etapas foram apresentadas de forma clara e dentro do tempo previsto. No entanto, a pontuação atribuída reflete a limitação da execução prática da avaliação somativa na aula simulada, uma vez que o desenvolvimento integral da atividade ocorreu após a apresentação. Reconhece-se o cuidado do candidato em observar os critérios do edital, mas mantém-se a avaliação ajustada à dinâmica do processo avaliativo, considerando a proporcionalidade entre planejamento e execução.

54 - PROTOCOLO (95658416535) - INSCRIÇÃO (95617241658)

ITEM 7.1 - NOTA 2,50 ALTERADA PARA 3,00. A banca defere parcialmente o recurso. Reconhece-se que a avaliação seguiu o planejamento previsto no plano de aula e respeitou o tempo disponível. Entretanto, considerando a ausência dos estudantes na simulação, a avaliação ocorreu de forma exemplificativa, o que limita a efetiva aplicação dos procedimentos avaliativos previstos. Essa condição compromete a demonstração completa do processo de avaliação proposto, especialmente no que se refere à participação ativa dos alunos. Dessa forma, a banca defere parcialmente o recurso, ressaltando a importância da efetiva interação para a avaliação formativa em contextos reais de ensino.

55 - PROTOCOLO (95658416551) - INSCRIÇÃO (95617239376)

ITEM 7.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que a avaliação foi descrita como “formativa e contínua”. No entanto, o fechamento da aula contemplou apenas a atividade escrita final realizada no dia, tratando avaliação e atividade como um único instrumento. É importante destacar que a atividade é apenas uma das diversas ferramentas possíveis para avaliação. Dessa forma, opta-se por manter a nota originalmente atribuída, pois a avaliação apresentada não evidenciou o caráter contínuo e integrado esperado para este critério.

56 - PROTOCOLO (95658416646) - INSCRIÇÃO (95617258023)

ITEM 7.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso, considerando que, embora a avaliação tenha contemplado diferentes momentos e instrumentos, a execução não evidenciou a articulação necessária para garantir a efetividade dos processos avaliativos planejados. Observa-se que, apesar da diversidade de estratégias, houve limitação na profundidade da socialização e na sistematização crítica dos resultados, o que comprometeu a integralidade do processo formativo esperado. Além disso, a atividade impressa, apesar de prevista, não teve seu impacto devidamente explorado para promover a reflexão coletiva e o fechamento didático-pedagógico necessário. Diante disso, mantém-se a nota atribuída, entendendo que os critérios do item não foram plenamente atendidos em sua totalidade.

57 - PROTOCOLO (95658416657) - INSCRIÇÃO (95617241166)

ITEM 7.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Considerando que a avaliação foi descrita como “contínua e cumulativa”, entende-se que, no fechamento, a mesma considerou apenas o trabalho no dia em questão por meio de respostas orais ou escritas durante a aula, ainda que tentasse fazer um aceno para a próxima, sendo que, uma atividade é uma das ferramentas de avaliação, e esta deve ser processual. Também, não se restringindo ou priorizando questões meramente interpretativas, como o caso do “dilema ético” supositivo. Com isso, opta-se por manter a referida nota atribuída.

58 - PROTOCOLO (95658416746) - INSCRIÇÃO (95617240349)

ITEM 7.1 - NOTA 2,50 ALTERADA PARA 3,00. A banca defere parcialmente o recurso, reconhecendo que a atividade avaliativa proposta, com o uso do formulário contendo imagens referenciadas e a solicitação de reflexão alinhada aos conteúdos da aula, demonstra cuidado no planejamento e preocupação com os direitos autorais. Também valoriza a orientação dada para que as estudantes relacionassem suas vivências pessoais, promovendo a contextualização do aprendizado. Contudo, a avaliação aponta que a aplicação prática da atividade não evidenciou integralmente o desenvolvimento esperado em termos de engajamento e aprofundamento crítico. Por essa razão, procede-se à revisão parcial da pontuação, mantendo os aspectos que ainda requerem aprimoramento.

59 - PROTOCOLO (95658416762) - INSCRIÇÃO (95617240215)

ITEM 7.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Conforme já referido, considerando que a avaliação foi descrita como “continuada”, entende-se que, a mesma considerou apenas o trabalho no dia em questão por meio de respostas durante a aula, ainda que tentasse fazer um aceno para a próxima por meio da proposição de uma “atividade de fixação”, sendo que, uma atividade é uma das ferramentas de avaliação, e esta deve ser processual. Com isso, opta-se por manter a referida nota atribuída.

60 - PROTOCOLO (95658416946) - INSCRIÇÃO (95617241568)

ITEM 7.1 - NOTA 3,66 ALTERADA PARA 4,00. A banca defere parcialmente o recurso, considerando que o plano de aula contempla, de fato, procedimentos de avaliação relevantes, tais como a observação da participação dos estudantes durante a atividade em sala e a avaliação da atividade escrita a ser realizada no ambiente virtual. Esses elementos demonstram a intenção de avaliação formativa e processual, alinhada aos objetivos da aula. Contudo, observa-se que a efetivação e o detalhamento dessas avaliações, especialmente quanto à articulação e aprofundamento das práticas avaliativas, apresentaram limitações durante a execução, o que justifica a manutenção parcial da nota atribuída. Dessa forma, a pontuação é ajustada em respeito aos aspectos positivos destacados, sem desconsiderar as fragilidades observadas.

61 - PROTOCOLO (95658416984) - INSCRIÇÃO (95617243458)

ITEM 7.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível “Regular”. Embora reconheça que foram propostas atividades avaliativas que contemplam diferentes tempos — curto, médio e longo prazo — e que a atividade foi realizada dentro do tempo previsto, a avaliação considera que a aplicação e o desenvolvimento dessas atividades durante a aula não demonstraram, de forma clara e consistente, a efetiva articulação entre os objetivos de aprendizagem e a avaliação processual. Dessa forma, mantém-se a nota inicialmente atribuída.

62 - PROTOCOLO (95658417091) - INSCRIÇÃO (95617255969)

ITEM 7.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Considerando que a avaliação é caracterizada como contínua e cumulativa, entende-se que a análise levou em conta exclusivamente o trabalho realizado na aula do dia, por meio das respostas apresentadas pelos estudantes durante o encontro. Embora tenha sido proposta uma atividade com a indicação de um “mapa mental” para as próximas aulas, é importante destacar que uma avaliação deve ser processual e contemplar diferentes momentos e instrumentos. Diante disso, opta-se por manter a nota atribuída.

63 - PROTOCOLO (95658417706) - INSCRIÇÃO (95617256464)

ITEM 7.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. A banca indefere o recurso, reiterando a avaliação atribuída no nível “Regular”. Reconhece que o plano de aula contempla uma atividade avaliativa estruturada, com proposta de pesquisa em grupo, sorteio de temas relevantes e organização prevista para as etapas subsequentes. Também observa que a atividade foi apresentada dentro do tempo previsto, sem comprometer o desenvolvimento da aula. Contudo, a avaliação considera que, na prática da apresentação, a efetiva condução e articulação dessa atividade avaliativa não demonstraram, de forma clara e consistente, a profundidade e o engajamento esperados para o nível exigido. Além disso, a avaliação formativa e processual proposta não se evidenciou suficientemente para assegurar a continuidade e a apropriação crítica dos conteúdos pelos estudantes. Dessa forma, mantém-se a nota inicialmente atribuída.

64 - PROTOCOLO (95658417783) - INSCRIÇÃO (95617239481)

ITEM 7.1 - NOTA 4,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Considerando que a avaliação foi caracterizada como “imediate e eficaz”, entende-se que, no fechamento da aula, o foco recaiu exclusivamente sobre o conteúdo trabalhado naquele dia, sem contemplar a continuidade e o aprofundamento esperados em uma avaliação processual e contínua. Ressalta-se que uma atividade isolada é apenas uma das ferramentas avaliativas e que a avaliação efetiva deve perpassar todo o processo de aprendizagem, permitindo acompanhamento e desenvolvimento progressivo dos estudantes. Diante disso, a banca opta por manter a nota atribuída.

65 - PROTOCOLO (95658417824) - INSCRIÇÃO (95617239308)

ITEM 7.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A banca indefere o recurso. Considerando que a avaliação foi descrita como "direta e permanente", entende-se que, no fechamento, a mesma considerou apenas o trabalho no dia em questão por meio de "respostas orais ou escritas durante a aula", ainda que tentasse fazer um aceno para a próxima, sendo que, uma atividade é uma das ferramentas de avaliação, e esta deve ser processual e contínua. Também, não se restringindo ou priorizando questões objetivas e com respostas fechadas. Com isso, opta-se por manter a referida nota atribuída.

66 - PROTOCOLO (95658416617) - INSCRIÇÃO (95618254425)

ITEM 7.1 - NOTA 2,50 MANTIDA. Em relação ao ponto do recurso, referente à aplicação das atividades avaliativas, a banca aponta que, o candidato não explicitou aos alunos os objetivos da atividade proposta no questionário, nem direcionou adequadamente sua execução. Além disso, não entregou a lista de exercícios, deixando-a na mesa atrás dos membros da banca. Quanto ao conteúdo da lista de exercícios, a banca destaca que os temas apresentados não condiziam com o conteúdo efetivamente trabalhado em aula, conforme verificado no plano apresentado e na observação da aula ministrada. Dessa forma, não há elementos que justifiquem a alteração da pontuação originalmente atribuída. A decisão da banca é pelo indeferimento do presente recurso e manutenção da nota.

67 - PROTOCOLO (95658416929) - INSCRIÇÃO (95618252298)

ITEM 7.1 - NOTA 3,00 MANTIDA. A candidata argumenta neste item que a avaliação proposta no plano de aula foi realizada. A banca considera que as atividades propostas são boas, porém a sugestão de 3 encontros de 2 horas cada (conforme plano de aula) torna o instrumento avaliativo de difícil avaliação, pois inviabiliza o quão efetivo o instrumento é em uma sala de aula real. O momento da prova de desempenho didático é de uma aula de 30-35 minutos, e a avaliação da banca examinadora é feita dentro daquele momento. A proposta de uso de um simulador online, apesar de criativa, não foi explicada pela candidata. Por fim, os exercícios propostos não foram planejados ou discutidos em aula pois não houve tempo hábil para tal. Assim, não há elementos que justifiquem a alteração da pontuação originalmente atribuída e, portanto, a decisão da banca é pelo indeferimento do recurso.

68 - PROTOCOLO (95658417715) - INSCRIÇÃO (95619240197)

ITEM 7.1 - NOTA 3,33 MANTIDA. A banca avaliadora indefere o recurso do candidato, considerando que a nota atribuída, enquadrada no conceito "Bom", é adequada ao desempenho apresentado no critério de avaliação da aprendizagem. Embora o candidato tenha explicado a proposta de forma didática e oferecido diferentes possibilidades para a entrega da atividade, a avaliação em si apresentou questões muito amplas e pouco específicas, o que comprometeu a objetividade e a adequação ao nível de ensino proposto. Além disso, o desenvolvimento das questões avaliativas foi considerado insuficiente para aferir, de forma mais precisa, a aprendizagem dos estudantes. Dessa forma, a nota atribuída reflete o desempenho observado, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.



ANEXO II – Notas Definitivas

1 - Agronomia/Fitotecnia e defesa Fitossanitaria

Nome	Inscrição	Total da Nota
ANDREIA SCHUSTER	95601254411-0	80,30
BERNARDO RODRIGUES DA SILVA	95601260354-6	67,16
FRANCISCO GIRALDI	95601251668-7	89,65
GETÚLIO ELIAS PILECCO	95601248690-0	41,47
ISMAEL MARIO MÁRCIO NEU	95601259981-6	60,98
JAQUELINE SGARBOSSA	95601244413-5	99,66
JOCÉLIA ROSA DA SILVA	95601241753-0	88,48
LATÓIA EDUARDA MALTZAHN	95601250509-4	67,14
LORENZO LARA RIBEIRO	95601250000-8	54,81
LUCAS DE OLIVEIRA FISCHER	95601258851-8	98,66
MARINES BATALHA MORENO KIRINUS	95601244265-1	95,98
MAURÍCIO COUTO FILES	95601260868-0	91,65
MICAEL STOLBEN MALLMANN	95601240359-5	100,00
RAISSA SCHWALBERT	95601257870-8	-

Assinatura total no cargo: 1.035,94

2 - Arquitetura e Urbanismo/ Planejamento Urbano e Regional

Nome	Inscrição	Total da Nota
BRENDA MULLER POUSADA	95602248476-3	-
BRUNA GABRIELA HUTH TEIXEIRA	95602260245-4	85,16
CARLOS FILIPE DA SILVA PONTES	95602259293-7	76,83
CRISTIAN RIBEIRO PEGLOW	95602239683-7	-
DENISE BALHEGO MOREIRA HAX	95602252166-0	66,64
FABIANA BUGS ANTOCHEVIZ	95602238977-4	-
GEOVANI GOMES DE OLIVEIRA	95602240906-1	-
JENIFER PETRY VESCIA	95602240853-5	90,82
KAÍC FERNANDO FERREIRA LOPES	95602238968-6	78,30
MAÍRA OLIVEIRA PIRES	95602260750-9	89,82
MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	95602239521-0	61,81
MAURÍCIO MARTINI	95602257072-3	94,66
PAULA ROCHELE SILVEIRA BECHER	95602258266-6	76,66
RODRIGO BARCELOS PINTO	95602256718-9	88,63

Assinatura total no cargo: 809,33

3 - Artes

Nome	Inscrição	Total da Nota
ALYSSON CUSTODIO DO AMARAL	95603241464-4	-
CLEANDRO STEVÃO TOMBINI	95603243390-4	61,00
DANILSON OLIVEIRA DE VASCONCELOS	95603244950-1	55,50
DARLAN PEZ WOCIECHOSKI	95603238857-4	74,50
DIANE SBARDELOTTO	95603254405-0	94,00
EMERSON FERNANDES PEREIRA	95603246496-0	100,00
EVELÍNY PAULER PEDROSO	95603252256-3	80,00
FRANCIELI BACKES	95603257710-9	96,50
HORRANA NAICHELE COSTA DE OLIVEIRA MORSCHHEISER	95603240394-5	91,50
IVAN JEFERSON KAPPAUN	95603254199-1	100,00
JULIANO CAMARGO DA SILVA FELIX	95603256350-6	-
REGIS JACQUES D AVILA	95603251358-4	98,66
ROCHELE RESENDE PORTO	95603258928-8	-
RODOLFO MARCHETTI LORANDI	95603258926-8	100,00

Assinatura total no cargo: 951,66

4 - Biologia/Botânica

Nome	Inscrição	Total da Nota
ADRIANO DIAS DE OLIVEIRA	95604258865-7	66,97
ANDERSON LUIZ CHRIST	95604254166-0	85,65
CAMILA KURZMANN FAGUNDES	95604241251-5	64,30
CAMILA RIBEIRO ALVES	95604249992-0	75,15
CHRISTHELLYN KLEGIN RODRIGUES	95604251249-2	-
CINTIA GOMES DE FREITAS	95604240564-9	77,97
DILANA FERREIRA DA SILVA	95604256947-5	78,30
EDUARDO SOARES ROSSETTO	95604248304-6	97,49
ELIANA GRESSLER	95604250195-0	99,00
GUSTAVO JUSTEN DOS SANTOS	95604247246-5	91,32
JOELIO DIAS PERDOMO JUNIOR	95604241503-6	75,14
LARISSA LUNARDI	95604242284-6	84,31
LUIS FERNANDO NUNES ALVES PAIM	95604239277-7	50,31
VANESSA DA COSTA	95604240150-1	54,49

Assinatura total no cargo: 1.000,40

5 - Ciência e Tecnologia de Alimentos

Nome	Inscrição	Total da Nota
ALESSANDRA SABRINA MACHADO QUEIROZ	95605246329-3	77,66
CAROLINA ELISA DEMAMAN ORO	95605254142-8	88,83
CAROLINNE ODEBRECHT DIAS	95605239729-6	58,16
DARLA SILVEIRA VOLCAN MAIA	95605260208-2	86,16
FLÁVIA LIÉGE SCHUTZ VOLOSKI	95605244440-4	81,50
ISABELA SCHNEID KRONING	95605245616-0	90,16
JOEMA RODRIGUES CARDOSO SANTOS	95605250338-9	82,66
JOSSIÊ ZAMPERETTI DONADEL	95605254391-3	79,50
JOSUÉ SCHNEIDER MARTINS	95605256601-4	90,00
JULIO CESAR COLIVET BRICENO	95605242298-8	98,00
LIDIANE VIERA MACHADO	95605255225-5	85,50
LUCAS DA SILVA BARBOZA	95605247659-6	94,99
LUCIANA FILIPPIN COSSETIN	95605253148-1	64,00
LUIZA PIGOZZI	95605260506-4	86,50
MARIA FERNANDA FERNANDES SIQUEIRA	95605259848-0	93,83
MARIANY COSTA DEPRÁ	95605249363-5	88,33
MARILIA PATRICIO ALVES	95605238919-6	90,00
MARTA ALESSANDRA DE AVILA SOUZA	95605240671-8	36,50
MAURÍCIO BONATTO MACHADO DE CASTILHOS	95605251945-7	84,00
MICHELLE BARBOZA NOGUEIRA	95605250605-6	96,00
PEDRO PRATES VALERIO	95605241270-5	84,00
RAFAEL GABRIEL DA ROSA	95605238831-5	100,00
RENATA AMANDA CARNEIRO AGUIAR	95605256676-1	97,00
ROBERSON PAULETTO	95605260378-7	95,33
ROSANGELA RODRIGUES DIAS	95605238964-7	69,83
ROSICLER COLET	95605238942-0	98,00
SABRINA DE OLIVEIRA GARCIA	95605260714-7	91,00
SILVIA FARIA DA ROCHA	95605239731-4	63,66
SIMARA SOMACAL	95605260168-4	100,00
VALTER OLIVEIRA DE SOUTO	95605238904-8	95,00

Assinatura total no cargo: 2.546,10

6 - Contabilidade

Nome	Inscrição	Total da Nota
ALISON GEOVANI SCHWINGEL FRANCK	95606239057-3	-
ANDERSON APARECIDO DE SOUZA MATUSYAMA	95606248052-2	74,30
CASSIANA BORTOLI	95606248506-8	77,66
GIOVANA DAMIAN BARBARÁ DA SILVA	95606248859-0	73,64
HENRIQUE MARQUES RODRIGUES	95606260263-5	68,29
JOÉL MARCONDES MARIA	95606252129-2	68,30
JONIERE DO NASCIMENTO CASTRO	95606254484-6	-
JOSE LENILSON FERREIRA DE MELO	95606239509-9	90,81
JUHAN JULIO HOFFMANN	95606240284-0	-
JULIANE DE CASTILHOS SPANHOLI	95606257203-5	78,83
PLÍNIO GONÇALVES FAHD	95606255087-3	73,63
RENATA ROCHA DE OLIVEIRA	95606254089-7	76,29
ROSANE SOARES DE CARVALHO DUARTE	95606242623-3	79,83
TARCIO RICARDO THOMAS	95606252584-0	72,81

Assinatura total no cargo: 834,39

7 - Enfermagem

Nome	Inscrição	Total da Nota
ALCIMAR MARCELO DO COUTO	95607248934-5	87,00
ALESSANDRA FRIZZO DA SILVA	95607253783-5	71,16
ALINE BELLETTI FIGUEIRA	95607240114-0	-
ANA JÚLIA PAVAN	95607254628-5	-
BRUNA KNOB PINTO	95607258490-3	76,16
BRUNA PASE ZANON	95607246977-5	76,00
CARLICE MARIA SCHERER	95607258325-9	68,15
CAROLINE MONTEIRO BITTENCOURT	95607258433-4	58,83
CAROLINE SISSY TRONCO	95607250268-3	88,50
CAROLINE THAÍS BOTH	95607251149-6	97,00
CLECI LOURDES SCHMIDT PIOVESAN	95607244281-0	91,50
CLEDIR TANIA FRANÇA GARCIA	95607240093-8	70,00
DAIANA REUSE	95607248374-4	89,00
DAIANE FERNANDA BRIGO ALVES	95607260842-6	-
DENISE COMIN SILVA ALMEIDA	95607254500-1	-
EDINARA MORAES MORAIS	95607252266-6	84,16
ELISA GOMES NAZARIO	95607260482-0	80,50
FERNANDA CRISTINA FOSS DE ZORZI	95607240547-3	83,16
FERNANDA ILHA PEDROSO	95607253853-8	74,50
FRANCIELLE BRUM DOS SANTOS DE SIQUEIRA	95607246403-1	93,99
GIESI DE MORAES PINTO	95607251845-7	-
GIULIA DOS SANTOS GOULART	95607240002-4	87,99
JÉSSICA MORÉ PAULETTI	95607245088-1	-
JOYCE DOS SANTOS BARROS SILVA	95607244938-0	90,16
JULIANA SALOMÃO ROCHA DE OLIVEIRA	95607249980-2	91,16
JULIANE SCARTON	95607254127-9	75,49
KAYQUE ANTÔNIO SILVA	95607256857-7	-
LETÍCIA MARIA HOFFMANN	95607260529-8	-
LISIANE DARLENE CANTERLE	95607254354-8	65,33
LUCIANA DIAS LEMES DE VARGAS	95607258386-8	80,50
LUIZE BARBOSA ANTUNES	95607256720-5	77,83
MARCELO NUNES DA SILVA FERNANDES	95607240108-1	80,16
MAYNARA DA VEIGA CHAGAS	95607251921-8	100,00
MICHELE RODRIGUES FONSECA	95607249773-0	81,00
MONIQUE PEREIRA PORTELLA GUERREIRO	95607252566-8	65,16
NATÁLIA DA SILVA GOMES	95607250683-9	60,66
RAFAELA SOARES SENRA DA COSTA	95607258897-2	69,64
SANDRA DAL PAI	95607256998-7	94,49
SANDRA LEONTINA GRAUBE	95607250612-1	97,00
TANISE MARTINS DOS SANTOS	95607254351-8	61,50

Nome	Inscrição	Total da Nota
THALUANA SELVERO DE SOUZA	95607251663-9	84,00
TIAGO LUAN LABRES DE FREITAS	95607257887-8	65,33
VIVIAN LEMES LOBO BITTENCOURT	95607240330-0	87,16
VIVIANNE MELO ARAGÃO	95607241767-0	70,15
WEVERNILSON FRANCISCO DE DEUS	95607248633-3	-

Assinatura total no cargo: 2.874,32

8 - Engenharia Elétrica

Nome	Inscrição	Total da Nota
DIOGO FRANCHI	95608257998-7	97,65
DOUGLAS FLORES COPETTI	95608259717-0	73,46
FILIFE MOREIRA DE AGUIAR	95608249171-0	96,32
GABRIEL AVILA SACCOL	95608241348-9	83,31
IURI CASTRO FIGUEIRÓ	95608243824-1	100,00
LEONARDO BRAIN GARCÍA FERNÁNDEZ	95608239674-0	99,49
LEONARDO JONAS PIOTROWSKI	95608253545-1	96,83
LEONARDO RAFAEL WILLERS	95608259393-6	95,48
MAIRON GALLAS	95608258757-6	-
MÁRCIO ROSA DA SILVA	95608250111-9	79,44
MARINA CAMPONOGARA	95608250772-1	93,16
MAURO FONSECA RODRIGUES	95608250502-0	-
PAULO ESTEVÃO TEIXEIRA MARTINS	95608249998-4	-
RICARDO DA SILVEIRA DOS SANTOS	95608260854-8	88,15

Assinatura total no cargo: 1.003,29

9 - Física

Nome	Inscrição	Total da Nota
DIOGO HENRIQUE DA SILVA	95609252458-0	57,79
JHAISON COSTA DE FARIA	95609249244-6	62,11
NAIANE DA SILVA SANTANA	95609251253-9	62,31

Assinatura total no cargo: 182,21

10 - Filosofia

Nome	Inscrição	Total da Nota
ADEMAR PIRES GOULART JÚNIOR	95610240040-4	89,13
ANA LAURA RAMOS DA SILVA	95610260307-4	78,97
BRUNO BARTH RAYMUNDO	95610239204-8	51,83
CLARISVALDO SILVA BRITO	95610250945-5	99,00
CRISTINA DE MORAES NUNES	95610246628-0	97,15
DAIANE CRISTINA FAUST	95610257173-6	100,00
DANIEL TEMP	95610246064-9	87,83
DEIVISSON OLIVEIRA SILVA	95610257774-0	83,83
DOUGLAS MOISES PINHEIRO CARRE	95610254164-9	-
EDUARDO ADIRBAL ROSA	95610257790-6	96,31
EDUARDO SIMIONATO SALAMONI	95610249687-8	-
ELVIS PATRIK KATZ	95610240176-6	-
ÉMERSON DOS SANTOS PIROLA	95610243678-1	84,00
ERICO BENITES DE LOS SANTOS	95610241847-9	71,80
FABRÍCIO PIRES FORTES	95610239449-5	90,47
FELIPE RAVISON PAVEGLIO	95610241746-1	83,97
FERNANDO DA SILVA LOPES	95610256847-6	98,66
GABRIEL DA SILVA VACCARI	95610248672-3	78,15
GEFFERSON SILVA DA SILVEIRA	95610254595-2	84,48
GUILHERME GALVAO DE FIGUEIREDO	95610250033-1	78,50
GUILHERME LEMOS NOGUEIRA	95610249159-7	98,66
HÉLEN REJANE SILVA MACIEL DIOGO	95610239569-9	83,31
JEAN JENTZ TEIXEIRA	95610249372-8	0,00
JEFFERSON SILVEIRA TEODORO	95610256603-9	87,50
JESSICA MARCELA KAUFMAN	95610248415-0	89,81
JONAS MURIEL BACKENDORF	95610241559-5	79,98
LAURA MACHADO DO NASCIMENTO	95610239184-6	0,00
LETÍCIA DA SILVA BELLO	95610240575-5	90,33
LUCIANA RIBEIRO DE BRITO	95610259359-7	-
LUIZ FELIPE HALLMANN PICCOLI	95610254914-6	70,14
MARCELO OLIVEIRA RIBEIRO	95610249945-7	97,00
MARIANO BAY DE ARAÚJO	95610242230-3	1,66
MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA VAZ	95610249763-9	-
MATEUS MASIERO	95610259328-2	-
MAURÍCIO AIRES VIEIRA	95610241147-8	-
PATRICIA KETZER	95610240024-8	85,15
PAULO ROBERTO MARQUES SEGUNDO	95610259365-5	96,99
RAFAEL AUGUSTO PALAZI	95610249767-9	86,50
RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA FILHO	95610240828-6	64,96
ROBÉRIO HONORATO DOS SANTOS	95610250768-7	90,46

Nome	Inscrição	Total da Nota
ROBSON DA ROSA BARCELOS	95610243092-4	84,97
ROBSON RODRIGUES CARVALHO	95610243871-6	69,33
RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA	95610258350-0	-
TIAGO DOREA PEREIRA	95610250997-6	81,49
VINICIUS CANHOTO GOMES MACHADO	95610251331-0	68,30

Assinatura total no cargo: 2.880,62

11 - Geografia

Nome	Inscrição	Total da Nota
ALBERTO YATES MORONI	95611240173-0	42,50
ANDRE FERNANDES DE CALDAS	95611251731-2	90,15
ANELIZE MILANO CARDOSO	95611243911-8	73,32
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS FREITAS	95611240513-0	97,00
ÉDER LUÍS DA SILVA RODRIGUES	95611244618-2	-
EDUARDO ANDRE KAISER	95611259284-8	96,50
ELISA ARAUJO CAMELO	95611259775-6	-
FABIANO VEDOOTTO FERREIRA	95611240764-5	82,32
FÁBIO AZEVEDO RODRIGUES	95611252932-3	54,66
FELIPE RABAIOLI ZANETTE	95611241620-1	84,48
FERNANDA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	95611254567-1	53,00
FERNANDA MARIA FOLLMANN	95611239105-4	70,00
JOÃO PAULO BRUBACHER	95611249388-0	69,82
JÚLIA NYLAND DO AMARAL RIBEIRO	95611254119-1	75,50
KARINNE WENDY SANTOS DE MENEZES	95611252413-0	98,00
KELLY PERLIN CASSOL	95611254461-4	49,82
LAZIE RONALDO SANTOS LOPES	95611254126-0	67,16
LEANDRO DANIEL TRINDADE MORAIS	95611245025-3	-
LILIAN DALBEM DE SOUZA FEUERHARMEL	95611259683-7	-
LUIZ PAULO MARTINS E SOUZA	95611244744-4	94,16
MAGNO MIRANDA GOMES	95611240285-5	99,00
MANOEL FRANCISCO MENDES LASSEN	95611254122-0	31,16
MARIELE COLETTO FURLAN	95611260236-5	69,49
MATEUS CABREIRA MARZULLO	95611246141-3	-
PEDRO HENRIQUE RAZZIA LIRA	95611254178-0	-
PEDRO LEONARDO CEZAR SPODE	95611251956-3	54,00
RAIANE TOTOLA	95611243117-0	100,00
RONELL DA CUNHA	95611252408-2	72,83
SUZANA DOS SANTOS MATOS	95611239129-0	99,00
WILLIAM GAIDA	95611239080-2	66,66

Assinatura total no cargo: 1.790,53

12 - Gastronomia

Nome	Inscrição	Total da Nota
BEATRIZ CARVALHO TAVARES	95612254204-4	84,33
ERICK ALEXANDRE BUARQUE VASCONCELOS DOS SANTOS	95612254340-4	96,66
FERNANDO CÉSAR LIMOEIRO MULLER	95612256921-4	92,66
FLÁVIA DE ARAÚJO PEDRON	95612251714-0	99,00
GUILHERME PERIPOLLI DOS SANTOS	95612249553-3	57,49
INGRID SEIBERT	95612259822-6	77,32
JAMILE WAYNE FERREIRA	95612257937-9	100,00
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA RIGAUD	95612241248-2	90,33
LIBIA AMARAL CORRÊA	95612251598-0	77,15
LUIZA CHITOLINA SCHETINGER	95612251861-8	89,50
LUIZA CHAVES SILVA TUSSET	95612240886-2	94,50
PAULA DE OLIVEIRA SANTANA	95612256837-5	64,81
TATIANE TAVARES FUJII CENTENO	95612253453-3	95,50
VITOR HAHN MONTEIRO LUFCHITZ	95612249061-5	49,33

Assinatura total no cargo: 1.168,58

13 - Informática Geral

Nome	Inscrição	Total da Nota
ADÃO EURIDES DE SOUZA FILHO	95613240700-3	78,12
ALEX MACHADO BORGES	95613241118-4	67,63
ANDRE LUIZ TURCHIELLO DE OLIVEIRA	95613242214-8	94,66
ARISTÓTELES ALVES PAZ	95613260600-7	97,66
BRYAN TEIXEIRA PAIVA	95613260293-1	84,30
CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	95613240308-4	73,13
EVERTON CÉZAR SILVA DA SILVA	95613255485-4	72,14
EZEQUIEL LUIS VIDAL	95613239808-2	66,80
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA SILVA	95613244819-4	81,80
KENNYA LACERDA CARDOSO FERREIRA	95613254154-1	70,97
LUCAS ALBERTO SCHLESTEIN	95613242738-0	0,00
RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	95613241413-6	85,29
SEDINEI JUNIOR SANTOS DE LIMA	95613254108-0	0,00
TIAGO ALEXANDRE LEME BARBOSA	95613259871-0	80,63

Assinatura total no cargo: 953,13

14 - Informática: Redes de Computadores e Sistema Distribuído

Nome	Inscrição	Total da Nota
ANDERSON VAGNER KOBBS	95614259113-4	0,00
DIEGO LEONARDO CHAVES RADISKE	95614261014-1	96,99
ELIAS KNEBEL	95614251024-4	0,00
FABIO CESAR SCHUARTZ	95614256699-7	69,62
FELIPE MIOTTO	95614240239-5	64,12
HENRY EMANUEL LEAL CAGNINI	95614249257-9	88,45
JOSEF AUGUSTO OBERDAN SOUZA SILVA	95614239894-0	78,46
LEANDRO ROSNIAK TIBOLA	95614254569-2	71,28
LEONIDAS LUIZ RUBIANO DE ASSUNCAO	95614251053-9	82,97
LUCAS CAMPELLO DA PIEVA	95614252000-4	94,14
LUCAS EISHI PIMENTEL MIZUSAKI	95614248765-7	0,00
PATRÍCIA KAYSER VARGAS MANGAN	95614249846-4	85,81
TIAGO SAIDELLES	95614240914-0	96,15
VAGNER ERENO QUINCOZES	95614250276-3	86,64

Assinatura total no cargo: 914,63

15 - Letras – Inglês

Nome	Inscrição	Total da Nota
ALBERTINA GIOCONDA DE MORAES MARQUES	95615250904-0	100,00
ANA PAULA ROESLER LEGG	95615248162-7	100,00
BRUNO SOUZA BUZETTO	95615240773-8	90,66
ELISABETE CRISTINA ONGARATTO	95615245882-5	99,66
FERNANDA KOCH DE FREITAS	95615243974-1	51,66
FERNANDO AZEVEDO NECKEL JUNIOR	95615243061-8	27,80
FLAVIA RENATA MACHADO PAIANI	95615249612-9	-
GABRIEL SALINET RODRIGUES	95615252023-4	41,14
GABRIELA SEMENSATO FERREIRA	95615254666-3	-
LUANA GARBIN	95615254627-0	93,00
LUCAS OLIVEIRA SILVA	95615243818-5	31,66
MARCO AURÉLIO CUNHA CAMARGOS	95615245361-2	-
MARIANA FERREIRA GONÇALVES	95615244591-5	-
WILLIAN DE MELO ELY	95615260199-1	-

Assinatura total no cargo: 635,58

16 - Letras – Português/ Inglês

Nome	Inscrição	Total da Nota
ALICE MARIA MARTINS REBELO	95616256869-4	99,00
ALINE DIESEL	95616259596-6	-
BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	95616253262-1	-
CLEITON REISDORFER SILVA	95616251832-8	100,00
CRISTIANE KRUMENAUER DE PAIVA	95616240227-4	60,82
DÉBORA HEINECK	95616252051-2	100,00
FERNANDA BORGES PINTO	95616242746-0	100,00
FERNANDA TREIN	95616257009-3	100,00
JOAO PAULO VICENTE PRILLA	95616260470-0	99,49
KATIUSCIA DE ALMEIDA CUSTODIO LOURO	95616258964-4	80,00
KAYANNA PINTER	95616247548-7	-
LEANDRO MARCOS LASSEN	95616244488-3	97,00
LETICIA PRESOTTO	95616242892-8	100,00
LUIZA VITÓRIA DE ABREU SCHELL	95616260976-7	100,00
MARIANA BACKES NUNES	95616240989-4	98,66
NORBERTO NICLOTTI CATUCI	95616241673-0	70,66
PATRÍCIA DALL AGNOL PESSOA	95616246232-0	-
PAULA JOSEANE ROCHA GONÇALVES	95616260034-9	86,50
PRISCILA LIGOSKI	95616255397-6	100,00
REBECA GENILDES PENELUC ROCHA	95616240687-2	-
ROBERTO SILVA DA SILVA	95616258985-0	80,50
RÔMULO SCHWANZ DIEL	95616243988-3	99,00
SILVANA COPETTI DALMASO	95616249095-4	52,50
SIMONI CRISTINA ARCANJO	95616239776-3	96,00
TAÍSE NEVES POSSANI	95616259523-9	100,00
THEMIS KARINE DUTRA MENEGAZZI	95616240867-0	98,00
VALERIA IENSEN BORTOLUZZI	95616240350-6	96,66
VERÔNICA FRANCCIELE SEIDEL	95616241336-6	100,00
VERÔNICA LORENSET PADOIN	95616243598-2	98,33
VIRGÍNEA NOVACK SANTOS DA ROCHA	95616239644-1	100,00

Assinatura total no cargo: 2.313,12

17 - Pedagogia

Nome	Inscrição	Total da Nota
AMANDA MACHADO BARBOSA	95617259773-8	87,99
ANA GABRIELA DA SILVA VIEIRA	95617241658-8	64,50
ANA PAULA PINHEIRO	95617243563-1	100,00
ANDRESSA SILVEIRA VARGAS	95617251552-6	85,33
ANELISE DE OLIVEIRA RODRIGUES	95617249454-4	89,16
BRUNA LAIS DALCIN OTT	95617259051-0	49,00
CARLA MARIA LEIDEMER BRUXEL	95617240711-6	52,66
CARMEN HORACINA DA SILVA CARVALHO	95617252297-3	63,00
CAROLINE ARAÚJO LARRANAGA DE MATOS	95617260161-4	66,31
CRISTINA PERES BARBOZA DIAS	95617260674-9	50,00
DANIELA GONÇALVES OLIVEIRA	95617258023-0	85,50
DANIELA KERCHER DA SILVA	95617239376-8	61,00
DIOLINDA FRANCIELE WINTERHALTER	95617248812-4	76,29
ÉDILA MARCIELE CARVALHO BRUM	95617254470-4	51,50
ELISÂNGELA APARECIDA ZABOROSKI FLORES	95617239114-4	71,48
ERINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	95617254880-1	77,16
FABIANE DA ROSA DOMINGUEZ	95617258997-2	71,50
FÁBIO JÚNIOR DORNELES DOS SANTOS	95617239346-3	100,00
FERNANDA LUÍSA DE MIRANDA CARDOSO	95617252105-2	59,48
GERUSA ROMANA LEAL DA SILVA	95617244603-6	77,50
GILVANE BELEM CORREIA	95617247858-0	-
GUILHERME BRANDT DE OLIVEIRA	95617243458-6	58,48
IONICE DA SILVA DEBUS	95617256815-7	55,81
IVANA ALMEIDA SERPA	95617256464-9	60,83
JOELMA DOS SANTOS ROCHA TRANCOSO	95617239130-0	100,00
JULIANA MELO DA COSTA	95617259292-8	83,29
KAREN LUCIÉLEN PEREIRA RODRIGUES	95617239989-0	98,00
LARISSA SILVA DE MORAES	95617240562-2	100,00
LUTHIANE MISZAK VALENÇA DE OLIVEIRA	95617239713-8	90,82
MARCELO ORDESTO RODRIGUES	95617256910-4	52,00
MARIA ALVES DA SILVA	95617260505-4	-
MARIA CRISTINA SCHEFER	95617240349-1	54,66
MARIA ISABEL SILVEIRA FURTADO	95617250900-8	89,80
MARIELLA FIDLER	95617256794-5	72,12
MARILIA SAGRILO VIONE GARCIA	95617241166-0	55,00
MARINES BONCOSKI BRIZOLA	95617259083-5	89,63
NATÁLIA DIAS	95617250836-5	77,65
NATHALIE SCHNEIDER	95617240954-3	91,29
PATRICIA DE FATIMA VIEIRA	95617259643-6	51,00
PAULA ERNESTINA LEAL DE OLIVEIRA CARDOSO	95617255969-9	72,50

Nome	Inscrição	Total da Nota
PAULA VALIM DE LIMA	95617241568-9	75,14
SÂMIA MACHADO REIS DA CONCEIÇÃO	95617239481-3	78,00
SARA GABRIELA CARNEIRO SILVA VIEIRA	95617240215-0	67,50
TIERRE ORTIZ ANCHIETA	95617243736-1	100,00
VINÍCIUS KERCHER DA SILVA	95617239308-0	59,50

Assinatura total no cargo: 3.172,38

18 - Química

Nome	Inscrição	Total da Nota
ALESSANDRA QUADROS DA COSTA	95618240668-3	-
ANNA PAULLA SIMON	95618260192-2	68,66
FILIPPE BELARMINO DE LIMA	95618259840-4	-
JESUS MARCELO PENA	95618240631-9	22,83
KARINE PAULA REICHERT	95618239119-8	64,99
LISANDRO VON MÜHLEN	95618239442-4	63,82
LISLIANE KICKOFEL	95618249961-2	45,33
MANUEL CEZAR MACEDO BARBOSA NOGUEIRA DE SOUZA	95618245266-6	58,33
MARIANE BONACHO DE OLIVEIRA BANDEIRA	95618242266-7	100,00
MARTA REGINA DOS SANTOS NUNES	95618252298-7	54,83
NELSON NUNES DA SILVA LOPES JÚNIOR	95618240295-9	97,00
PATRIK DE SOUZA ROCHA	95618254425-7	57,82
PAULO SÉRGIO PEREIRA BAGESTERO	95618238839-9	99,00
SYMONE COSTA DE CASTRO	95618258298-5	79,50

Assinatura total no cargo: 812,11

19 - Sociologia

Nome	Inscrição	Total da Nota
ANDRÉ FOLETTI CURVELLO	95619254480-0	74,29
DALTRO AUGUSTO CAMPANHER DE SOUZA	95619258151-9	85,80
JACILÉIA CADETE ABREU	95619251943-4	97,83
JANIE KISZEWSKI PACHECO	95619260477-1	89,49
JOANNA MUNHOZ SEVAIO	95619254229-6	92,97
MARCIO FELIPE SALLES MEDEIROS	95619244741-3	93,13
MAYCO LIMA DA SILVA	95619258043-3	84,13
RAIMUNDO PAULINO DA SILVA	95619240197-5	76,62
REGIS LEONARDO GUSMAO BARCELOS	95619242110-2	86,79
ROGÉRIA TAVARES DA COSTA	95619259384-4	-
SILMAR DE MATOS DOS SANTOS	95619260336-1	65,62
UMARO SEIDI	95619251086-1	96,81
VITÁLI MARQUES CORRÊA DA SILVA	95619242985-8	81,97
WAGNER LEMES DO NASCIMENTO	95619256182-0	94,62

Assinatura total no cargo: 1.120,07

Assinatura total todos os cargos: 26.998,39

Total de Candidatos: 396